SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3848

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 043/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer cesta de natal contendo produtos variados**,** para os 25 municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Constitui o Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer cesta de natal contendo produtos variados, para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 01 de outubro de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 16 de setembro de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 04 de setembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/20

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F2E929A1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 042/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 033/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer reservatório de água potável com montagem e instalação**,** para os 25 municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Constitui o Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer reservatório de água potável com montagem e instalação, para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 01 de outubro de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 16 de setembro de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 04 de setembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC5DCB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 2° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 03/2024.

AMVAP SAÚDE – 2° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Processo nº 03/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 1 - Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas e do item 3 - Ecocardiograma infantil, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Processo nº 03/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E92F1285

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 5° EXAURIMENTO DE ITENS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 04/2024

AMVAP SAÚDE – 5° Exaurimento de itens do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 04/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 8 - Mapeamento de retina (ambos os olhos) e do item 3 - Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis) e do item 10 - Retinografia colorida (ambos os olhos), disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 04/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E4E8A358

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 4° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 05/2024.

AMVAP SAÚDE – 4° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 9 - Consulta de Neuropediatra, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7B4F51D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 4° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024.

AMVAP SAÚDE – 4° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 1 – Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, do item 8 – Cintilografia óssea e do item 20 – Processamento Auditivo Central (PAC), disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ED5BD71A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 620/2024

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo Aditivo do Contrato nº 620/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 620/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, com o código identificador: 55DC146A.ONDE SE LÊ: Valor total do aditivo: R$2.275,92 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos),LEIA-SE: Valor total do contrato: R$1.706,94 (um mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9EF0D745

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 166/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Aplicação de Injeção Intravítrea (Avastin). Valor total do aditivo: R$3.527,01 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 04/09/2024 a 21/03/2025.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0A492114

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 341/2024. **Contratada:** Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para o acréscimo de R$7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais) ao valor inicialmente contratado, para o abastecimento de mais 125 (cento e vinte e cinco mil reais) litros de Arla 32, ao valor de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) para cada litros, e mais 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta mil reais) litros de Diesel S10 ao valor de R$ 5,79 passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$39.038,20 (Trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 30/07/2024 a 12/04/2025.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8528FF30

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

Extrato do Quinto termo aditivo ao contrato 010/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº010/2020, que passará a ter pleno vigor de 02/09/2024 até 02/10/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

Uberlândia, 29 de Agosto de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:36250873

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 047/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para prestação de serviços de lavagem de veiculos da AMEG.... a sessão será no dia 10/09/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site http ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 04/09/2024 de

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:07C02C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2024
Inexigibilidade nº 14/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Luiza Teixeira de Paula, no curso "Servidores de Câmaras no encerramento de mandato legislação, comunicação e transição de mandato CP" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 27 a 30 de agosto de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 04/09/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CA8F7C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 22/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 23.531.427/0001-11.
Objeto: Fica acrescentado ao objeto originário do Contrato nº 08/2024 a seguinte obrigação da CONTRATADA: "**Assumir todos os processos judiciais decorrentes da Comissão Especial de Inquérito, tanto na condição de demandante quanto de demandado. Em especial, proceder com o Requerimento Judicial de Condução Coercitiva das Testemunhas que, embora regularmente intimadas não compareceram para prestar depoimento, conforme deliberado pela Comissão Especial de Inquérito. E ainda, proceder com as manifestações, defesas, petições, requerimentos, recursos e demais petições judiciais englobando toda e qualquer manifestação de natureza judicial de**

processos decorrentes da Comissão Especial de Inquérito na comarca de Barão de Cocais até a Instância final, se necessário."
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339035 - Serviços de Consultoria

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F59F0643

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 766/2024

Resolução Nº 766/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028

A Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base nos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal aprovou e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Subsídio Mensal do Vereador para a Legislatura 2025/2028 fica fixado no valor de R$ 4.817,11 (quatro mil oitocentos e dezessete reais, onze centavos).

§1º - O Subsídio fixado na presente Resolução é devido ao Vereador pelo exercício do mandato e comparecimento às sessões, com efetiva participação nas votações e deliberações.

§2º - O valor de cada sessão ordinária é obtido dividindo-se o total do subsídio pelo número de sessões ordinárias que foram realizadas durante o mês.

§3º - Para efeito de desconto por falta à sessão ordinária, será observada a forma de cálculo prevista no § 2º deste artigo.

§4º - Não haverá desconto quando a falta às sessões se der por motivo de doença, instruído com atestado médico, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador, em exercício da Presidência da Câmara, fica fixado em R$4.817,11 (quatro mil oitocentos e dezessete reais, onze centavos)

Art. 3º - É vedado o pagamento de sessões extraordinárias.

Art. 4º - Não são indenizadas as sessões solenes ou especiais.

Art. 5º - Os valores fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual dar-se-á por índice oficial.

Art. 6º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores obedecerá ao disposto nos artigos 29, VII, e 37, X da Constituição Federal, podendo a Mesa Diretora promover a redução de subsídios dos Vereadores caso sejam ultrapassados os limites constitucionais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 04 de setembro de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:297860A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa
Processo nº: 40/2024
Processo dispensa nº:12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento das impressoras, exceto papel, pelo menor valor na quantia de R$11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) anual, junto à empresa U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 11.984.609/0001-69, sediada na RUA C AT PANORAMA, 3, LOTE PARQUE CIDADELA, ALTO MARON, VITÓRIA DA CONQUISTA,BA, CEP 45.005-524, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1158, natureza de despesa: 339039-12 - Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de máquinas e equipamentos.

Campo Belo - MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:26DE9FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 13/2024
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: Inscrição no curso de treinamento e capacitação com o tema: Construção do Plano de Integridade nas prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos da administração pública.
Empresa Contratada: PLENUM GESTÃO LTDA
CNPJ da Contratada: 41.209.777/0001-48
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)
Data da Assinatura do contrato: SEM CONTATO
Data da finalização do Processo: 04/09/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:F93FB3AB

CÂMARA
PORTARIA 22

PORTARIA 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando o interesse público do servidor participar de cursos de capacitação, treinamentos e seminários, dentre outros que possam contribuir com os serviços do Legislativo,

Considerando a razoabilidade em se conceder ao servidor a possibilidade de se deslocar um dia antes do início do curso, quando as aulas estiverem previstas para o primeiro período da manhã, para evitar atrasos na participação nas aulas e consequentemente, comprometer a obtenção de certificado por fatores alheios, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Luiza Agra Zaponi, ocupante do cargo de Advogada do Legislativo, até a cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 04,05 e 06 de setembro de 2024, para participar do curso com o tema Construção do Plano de Integridade nas prefeituras, câmaras municipais e outros órgãos públicos, promovido pela empresa Gestão Plenum, nos dias 05 e 06 de setembro de 2024**.**
Art. 2º - Conceder a servidora supracitada 03 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.041,10 (um mil, quarenta e um reais e dez centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 04 de setembro de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:730C3AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 013/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Organizar Engenharia e Consultoria Ltda - ME

Ficam alteradas as cláusulas segunda e quarta do contrato primitivo:

- CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação por até 12 (doze) meses, ou até a realização de outra licitação, passando a vigorar este pelo período de 01/09/2024 a 31/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de prestação de serviços pagará ao CONTRATADO o valor mensal do atual do contrato que doravante passa a ser acrescentado da correção pelo índice acumulado do INPC de Agosto/2023 a Julho/2024, a partir de 01 de setembro de 2024, no percentual de 4,06%. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 377,06 (trezentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Data da assinatura: 30 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C7A08827

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 04/08/2023, para Recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, fica prorrogado para até o dia **04 de agosto de 2025.** Valor global estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010 33904900 F 40 - Auxílio Transporte. Base Legal: Inexigibilidade de licitação nº 03/2023, art. 25, I, e cláusula 7ª, subitem 7.1, do Contrato nº 14/2023, art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/08/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2520D170

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05-2024 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA No 5/2024

Regulamenta a Fase de Execução das Contratações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, bem como no cumprimento de sua Função Administrativa, prevista no § 6º do Art. 4º, também do Regimento Interno desta Casa, resolve:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º A Fase de Execução das Contratações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata deverá ser acompanhada, gerida e fiscalizada nos termos desta Instrução Normativa e das diretrizes do Modelo de Gestão do Contrato.

CAPÍTULO II
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 2º O Modelo de Gestão do Contrato consiste em diretrizes que definirão a forma com que a Fase de Execução Contratual deverá ser acompanhada, gerida, fiscalizada e analisada qualitativamente pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" e Art. 92, inciso XVIII, todos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

§ 1º O Modelo de Gestão do Contrato deverá ser elaborado em documento apartado, pelo Setor de Compras e Licitações, em seguida ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, devendo seu conteúdo ser reproduzido em tópico específico do TR – Termo de Referência e em cláusula específica do Contrato, quando elaborados.

§ 2º Cada diretriz do Modelo de Gestão do Contrato será atribuída a um ou mais responsáveis, que ficarão encarregados de providenciar sua estrita observância, nos termos dos autos do Processo de Contratação, da Proposta do Contratado e do Termo Contratual, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DO FLUXO PROCESSUAL PADRÃO

Seção I
Nas Contratações de materiais com execução integral

Art. 3º Assinado e devidamente publicado o Termo de Homologação da Licitação ou a Autorização de Contratação Direta, o Setor de Compras e Licitações tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – emitir e enviar a Requisição ou Solicitação de Empenho Ordinário ao Setor de Contabilidade;

II – emitir e enviar a Ordem de Fornecimento Global ao fornecedor e ao Fiscal do Contrato; e

III – realizar reunião de alinhamento com o Fiscal do Contrato, a fim de transmitir a ele os detalhes a respeito da Contratação a ser acompanhada e fiscalizada.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o fornecedor poderá ser chamado a participar da Reunião de Alinhamento a que se refere o Inciso III do **caput** deste Artigo.

Art. 4º Feito o Empenho Ordinário pelo Setor de Contabilidade, o Gestor de Contratos tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a formalização contratual ou solicitar o aceite, pelo fornecedor, do Instrumento Equivalente ao Contrato, conforme o caso;

II – publicar o Inteiro Teor do Contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

III – publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata; e

IV – cadastrar em sistema próprio os dados oficiais de contato do fornecedor Contratado.

Parágrafo único. A formalização contratual a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo consiste na coleta das assinaturas do Presidente da Câmara e do fornecedor no Termo Contratual.

Art. 5º No ato da entrega do material pelo fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, o Fiscal do Contrato realizará, de forma sumária, o Recebimento Provisório do objeto da Contratação.

Art. 6º Após a entrega e o Recebimento Provisório do material, o Fiscal do Contrato tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar a conformidade do material recebido com as descrições do objeto e com os requisitos e condições da Contratação;

II – realizar o Recebimento Definitivo do objeto da Contratação, mediante Termo detalhado;

III – enviar ao fornecedor o Termo de Recebimento Definitivo; e

IV – enviar ao Setor de Contabilidade o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal, que será conferida previamente à Liquidação, no que se refere aos aspectos fiscais e contábeis.

§ 1º O objeto da Contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pactuado.

§ 2º O prazo para a análise a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo será definido no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

Art. 7º Conferida a Nota Fiscal, o Setor de Contabilidade a enviará para a Liquidação da despesa, juntamente com a Nota de Empenho, a Requisição ou Solicitação de Empenho e o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 8º Recebida do Setor de Contabilidade a documentação a que se refere o Art. 7º desta Instrução Normativa, o Liquidante tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a devida Liquidação da despesa; e

II – devolver ao Setor de Contabilidade toda a documentação.

Art. 9º Ao receber de volta do Liquidante toda a documentação, o Setor de Contabilidade tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – coletar as assinaturas do Presidente da Câmara na Nota de Empenho Ordinário; e

II – enviar ao Setor de Tesouraria toda a documentação.

Art. 10. Recebida a documentação da despesa, o Setor de Tesouraria efetuará o pagamento, segundo os prazos e condições previstos em regulamento ou nos autos do Processo de Contratação, e encaminhará a documentação de volta ao Setor de Contabilidade, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 11. O Setor de Contabilidade fará o arquivamento em pasta de toda a documentação recebida do Setor de Tesouraria.

Seção II
Nas Contratações de materiais com execução parcelada ou continuada

Art. 12. Assinado e devidamente publicado o Termo de Homologação da Licitação ou a Autorização de Contratação Direta, o Setor de Compras e Licitações tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – emitir e enviar a Requisição ou Solicitação de Empenho Global ou Estimativo ao Setor de Contabilidade, que ficará responsável por coletar a assinatura do Presidente da Câmara na Nota de Empenho Global ou Estimativo;

II – emitir e enviar a Ordem de Fornecimento Global ao fornecedor e ao Fiscal do Contrato; e

III – realizar reunião de alinhamento com o Fiscal do Contrato, a fim de transmitir a ele os detalhes a respeito da Contratação a ser acompanhada e fiscalizada.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o fornecedor poderá ser chamado a participar da Reunião de Alinhamento a que se refere o Inciso III do **caput** deste Artigo.

Art. 13. Feito o Empenho Global ou Estimativo pelo Setor de Contabilidade, o Gestor de Contratos tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a formalização contratual ou solicitar o aceite, pelo fornecedor, do Instrumento Equivalente ao Contrato, conforme o caso;

II – publicar o Inteiro Teor do Contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

III – publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

IV – cadastrar em sistema próprio os dados oficiais de contato do fornecedor Contratado; e

V – emitir e enviar ao Setor de Contabilidade a Requisição ou Solicitação de Subempenho, ou equivalente.

Parágrafo único. A formalização contratual a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo consiste na coleta das assinaturas do Presidente da Câmara e do fornecedor no Termo Contratual.

Art. 14. Em cada parcela, no ato da entrega do material pelo fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, o Fiscal do Contrato realizará, de forma sumária, o Recebimento Provisório do objeto da Contratação.

Art. 15. Após a entrega e o Recebimento Provisório do material, o Fiscal do Contrato tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar a conformidade do material recebido com as descrições do objeto e com os requisitos e condições da Contratação;

II – realizar o Recebimento Definitivo da parcela, mediante Termo detalhado;

III – enviar ao fornecedor o Termo de Recebimento Definitivo; e

IV – enviar ao Setor de Contabilidade o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal, que será conferida previamente à Liquidação, no que se refere aos aspectos fiscais e contábeis.

§ 1º O objeto da Contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pactuado.

§ 2º O prazo para a análise a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo será definido no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

Art. 16. Feito o Subempenho e recebido o Termo de Recebimento Definitivo juntamente com a Nota Fiscal, o Setor de Contabilidade realizará a conferência na Nota Fiscal e a enviará para a Liquidação da despesa, juntamente com a Nota de Subempenho, a Requisição ou Solicitação de Subempenho e o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 17. Recebida do Setor de Contabilidade a documentação a que se refere o Art. 16 desta Instrução Normativa, o Liquidante tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a devida Liquidação da despesa; e

II – devolver ao Setor de Contabilidade toda a documentação.

Art. 18. Ao receber de volta do Liquidante toda a documentação, o Setor de Contabilidade tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – coletar as assinaturas do Presidente da Câmara na Nota de Subempenho; e

II – enviar ao Setor de Tesouraria toda a documentação.

Art. 19. Recebida a documentação da despesa, o Setor de Tesouraria efetuará o pagamento, segundo os prazos e condições previstos em regulamento ou nos autos do Processo de Contratação, e encaminhará a documentação de volta ao Setor de Contabilidade, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 20. O Setor de Contabilidade fará o arquivamento em pasta de toda a documentação recebida do Setor de Tesouraria.

Seção III
Nas Contratações de serviços com execução integral

Art. 21. Assinado e devidamente publicado o Termo de Homologação da Licitação ou a Autorização de Contratação Direta, o Setor de Compras e Licitações tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – emitir e enviar a Requisição ou Solicitação de Empenho Ordinário ao Setor de Contabilidade;

II – emitir e enviar a Ordem de Fornecimento Global ao fornecedor e ao Fiscal do Contrato; e

III – realizar reunião de alinhamento com o Fiscal do Contrato, a fim de transmitir a ele os detalhes a respeito da Contratação a ser acompanhada e fiscalizada.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o fornecedor poderá ser chamado a participar da Reunião de Alinhamento a que se refere o Inciso III do **caput** deste Artigo.

Art. 22. Feito o Empenho Ordinário pelo Setor de Contabilidade, o Gestor de Contratos tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a formalização contratual ou solicitar o aceite, pelo fornecedor, do Instrumento Equivalente ao Contrato, conforme o caso;

II – publicar o Inteiro Teor do Contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

III – publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata; e

IV – cadastrar em sistema próprio os dados oficiais de contato do fornecedor Contratado.

Parágrafo único. A formalização contratual a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo consiste na coleta das assinaturas do Presidente da Câmara e do fornecedor no Termo Contratual.

Art. 23. Prestados os serviços pelo fornecedor, o Fiscal do Contrato realizará o Recebimento Provisório do objeto da Contratação, mediante Termo detalhado.

Art. 24. Após a prestação dos serviços e o seu Recebimento Provisório, o Fiscal do Contrato tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar a conformidade dos serviços prestados com as descrições do objeto e com os requisitos e condições da Contratação;

II – realizar o Recebimento Definitivo do objeto da Contratação, mediante Termo detalhado;

III – enviar ao fornecedor o Termo de Recebimento Definitivo, solicitando-lhe a Nota Fiscal no prazo de até 3 (três) dias úteis; e

IV – recebida a Nota Fiscal do fornecedor, enviar ao Setor de Contabilidade os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo acompanhados da Nota Fiscal, que será conferida previamente à Liquidação, no que se refere aos aspectos fiscais e contábeis.

§ 1º O objeto da Contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pactuado.

§ 2º O prazo para a análise a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo será definido no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

Art. 25. Conferida a Nota Fiscal, o Setor de Contabilidade a enviará para a Liquidação da despesa, juntamente com a Nota de Empenho Ordinário, a Requisição ou Solicitação de Empenho e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Art. 26. Recebida do Setor de Contabilidade a documentação a que se refere o Art. 25 desta Instrução Normativa, o Liquidante tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a devida Liquidação da despesa; e

II – devolver ao Setor de Contabilidade toda a documentação.

Art. 27. Ao receber de volta do Liquidante toda a documentação, o Setor de Contabilidade tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – coletar as assinaturas do Presidente da Câmara na Nota de Empenho Ordinário; e

II – enviar ao Setor de Tesouraria toda a documentação.

Art. 28. Recebida a documentação da despesa, o Setor de Tesouraria efetuará o pagamento, segundo os prazos e condições previstos em regulamento ou nos autos do Processo de Contratação, e encaminhará a documentação de volta ao Setor de Contabilidade, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 29. O Setor de Contabilidade fará o arquivamento em pasta de toda a documentação recebida do Setor de Tesouraria.

Seção IV
Nas Contratações de serviços com execução parcelada ou continuada

Art. 30. Assinado e devidamente publicado o Termo de Homologação da Licitação ou a Autorização de Contratação Direta, o Setor de Compras e Licitações tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – emitir e enviar a Requisição ou Solicitação de Empenho Global ou Estimativo ao Setor de Contabilidade, que ficará responsável por coletar a assinatura do Presidente da Câmara na Nota de Empenho Global ou Estimativo;

II – emitir e enviar a Ordem de Fornecimento Global ao fornecedor e ao Fiscal do Contrato; e

III – realizar reunião de alinhamento com o Fiscal do Contrato, a fim de transmitir a ele os detalhes a respeito da Contratação a ser acompanhada e fiscalizada.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o fornecedor poderá ser chamado a participar da Reunião de Alinhamento a que se refere o Inciso III do **caput** deste Artigo.

Art. 31. Feito o Empenho Global ou Estimativo pelo Setor de Contabilidade, o Gestor de Contratos tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a formalização contratual ou solicitar o aceite, pelo fornecedor, do Instrumento Equivalente ao Contrato, conforme o caso;

II – publicar o Inteiro Teor do Contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

III – publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

IV – cadastrar em sistema próprio os dados oficiais de contato do fornecedor Contratado; e

V – emitir e enviar ao Setor de Contabilidade a Requisição ou Solicitação de Subempenho, ou equivalente.

Parágrafo único. A formalização contratual a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo consiste na coleta das assinaturas do Presidente da Câmara e do fornecedor no Termo Contratual.

Art. 32. Em cada parcela, prestados os serviços pelo fornecedor, o Fiscal do Contrato realizará o Recebimento Provisório do objeto da Contratação, mediante Termo detalhado.

Art. 33. Após a prestação dos serviços e o seu Recebimento Provisório, o Fiscal do Contrato tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar a conformidade dos serviços prestados com as descrições do objeto e com os requisitos e condições da Contratação;

II – realizar o Recebimento Definitivo da parcela, mediante Termo detalhado;

III – enviar ao fornecedor o Termo de Recebimento Definitivo, solicitando-lhe a Nota Fiscal no prazo de até 3 (três) dias úteis; e

IV – recebida a Nota Fiscal do fornecedor, enviar ao Setor de Contabilidade os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo acompanhados da Nota Fiscal, que será conferida previamente à Liquidação, no que se refere aos aspectos fiscais e contábeis.

§ 1º O objeto da Contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pactuado.

§ 2º O prazo para a análise a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo será definido no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

Art. 34. Feito o Subempenho e recebidos os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, juntamente com a Nota Fiscal, o Setor de Contabilidade realizará a conferência na Nota Fiscal e a enviará para a Liquidação da despesa, juntamente com a Nota de Subempenho, a Requisição ou Solicitação de Subempenho e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Art. 35. Recebida do Setor de Contabilidade a documentação a que se refere o Art. 34 desta Instrução Normativa, o Liquidante tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – realizar a devida Liquidação da despesa; e

II – devolver ao Setor de Contabilidade toda a documentação.

Art. 36. Ao receber de volta do Liquidante toda a documentação, o Setor de Contabilidade tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – coletar as assinaturas do Presidente da Câmara na Nota de Subempenho; e

II – enviar ao Setor de Tesouraria toda a documentação.

Art. 37. Recebida a documentação da despesa, o Setor de Tesouraria efetuará o pagamento, segundo os prazos e condições previstos em regulamento ou nos autos do Processo de Contratação, e encaminhará a documentação de volta ao Setor de Contabilidade, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 38. O Setor de Contabilidade fará o arquivamento em pasta de toda a documentação recebida do Setor de Tesouraria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 39. O Gestor de Contratos ficará responsável pela formalização dos Aditivos, Apostilamentos, Atualizações, Repactuações, Reequilíbrios, Reajustes, Realinhamentos ou alterações equivalentes, quando houver, compreendendo tanto a coleta das assinaturas do Presidente da Câmara e do fornecedor quanto a publicação do Inteiro Teor no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e do Extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. Caberá também ao Gestor de Contratos, ao longo de toda a Fase de Execução Contratual, o monitoramento da manutenção das condições de habilitação, além da data de validade do Termo Contratual, nos casos de execução continuada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 40. Para fiscalizar e garantir a fiel execução do que foi pactuado, o Fiscal do Contrato se orientará por esta Instrução Normativa, pelos autos do Processo de Contratação, especialmente o Modelo de Gestão do Contrato, pela Proposta do Contratado e pelo Termo Contratual, conforme o caso.

Art. 41. O Edital ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, designará o Fiscal do Contrato que atuará durante toda a Fase de Execução Contratual, em observância ao Art. 7º da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", podendo ser designados mais de um Fiscal para a mesma Contratação, tendo ambos os mesmos direitos e obrigações e responsabilidade solidária.

§ 1º O Servidor deverá ser comunicado de sua designação para atuar como Fiscal do Contrato, recebendo do Presidente cópia do Edital ou do Aviso de Contratação Direta que o designou, bem como cópia do Modelo de Gestão do Contrato.

§ 2º Não poderão ser designados como Fiscal do Contrato:

I – os Servidores que atuam no Setor de Compras e Licitações;

II – o Contador da Câmara Municipal; e

III – o Servidor que fará a Liquidação da despesa.

Art. 42. Nos termos do Art. 117 da "Lei Nacional nº 14.133/2021", se o ETP – Estudo Técnico Preliminar evidenciar a necessidade da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o Fiscal do Contrato com informações pertinentes às suas atribuições, o Diretor Administrativo deverá providenciar a elaboração de DFD – Documento de Formalização de Demanda que dará início à referida contratação.

Art. 43. Ao ser designado, o Fiscal do Contrato deverá elaborar o Registro de Ocorrências da Contratação, utilizando-se de Artefato previamente confeccionado, e deverá anotar nele todas as ocorrências que acontecerem ao longo da Fase de Execução Contratual, tanto aquelas que o próprio Fiscal pode avaliar e resolver quanto aquelas que ultrapassem suas competências e exijam tomada de decisão do Presidente da Câmara.

§ 1º Sempre que alguma ocorrência que ultrapasse suas competências acontecer, além da anotação no Registro de Ocorrências da Contratação, nos termos do **caput** deste Artigo, o Fiscal do Contrato deverá também encaminhar a situação ao Presidente da Câmara para análise e tomada de decisão, conforme o caso.

§ 2º O Controle Interno e o Diretor Administrativo deverão ser informados pelo Fiscal do Contrato de todas as ocorrências que forem anotadas no Registro de Ocorrências da Contratação.

Art. 44. O Fiscal do Contrato deverá ser auxiliado pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 45. Sempre que necessário ou conveniente, o Fiscal do Contrato poderá solicitar o auxílio do Setor Requisitante que formalizou a demanda da Contratação, ou do futuro usuário final da Contratação, ou ainda de Servidor que detenha notório conhecimento sobre o objeto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ANÁLISE QUALITATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 46. O Setor de Compras e Licitações deverá realizar análise qualitativa com o objetivo de se apurar o resultado geral de cada Contratação e suas consequências, considerando as opções feitas em relação à descrição do objeto e dos requisitos e condições da Contratação e à forma e modalidade de contratar.

Parágrafo único. A análise qualitativa deverá ser realizada por meio de pesquisa de satisfação com o usuário final da Contratação, sendo assim considerado aquele que usufrui do produto ou serviço contratado, seja ele um ou mais Servidores ou Vereadores em específico ou a coletividade de Servidores e/ou Vereadores, ou ainda, cidadãos em geral, bem como por meio da revisão das descrições do objeto, dos requisitos e condições da Contratação e da forma e modalidade escolhidas na condução do Processo.

Art. 47. Na pesquisa de satisfação a que se refere o Parágrafo único do Art. 46 desta Instrução Normativa, o usuário final deverá responder às seguintes questões:

I – se a aquisição ou contratação solucionou o problema inicialmente existente;

II – qual a nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para a qualidade do que foi adquirido ou contratado; e

III – se existe algo a ser melhorado para as futuras Contratações do mesmo objeto.

§ 1º A questão a que se refere o Inciso I do **caput** deste Artigo deverá ser respondida de forma objetiva, em formato de formulário de preenchimento, com as seguintes respostas possíveis:

I – solucionou totalmente;

II – poderia ser melhor; e

III – não solucionou.

§ 2º A questão a que se refere o Inciso III do **caput** deste Artigo deverá ser respondida de forma aberta, com espaço para que o respondente escreva os apontamentos de melhoria que entende serem necessários para as futuras Contratações do mesmo objeto.

Art. 48. O Registro de Ocorrências da Contratação, elaborado pelo Fiscal do Contrato, deverá sempre ser consultado na análise qualitativa, para apuração de eventuais ocorrências relacionadas à qualidade da Contratação e de sua execução.

Art. 49. A partir das eventuais falhas qualitativas identificadas, devem ser identificadas em seguida as suas causas e os pontos de correção e melhoria necessários a serem adotados nas futuras Contratações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Ficam revogadas as disposições da Instrução Normativa nº 4/2024.

Art. 51. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:48031207

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 110-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 110/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 110/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando o custeio de ações voltadas ao fortalecimento da rede de Urgência e Emergência do Hospital São Carlos, já executadas anteriormente, e conforme indicadores previstos na Resolução SES/MG nº 5.975/2017, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 110/2024.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1AB725F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 111-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 111/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 111/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento aos pacientes assistidos pela Entidade, por meio do apoio financeiro para manutenção de medicamentos da Unidade Hospitalar e Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Os recursos serão repassados conforme Resolução SES/MG nº 9.478/2024, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo

concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 111/2024.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador: A8CED124

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 112-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 112/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 112/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto

de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, especialidades de cirurgia geral, cirurgia oftalmológica e urologia aos munícipes de Lagoa da Prata, possibilitando a execução de cirurgias de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados via SUSFACIL, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Recursos próprios do Município.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 112/2024.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A48D3EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 110-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 110/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 110/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando o custeio de ações voltadas ao fortalecimento da rede de Urgência e Emergência do Hospital São Carlos, já executadas anteriormente, e conforme indicadores previstos na Resolução SES/MG nº 5.975/2017, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 110/2024.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:02CAC110

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 111-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 111/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 111/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento aos pacientes assistidos pela Entidade, por meio do apoio financeiro para manutenção de medicamentos da Unidade Hospitalar e Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Os recursos serão repassados conforme Resolução SES/MG nº 9.478/2024, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 111/2024.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2496E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 112-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 112/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 112/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, especialidades de cirurgia geral, cirurgia oftalmológica e urologia aos munícipes de Lagoa da Prata, possibilitando a execução de cirurgias de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados via SUSFACIL, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Recursos próprios do Município.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…

*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2024/2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Os Recursos Financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 112/2024.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:961EB334

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 003-2024 - ALTERA CÓDIGO DE POSTURAS - OUTDOOR - HERMANO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata, para regulamentar a instalação de Outdoor no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescentam-se os Arts. 220-A a 220-I à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:

Art. 220-A. A instalação de Outdoor destinado à exploração publicitária, disposto em Avenida, Rua, Praça, Estrada ou Caminho Público, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, bem como em seu Distrito de Martins Guimarães, depende de prévia licença do Poder Público Municipal.

Art. 220-B. Não será permitida a instalação de mais de um Outdoor por lote, exceto se houver um distanciamento mínimo linear de 10 (dez) metros entre um e outro dentro do mesmo lote.

Parágrafo único. O distanciamento previsto no **caput** deste Artigo não se aplica em relação a Outdoor instalado em lotes vizinhos.

Art. 220-C. As dimensões do Outdoor devem ser padronizadas, medindo 3 m (três metros) de altura por 9 m (nove metros) de largura.

Art. 220-D. Sem prejuízo das demais normas desta Lei Complementar, ao Outdoor aplicam-se as seguintes exigências:

I - a estrutura de madeira ou metálica deverá possuir quantidade e dimensões de apoio compatíveis com sua característica, conforme normas técnicas e mediante apresentação de ART de responsável técnico;

II - os pilares de sustentação e os demais elementos da estrutura e da face não visível ou não explorado deverão ser pintados com tinta cinza, grafite, chumbo ou similar, devendo ser mantidos em perfeito estado de conservação;

III - é vedada a instalação de outdoors sobrepostos;

IV - é obrigatória a identificação da empresa proprietária do meio de divulgação, por meio de plaqueta a ser instalada na parte superior do Outdoor, devendo constar o nome da empresa;

V - quando iluminado, deverá ter a instalação elétrica embutida em tubulação apropriada e não poderá prejudicar a visibilidade de transeuntes e motoristas; e

VI - quando a iluminação for feita por meio de refletores instalados em braços perpendiculares ao Outdoor, fica limitado o comprimento deste braço ao máximo de 2 m (dois metros), onde não poderá ser instalada publicidade.

Art. 220-E. O Outdoor encontrado em desacordo com os preceitos determinados nesta Lei Complementar será transferido por seu proprietário para outro local, a critério da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Administração Pública Municipal deverá comunicar-se com os interessados, por meio de notificação, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a remoção do material.

§ 2º Não sendo realizada a transferência no prazo estipulado no § 1º deste Artigo, o material será retirado e apreendido pelo Poder Público Municipal, ficando seu proprietário sujeito às sanções determinadas nesta Lei Complementar.

Art. 220-F. Havendo a destruição total ou parcial do Outdoor em razão de mau tempo, sinistro ou ação praticada por terceiros, fica o proprietário do Outdoor obrigado a reparar o estrago ou retirar o material no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o ocorrido.

Parágrafo Único. Não sendo retirado ou reparado o material do Outdoor, descrito no **Caput** deste Artigo, caberá à Administração Pública Municipal, independentemente de notificação, apreender o material, cobrando as respectivas taxas para sua devolução.

Art. 220-G. A inobservância das disposições, exclusivamente, dos Arts. 220-A ao 220-F desta Lei Complementar sujeitará o infrator a advertência e à penalidade de multa, a ser aplicada da seguinte forma:

I – no primeiro descumprimento dos dispositivos citados no **caput** deste Artigo, haverá advertência;

II – em caso de reincidência, multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por anúncio irregular;

II – em caso de nova reincidência, multa no valor descrito no Inciso II deste Artigo, com o acréscimo do valor correspondente a 20 % (vinte por cento), a cada reincidência.

Art. 220-H. Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei Complementar, devem ser responsabilizados, solidariamente, autuados e multados:

I - o proprietário do imóvel;

II - o possuidor direto do imóvel, se for o caso;

III - o detentor do imóvel, se for o caso; ou

IV - a pessoa jurídica ou pessoa física beneficiada com a publicidade do Outdoor.

Art. 220-I. Os recursos provenientes do pagamento de multa aplicada por desobediência aos dispositivos desta Lei Complementar serão revertidos, em sua totalidade, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei Complementar visando regulamentar a instalação de Outdoor destinado à exploração publicitária, disposto em Avenida, Rua, Praça, Estrada ou Caminho Público, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, bem como em seu Distrito de Martins Guimarães.

Lagoa da Prata vem se desenvolvendo a cada dia, carecendo, portanto, de uma regulamentação quanto a estes equipamentos de publicidade, que se proliferam pela cidade.

A regulamentação tanto ajuda o interessado em instalar um Outdoor, quanto a Administração Pública Municipal para uma efetiva fiscalização que possa garantir organização, manutenção da estética da cidade, além do principal, que é a segurança dos cidadãos.

Assim sendo, entendo ser imprescindível a regulamentação desta matéria no Código de Posturas do Município. Até o momento não temos regras específicas e suficientes para esta regulamentação na referida Lei Municipal.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões, 30 de agosto de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE0013BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 116-2024 - AUTORIZA REPASSE FARASVEC- R$ 83.333,33

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 83.333,33 (Oitenta e tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de Agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, para aquisiçao de gêneros alimentícios, material de limpeza e combustível.
Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva, inicialmente na modalidade "subvenções sociais".
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada, orçamentos, justificativa e Resolução do Conselho.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EAA50CA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 1-2024

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Acrescenta os §§ 1º ao 7º ao Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, do Regimento Interno, "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022", promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Art. 52 da Lei Orgânica Municipal fica acrescido dos §§ 1º ao 7º, com a seguinte redação:

Art. 52. (…)

§ 1º Quando da execução de contratos de terceirização em que for utilizado veículo e/ou máquina pesada, há a obrigatoriedade de identificação de todo veículo ou máquina utilizado por empresas terceirizadas na prestação de serviços ao Município de Lagoa da Prata.

§ 2º A identificação do veículo ou máquina prevista no § 1º deste Artigo deverá ser realizada por meio de adesivos, pintura, ou qualquer outro método visível e permanente, contendo as seguintes informações:

I - Nome da empresa prestadora de serviços;

II - Número do contrato ou Processo Administrativo relativo à prestação de serviços;

III - A inscrição da frase A serviço do Município de Lagoa da Prata;

IV - Brasão oficial do Município de Lagoa da Prata.

§ 3º No caso de veículo ou máquina alugado ou subcontratado por empresas terceirizadas, a obrigatoriedade de identificação também se aplica, devendo a identificação ser feita nos mesmos moldes estabelecidos no § 2º deste Artigo.

§ 4º A responsabilidade pela identificação do veículo ou máquina é da empresa contratada, devendo esta realizar a identificação antes do início das atividades contratadas, podendo incluir tal despesa no valor da contratação, caso queira.

§ 5º A empresa contratada deverá manter a identificação visível e em bom estado durante todo o período de vigência do contrato com o Município.

§ 6º A fiscalização do cumprimento do disposto nos §§ 1º ao 5º deste Artigo caberá à respectiva Secretaria e/ou Fiscal do respectivo contrato.

§ 7º O descumprimento das disposições contidas nos §§ 1º ao 5º deste Artigo sujeitará a empresa terceirizada às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa no valor correspondente a 30 (trinta) UFMLP – Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata, a ser aplicada em caso de reincidência;

III - Rescisão contratual, em caso de novo descumprimento.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na LOM da alteração prevista nesta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

•***SARGENTO WASHINGTON***
•Vereador

CICI CAROL CASTRO
Vereador Vereadora

LISA MIRANDA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando melhorar a transparência quanto à prestação de serviços por empresas terceirizadas, bem como as condições para um efetivo Controle Social e desta Casa de Leis.

Com a identificação dos veículos que estarão a serviço do Município, por meio de contratos de terceirização, em diversas áreas e frentes de trabalho, o Controle Social e também a fiscalização pelos Vereadores se tornarão mais fáceis e eficientes e efetivos.

Infelizmente, atualmente, temos recebido denúncias no sentido de que veículos terceirizados estão circulando em situação irregular, com ano de fabricação abaixo do estabelecido em contrato, além de outras irregularidades.

No entanto, sem haver a identificação do veículo fica difícil ou quase impossível se apurar estes fatos com segurança e assertividade.

Portanto, imprescindível que os veículos e máquinas que prestam serviços à população e/ou ao Município estejam devidamente identificadas nos termos desta futura Lei.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

•SARGENTO WASHINGTON
•Vereador

CICI CAROL CASTRO
Vereador Vereadora

LISA MIRANDA
Vereadora

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6D26594

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 057-2024 - EXONERA NATACHE

PORTARIA Nº 57/2024

Exonera Servidora Pública Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Resolução nº 865/2022, Regimento Interno desta Casa, e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 276/2024, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Considerando a correspondência enviada a esta Presidência pela Servidora Pública desta Casa, NATACHE OLIVEIRA VIANA, inscrita no CPF nº 098.743.596-50, solicitando, formalmente, sua exoneração do Cargo Público de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública desta Casa, NATACHE OLIVEIRA VIANA, inscrita no CPF nº 098.743.596-50, do Cargo Público de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, de Provimento Efetivo, desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D28ED2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, com sede em Paracatu, Estado de Minas Gerais, situada a Praça JK, 449, Centro – CEP 38.600-262, inscrita no CNPJ: 20.215.158/0001-96, **DECLARA E RECONHECE A DÍVIDA** da emprea **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio do **Centro de Educação Profissional de Coromandel**, inscrito no CNPJ 03.447.242/0023-21, com sede a Rua Juvêncio Garcia, 36, Bairro Sagrada Família – CEP 38.550-000, referente ao Contrato Nº 054/2021 assinado em 15 de abril de 2021, Primeiro Aditivo Contratual assinado em 01 de novembro de 2021 e Segundo Aditivo Contratual assinado em 20 de junho de 2022, conforme e mediante Processo Financeiro 2021.03.0086. O pagamento encontra-se amparo legal nos artigos 37, 58 a 64 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Justifico que a liquidação e o pagamento não foram realizados dentro da execução orçamentária de 2022, em razão de equivoco efetivado pela Equipe Técnica da Escola do Legislativo na gestão de pagamento do Contrato firmado entre as partes, sendo na data de 26 de dezembro de 2022 o valor devidamente anulado do presente Processo Financeiro. Ademais, salienta-se que, afim de corrigir o equivoco foi incluída no orçamento do presente ano a emenda orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores visando a liquidação do valor em aberto a favor da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Certifico, ainda, a não ocorrência da prescrição em favor da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 1º do Decreto Federal Nº 20.910/1932.

Paracatu, 03 de setembro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO.
Secretário Geral. Câmara Municipal de Paracatu. Minas Gerais.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3BA5974A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 01/2024. Contratante: Câmara Municipal de Pararacatu. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** por meio do Centro de Educação Profissional de Coromandel, inscito CNPJ 03.447.242/0023-21. Objeto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2022) referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 111/2021, parte integrante do Processo Financeiro Nº 2021.03.0086 em virtude da anulação da NAF Nº 50/2021 realizado em 26/12/2022. Valor do Reconhecimento: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Paracatu-MG, 03 de setembro de 2024. Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Câmara Municipal de Paracatu e Rosalia Cavechia Botelho Garcia pelo SENAC-Minas (Centro de Educação Profissional de Coromandel).

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:DFFB9E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 508, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO ILUSTRE SR. JOSÉ MANOEL.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. JOSÉ MANOEL.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:12807EAF

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 509, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 509, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. OSLER SILVA MOURA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. OSLER SILVA MOURA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Pr. Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A0309DEE

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 105 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui o regulamento dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio, observados os seguintes critérios de avaliação:
I – assiduidade e pontualidade;
II – disciplina e subordinação;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência;
V - responsabilidade;
VI - dedicação ao serviço;
VII - probidade e conduta;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho;
IX – produtividade;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:
I – assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados;
II – disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas inerentes às atribuições do cargo;
III – capacidade de iniciativa: capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;
IV – eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
V – responsabilidade: como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;
VI – dedicação ao serviço: iniciativa, apresentação de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VII – probidade e conduta: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado no ambiente de trabalho;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho: resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;
IX – produtividade: rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal: a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade.
Parágrafo único. Serão levados em consideração, ainda, na avaliação do servidor, os deveres e as proibições contidas nos artigos 175 e 176, respectivamente, constantes da Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio.

Art. 3º A avaliação de desempenho será feita, anualmente, no mês de setembro.

Art. 4º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 1º desta Resolução, nas seguintes proporções:
I - Assiduidade e pontualidade, 10 (dez) pontos;
II – Disciplina e subordinação, 10 (dez) pontos;
III – Capacidade de iniciativa, 10 (dez) pontos;
IV - Eficiência, 10 (dez) pontos;
V – Responsabilidade, 10 (dez);
VI -Dedicação ao serviço, 10 (dez) pontos;
VII – Probidade e conduta, 10 (dez) pontos;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho, 10 (dez) pontos;
IX – produtividade, 10 (dez) pontos;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal, 10 (dez) pontos.

Art. 5º Será considerado aprovado na avaliação periódica de desempenho o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

Art. 6º Caberá ao Chefe imediato do servidor a realização da avaliação de desempenho, mediante formulário fornecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.
§1º A avaliação de desempenho será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal quando inexistir chefia imediata do servidor.
§2º O servidor deverá preencher formulário de autoavaliação fornecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
§3º Após o preenchimento dos questionários de avaliação, a chefia imediata deverá reunir-se com o servidor para confrontar as avaliações e fazer as observações cabíveis.

§4º As avaliações deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos formulários de avaliação.

Art. 7º Para as avaliações periódicas previstas no art. 3º deverão ser utilizados os questionários anexos a esta Resolução.

Art. 8º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis, formada por 3 (três) servidores, os quais serão escolhidos dentre os servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio.
§ 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis será de caráter permanente, tendo sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
§ 2º. Os membros e o Presidente da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis:
I – garantir a realização das avaliações de desempenho dentro dos prazos estabelecidos no art. 3º.
II – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos, distribuição de trabalhos, entrevistas e avaliações de históricos funcionais;
III - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação de desempenho;
IV – intervir na avaliação de desempenho quando verificada a inobservância das regras previstas nesta resolução;
V – emitir parecer sobre as avaliações de desempenho, analisando a observância dos critérios estabelecidos nesta resolução, ratificar o resultado das avaliações
VI – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos necessários para instrução do processo de avaliação;
VII - quando houver dúvida sobre a sanidade mental do servidor, propor que o servidor seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Art. 10 Compete às chefias imediatas dos servidores estáveis cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos nesta Resolução, sob pena de responsabilidade administrativa.
§1º Denúncias de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, não cumprimento dos prazos legais, bem como condutas que possam causar prejuízos ao processo de avaliação do servidor, por culpa ou dolo, serão apuradas através de Sindicância.
§ 2º Comprovada autoria da irregularidade e/ou crime, o responsável será punido conforme Regime Disciplinar estabelecido pela Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009.

Art. 11 Recebidas as avaliações, a Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias e dará ciência ao servidor e à chefia imediata, que poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação.
Parágrafo único. Havendo recursos, a comissão deverá emitir novo parecer no prazo de 5 (cinco) dias, manifestando-se pela manutenção ou retratação da sua decisão.

Art. 12 Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 13 A avaliação do servidor não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares e a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 14 Na contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Desempenho com a assistência da Procuradoria Jurídica.

Art. 16 Os anexos I e II são partes integrantes desta Resolução.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR ESTÁVEL/ CHEFIAS

Nome do Servidor: .....
Cargo: ..... **Matrícula:** .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**.....
à ..... **/ 20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):
I – Assiduidade e pontualidade: avaliar o comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avaliar a capacidade do servidor de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IV – Eficiência: avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:...

VII – Probidade e conduta: avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avaliar o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IX – Produtividade: avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avaliar a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade de aprendizagem:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

Área para anotações:

1 – Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

2 – Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

	Aprovado		Reprovado

Patrocínio-MG, ___ de _____ de 20__

_____
Servidor Avaliado Chefia Imediata

_____
Chefia Superior

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR ESTÁVEL/ SERVIDOR

Nome do Servidor : .....
Cargo: ..... **Matrícula:** .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**.....
à ..... **/ 20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):

I – Assiduidade e pontualidade: avalie o seu comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: avalie a sua observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avalie a sua capacidade de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IV – Eficiência: avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07

3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VII – Probidade e conduta: avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avalie o resultado do seu trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IX – Produtividade: avalie se o seu rendimento é compatível com as condições de trabalho produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avalie sua busca pelo aprendizado, seu comprometimento, sua iniciativa ao conhecimento, sua capacidade de aprendizagem:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

Área para anotações:

1 – Enumere aspectos que você considera positivos em seu desempenho.
.....

2 – Cite fatores que você considera facilitadores para o desempenho de seu trabalho.
.....

3 – Enumere aspectos que você considera que devam ser aprimorados em seu desempenho.
.....

4 – Espaço destinado às observações gerais, a critério do servidor cujo desempenho está sendo avaliado.
.....
.
Patrocínio, __ de _____ de 20__

_____
Servidor Avaliado Chefia Imediata

_____
Chefia Superior

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:489B15C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando ao fornecimento de lanche vespertino para os servidores e vereadores e para os eventos do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Poços de Caldas, conforme abaixo segue:
Data da sessão: 19/09/2024, às 10:01 h
Início de recebimento de propostas: 09/09/2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: 19/09/2024, até as 10 horas.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 4 de setembro de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:877C97E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024, INEXIGIBILIDADE 025/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 035/2024, Inexigibilidade 025/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Unievo Educação e Tecnologia LTDA. Objeto: capacitação tema: "Formação Prática em Licitações para Câmaras", Valor:R$2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4D1465AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022, DISPENSA 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório n° 004/2022, Dispensa 003/2022. OBJETO: Prestação de serviços de gravação, filmagem e divulgação de reuniões de vereadores do município de Sabinópolis-MG. Contrato Administrativo nº 07/2022 - CONTRATADA (Empresa DIVA JORGE AGUIAR ARAÚJO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.067.910/0001-05). Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:576F758D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 34/2024

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG".

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tapira/MG:

I – Agente de Contratação e equipe de apoio:
a- Mary Marcia Marques – Agente de contratação;
b- Gustavo Kazuhiko Rodrigues Mitamura
c- Arlete Olivia Valeriano

II – Comissão de contratação:
a- Arlete Olivia Valeriano – Presidente
b- Gustavo Kazuhiko Rodrigues Mitamura
c- Ronaldo Cristovão Rodrigues

Parágrafo Unico. O Presidente da Comissão e o Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos por um dos membros que compoem a equipe de apoio, previstos nas alíneas "b" e "c", dos incisos I e II.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.
Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito da Câmara Municipal de Tapira será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1°.
§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 4° A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não da Câmara Municipal, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 02 de Setembro de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Camara

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:9C3404DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCESSO 29-2024 ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2024 – DISPENSA Nº 015/2024
OBJETO:Serviços Gráficos com fornecimento do material para atender demanda do CIMGEP.
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de oficialização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Ante o exposto,AUTORIZOa Contratação Direta,ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) eHOMOLOGOo resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
1- Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária;
2- Por fim, aoSetor de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Abaeté, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ÉLIDA TEIXEIRA COSTA

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:FDB7B5B2

CIMGEP
PROCESSO 31-2024 ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2024 – DISPENSA Nº 016/2024
OBJETO: Aquisição de pães para atender demanda do CIMGEP.
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de oficialização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Ante o exposto,AUTORIZOa Contratação Direta,ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) eHOMOLOGOo resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
1- Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária;
2- Por fim, aoSetor de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72,

parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Abaeté, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ELIDA TEIXEIRA COSTA

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:7E36CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA. Valor: R$ 111.905,84. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9D60064D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI. Valor: R$ 58.541,81. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E2949DC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: Destra Brasil LTDA - EPP. Valor: R$ 38.962,28. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C33F6A79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Valor: R$ 3.760,05. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A5F97F6D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 60.900,00. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CFF1946A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS. Valor: R$ 9.282,00. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:984BDAE3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA. Valor: R$ 1.011,08. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0516837C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: Oben Comercial LTDA. Valor: R$ 111.500,05. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8E3C6C33

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: OFICIO UNIFORMES LTDA. Valor: R$ 18.693,00. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:33503020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: R. DE O. SANTIL EPI. Valor: R$ 48.464,56. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:34445FA6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R$ 11.755,00. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:09E397D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA. Valor: R$ 2.677,50. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0FD9324C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: thales cassio cruz rodrigues. Valor: R$ 16.505,20. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DFD14206

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. Valor: R$ 3.222,60. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1C0D345C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Empresa: VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Valor: R$ 62.560,50. Vigência: 21/08/024 a 21/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:17CC0A21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de medicina e segurança do trabalho, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao CISAB-ZM. ABERTURA: às 09:00 do dia 19/09/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5BE5C5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2021 COM A EMPRESA JOSÉ MAURICIO DE FIGUEIREDO-ME

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato Nº 043/2021 para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de gastroenterologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOSÉ MAURICIO DE FIGUEIREDO-Me, cujo objeto é o acréscimo de 91 consultas de gastroenterologia, equivalente a 20% (vinte por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item, mantendo os preços já praticados. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 5.454,54 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 95.972,64 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 101.427,18 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Assinatura 12/07/2024

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2CBFAEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 40/2024. Pregão Eletrônico 21/2024. Registro de Preços 21/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisições de materiais esportivos, para atendimentos das necessidades surgidas no âmbito dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Recebimento das propostas:** 25/09/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 25/09/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D861E7E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 42/2024. Pregão Eletrônico 23/2024. Registro de Preços 23/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro (vans, ambulâncias e ônibus) para atendimento às demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Recebimento das propostas:** 26/09/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 26/09/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:6466EFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 280/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 274/2024, do documento de Formalização de Demanda 394/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32 Objeto o **"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DAS BASES DE NOVAS EM ARAÚJOS E ESMERALDAS, PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Divinópolis/MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6D632803

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 272/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 390 e 392/2024, do Setor de Patrimônio, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO DA BASE DE CAMPO BELO E DA CHAPA ELÉTRICA DA CENTRAL, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$500,00 (Quinhentos reais).

Divinópolis/MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1461B15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 ADESÃO À ATA 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa Ômega Comercial Equipamentos LTDA, CNPJ de nº 31.737.518/0001-36; H M LINCK, CNPJ de nº 00.660.664/001-87; Dipar Ferragens LTDA, CNPJ de nº 16.868.674/0001-42; Datamed Ltda, CNPJ de nº 38.658.399/0001-75; Conve Comercio de Móveis e Utilidades LTDA, CNPJ de nº 53.438.403/0001-83 e Benzer Tecnologia LTDA, CNPJ de nº 50.15.608/0001-17, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo ICISMEP, objetivando a aquisição de equipamentos e bens permanentes, com vistas ao atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, por meio do Pregão Eletrônico nº 039/2024 - ICISMEP, conforme relatório de necessidades elaboradas pelo setor competente, pelo valor global de R$ 151.627,50.

Cel. Fabriciano, MG, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E17DBBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados, que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS), Partes: CIAS X ALFALAGOS LTDA, Vigência: 04/09/2024 até 04/09/2025, Valor:R$ 23.780,00 BH/MG,

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:6A7EBF2A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados, Objeto: aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados, que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS), Partes: CIAS X NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Vigência:04/09/2024 até 04/09/2025, Valor:R$ 7.199,40 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:5CAD0691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 064/2024; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 45.000,00**; Assinatura: 01/04/2024; Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito de MIRADOURO; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4F7A9900

PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - RATEIO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO 3732, DE 25/03/2024. AONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/03/2024, O CORRETO É: VIGÊNCIA:02/01/2024 A 31/12/2024:

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 006/2024; Contratante: Município de FARIA LEMOS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.443,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2024; Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILBERTO DAMAS DE SOUZA – Prefeito de FARIA LEMOS; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E80975D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Dispensa 01/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
Valor: R$ 440,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.90.39.00 01.001.10.122.0001.2.001-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO.
Assinatura: 29/12/2023
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 01/2019 – Dispensa: nº 01/2019
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Presidente da AMM

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42939444

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 02/2023

Nº: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis diesel S-10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 27/03/2024
Vigência: 01/04/2024 a 30/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C41C8212

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Gasolina Comum de R$ 5,53 para R$ 5,86 e da Diesel S-10 de R$ 5,54 para R$ 5,69.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: a partir de 17/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66E3B463

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 214/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 03/2023

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 214/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Contratada: MECÂNICA PINTO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 05/04/2024
Processo Licitatório: 05/2023 – Pregão Presencial: nº 03/2023, e ainda no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE
Fábio Fazolini Gomes Pereira - MECÂNICA PINTO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8A5D4299

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Facilita Telecom Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de PABX em nuvem, STFC, Cessão e Gestão Direta de Linhas Móveis, incluindo a manutenção do sistema de telefonia em nuvem do CISLESTE por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 13/08/2024
Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025
Fundamentação: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE
GILLIAN DEL PUPPO ALVES – Facilita Telecom Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4B9F8D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 042/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDOo disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Micharquelem Gomes Costa, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:79C9990E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 38/2024

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

ONDE SE LÊ:
4.5. Sustentabilidade Ambiental:
4.5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer o(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:
Previsão que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
Verificação da disponibilidade e a vantagem de reutilização do bem;
Meio ambiente e energia: Sem chumbo, Livre de mercúrio, Embalagem feita de material reciclável: 100 %
A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".

LEIA-SE:
4.5. Sustentabilidade Ambiental:
4.5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer o(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:
Previsão que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
Verificação da disponibilidade e a vantagem de reutilização do bem;
Meio ambiente e energia: Sem chumbo, Livre de mercúrio, Embalagem feita de material reciclável: 100 %
A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".
A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos (CBPDA) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data da abertura do certame para o dia 09/09/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:46C93EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 016/2023 -

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N°.34.444.108/0001-95, - estabelecida à Avenida Leolpodino de Oliveira n° 5100, Loja 96, Vila olímpica, Uberada/MG, Cep: 38.066.015, **PARA A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 1(UM) APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL – VIGÊNCIA 29/05/2024 À29/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 29 maio de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F0BF5A9E

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: PIETRO E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ N°.48.878.990/0001-91, estabelecida Rua 1139, n° 664, Bairro Itajuba, município de Barra Velha/SC, **PARA A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT – VIGÊNCIA 17/06/2024 à 17/06/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 17 JUNHO de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DAB84CCE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: EMPRESA DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME inscrita no CNPJ N°07.759.935/0001-03, estabelecida Rua Oswaldo

Cruz, n° 50 Bairro Barra, cidade de Muriaé/MG, **PARA A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT – VIGÊNCIA 17/06/2024 à 17/06/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 17 JUNHO de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:818C6CCF

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: COMERCIAL FORTE LTDA EPP**,** sob o CNPJ n. 21.830.893/0001-72, com sede à rua Ladeira Santa Terezinha , nº 100 bairro Chevrand, Carangola/MG – CEP: 36.800-000, **PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTR DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA– VIGÊNCIA 15/07/2024 à 15/07/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 15 julhode 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6F49F8BE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N°.44.450.107/0001-07, estabelecida Rua Frederico Brunn, nº 309 bairro Centro, Biguacu/SC – CEP: 88.160-112, **PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VIGÊNCIA 27/08/2024 À 27/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 15 julhode 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F536B01B

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ N°.53.512.423/0001-57, estabelecida Rua Vereador Tito Waldemar vieira,n° 2170, Bairro Parque industrial Levi Teixeira lima, cidade : Barra de São Francisco/ES CEP: 29.800.000, **PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 Btu's – VIGÊNCIA 05/08/2024 À 05/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 05 agosto de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:781A2390

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: BERNARDO FONSECA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ: 27.560.297/0001-04, estabelecida na Rua Justino Frossard, nº 646, Lacerdinha, município de Carangola/MG CEP: 36805-001 , **PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 20/08/2024 À 20/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 agosto de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:085B431C

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: DOMINGOS & RADAEL LTDA inscrita no CNPJ: 05.255.630/0001-20 estabelecida na Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza nº 1.498, bairro Santa Maria, CEP: 36801-140, PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 20/08/2024 À 20/08/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 agosto de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0D72B542

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: ESTRELA PERON & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 21.813.738/0001-48, estabelecida na Rua Dr. Almicar Alves de Souza , CEP: 36801-132, PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 20/08/2024 À 20/08/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 agosto de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:154E31E7

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: OLIVEI**RA & CALIXTO AUTO ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 38.302.539/0001-78, estabelecida na Rua Jorge Kamil Nº 08, Bairro Santa Maria, CEP: 36801-142b, PARA A REALIZAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 20/08/2024 À 20/08/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 agosto de 2024 .

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:A99A8CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA torna publico 4º ERRATA ao edital Credenciamento nº 002/2024 - Processo nº 021/2024 - Errata disponivel em cimpla.mg.gov.br -

RENATO FERREIRA SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DE08B1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº029/2024

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao licitante vencedor: **YPUA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 21.429.112/0001-32, no valor de R$ 920.400,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos reais), pelo critério do menor preço.

Ouro Fino (MG), 29 de agosto de 2024

WALTER LUIS PEREIRA
Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:A2C6E828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº029/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 029/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 29 de agosto de 2024

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:B30C95EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 033/2024 - Pregão Eletrônico n.º 012/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 05/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/09/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/09/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 19/09/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:5182D248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2024

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes: Vencedores: **1) CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA**, CNPJ 58.451.428/0001-30, no valor de R$ 216.408,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais); **2) SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ 24.537.612/0001-86, no valor de R$ 508.714,00 (quinhentos e

oito mil, setecentos e quatorze reais); **3) POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, CNPJ 41.664. 871/0001-97, no valor de R$ 1.732.288,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais); **4) ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ 20.718.935/0002-04, no valor de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta centavos); **5) SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA**, CNPJ 26.620.282/0001-13, no valor de R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **6) HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ 49.869.714/0001-20, no valor de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **7) HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 01.937.238/0001-00, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **8) YPE COMERCIAL HIDRÁULICA LTDA, CNPJ 22.484.559/0001-77**, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais; **8) HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 35.302.323/0001-14, no valor de R$ 37.517,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais; 9) NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 33.540.866/0001-44, no valor de R$ 71.079,15 (setenta e um mil, setenta e nove reais e quinze centavos), pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 02 de setembro de 2024 –

***WALTER LUIS PEREIRA* –**
Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:996B1239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 027/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 02 de setembro de 2024 -

***WALTER LUIZ PEREIRA* -**
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:2F385254

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 022/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 022/2024 (90022/2024 – Numeração Comprasnet), na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total e de terceiros para 28 (vinte e oito) veículos da frota do DMAES, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes neste termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação destinada à Ampla Concorrência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 20/09/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 04/09/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:2E26DE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 0013/2024

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2024: **Processo Licitatório nº** 08/2024 - Carona com processo 360/2024, Pregão eletrônico 0053/2024 – Município de Cambuí, CNPJ: 18.675.975/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para sede do FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ: 68.533.967/0001-72. **Valor total do contrato:** R$ 1.699,33 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Vigência do contrato**: 03/09/2024 até 02/09/2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:7F9FA36B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 0014/2024

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2024: **Processo Licitatório nº** 08/2024 - Carona com processo 360/2024, Pregão eletrônico 0053/2024 – Município de Cambuí, CNPJ: 18.675.975/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para sede do FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ: 26.690.808/0001-31. **Valor total do contrato:** R$ 131,75 (cento e trinta e um reais e

setenta e cinco centavos). **Vigência do contrato**: 03/09/2024 até 02/09/2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:242C3FB6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 0015/2024

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2024: **Processo Licitatório nº** 08/2024 - Carona com processo 360/2024, Pregão eletrônico 0053/2024 – Município de Cambuí, CNPJ: 18.675.975/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para sede do FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** ALIANÇA COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55. **Valor total do contrato:** R$ 200,88 (duzentos reais e oitenta e oito centavos). **Vigência do contrato**: 03/09/2024 até 02/09/2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:BD777676

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024.

Ata de Registro de Preços n.º 007/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 56.081.482/0001-06
Valor global registrado: R$60.145,00 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:ACC46843

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 002/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 4° Termo Aditivo da Ata n° 002/2023, objetivando Aquisição de Medicamentos destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses. Fica reajustado o preço dos itens Adren – Adrenalina 1ml, com o valor de **R$1,45** (Um real e quarenta e cinco centavos), o presente termo ativo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA , Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma. Frutal, 29 julho de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:61A74684

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 021/2024, do Processo Licitatório n.º 0109/2024, Pregão Eletrônico n.º 009/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL CIRÚRGICO, para atender as cirurgias do Hospital Frei Gabriel–Frutal/MG.
Empresa: BHIO SUPPY IND. E COM. DE EQUIP. MÉDICOS S/A – CNPJ n.º **73.297.509/0001-11**
Valor global registrado: R$48.800,00 (Quarenta e oito mil oitocentos reais).
Vigência: 28/08/2024 à 28//08/2025.

Frutal/MG, aos 04 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:EA822CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024 CONTRATO N° 16/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E BRENO ALCANTARA REIS - MEI,INSCRITANO CNPJSOB N° 53.767.074/0001-14.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG, TIPO SPLIT 9.000 BTUS FRIO INVERTER, INSTALADO NA SALA DE TI - CPD DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, COM SUBSÍDIO NA LEI Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024, LEI 14.133/2021.
DO VALOR:VALOR GLOBAL DE R$ 596,00(QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO, R$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NÃO PRORROGÁVEL, CONFORMELEI N° 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BDE8B3B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 169/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratode comodatonº 16/2024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
16/2024	Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e fornecimento de materiais, quando houver necessidade para aparelho de ar condicionado SAMSUNG, tipo SPLIT 9.000 BTUS frio inverter, instalado na sala de TI_CPD do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.	BRENO ALCANTARA REIS - MEI CNPJ Nº 53.767.074/0001-14	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-02 Setor: Departamento de Administração	João Paulo Cruz Rosa Matrícula810091 Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3F145763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0033/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Firmado com a empresa Pollo Construções E Locação Ltda, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 163.973,45.

Açucena/MG, 01/08/2024 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B0291144

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023.

Firmado com Duda Shop Store Comercio De Eletroeletrônicos Ltda Me, ref. ao processo de pregão presencial reg. de preço nº 044/2023, aquisição diversos materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, destinadas atender as necessidades das diversas secretarias municipais, acréscimo de 25% do item: 06, correspondendo um valor de R$ 3.675,00.

Açucena/MG, 22/08/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ADC9ED6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ 24.005.316/0001-34. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 71.814,18 (setenta e um mil oitocentos e catorze reais e dezoito centavos). **Vigência**: 04/09/2024 a 04/09/2025. **Data da assinatura**: 04/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 7.207,80 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). **Vigência**: 04/09/2024 a 04/09/2025. **Data da assinatura**: 04/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DNP Comércio e Acessoria Ltda, CNPJ 44.718.705/0001-14. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **Vigência**: 04/09/2024 a 04/09/2025. **Data da assinatura**: 04/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, CNPJ 54.913.711/0001-86. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 131.542,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **Vigência**: 04/09/2024 a 04/09/2025. **Data da assinatura**: 04/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D1FEA9C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM

Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 65.967,54 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 06.986.492/0001-12. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 37.381,19 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-844.922.087/0001-209. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 58.696,06 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DMT Comércio de Produtos Ltda, CNPJ 33.030.409/0001-00. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 9.494,00 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais) **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Super Rio Supermercado Ltda, CNPJ 28.670.433/0001-73. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 25.512,24 (vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Master Comércios e Serviços Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-849.254.234/0001-54. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 114.281,17 (cento e catorze mil duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Shopingá Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CNPJ 49.728.772/0001-33. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais) **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Grão Seleto Agronegócios Ltda, CNPJ 49.457.274/0001-01. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 1.121,20 (mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e SR da Silva Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 31.436.523/0001-09. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as cantinas dos departamentos municipais. **Valor:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 015/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3B3C8CAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0141/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Wtrade Intermediação de negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 2.453,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Destra Brasil Ltda, CNPJ 10.900.700/0001-96. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.731,30 (mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0143/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Soldas e Equipamentos de Proteção Individual Ltda, CNPJ 21.151.275/001-04. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Kokrenum Ltda, CNPJ 44.005.565/0001-37. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 446,20 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0145/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NNL Acessórios de Moda Ltda, CNPJ 00.498.393/0001-05. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0146/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial J&C Comex Ltda, CNPJ 46.687.136/0001-12. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 48.631,60 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0147/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e R. de O. Santil EPI Ltda, CNPJ 97.530.228/0001-25. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para os servidores do Município. **Valor:** R$ 11.888,60 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência**: 02/09/2024 a 02/09/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:144E1CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS. A sessão pública será realizada no dia 17/09/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de setembro de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5FB24359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO 161/2024 - CONCORRÊNCIA 006/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Contratação de uma empresa de engenharia para executar reforma e restauração do paisagismo da Praça Coronel Breves, localizada no bairro de São José. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 388.550,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 04(quatro) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.00021.1.0034.4.4.90.51-Construção e reforma de áreas de Esporte e Lazer.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6E8FBEBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

PROCESSO 168/2024 - DISPENSA 095/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem de água pluvial no entorno do campo de futebol do distrito de Angustura, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 03(Três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.04.00.12.361.0004.1.0006.4.4.90.51-Adaptação e Ampliação da Rede Fisíca e Fundamental
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2D375126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 291 de 26 de junho de 2024, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.06.00.13.392.023.2.0075.3.3.50.41 e 2.06.00.13.392.023.2.0075.4.4.50.42
2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Grêmio Recreativo Escola de Mocidade Independente, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.
Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:
a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);
b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;
c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);
d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;
e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;
f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Nilcimar Quindeler de Paula

Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Ferreira Nunes Filho
Código Identificador:6B590700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 0135/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **135/2023,** COM A **EMPRESA SHIRLEI MARIA SANTOS JARDIM** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 135/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**340.040,00** (TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$170.020,00 (CENTO E SETENTA MIL E VINTE REAIS) PARA O ITEM 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2CA63EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0153/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **153/2023,** COM A **EMPRESA GONZAGAS GRILL LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 153/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$319.760,00(TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$159.880,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA OS ITENS 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49AF2C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **133/2023,** COM A **EMPRESA DAIANE JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 133/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**323.000,00** (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 SERÁ DE R$161.500,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA OS ITENS 01 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C475416D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **134/2023,** COM A **EMPRESA SANTANA AGUILAR ALIMENTOS LTDA- ME** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 134/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**321.800,00** (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$160.900,00 (CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS REAIS) PARA OS ITENS 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33DC6027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **135/2023,** COM A **EMPRESA SHIRLEI MARIA SANTOS JARDIM** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 135/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**340.040,00** (TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$170.020,00 (CENTO E SETENTA MIL E VINTE REAIS) PARA OS ITENS 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:00912730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **131/2023,** COM A **EMPRESA RECE ALESSANDRA PEREIRA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 131/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$333.400,00(TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$166.700,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS REAIS) PARA O ITEM 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A32A6B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **130/2023,** COM A **EMPRESA MIRIAM GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 130/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$343.760,00(TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$171.880,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA O ITEM 01; DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8A59DF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024 PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **026/2024,** COM A **EMPRESA 50.548.174 ANDERSON AMARAL** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 IL 08/2023, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 026/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2023, ALTERA A CLÁUSULA 1.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**20.000,00** (VINTE MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES A SER PAGO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$10.000,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS) PARA O ITEM 01 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98D0F47A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 068/2023 PP 018/2023

NO DIA 13/08/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSO LTDA, GRÁFICA PRODATA LTDA, AVOHAI EVENTOS LTDA – ME, ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ARTEMINAS LTDA, STEFANI MARTINS DE AZEVEDO13800596660, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 068/2023 PP 018/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2057D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 069/2023 PP 019/2023

NO DIA 23/08/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CIRÚRGICA NORTE BRASIL, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS SAÚDE LTDA, DENTAL MARIA LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HOLÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, HUBNET E-COMMERCE EIRELI-ME, K.C.R.S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, M.V.R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI , PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, VALEMAC LTDA, VL FUZETI COMERCIAL, VRM IMPORT, RCD SISTEMA MÉDICO

HOSPITALAR LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 069/2023 PP 019/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:07238EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL099/2023 PP 18/2023

NO DIA 30/08/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESA GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/11/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8414D32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANA DE MESQUITA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 078.348.996-00, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal "Percília Leonardo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/09/2024.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B80C0E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 236/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024
EDITAL PREGÃO Nº 124/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
FRANCE LEAL FRIAS ME	2	2	1.520.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	996.800,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	348.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	5	474.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
FRANCE LEAL FRIAS ME	1.520.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.818.800,0000
Valor Total Adjudicado	**3.338.800,00**

Arcos, 27 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024
EDITAL PREGÃO Nº 124/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Objeto: Aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 236/2024 Pregão nº 124/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FRANCE LEAL FRIAS ME	2	2	76,0000	1.520.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	71,2000	996.800,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	58,0000	348.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	5	79,0000	474.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
FRANCE LEAL FRIAS ME	1.520.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.818.800,00

Arcos, 03 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º342/2024

Objeto: Aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total
FRANCE LEAL FRIAS ME	1.520.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.818.800,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44C3F590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 291/2024 - PREGÃO ELETRONICO 152/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 112/2024

PL 291/2024
Pregão Eletrônico 152/2024
Registro de Preço 112/2024

Objeto refere-se à: **prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:17/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB891A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 293/2024 - PREGÃO ELETRONICO 154/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 114/2024

PL 293/2024
Pregão Eletrônico 154/2024
Registro de Preço 114/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de inversores de frequência que serão utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:17/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C26DCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 292/2024 - PREGÃO ELETRONICO 153/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 113/2024

PL 292/2024
Pregão Eletrônico 153/2024
Registro de Preço 113/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de equipamentos para criação de parquinho ao ar livre em espaços públicos no Município de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:17/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9202EA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 193/2024 - EXTTATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto OBJETO contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr.
MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	1	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ao vivo conforme, nos **Contextos Artísticos e Culturais.**	**R$ 167,92**
MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	2	Interpretação Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada, **nos Contextos de Conferência.**	**R$ 111,73**
MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	3	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, áudio e vídeo, nas formas simultâneas ao vivo ou gravada conforme, nos	**R$ 37,94**

		Contextos de Tradução de Vídeo para Internet, Institucional	

Arcos, 09 de agosto de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

HOMOLOGO o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto OBJETO contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	1	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ao vivo conforme, nos **Contextos Artísticos e Culturais.**	**R$ 167,92**
MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	2	Interpretação Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada, **nos Contextos de Conferência.**	**R$ 111,73**
MICHELE BRAS SILVA ALONSO- CNPJ - 35.457.848/0001-29	3	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, áudio e vídeo, nas formas simultâneas ao vivo ou gravada conforme, nos **Contextos de Tradução de Vídeo para Internet, Institucional**	**R$ 37,94**

Arcos, 09 DE AGOSTO DE 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto OBJETO contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr.**
PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	1	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ao vivo conforme, nos **Contextos Artísticos e Culturais.**	**R$ 167,92**
PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	2	Interpretação Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada, **nos Contextos de Conferência.**	**R$ 111,73**
PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	3	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, áudio e vídeo, nas formas simultâneas ao vivo ou gravada conforme, nos **Contextos de Tradução de Vídeo para Internet, Institucional**	**R$ 37,94**

Arcos, 19 de agosto de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

HOMOLOGO o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto OBJETO contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	1	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ao vivo conforme, nos **Contextos Artísticos e Culturais.**	**R$ 167,92**
PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	2	Interpretação Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada, **nos Contextos de Conferência.**	**R$ 111,73**
PAULA SANDRA GOULART VALENTE - CNJ: 37.524.322/0001-40.	3	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, áudio e vídeo, nas formas simultâneas ao vivo ou gravada conforme, nos **Contextos de Tradução de Vídeo para Internet, Institucional**	**R$ 37,94**

Arcos, 19 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA3B7115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 193/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é**contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembléias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria**,conforme solicitação da secretaria de educação.

EMPRESA:MICHELE BRAS SILVA ALONSO						
CNPJ:nº35.457.848/0001-29						
ENDEREÇO: Avenida João João, numero 1086, Bairro Republica, São Paulo/SP,						
REPRESENTANTE:MICHELE BRAS SILVA ALONSO						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALORUNITÁRIO**	**QUANT**	**VALOR GLOBAL**
01	Hora	**21**	Interpretação e Tradução Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ao vivo conforme, nos**Contextos Artísticos e Culturais.**	**R$ 167,92**	**4 HS**	**R$671,68**

VIGÊNCIA.O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2024 e encerramento em 30/09/2024.
PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato éde R$671,68 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Arcos, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78BF5B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 020/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 020/2024
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - LOCAÇAO DE 20 (VINTE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS MINIMAS
EXIGIDAS:
MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) LASER MONOCROMÁTICA
PAINEL LCD
VIDRO EXPOSITOR TAMANHO OFÍCIO
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 55 PPM (A4)
RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600 DPI NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO
IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS
IMPRESSÃO DIRETA VIA USB 2.0
DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM O ALIMENTADOR DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA (DIGITALIZAÇÃO/ CÓPIA) CICLO DE
BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS DE NO MÍNIMO 75G/M² E NO MÁXIMO 180G/M². - Quantidade: 1.000.000 Cópias/Mês - Valor Referência: 0,14

Fornecedor	Situação	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 09:25:08 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	40.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D5910095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 020/2024
Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇAO DE 20 (VINTE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS MINIMAS EXIGIDAS: MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) LASER MONOCROMÁTICA PAINEL LCD VIDRO EXPOSITOR TAMANHO OFÍCIO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 55 PPM (A4) RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600 DPI NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS IMPRESSÃO DIRETA VIA USB 2.0 DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM O ALIMENTADOR DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA (DIGITALIZAÇÃO/ CÓPIA) CICLO DE BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS DE NO MÍNIMO 75G/M² E NO MÁXIMO 180G/M². - N/C - Valor Referência: 0,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Copy Impress Copiadora LTDA	N/C	1.000.000 Cópias/Mês	0,04	40.000,00	Homologado em 04/09/2024 09:26:05 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4AB03F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
DISPENSA Nº 018/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados ao desfile cívico do dia 07 de setembro de 2024, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina/MG no valor de R$ 11.535,65 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Argirita, 04 de Setembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:C01D6483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda. Dos Acréscimo e supressões: acrescentar o de R$ 11.810,0**0**, ao contrato inicial referente ao pagamento de complementação do piso Salarial do decimo terceiro salário, portaria GM/MS Nº 2031 de 28 de novembro de 2023. Arinos, 04 de setembro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 109/2023. Credenciamento n.º 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cailany Ferreira Cardoso. prorrogação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2024. Arinos, 04 de setembro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de prestação de serviços nº.125/2024. Credenciamento n.º 025/2024 Objeto: Prestação de serviços na atuação como Agronegócios ofertados pelo IFNMG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Fabio Junior Pereira Mendes. Valor Mensal R$ 2.200,00. Vigência: 31/12/2024.

Arinos, 04 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A9D5EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro termo de Apostilamento terceiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 02/2024. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos: Detentora da Ata: Sabor de Buritis Ltda. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro; o item 02 da referida ata vigorará terá o índice de reequilibro de 6, 5%, o que equivale ao valor unitário vigente a R$ 5,27, fundamento: artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 04 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:060AED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 000003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL.Data da Adjudicação e Homologação 04 de setembro de 2024 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): CASA DOS PRAFUSOS ALMENARA LTDA nos lotes 1, 99, 120, 129, 130, 143, 145, 208, 263, 264, 268, 282, 285, 288, 295, 296, 297, 300, 344, 345, 349, 357, 363, 380, 425, 427 e 442 no valor total de R$ 16.796,80 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), ENGELARES CONSTRUCAO LTDA nos lotes 168, 169, 170, 173, 174, 178, 180, 183, 184, 192, 193, 217, 218, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 245, 247 e 249 no valor total de R$ 543.057,50 (quinhentos e quarenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), MOABE PEREIRA GOBIRA nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 176, 179, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 233, 234, 238, 239, 242, 243, 244, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 445, 446, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459 e 461 no valor total de R$ 369.043,35 (trezentos e sessenta e nove mil quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), ORGANIZAÇAO TUZZE EIRELI nos lotes 93, 97, 119, 122, 177, 186, 203, 219, 221, 224, 232, 237, 240, 241, 246, 248, 251, 321, 325, 326, 327, 434, 444 e 460 no valor total de R$ 118.169,30 (cento e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e SUPREMA COMÉRCIO E SUPORTE nos lotes 9, 96, 261, 269, 324, 354, 365, 418, 447 e 448 no valor total de R$ 13.937,60 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:C4F0A9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0032/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0032/2024 referente ao processo 00009324, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	Editora FTD S/A	-	149.900,0000	04/09/2024
2	Lote	Editora FTD S/A	-	95.800,0000	04/09/2024

04 de setembro de 2024 14:06:58

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:00900B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0032/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00322024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/09/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	Editora FTD S/A	-	149.900,0000	04/09/2024
2	Lote	Editora FTD S/A	-	95.800,0000	04/09/2024

04 de setembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6BF3B76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 137/2024 - DISPENSA 027/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 137/2024 - DISPENSA 027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISVER-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS EM ATNDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES - CNPJ:01.098.929/0001-68

Valor: R$ 672.615,00 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e quinze reais)

FICHA 383
FONTE 1600

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3E7AD5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 162/2024 - PROCESSO 137/2024 - DISPENSA 027/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 162/2024- PROCESSO 137/2024- DISPENSA 027/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISVER-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS EM ATNDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. DE SAUDE DAS VERTENTES - CNPJ01.098.929/0001-68

Valor total : R$ 672.615,00 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6305D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 059/2023 PROCESSO 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 059/2024 Processo nº 136/2024 Pregão Eletrônico 050/2024. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de bebedouros industriais para fornecimento de água potável nas Unidades de Saúde,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 17/09/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8E68572D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Processo Licitatório nº 080/2024. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de pacientes em Ambulância tipo A e UTI Móvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 24/09/2024 às 13hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 04 de setembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:32DE04C6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 008/2024 – Processo Licitatório nº 079/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia e consultoria ambiental para atuar como apoio técnico para os licenciamentos ambientais das obras executadas pela Prefeitura Municipal de Belo Oriente e Serviços de Orientação e apoio técnico ambiental para cadastramento de nascentes no Município de Belo Oriente. **Abertura do julgamento será no dia 24/09/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 04 de setembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:39267A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 048/2024

DECRETO N° 048/2024

"Dispõe sobre os procedimentos relativos à Gestão Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Gestão dos Bens Patrimoniais do Município através de critérios e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO o disciplinado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em sua Parte II, intitulada Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

CONSIDERANDO os prazos dispostos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, a serem obrigatoriamente observados pelos entes da federação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° A Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Município de Berilo obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa, sem prejuízo de outras legislações.

Art. 2° Cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá observar os procedimentos de gestão e controle patrimonial, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, de acordo com a sua competência.

Art. 3° Compete ao Setor de Gestão Patrimonial, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades pertinentes à Gestão dos Bens Patrimoniais móveis e imóveis do Município de Berilo.

Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Departamento, Divisão, Setor ou Localização e terá um responsável pelos bens destinados ao seu departamento. Esse responsável se compromete a comunicar ao Setor de Gestão Patrimonial qualquer alteração que venha a ocorrer com os bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4° Para fins do disposto nesta Instrução, consideram-se:

I - Ativo imobilizado: é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
II - Ativo Intangível: são aqueles que não têm existência física. (direitos de exploração, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares etc.).
III - Amortização: a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

IV - Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
V - Exaustão: a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.
VI - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
VII - Valor depreciável, amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.
VIII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
IX - Valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
X - Vida útil econômica: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
XI - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.
XII - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.
XIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
XIV - Redução ao valor recuperável (impairment): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
XV - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.
XVI - Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.
XVII - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
XVIII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
XIX - Valor realizável líquido: a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
XX - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.
XXI – Cessão: é ato de colaboração entre repartições públicas em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso à outra que o está precisando.
XXII - Permissão de uso: é o ato negociável, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo, sempre modificável e revogável, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem, desde que, também de interesse da coletividade.
XXIII – Inventário: é o levantamento e identificação de bens e instalações, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens.
XXIV – Alienação: é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.
XXV – Baixa patrimonial: é o procedimento de exclusão de bens do acervo do órgão.
XXVI – Incorporação: é o registro de bens móveis ou imóveis ao patrimônio do órgão, sendo somente efetivada após o recebimento físico do bem e à vista da documentação correspondente.

Art. 5° No que concerne à classificação dos bens, quanto à destinação, estes podem ser:

I - Bens de uso comum do povo: destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público.
II - Bens de uso especial: visam à execução dos serviços públicos em geral utilizados pela Administração.
III - Bens dominicais: constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 6° Quanto ao inventário, os bens (materiais) são classificados em:

I - De consumo: (materiais de consumo): aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.
II - Permanente: ainda conforme a Lei nº 4.320/64, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

§ 1° É considerado material de consumo:

I - Critério da Durabilidade – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Critério da Fragilidade – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
III - Critério da Perecibilidade – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;
IV - Critério da Incorporabilidade – Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente;
V - Critério da Transformabilidade – Se foi adquirido para fim de transformação;
VI - Critério da Finalidade – Se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

§ 2° O Setor de Compras e Licitações atuará em conjunto com o Setor de Gestão Patrimonial na classificação dos bens móveis quanto à permanente x material de consumo, de forma a evitar classificações em desconformidade com o disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E AJUSTE INICIAL AO VALOR JUSTO

Art. 7° O Setor de Gestão Patrimonial com o auxílio da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e os responsáveis por cada localidade, realizará o levantamento patrimonial de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Berilo, detalhando todas as informações pertinentes a cada bem, como: descrição detalhada, número de tombamento, localização, valor, vida útil e estado de conservação.

Art. 8° Todos os bens deverão ser avaliados ao valor justo e estabelecidos os valores de vida útil e valor residual em observância ao seu estado de conservação no momento do levantamento.

Art. 9° Todos os registros deverão ser incluídos no Sistema Informatizado de Controle Patrimonial e após conclusão proceder-se-á com ajustes contábeis para que os valores do plano de contas passem a apresentar os mesmos valores da gestão patrimonial e consequentemente a realidade.

Art. 10° Após realização de levantamento patrimonial e ajustes contábeis iniciais ao valor justo, deverá ser reconhecida mensalmente os valores pós-mensuração, observando:

I - A depreciação deverá ser reconhecida mensalmente através de Sistema Informatizado de Controle Patrimonial;
II - O Sistema Informatizado deverá realizar automaticamente o registro dos valores de depreciação nas respectivas contas contábeis.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLES DE BENS MÓVEIS

SEÇÃO I
Da Incorporação

Art. 11° A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Município far-se-á através de:

I - Compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
II - Fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante;
III- permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;
IV – Adjudicação em Processos Judiciais.

Art. 12° A incorporação em processo de compra, ocorrerá no momento da liquidação da despesa, devendo o registro da incorporação ocorrer automaticamente quando do registro da liquidação da despesa em sistema informatizado de compras, promovendo a integração com os sistemas de gestão patrimonial e contábil.

Art. 13° A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, em processo devidamente instruído pelo Setor de Gestão Patrimonial, com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, observando-se legislação específica.

Art. 14° A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município não será objeto de incorporação e terá controle específico

SEÇÃO II
Do Controle dos Bens Móveis

Art. 15° Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Municipal.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento.

§ 3º Apenas não serão etiquetados os instrumentos médicos que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio para higienização, impossibilitem a etiquetagem.

Art. 16° O Setor de Gestão Patrimonial exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º O Setor de Gestão Patrimonial é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.

§ 2º Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser realizado via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais ou comunicação mediante “Termo de Transferência de Bens” emitido via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

§ 3º Quando o remanejamento, permuta ou devolução se referir a equipamentos de informática, deverá ser encaminhado ao Setor de Tecnologia e Informação, da Secretaria Municipal de Administração, para análise da possibilidade de conserto ou aproveitamento de peças.

Art. 17° Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte do Setor de Gestão Patrimonial.

Art. 18° Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 19° Os serviços de manutenção (reparos) somente serão realizados em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.

Art. 20° A movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Setores deverá ser realizada via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais e/ou comunicação à Divisão de Patrimônio do Município mediante “Termo de Transferência de Bens”.

Art. 21° Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Secretaria, Gabinete, Procuradoria, Fundação ou Autarquia deverá determinar:

I - O encaminhamento imediato à Divisão de Patrimônio da fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente detalhado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;

II - Abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, formalmente instruído, o processo seguirá para o Setor de Gestão Patrimonial para providências finais.

§ 2º Nos casos em que ficar evidenciada a ocorrência de crime, o processo deverá ser remetido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 3º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, até o deslinde final da questão.

§ 4º Caso não haja indícios de autoria, responsabilidade ou extravio, e o bem em questão apresente comprovadamente um valor de mercado igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite estabelecido pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se para contratações que envolvam valores inferiores a R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras, a Comissão Sindicante, após a devida apuração dos fatos, terá a prerrogativa de elaborar apenas um relatório circunstanciado sobre os acontecimentos investigados.

SEÇÃO III
Criação e Atuação da Comissão Permanente de Bens Patrimoniais e Semoventes

Art. 22° A entidade, ao criar a Comissão, deverá seguir um processo formal de indicação dos membros pela alta administração. A composição da Comissão deve contemplar, preferencialmente, profissionais com conhecimentos técnicos nas áreas contábil, jurídica, de engenharia e/ou gestão patrimonial.

Art. 23° A Comissão no exercício de suas atribuições, deve:

I - Controle Patrimonial: Estabelecer procedimentos para o registro, controle e inventário dos bens, assegurando a conformidade com normas e regulamentos contábeis vigentes.

II - Avaliação e Atualização: Realizar avaliações periódicas, garantindo conformidade com normas técnicas e legais e propor medidas para a atualização e adequação dos valores patrimoniais.

III - Alienação e Transferência: Analisar e aprovar processos de alienação ou transferência de bens, garantindo legalidade e transparência nos procedimentos de desfazimento.

IV - Sugestões de Políticas e Normativas: Propor políticas internas e normativas relacionadas à gestão de bens patrimoniais como também sugerir aprimoramentos nas legislações pertinentes à administração patrimonial.

V - Relacionamento com Órgãos de Controle: Deverá Manter interface com órgãos de controle externo, fornecendo informações e documentos para auditorias e fiscalizações.

Art. 24° A Comissão realizará reuniões ordinárias, cuja periodicidade será definida conforme necessidade, e extraordinárias quando a situação exigir.

Art. 25° A atuação da Comissão deverá ser pautada na legalidade, transparência e eficiência, visando sempre ao interesse público e à preservação do patrimônio do município.

SEÇÃO IV
Da Baixa dos Bens Móveis

Art. 26° A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, deterioração, roubo e furto devidamente qualificada nos autos. Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável pelo mesmo, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos ao Setor de Gestão Patrimonial para a devida baixa, através de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por esta instrução e outras normas pertinentes.

Art. 27° Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado ao Setor de Gestão Patrimonial, que orientará acerca dos procedimentos e do local a ser enviado o bem.

§ 1º O Setor de Gestão Patrimonial, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de decreto, quando não se justificar os procedimentos de alienação.

§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da administração.

Art. 28° A alienação de bens móveis se processará sob forma de venda (leilão) ou doação, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes.

Art. 29° Sempre que houver Bens Móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica, conforme legislação vigente específica, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, o Setor de Gestão Patrimonial deverá classificá-los como inservíveis e solicitar autorização superior para providenciar a alienação e baixa, nos termos desta instrução.
Art. 30° Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, após concluídas as providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.

§ 1º A Unidade Administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.

§ 2º O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais do mesmo.

SEÇÃO V
Da Transferência dos Bens Móveis
Art. 31° A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente no “Termo de Transferência de Bens”, realizada a movimentação via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 32° Qualquer transferência de Bens Patrimoniais entre órgãos (ou unidades) do Município deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais pela entidade transferidora, e/ou a assinatura pelo responsável da unidade recebedora no Termo de Responsabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLES DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I
Da Incorporação Art. 33° A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente do Município far-se-á através de:

I - Compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;
II - Construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a Divisão de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;
III - adjudicação em processo judicial.

Art. 34° A doação, dação em pagamento e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município
§ 1º A compra/desapropriação de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente, através do Setor de Gestão Patrimonial, que repassará a responsabilidade da posse a Secretaria competente, com a devida documentação.

§ 3º Quando da imissão de posse via judicial, deverá ser procedido da mesma forma constante do parágrafo anterior.

Art. 31° A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pelo Setor de Gestão Patrimonial

Art. 35° A incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Município será feita pelo Setor de Gestão Patrimonial, através de Decreto, com base em processo devidamente instruído pelo Setor de Gestão Patrimonial e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II
Do Controle dos Bens Imóveis

Art. 36° Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um código de identificação.

Art. 37° A Divisão de Patrimônio manterá cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município, bem como dos imóveis de propriedade de terceiros ocupados por órgãos da administração.

Art. 38° As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 39° Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria em questão.

SEÇÃO III
Da Regularização

Art. 40° A Divisão de Patrimônio providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.
Parágrafo único: Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, comodato ou outra forma, por lei específica, o Setor de Gestão Patrimonial deverá promover o controle quanto ao tempo/prazo e quanto à finalidade da cessão.

SEÇÃO IV
Da Baixa dos Bens Imóveis

Art. 41° A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação ou demolição.

Art. 42° A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura, nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória, disciplinada pela Lei 14.133/21.
§ 2º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.
§ 3º O processo de alienação, sob a forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.

Art. 43° A avaliação da venda de bens imóveis de que trata esta instrução será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Executivo.

Art. 44° Os bens imóveis serão desincorporados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se os procedimentos supracitados e legislação vigente acerca da matéria.

CAPÍTULO VI
DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 45° Antes de findar o exercício cada Secretaria/Departamento/Localização proceder-se-á com a conferência dos bens sob sua responsabilidade, comunicando ao Setor de Gestão Patrimonial qualquer divergência entre o físico e as informações constantes no Sistema Informatizado de Controle Patrimonial.
Parágrafo único: qualquer divergência encontrada deverá ser tratada no Sistema Informatizado de Controle Patrimonial, de forma que as demonstrações contábeis sempre representem a realidade do acervo patrimonial do Município.

Art. 46° Antes de findar o exercício, deverá ser emitida a Certidão de Inventário Físico e Financeiro em conformidade com o exigido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE/MG.

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art. 47° Deverão ser observados os prazos dispostos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sendo os prazos para a obrigatoriedade dos registros contábeis em municípios de até 50 mil habitantes:
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura): a partir de 01/01/2021.

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável: a partir de 01/01/2024.

Parágrafo único: deverão ser adotados os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa para o imediato atendimento aos prazos dispostos neste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48° É dever de todos os servidores zelar pelo patrimônio público, devendo se comprometer a comunicar qualquer irregularidade que venham a presenciar.

Art. 49° A Administração poderá instituir normas complementares visando a correta execução dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa e para garantir uma efetiva Gestão Patrimonial.

Art. 50° O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável.

Art. 51° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 30 de julho de 2024.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:BC8F3AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG)

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG), NA FORMA COMO SEGUE:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público - Minas Gerais, prefixo 1615-2, localizada na Cidade de Belo Horizonte (MG), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto, brasileiro, residente em Manaus (AM), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 184857155, expedida por DETRAN/AM, inscrito no CPF sob o nº 601.409.252-87, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, nº 85, Centro, CEP 39.640-000, Berilo (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Elane Luiz Alves, brasileira, residente em Berilo (MG), portadora da Carteira de Identidade nº MG9338039, expedida por PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, ao final assinado. RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.131.857,60 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Berilo (MG), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1136/2024, de

17/05/2024, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em: a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR; b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 2 #Pública CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 2.131.857,60 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) até 30/12/2024. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 20.433-1, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Berilo, prefixo 4060-6, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual. PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR. CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA O FINANCIADO apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo FINANCIADO, indicados a seguir: a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 3 #Pública FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO; b) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços; c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; d) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR. PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal. PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. PARÁGRAFO QUARTO – O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO: a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza; Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 4 #Pública b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo financiador até a data limite prevista na CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula. CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo. CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO: Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 5 #Pública a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato; b) a tarifa de pagamento antecipado referente a

liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir: Ano Percentual 1 4,50% 2 4,25% 3 4,00% 4 3,75% 5 3,50% 6 3,25% 7 3,00% 8 2,75% 9 2,50% 10 2,00% c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula. PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 6 #Pública CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de outubro de 2027 e as demais todo dia 10 de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/09/2027, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos. PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros. PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/09/2034, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento. PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o FINANCIADOR debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 7 #Pública Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis. PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. PARAGRÁFO OITAVO – O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do FINANCIADOR. CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 20.933-3, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência 4060-6, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput. CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue: a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao FINANCIADO, cabendo ao FINANCIADOR a análise da documentação apresentada, se de seu interesse; Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 8 #Pública b) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR; c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma

da Lei nº 12.682, de 09.07.2012. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado. PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 9 #Pública CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL O FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 10 #Pública PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO Poderá o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o FINANCIADO: a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento; b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos; c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Valor e Objeto do Contrato; d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuízo à imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional. PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR; b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 11 #Pública d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional. PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR. PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br. PARÁGRAFO SEXTO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG). 12 #Pública FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de

cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato. PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes. PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato. PARÁGRAFO NONO – O FINANCIADO se obriga a atender solicitação adicional de informações e/ou documentos, encaminhada pelo FINANCIADOR, inclusive sobre o(s) indicador(es) correspondente(s) à área(s) financiada(s) informado(s) na proposta de financiamento, no âmbito da linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Berilo (MG), 30 de Agosto de 2024.

BANCO DO BRASIL S.A.
Financiador

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BERILO (MG).
13
#Pública

MUNICÍPIO DE BERILO (MG)
Financiado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:FDD976A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado para confecção e fornecimento de blusas, uniformes corporativos, e vestuários em geral personalizados, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 17/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B9E4817C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 050/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a higienização e limpeza dos equipamentos de ar condicionado instalados e manutenção dos purificadores de água e bebedouros. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 06/09/2024e encerrando-se às 08:59hdo dia 11/09/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 04 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:80BC3519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
RETIFICAÇÃO

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Dispensa de licitação nº 054/2024. Objeto: Contratação de sistema de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para fornecimento sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. O **NOVO** prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 06/09/2024e encerrando-se às 13:59hdo dia **11/09/2024**. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 04 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:220B3617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, dentre outros serviços para a realização de evento denominado Desfile da Independência do Brasil – 7 de setembro e Tradicional Cavalgada, no dia 07 de setembro de 2024. Empresa Vencedora: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - 37.131.539/0001-90. Valor Total R$ 114.999,46.

Buritis-MG, 03 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A33A3E6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos para a Casa Saúde e Mulher. Empresas Vencedoras: AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ - 47.094.894/0001-90. Valor R$ 2.289,96; ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ - 05.923.871/0001-09, Valor R$ 3.000,00; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT, CNPJ - 37.885.137/0001-80, Valor R$ 12.900,00; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ - 36.999.842/0001-46, Valor R$ 2.220,00, GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ - 11.050.321/0001-17, Valor R$ 44.700,00, LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 13.704.844/0001-65, Valor R$ 10.461,90, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 41.391.411/0001-32, Valor R$ 25.718,12. Valor Total R$ 101.289,98.

Buritis-MG, 03 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4592D604

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o DJ COIOTE, para programação cultural no evento "DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 7 DE SETEMBRO, com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 03 de setembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C8E868FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 070/2024, Art. 74. Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276.

Buritis - MG, 04 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E81F6EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA MARIA ÂNGELA TEREZA.

PORTARIA Nº 125/2024

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Maria Ângela Tereza.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Maria Ângela Tereza, matrícula 1286, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS", 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 29/08/2024, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-1815/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de setembro de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7E77C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1392024 PRC 103 24 PE 026 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº103/2024, Pregão Eletrônico nº026/2024,Contrato nº 139/2024. Contratado(a):JUSTINO DAVINO PERES, CNPJ nº05.588.878/0001-03 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS.
RECURSO: RESOLUÇÃO Nº 01 SEGOV/MG DE 01/04/2022.. Valor Total do Contrato R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:03/09/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F2BA4049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0922024 PRC 108 24 DISP 028 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 108/2024, Dispensa Eletrônica nº 028/2024,Ata de Reg. Preço nº 092/2024. Contratado(a): L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 47.915.446/0001-00.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA PARA

REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço. R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:01 ano.Data da Ass.: 03/09/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4E520689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1312024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1312024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$34.495,69
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0563AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1322024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1322024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$98.575,09
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:28BAE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1332024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1332024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: D.F. ASTOLPHO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$166.761,38
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EAD1036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1342024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1342024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$10.040,08
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8557BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1352024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1352024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$5.862,00
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E9A03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1362024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1362024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAXIMA LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$136.953,12
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E83B1119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1372024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1372024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: OXI QUIMICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$211.967,18
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C6A02B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1382024 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1382024 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TONELOTTO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$297.770,34
VIGENCIA...: 01/09/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F1E9B086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 112/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024,*** objetivando *à contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***L H DOS REIS ENSINO DE ESPORTE E ARBITRAGEM;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5BA8E955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 112/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024,*** a *contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***L H DOS REIS ENSINO DE ESPORTE E ARBITRAGEM***, inscrita no CNPJ n.º 51.384.637/0001-60, no valor total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:817F3532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2024 – Pregão Eletrônico n.º 018/2024***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *contratação de pessoa jurídica para suporte nas atividades de tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Municipal*.

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97CFCEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 120/2024: RBQ COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o Kit escolar para atendimento aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cachoeira de Minas.
Processo Licitatório n.º 028/2024 – Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Vigência: 02/07/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 1.387,20 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2FF55E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.524, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 04/2024, homologado pelo Decreto nº 4.457, de 20 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 04/2024, previa que sua validade era de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto 4.457, de 20 de fevereiro de 2.024;
Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, homologado pelo Decreto nº 4.457/2024, para o cargo que foi objeto deste certame (Almoxarife) ou até o preenchimento da vaga através de concurso público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de agosto de 2.024.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F791B7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA ATA REGISTRO PREÇO nº 117/2024
O Município de Cachoeira Dourada/MG, através de seu Pregoeiro, por este termo CONVOCA os representantes da empresa **CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.321.388/0001-25, em conjunto ou isoladamente Sr.(a)s Wanessa Gonçalves da Silva T. Martins, para comparecer junto ao Setor de Licitação do Município de Cachoeira Dourada/MG, situado à Avenida das Nações, 400, centro, CEP 38370-000 – Cachoeira Dourada – Estado de Minas Gerais, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de

Registro de Preços nº 117/2014, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do Capitulo 13 do Edital do PP(RP) n° 007/2014.

Cachoeira Dourada/MG, 04 de setembro de 2014.

LISSIA GONÇALVES DE AQUILO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:00C19AE3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO BAIRRO VILA DOURADA ONDE IRÁ SER O CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 10/09/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5E30F4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 84/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 016/2024 DATA DE ASSINATURA : 03 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 84/2024 com a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03893285/0001-25, objetivando a Construção Civil, visando a prestação de serviços de execução de obra de calçamento em bloquete sextavado junto às seguintes Ruas do Bairro Morro Grande: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 05, Rua 06 e Rua 07, tudo conforme projeto, planta, memorial descritivo e Cronograma de execução. A obra de reforma deverá ser executada pelo tipo Empreitada por Preço Global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". O valor total do presente contrato é de R$ 402.950,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos e cinquenta reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0033 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:801B769C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 131/2024 - Processo nº 0078/2024 – PREGÃO n° 0024/2024 – Contratada: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pc Trajano Xavier Ribeiro, 88 – Gabiroba – Bambui/MG – Cep: 38900-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.945.791/0001-00, com o valor total de R$ 110.842,00 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES) E EMBUTIDOS PARA SUPRIMENTOS DO CARDÁPIO OFERTADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação exercício 2024:
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032; 02.05.02-3390.30.00-12.367.0011-4.033 - Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:558DE246

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0280/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0280/2024 - Processo nº 0078/2024 – PREGÃO n° 0024/2024 – Contratada: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pc Trajano Xavier Ribeiro, 88 – Gabiroba – Bambui/MG – Cep: 38900-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.945.791/0001-00, com o valor total de R$ 110.842,00 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES) E EMBUTIDOS PARA SUPRIMENTOS DO CARDÁPIO OFERTADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Dotação exercício 2024:
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032; 02.05.02-3390.30.00-12.367.0011-4.033 - Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:243AE4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 132/2024 - Processo nº 0091/2024 – PREGÃO n° 0032/2024 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sassafrá, nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança/MG – Cep: 37170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.052.801/0001-21, com o valor total de R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANANA PRATA.** Dotação exercício 2024:
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029;
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030;
02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030;
02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031;
02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032;
02.05.02-3390.30.00-12.367.0011-4.033 -
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E4B260EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0281/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0281/2024 - Processo nº 0091/2024 – PREGÃO n° 0032/2024 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sassafrá, nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança/MG – Cep: 37170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.052.801/0001-21, com o valor total de R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANANA PRATA.** Dotação exercício 2024:
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029;
02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030;
02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030;
02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031;
02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032;
02.05.02-3390.30.00-12.367.0011-4.033 -
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E62139FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0104/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0027/2024
Favorecido: BLOOM SOLUÇÕES LTDA EPP – CNPJ sob o nº 54.302.707/0001-81, com sede na Rua Tiradentes, nº 3309 / Loja 04 – Bairro Industrial - Contagem / MG – CEP: 32.235-250.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de vistorias de veículos – serviços de inspeção de veículos.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 04 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:90DB0F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – SRP Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 052/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024 – SRP nº 015/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 032/2024, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 06/09/2024 até às 08h30 do dia 18/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: 18/09/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 18/09/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EB9CDC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, oservidorDEVANIR RIBEIRO FERREIRA, Matrícula Funcional nº 2464, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento a partir de 03 de Setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos03 deSetembro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5ADDEF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2024 - Dispensa Nº 19/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM CHAPA, COM O NOME DE CAMPOS ALTOS, PARA SEREM INSTALADAS NOS TREVOS QUE DÃO ACESSO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**.Contratado: NTECH ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº15.582.483/0001-57. Contrato nº. 112/2024. Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025. Data assinatura 15/08/2024. Valor Contrato: de R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais.

Campos Altos – MG, 07/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:C38BE6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº41/2024 - Dispensa Nº 16/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAR UM GERADOR DE ENERGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**.Contratado: TX Materiais de Construção Ltda, CNPJ/MF nº 08.666.705/0001-54. Contrato nº. 111/2024. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. Data assinatura 14/08/2024. Valor Contrato: R$ R$ 13.027,10 (treze mil e vinte sete reais e dez centavos).

Campos Altos – MG, 04/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:6585B444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 335/2023

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 335/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023
PROCESSO Nº. 169/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ nº 21.465.264/0001-90, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, Bairro Garcias.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n.12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	LEITE UHT INTEGRAL	R$ 3,92	R$ 6,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 335/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 335/2023.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 04 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 21.465.264/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:5A7AB869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673/2024

DECRETO Nº 673/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA QUE POSSUI CARÁTER SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade e de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 574/2020, que instituiu no Município de Campos Altos o Programa de Regularização Fundiária "Minha Casa Legal";

CONSIDERANDO a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária que possui caráter social no âmbito do Município de Campos Altos, que deverá ser composta por membros tecnicamente capacitados, por Ato do Executivo Municipal, regulamentadas as suas atribuições por meio deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será composta pelos seguintes membros:

I - 01(um) representante do Setor Jurídico
Kinara Lunard Moreira

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Leandro Moraes Braga

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, preferencialmente um Engenheiro Civil ou Arquiteto.
Iara Cristina de Deus Costa

IV - 01(um) Representante da Administração Pública
Edvaldo Lemos Fernandes Silva

§ 1º. A nomeação dos representantes de que tratam os incisos I a IV do caput dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A prestação de serviço dos membros da Comissão de que trata o caput será considerada prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/2017:

I - classificar e fixar a modalidade da Regularização Fundiária Urbana-REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos arts. 14 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

II - promover as atividades necessárias à regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, a serem regularizados;

III - definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);

IV - aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

V - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

VI - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

VII - receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual;

VIII - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);

IX - na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17), exceto quando houver interesse disposto no § 2 do artigo 33 da Lei 13.465/17, que autoriza na seguinte forma: "na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.";

X - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

XI - elaborar ou deliberar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

XII - celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;

XIII - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público).

XIV - emitir conclusão formal do procedimento.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 4º - A Comissão terá, para cada REURB instaurada, o prazo de 180(cento e oitenta) dias para cumprir as obrigações previstas em Lei, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 28 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95026263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA QUE POSSUI CARÁTER SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 673/2024, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana com caráter social no âmbito do Município de Campos Altos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros da referida Comissão os seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

I-*Presidente - ..... Edvaldo Lemos Fernandes Silva*
II-Representante de engenharia- .....Iara Cristina de Deus Costa
III-Representante de meio ambiente-..... Carlos Alexandre de Mendonça
IV-Representante social-.....Leandro Moraes Braga
V-Representante *jurídico-..... Kinara Lunard Moreira*

Art. 2º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 28 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C10FF53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas /MG., torna público que realizará Credenciamento nº 05/2024, Processo Licitatório nº 108/2024, Inexigibilidade 072/2024, cujo objeto é: credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para realização de eventos, feiras, palestras, atividades culturais, esportivas, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal de Capitão Enéas/MG. Prazo para credenciamento de 05/09/2024 até 05/09/2025. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ Telefone: (38) 3235-1001.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:42EBCE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas /MG., torna público que realizará Credenciamento nº 06/2024, Processo Licitatório nº 125/2024, Inexigibilidade 080/2024, cujo objeto é: credenciamento de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e urbanismo, serviços de planilha mento, compatibilização de projetos e fiscalização de obras. Prazo para credenciamento de 06/09/2024 até 06/09/2025. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ Telefone: (38) 3235-1001.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:26656652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024- CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA 2024, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:BA39234C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REABERTURA DA FASE DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, em razão de problemas técnicos detectados, informa aos candidatos sobre a **reabertura da fase de recursos contra o gabarito preliminar e o conteúdo das provas objetivas.** O novo prazo para interposição de recursos será de **06/09/24 até 10/09/2024**, e o candidato deverá observar os procedimentos descritos no item 11.1 do edital. A integra do comunicado será publicado no site www.gestaodeconcursos.com.bre seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:44A5E412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 006/2024 – Processo Licitatório n.º 126/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Chamada Pública nº 004/2024, para O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES CLINICOS PARA ATENDIMENTO AO SUS EM COMPLEMENTAÇÃO A COTA MENSAL DO MUNICIPIO.. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 18/09/2024, às 12:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:87FBEAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 180/2023 referente ao Processo Licitatório n° 264/2023 Tomada de Preço n° 008/2023, referente a prorrogação da vigência contratual para a data de 18/04/2025. Contratado: Orsi Junho Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização da Obra de Ampliação e Modernização da Quadra do Bairro Olaria no Município de Carmo de Minas - MG.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C6401057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 163/2023 referente ao Processo Licitatório n° 226/2023 Tomada de Preço n° 006/2023, referente a prorrogação da vigência contratual para a data de 18/04/2025. Contratado: Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização de Pavimentação e Drenagem na Rua Bié Maria no Município de Carmo de Minas - MG.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E08104BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 027/2024, Processo Administrativo nº 112/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento a determinação judicial nº 5001145-94.2024.8.13.0141.**

Fornecedor:

- Clinica Abaco – Serviços de Terapia Comportamental Ltda – CNPJ: 35.453.685/0001-06

Valor da Contratação: R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Carmo de Minas, 04 de setembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:09513DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

Extrato do Contrato nº 075/2024, referente à Dispensa 027/2024

Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento a determinação judicial nº 5001145-94.2024.8.13.0141.**
Contratada:**Clinica Abaco – Serviços de Terapia Comportamental Ltda**

CNPJ sob nº **35.453.685/0001-06**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Vigência: 03 de setembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B568E146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 238/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 06/09/2024 até 08h45min do dia 20/09/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 20/09/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A1C349C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 154/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de Pó de café para atender demandas das Secretarias Municipais do Município.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/09/2024 até as 09 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 154/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:615327F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 237/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 01 (um) Trator Agrícola, visando o atendimento do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956109/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 002481/2024. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 06/09/2024 até 08h30min do dia 19/09/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 19/09/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8419421C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços n° 02/2024 – Processo Licitatório n° 136/2023 – Concorrência Pública n° 01/2023 da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP,** haja vista ser o procedimento viável para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDÍCE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP.**

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ n° 10.495.235/0001-55, totalizando o valor global de **R$678.042,29 (seiscentos e setenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a ser pago em razão dos serviços a serem aderidos.

Carneirinho/MG, 04 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7C8B2339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: C.C.CALEJON DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 18 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: R$ 2.565,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.282,75 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2018, com vigência até o dia 31 de março de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de maio de 2024, ou seja, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 27/03/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A57A5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018. Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Contratante:

Município de Carneirinho. Contratada: C.C.CALEJON DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 18 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: R$ 1.282,75 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos em parcela única. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2018, com vigência até o dia 31 de maio de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de junho de 2024, ou seja, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data de assinatura do termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 21/05/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:58540527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024. Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 42/2024. Onde se lê: "Ana Cláudia Lobo Souza Nascimento – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS", leia-se: "**Luciana Aparecida Cardozo Loquette – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS",** tendo em vista erro crasso cometido na confecção da aludida publicação**.** Data: 04/09/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANA CARDOZO LOQUETTE –
Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3C09CCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2021. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Procuradoria Geral do Município. Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada.

Carneirinho-MG, 29/12/2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98D1AABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 65/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 17/09/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/09/2024, às partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de setembro de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B0B2451E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TIRAS DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 206/24 – PREG ELETRÔNICO 043/24 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 043/2024. Objeto: "Futura E Eventual Aquisição De Tiras Reagentes Para Medição De Glicemia Compatível Com O Aparelho Roche Diagnostica – Accu Chek Active Fornecido Pela Atenção Primaria A Seus Pacientes Insulinodependentes, Conforme Quantitativos Descritos No Estudo Técnico Preliminar", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 18 de SETEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5704 / 5706 / 5729 (Gabriela – Setor de Saúde) ou pelo e-mail saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de SETEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:8BC77C4E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG informa aos interessados que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o Processo Licitatório nº

158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA". Empresa Contratada: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.219/0001-54. Valor: R$ 512.157,10 (quinhentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). O Termo de Homologação e Adjudicação bem como demais anexos referentes ao processo supracitado se encontram disponíveis da sede da Prefeitura Municipal na Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada ou nos sites bnc.org.br e cassia.mg.gov.br. Assinatura: 11/07/2024. Vigência: 04 meses – iniciando-se em 07/10/2024.

Cássia/MG, 11 de julho de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:92E6FC44

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG informa aos interessados que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de vias urbanas do Município de Cássia/MG – FASE 02 – 2024". Empresa Contratada: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.804.156/0001-04. Valor: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). O Termo de Homologação e Adjudicação e demais documentos do processo supracitado se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal na Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada ou pelos sites bnc.org.br e cassia.mg.gov.br. Assinatura: 19/08/2024. Vigência: 03 meses.

Cássia/MG, 19 de agosto de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:49EE202A

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE CONTAINERES ESTACIONÁRIOS COM CAPACIDADE DE 5M³ (MODELO NR) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 110/2024**. Objeto: **''REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONTAINERES ESTACIONÁRIOS COM CAPACIDADE DE 5M³ (MODELO NR) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** '' O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 06/09/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de Setembro de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:C476D750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/217/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2024
Processo nº 145/2024
Objeto: Registro de preços é para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10 e fluido automotivo Arla 32 (exclusivo para ônibus escolares e ambulâncias movidos a diesel), para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Ata de Registro de Preço: nº 216/2024
Promitente Fornecedora: **COMERCIAL ZITINHO LTDA**
Valor: R$ **695.760,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais**)
Vigência: 11/10/2024 a 11/10/2025
Data da Assinatura: 29/08/2024

Ata de Registro de Preço: nº 217/2024
Promitente Fornecedora: **POSTO MARTINS LTDA**
Valor: R$ **941.330,00 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais**)
Vigência: 11/10/2024 a 11/10/2025
Data da Assinatura: 29/08/2024

Catas Altas, 04 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0C182A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE REAJUSTEINEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 PROCESSO Nº 163/2023

Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
Dá-se ao presente termo o valor de **R$ 664,68 (seiscentos mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 3,82% ao valor original do contrato, medido através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IGP-M, apurado no período de julho/2023 a agosto 2024.

Leia-se:
Dá-se ao presente termo o valor de **R$ 664,68 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 3,82% ao valor original do contrato, medido através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IGP-M, apurado no período de julho/2023 a agosto 2024.
Os demais termos e condições estabelecidas no contrato administrativo, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 04 de setembro de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9723A7B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 03 de setembro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexigibilidade de licitação nº 047/2024, processo autuado nº 161/2024**, Contratação do artista **BANDA BLITZ,** através da empresa **OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, que detém como Procurador ELIESER DE OLIVEIRA LEMOS, que detém a **"EXCLUSIVIDADE DA COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES"** para apresentação artística durante a realização da **7º Festival Gastronômico Sabores do Morro**, no dia 12 de Outubro de 2024(Sábado), às 22:00hrs, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição, com valores e quantitativos. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais**). O pagamento total se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, contendo o detalhamento dos serviços executados, sendo realizado em até 5 dias (120 horas) antes da apresentação, conforme proposta apresentada e aceita por ambas as partes. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CF57E562

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Pregão Eletrônico nº 071/2024, PRC nº 162/2024, contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural, Sessão pública: 24/09/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3B406A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023 PROCESSO Nº 137/2023

Contratada: **CONAFIL CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA**
O presente termo aditivo consiste no reajuste por índice do IGP-M ao Contrato nº 135/2023 para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, com fulcro no artigo 5º, § 1º e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dá-se ao presente termo o valor de **R$ 3.220,85 (três mil, duzentos e reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 2,44% ao valor original do contrato.
Mediante ao reajuste atualiza-se o valor contratual para **R$ 135.220,85 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, para todos os fins e efeitos legais. Sem este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, equivalente a R$ 11.268,40 (onze mil reais, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
de vigência contratual para 31/07/2025
Data da assinatura:02/09/2024

Catas Altas, 04 de setembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:FD8EEF92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 065/2024
Processo nº 151/2024
Ata de Registro de Preços nº 243/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Alta Patente Comércio e Indústria Ltda.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamento completo para o diretor da Guarda Municipal e complemento de uniformes para os Guardas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 60.506,64 (sessenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

Catas Altas/MG, 04 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8CE6C142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE ATÉ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE ATÉ 35 KM DA CIDADE DE CENTRALINA MG.
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA COM CAFÉ INCLUSO PARA OS CANTORES E EQUIPE DURANTE OS DIAS 11/09 A 15/09 QUE ACONTECERÁ A AGROPOVO 2024**,podendo eventuais

interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/09/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail:licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de setembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:19DFC5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE ATÉ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE ATÉ 35 KM DA CIDADE DE CENTRALINA MG.
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA COM CAFÉ INCLUSO PARA AS CANTORAS DÉBORA & DANIELA E EQUIPE NO DIA 15/09/2024 EM VIRTUDE DA AGROPOVO 2024**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/09/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail:licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de setembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CE53BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADA EM UM RAIO DE ATÉ 35 KM DA CIDADE DE CENTRALINA MG.
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA COM CAFÉ INCLUSO PARA A EQUIPE DE POLICIA MILITAR QUE REALIZARÁ APOIO NA SEGURANÇA DO EVENTO AGROPOVO 2024 DURANTE OS DIAS 11/09 A 15/09**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/09/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail:licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de setembro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F55FB8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 175/2024 - PE 067/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 067/2024.Objeto: Aquisição de 02 Motocicletas 250cc 0 (zero) km para utilização pela Guarda Municipal de Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CARMO MOTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 03.815.963/0001-31,no valor total de R$74.440,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cláudio, 04 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:476D8819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 166/2024 - PE 063/ 024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 063/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios "Carreta Furação", " Carreta da Alegria", "Trenzinho da Alegria") que será destinada às festividades, que acontecem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia das crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: PATRIK DE OLIVEIRA SILVA,inscrita no CNPJ sob nº 45.840.897/0001-08,no valor total de R$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Cláudio, 04 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BDAEA4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 161/2024 - PE 059/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: GENTE SEGURADORA S/A,inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,no valor total de R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Cláudio, 04 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9A90FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 122/2024 - PE 049/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 049/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de vasos, mudas de plantas e flores, plantas ornamentais, árvores, grama, materiais de forração, insumos de plantio e demais itens de paisagismo para manutenção e conservação de praças, jardins e vias de acesso ao público do Município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 21.664.553/0001-19,no valor total de R$4.332,10 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos); AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, no valor total de R$70.940,10(setenta mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos); Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.415.585/0001-50, no valor total de R$250,00(duzentos e cinquenta reais); Distribuidora Francino Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 47.860.599/0001-05, no valor total de R$32.660,00(trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais); FABRICIO DA SILVA TONY, inscrita no CNPJ sob nº 48.533.615/0001-00, no valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.457.274/0001-01, no valor total de R$1.143,00(um mil, cento e quarenta e três reais); Hegon Henrique Hilario, inscrita no CNPJ sob nº 33.104.245/0001-18, no valor total de R$34.835,00(trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais); João Evagelista de Lima Filho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.972.252/0001-97, no valor total de R$1.605,00(um mil, seiscentos e cinco reais).

Cláudio, 04 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FCE452C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 086/2024 - PE 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 086/2024, autuado em 25/03/2024, Pregão nº. 035/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de sucção e limpeza de fossas sépticas e de elevatórias de esgoto, com destinação final ambientalmente correta dos resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 23/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 04 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:458604B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a anulação de todos os atos referente ao Processo Licitatório nº 104/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de licença vitalícia para sistema operacional, em atendimento as necessidades do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 104/2024. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CCA98811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 106/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos atos oficiais do município, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 106/2024. Dia da abertura: **16 de setembro de 2024,** às 09h30min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

FILIPE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA –
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1B077181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 100/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender ao Programa Habitacional do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do Edital nº 100/2024. Dia da abertura: **19 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

PAULA MARIA UTSCH JORGE AMORIM -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:28BABA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 0103/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CD2BF05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIOnº 103/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 22/2024,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: ALTAIR VITORINO, CNP: 22.447.555/0001-19, situada na Rua Benedito Mendes Pereira, 123 - Quilombo - Conceição dos Ouros – MG, com o valor total de R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais); APARECIDA SOSSAI DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 52.540.160/0001-27, situada na Rua Coronel Penteado, 120 - Centro - Santa Cruz das Palmeiras – SP, com o valor total de R$ 29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) e ROSANGELA DE ASSIS CNPJ: 10.330.888/0001-84, situada na Avenida Vereador Benedito Custodio do Amaral, 333 - Centro - Camanducaia – MG, com o valor total de R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais). Valor total do Processo: R$ 72.565,00. (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.

Congonhal/MG, 04 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:818F75F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 014/2024

Processo Licitatório	133/2024
Concorrência Eletrônica	014/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 419.500,0 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PORTO FELÍCIO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL.**
Data da Sessão Pública	**Dia 02/12/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1E8DDA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 27/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° **27/2024** – Data da assinatura: 02/09/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 32/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 19/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO.

PRODUTO	UND	QTDE ORIG.	PERCENTUAL ACRE.	QTDE ACRES.
SERVIÇO DE CAPINA MANUAL- O SERVIÇO COMPREENDE ROÇA LUGARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTÁ A DISPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO COM A CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADA POR DIA.	Diária	734,00	25%	183,50
SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL, O SERVIÇO COMPREENDE ROÇA LUGARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTÁ A DISPOSIÇÃO QUANDO SOLICITADO COM A CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADA POR DIA.	Diária	734,00	25%	183,50

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D22B150A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 72/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato N° **72/2023** – Data da assinatura: 05/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 63/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 04/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA

PRODUTO	UND	QTDE ORIG.	PERCENTUAL ACRE.	QTDE ACRES.
ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") (REFORMA TOTAL DO ALAMBRADO COM ALTURA DE 4M, INCLUSIVE PINTURA)	MT	328,00	9,76%	32,00
APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO-PROFUNDIDADE ATE 1CM (PREPARAÇÃO DO PISO ANTIGO PARA NOVO CONTRA - PISO)	MT	384,25	22,383%	86,00
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM (NOVO CONTRA- PISO COM CAIMENTO DE 1% PARA UM SÓ LADO)	MT	384,25	22,383%	86,00
GRAMA SINTETICA ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE DUPLA REFORÇADA, 100% PE (POLIETILENO), FIO MILTIFIBRILADO, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO FRETE E MAO DE OBRA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 8 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR 0.8 PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)	MT	384,25	22,383%	86,00
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	MT	384,25	22,383%	86,00
REDE DE POLIETILENO MALHA 12X12CM, FIO 2MM, INCLUI FORNECIMENTO INSTALAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO NO ALAMBRADO.	MT	384,25	22,383%	86,00

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CABE07F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Corinto, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa via VoIP, com custo fixo mensal, com 20 linhas e 82 ramais e com fornecimento de aparelhos telefônicos digitais em comodato, softphone, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de software, treinamento, canais de comunicação e sistema de gestão, ligações ilimitadas fixo e móvel, local e LDN para a Prefeitura de Corinto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2024 às 09:29h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Corinto, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@corinto.mg.gov.braté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.corinto.mg.gov.brou através doE-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário das 12h:00 às 18h:00 de segunda a sexta feira.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EF0E9A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 -SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 020/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, para prestação para Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste Termo de Referência.Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 19/09/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ED2CA85F

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2023

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 28.281.457/0001-30, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1145, Bairro Santa Eugênia, na cidade de Lagoa da Prata/MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 142/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de calçamento em poliédrico na Rua Edson Sebastião de Souza, no Distrito de

Cachoeirinha, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 37.106,86;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
Têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ 37.106,86 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 24,95%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão das mudanças necessárias para a execução da obra, tendo em vista que o calçamento da Rua Edson Sebastião de Souza, com os ajustes devidos, proporcionará mais conforto para todos os usuários (inserção de novos itens na Planilha Orçamentária Contratada).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 185.817,36 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 04 de setembro de 2024.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Visto e aprovado.

Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:489213AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRONICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Período de Credenciamento: 04/09/2024 à 31/12/2024.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C0F854D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de milho, conforme previsão no Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO: 086/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,
CNPJ: 07.097.898/0001-07
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/09/2024 a 04/12/2024.
VALOR: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

04 de setembro de 2024

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:AC6B0ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de serviço de manutenção de poço artesiano para fornecimento de água para os alunos e servidores da Escola Municipal

Lúcio Cardoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-933 / 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-935. Valor: R$3.103,04. Data: 04/09/2024**. CONTRATADA: B& E – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: n.º 09.348.044/0001-81**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E4C937C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

Objeto:Prorroga o prazo do contrato nº 080/2019, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 30/08/2025. Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para o item 1.Inclui no processo a seguintedotação orçamentária:02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000.1107.Impacto financeiro:R$1.065,35– Data:07/08/2024– **Parte:SEGUROS SURA S.A.– CNPJ:33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D6C3875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.947, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 40/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Macedo Cabral, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-90, classificada em 1º lugar para o Cargo Efetivo de Técnico em Meio Ambiente, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código TM - 03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:06F9F656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.948, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 127/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucilene Pereira de Almeida Santos, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-55, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão G, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Curvelo, 3 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2E8C12DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto:Prorroga o prazo de vigência do Contrato 056/2021 por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 24/08/2025 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco).Impacto financeiro: R$28.978,80– Data:09/08/2024–**Parte:RZ NET LTDA - ME– CNPJ:02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FEA96851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 372.327,15
04/09/24	77.659-9 – FMS Custeio Sus	R$ 1.830.792,49

Curvelo, 04 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3D6186C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.950, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Oldair Felipe Ferreira, CPF nº 672.xxx.xxx-20, classificação: 15º lugar;

II – Ronaldo Calazans Gonçalves, CPF nº 862.xxx.xxx-15, classificação: 16º lugar;

III – Wellington de Jesus Sousa Brito, CPF nº 836.xxx.xxx-34, classificação: 17º lugar;

IV – Elder Moreira, CPF nº 085.xxx.xxx-30, classificação: 18º lugar;

V – Geraldo Henrique Coelho de Freitas, CPF nº 012.xxx.xxx-07, classificação: 19º lugar;

VI – Patricia Soares de Souza Cristiano, CPF nº 012.xxx.xxx-51, classificação: 20º lugar;

VII – Magno Felipe Matoso Ribeiro, CPF nº 113.xxx.xxx-16, classificação: 21º lugar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:27B27B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.968, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.92.00, ficha 159.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.92.00 159 Despesas de Exercícios Anteriores R$108.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$108.000,00
TOTAL: R$108.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.13.00 158 Obrigações Patronais R$108.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$108.000,00
TOTAL: R$108.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2024.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4F4731ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.949, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA JONATHAS GABRIEL MIRANDA RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 126/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 124.XXX.XXX-65, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Análise de Projetos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 3 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:853A9307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.951, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Johnny Max Soares Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-00, classificado em 16º lugar, para o Cargo Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Serviços Gerais, Código SG-02, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:11F1A478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.952, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Serviços Gerais, Código SG-03, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Gracielle Dominique Pereira Ramos, CPF nº 121.xxx.xxx-16, classificação: 138º lugar;

II – Gabriela Guedes Martins, CPF nº 128.xxx.xxx-10, classificação: 139º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ACE20168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.953, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE LIXEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Itamar Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-03, classificado em 15º lugar, para o Cargo Efetivo de Lixeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Serviços Gerais, Código SG-06, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DCEA75C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.954, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eder Ferreira Santiago, inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-01, classificado em 27º lugar, para o Cargo Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Construção Civil e Obras, Código CC-01, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A66568E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.955, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danilo da Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-65, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de Oficial de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Construção Civil e Obras, Código CC-05, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EA8704FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.956, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO VEICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Robson Alves Pereira, inscrito no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-05, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção Veicular, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-01, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C8F0263

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.957, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Orientador Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-08, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Laila Fernandes de Menezes, CPF nº 140.xxx.xxx-27, classificação: 7º lugar;

II – Atala Perpetua Alves Ribeiro Cunha, CPF nº 127.xxx.xxx-99, classificação: 8º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E807D70C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.958, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cintia Guimarães Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-21, classificada em 5º lugar, para o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Estratégia Saúde da Família, Código ESF 5, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7483D235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.959, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-07, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Luiza de Almeida Dornas, CPF nº 115.xxx.xxx-77, classificação: 10º lugar;

II – Lara Lopes Carvalho, CPF nº 085.xxx.xxx-06, classificação: 11º lugar;

III – Sabrina Tamara Pereira dos Santos Vieira, CPF nº 064.xxx.xxx-52, classificação: 12º lugar;

IV – Claudia Emanuelle Lopes de Moura, CPF nº 082.xxx.xxx-28, classificação: 13º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1978A61B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.960, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA EM ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Marcos da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-69, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de Analista em Engenharia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-16, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7A49DF3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.961, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Cristina Santos Dionizio, inscrita no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-48, classificada em 7º lugar, para o Cargo Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Estratégia Saúde da Família, Código ESF 3, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:566A5440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.962, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR OSVALDO FERNANDES LEITE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 125/2024/ADMRH/GRH/SECADM da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos ao servidor Osvaldo Fernandes Leite, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-81, nomeado no Cargo Público efetivo de Coveiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2024.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C0701784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.963, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DANIELA BRESCIA GIANNERINI, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 128/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Brescia Giannerini, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-00, da Função Pública de Auxiliar Administrativo, aprovada em Processo Seletivo Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Curvelo, 3 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5F52C420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.964, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sergio Mendes Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 096.xxx.xxx-62, classificado em 9º lugar, para o Cargo Efetivo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Código: ESF 1, Estratégia Saúde da Família, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B6DA433E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.966, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Monitor de Creche, Cargo Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Ana Silva Lopes, CPF nº 074.xxx.xxx-77, classificação: 41º lugar;

II – Jessica Silva Costa, CPF nº 124.xxx.xxx-07, classificação: 42º lugar;

III – Amanda de Miranda Trindade, CPF nº 086.xxx.xxx-54, classificação: 43º lugar;

IV – Mikaelle Bispo Pereira, CPF nº 021.xxx.xxx-07, classificação: 44º lugar;

V – Jeissiany Lucia de Sousa, CPF nº 132.xxx.xxx-64, classificação: 45º lugar;

VI – Carla Raquel Oliveira Alves, CPF nº 069.xxx.xxx-03, classificação: 46º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B7CA6D0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.965, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Alves de Lima, inscrito no CPF sob o nº 861.xxx.xxx-91, classificado em 23º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F49A8B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.967, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Iris Silva Leite, CPF nº 108.xxx.xxx-30, classificação: 67º lugar;

II – Juliana Fernandes Nunes, CPF nº 060.xxx.xxx-50, classificação: 68º lugar;

III – Bianca Silva Costa, CPF nº 111.xxx.xxx-60, classificação: 69º lugar;

IV – Mariana Matoso Mendes Aguiar, CPF nº 104.xxx.xxx-01, classificação: 70º lugar;

V – Thais de Souza Pinto, CPF nº 089.xxx.xxx-38, classificação: 71º lugar;

VI – Mary da Costa Silva, CPF nº 011.xxx.xxx-66, classificação: 72º lugar;

VII – Delvani Mendes Barbosa, CPF nº 819.xxx.xxx-00, classificação: 73º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B962C01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.968, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO,SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 45/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Fernandes Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 304.xxx.xxx-23, classificada em 6º lugar, para o Cargo Efetivo de Especialista em Educação, Supervisor, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:45B395B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

Aquisição de 02 (dois) conjuntos semafóricos que serão instalados no cruzamento da Av. Antônio Olinto com Rua Cardoso Aires, e no cruzamento da Av. Gentil de Matos com Rua João Evangelista, para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 14.538.322/0001-01**, no lote único 01, com o valor total de R$ 218.000,00; Em 03/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:175BB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Aquisição de equipamentos para a oficina mecânica, visando melhorar a eficiência e qualidade das manutenções nos veículos/equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BRASFERMA LTDA – CNPJ: 00.503.644/0001-00**, no item 03, com o valor total de R$ 2.959,00; **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 42.152.392/0001-54**, no item 05, com o valor total de R$ 31.147,00; **VS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.049.998/0001-44**, nos itens 01, 02 e 04, com o valor total de R$ 46.021,25; Em 03/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D1983A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024. Objeto: apresentação do show da artista "Adriana Araújo", durante a programação do evento "Mercado Musical Tropeiros do Samba". Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratado: Sambhar Produções Ltda, CNPJ nº 41.772.927/0001-27. Data de realização do evento: 05/09/2024. Valor global da contratação: R$ 18.500,00.

Diamantina, 04 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:39DDEA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024. Objeto: contratação de show artístico das bandas "The Moov" e "More Beer" para apresentação no evento Motorfest Diamantina 2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratados: respectivo: Rocha Realiza + Ltda, CNPJ nº 51.686.407/0001-55; Jaime Helbert Medeiros Rosa 95480773615; CNPJ 28.166.382/0001-47. Data de realização do evento: 07/09/2024. Valores respectivos da contratação: R$ 5.000,00; R$ 3.000,00.

Diamantina, 04 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:98749EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-120 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera horário do expediente da Câmara Municipal de Divinópolis no dia 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora estabelecido no artigo 69, V do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a infestação "piolhos de pombo" não foi resolvida com a dedetização anteriormente realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos servidores e trabalhadores terceirizados, evitando-se o contato direto do veneno a ser aplicado pela Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o ambiente fechado para ação do veneno aplicado por recomendação da Vigilância Sanitária.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterado o horário do expediente da Câmara Municipal de Divinópolis no dia 06 de setembro de 2024, iniciando os trabalhos às 8h e finalizando às 12h.

Art. 2º Os serviços terceirizados também devem seguir a alteração do horário e a suspensão das atividades laborais a partir de 12h em virtude da preservação da saúde dos trabalhadores para se evitar o contato com o veneno da dedetização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCB27042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 47/2024-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 22/08/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de abril a agosto de 2024 das seguintes Entidades:

Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma – Objeto: Realizar o custeio de despesas de consumo e de gêneros alimentícios relacionados à execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes realizados na sede do Projeto Pão da Alma**. –** Termo de Fomento: 069/2023 – Prazo de Execução: 28/11/2023 a 28/03/2024.

Instituto Helena Antipoff – Objeto: Fomentar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência, através do brincar, aprimorando comportamentos, movimentos e a interação social. – Termo de Fomento: 008/2024 Prazo de Execução: 07/02/2024 a 06/09/2024.

Associação Cultural de Educação Social e Artística – Objeto: Desenvolver a transformação social por meio da Arte e formação profissional para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. **–** Termo de Fomento: 064/2024 – Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/11/2024.

Comunidade Servos da Cruz de São Damião - Objeto: Capacitar todos os funcionários, adquirir EPI1s e uniformes para funcionários e uniformes escolares para os acolhidos. Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens permanentes. Proporcionar lazer aos acolhidos. Contratação de profissionais de nutrição e outros para que assim os acolhidos possam ter a garantia de um atendimento de qualidade. - Termo de Fomento Número: 022/2023 - Prazo de Execução: 01/08/2023 a 01/08/2024.

Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - **Objeto:** Desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes entre cinco e treze anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de psicoterapia em grupo e/ou artes marciais. - Termo de Fomento Número: 021/2023 - Prazo de Execução: 23/08/2023 a 21/04/2024.

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC - **Objeto da Parceria:** Realizar a contratação e a formação técnico-profissional metódica de 41 adolescentes aprendizes, mediante atividades teóricas, cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada, e, atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Divinópolis – MG e das OSC's inscritas no CMDCA em conformidade com a legislação vigente. - Termo de Fomento Número: 003/20222 - Prazo de Execução: 02/09/2022 a 02/07/2024.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 03 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77374384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90133/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço para futura aquisição de meio fio de concreto, cantoneira de concreto, grelha de concreto, quadro de concreto para serem utilizados na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis-MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 20/09/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC1D95AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 275/2024. TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA.

Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 22/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS, farmacêutica, passando a exercer suas atividades no ESF NITÉROI- FARMÁCIA. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FBBE9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 261/2024. IRIANE GARCIA MARTINS.

Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 22/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de ELISANGELA ALVES DE FREITAS, farmacêutica, passando a exercer suas atividades na FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80AB9006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1003/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato listado abaixo, classificado no Processo Seletivo Edital 05/2023 para o cargo de Nutricionista.

Nutricionista	
Classificação	**Nome**
27ª	ANDRESSA EVANGELISTA

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 05/09/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82940A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATHALLY COUTO DE MAGALHÃES, TCE 231/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 16/09/2024. Ass. 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F6C9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 343/2024. NATHALIA FARIA MUNIZ.

Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o estágio extra curricular mudará de 06 (seis) horas diárias para 04 (quatro) horas diárias, a partir de 04/09/2024, alterando também a remuneração de 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69707FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90022/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de banheiro do Cmei Vicente Amador, r. Lavras, 2240 - Jardim Belvedere I, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80988439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1702/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sueli Maria de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 29/08/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Sagrada Família e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Nova lotação:** ESF Sagrada Família.

Altera a dotação prevista na cláusula quarta, **nova dotação:** 02.12.02.0007.2819.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F29FB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1623/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Claudia Moreira Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 06/08/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Nova lotação:** Gerência de Regulação.

Altera a dotação prevista na cláusula quarta, **nova dotação:** 02.12.02.0002.2802.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7D3A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1415/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lucas Gontijo Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 02/09/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Nova lotação:** Gerência de Regulação.

Altera a dotação prevista na cláusula quarta, **nova dotação:** 02.12.02.0002.2802.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 29/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D2A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CT 85/2024 – PL 186/2024

– Inexigibilidade 13/2024. LOCADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 07.663.046/0001 30. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Montserrat, nº. 340, Bairro Nova Fortaleza II para receber as instalações da Estratégia Saúde da Família do bairro Nova Fortaleza do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 16.800,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.12.2.819.3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 1266. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EEE8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, de R$ 81.992,50, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1452. Ass: 22/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347B12BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 88/2024 – PL 136/2024

– Concorrência 18/2024. Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 46.570.531/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 397.480,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.15.122.0004.1.451-4.4.90.51.00 Ficha 735. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EB7898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1415/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lucas Gontijo Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/09/2024 a 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C3F8C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 66/2024 - PL 04/2024.

Por força do art. 136, IV, da Lei Federal n° 14.133/21, altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato supracitado, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG e a Empresa M&C BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.786.130/0001-60, por meio deste termo de apostilamento com a seguinte redação: 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis deste exercício, conta da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, através da dotação nº 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51 Fonte 1.573 - R$ 38.000,00 e 1.500.000 R$ 35.000,00 da Ficha de nº 528, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 27 agosto de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFA485ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90136/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/09/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0BDDCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1004/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato listado abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 03/2024 para o cargo de Agente Funerário.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
19º	DOUGLAS SANTOS MOREIRA

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 06/09/2024,** tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D570C1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 444/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, CNPJ 12.047.164/0001-53. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 9.715,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91284367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 450/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.920.081/0001-58. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 649,80. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792E3B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 448/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.918,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D20C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 447/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 1.149,50. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14E5C3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 449/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 46.388.826/0001-70. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 22.750,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EC8A74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 437/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 8.055,75. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB7957D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 453/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 118.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52ED4CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 443/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0016-90. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 54.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058DDDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 445/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 10.108,30. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95031586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 440/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 5.150,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF15265A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 441/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 21.327,60. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA221EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 439/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 453,22. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14C61DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 438/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024.

Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 25.640,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9752FF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CONVÊNIO 57/2022

– Banco Bradesco S/A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8774CDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 245/2024.

Amanda Rosa Deodato. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 21/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de ALINE RESENDE OLIVEIRA, farmacêutica, passando a exercer suas atividades na CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23296A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 90/2024 – PL 179/2024

– Concorrência 32/2024. Contratada: Construtora Ouro Minas LTDA, CNPJ/MF 20.740.816/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de muro de fechamento e calçada da nova unidade de Saúde L.P. Pereira, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$ 139.900,00. Prazo: 04 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3010.0071.8.0.04.49.05 Ficha 1049. Ass: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70C422F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 89/2024 – PL 168/2024

– Concorrência 24/2024. Contratada: Pimenta e Santos LTDA, CNPJ/MF 20.368.709/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Planalto. Valor: R$ 172.000,00. Prazo: 07 meses. Dotação Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51 Ficha 1049. Ass: 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBD74E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 454/2024 – PL 218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024.

Empresa: MF EVENTOS LTDA, CNPJ 07.783.659/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gradis (grades de proteção) e placas de fechamento em lambril, para utilização durante os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Valor: R$ 132.400,00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D36466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 456/2024 – PL 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024.

Empresa: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ 04.612.844/0004-97. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos diversos de concreto armário ponta e bolsa, para serem utilizadas na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 331.992,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A67B3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 455/2024 – PL 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024.

Empresa: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ 00.517.281/0001-54. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos diversos de concreto armário ponta e bolsa, para serem utilizadas na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 99.680,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:720604BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000032109/2024, datado de 22/08/2024, concede o Adicional de Permanência à servidora **SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97034045, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos a contar de 22/08/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9961B5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000031911/2024, datado de 22/08/2024, concede a servidora **JUSSARA ALMEIDA AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, com matrícula nº 97035394, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 21/03/2024***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 759/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F7815B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000033419/2024, datado de 29/08/2024, concede a servidora **FLAVIA ALVES FRANCA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, com matrícula nº 97034100, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 18/03/2023***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 765/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9425BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000032868/2024, datado de 27/08/2024, concede a servidora **ANA PAULA NERY DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99018504, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 19/08/2024***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 764/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F08FAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COFER FERRO E AÇO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6410C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 002/10, PL 02/10

– Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida, a qual decorre de pagamento dos reparos conforme laudo de vistoria de desocupação do imóvel objeto de locação, ora estipulada em comum acordo ente as partes. Valor: R$ 1.680,00. Dotação Orçamentária:02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha 466, fonte1.500. Ass: 30/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F3E24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 001/18, PL 90/18

– Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida, a qual decorre de pagamento dos reparos conforme laudo de vistoria de desocupação do imóvel objeto de locação, ora estipulada em comum acordo ente as partes. Valor: R$ 1.170,00. Dotação Orçamentária:02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha 466, fonte1.500. Ass: 30/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7940AAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA – SICOOB CREDIVERDE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7CEECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2024 – CT 019/2022 – PL 093/2022. CONTRATADO: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de junho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e maio de 2023 (mês de adimplemento da obrigação), para aplicação sobre os preços contratuais. O índice de Reajustamento é de 3,94%, conforme IPCA. As despesas correrão por conta de transferência do governo federal referentes a convenio e outros repasses vinculados à educação – obras e instalações e 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.52.00 receitas de impostos e de transferências de imposto vinculados a educação – obras e instalações.

Divinópolis, 20 de abril de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6B15509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 019/2022 – PL 093/2022.

Contratado: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2024.

Divinópolis, 20 de abril de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C510FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 004/2024 – CT 08/2023 – PL 156/2023.

Contratado: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/10/2024.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11D1A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/24, CT 01/23, PL 324/22 – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, fica acrescido o percentual de 1,46%, o que perfaz o valor de R$ 46.556,55, onde o valor total passará a ser R$ 3.307.540,79.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93DA6EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, para a ampliação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) para os usuários do serviço de saúde mental do município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 deste Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das **08:00h do dia 05/09/2024 até às 16:30h do dia 20/09/2024,** devidamente identificados, ou pelo e-mail secundaria.semusa@gmail.com, no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6845 ou presencialmente no endereço acima citado.

Divinópolis, 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DBD108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 051/2014 – Dispensa de Licitação Nº 009/2014 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2014 - **Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EABD4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 176/2008 – Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO** representado pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D882166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 174/2008 – Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2024 a 05 de março de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBE8D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 12

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
31ª	LUCIANO CHAVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
32ª	PRISCILA RAIANE DE SOUSA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
33ª	LORENA CRISTINA PEREIRA TASSO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
34ª	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO FERREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
35ª	AMANDA CLARA LIMA MENDES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, setembro de 2024

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:714CF1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo para Secretaria Municipal de Saúde

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36ª	Suzamar Conceição da Cruz Pereira
37ª	Nathália Mariane Carvalho
38ª	Marcela Malta Gontijo
39ª	Jéssica Camila de Souza Passos de Medeiros
40ª	Marcela Ferreira Soares Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **06/09/2024 até às 14h,** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, setembro de 2024

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A23332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
469º	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
471º	AMANDA LITRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
473º	GEISIANE ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4E1CD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 235

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
476º	INDIANARA ALVES DA LUZ
477º	PALOMA GONÇALVES DIAS
478º	LORENA APARECIDA ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAC9AC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 178 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
519º	ELMA RODRIGUES BRAGA	Não manifestou interesse na vaga.
527º	ELIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS SALDANHA	Não manifestou interesse na vaga.
532º	GIOVANA LUIZ DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.
533º	MARIA JOSE REIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801FDFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 227

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
537º	REINALDO ADRIANO AMARAL SOARES
538º	ANDREZA SILVA SANTOS
539º	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO
540º	FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:425E2493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
180º	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E2367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
181º	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO
182º	MHAYARA CARDOSO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36543A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
140º	DAIANE KELLEN PIASSI	Não manifestou interesse na vaga.
141º	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470525CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
142º	AMANDA CRISTINA CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBAC21E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	JULIANA ALMEIDA LOBATO	Não manifestou interesse

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D78745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	ANDRÉ LUÍS VIEIRA SAMPAIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:196B563B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	VINICIUS VICENTE MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.
9º	JHONY E. GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71FD04A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS
11º	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2024**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCEB4498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°023/2024 e CREDENCIAMENTO N° 014/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.
Pessoa jurídica vencedora ITEM 11, KELLE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CNPJ: 45.479.676/0001-48, no valor global de R$ 9.153,00 (nove mil cento e cinquenta e três reais); ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ 43.155.304/0001-30, no valor global de R$ 201.523,00(duzentos e um mil e quinhentos e vinte e três reais); ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12: ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 12.933.853/0001-65, no valor global de R$ 262.905,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinco reais); ITENS 09 e 10: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito no CNPJ: 13.474.311/0001-34, no valor global de R$ 33.646,00 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais); ITENS 11 e 12: WERIQUE DA COSTA XAVIER, inscrito no CNPJ 19.429.343/0001-02, no valor global de R$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 30/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7AE3D5CC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°023/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024
CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°023/2024 e CREDENCIAMENTO N° 014/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Pessoa jurídica vencedora ITENS 14, 15, 16, 17, 18 E 19, BRASCAMP JB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ:40.280.201/0001-04, no valor global de R$211.486,62 (duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 02/09/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B2DBD113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a **aquisição de uniformes para a escolinha de futebol e equipamentos de manutenção dos campos de futebol**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 06 de setembro de 2024, às 09:00h do dia 18 de setembro de 2024**.
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 18 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital,

mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 04 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FC377149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 066/2024 – DISPENSA 017/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 10/09/2024 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento Geofísico para investigação em sedimentos, lençol freático, camadas rochosas e aquíferos confinados, para alocação de poço artesiano, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 04/09/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8525FC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 189, DE 30-08-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:82B129F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 195, DE 02-09-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELDER BERNARDES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELDER BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 25.09.2023 a 24.09.2024, saindo de férias no dia 07 de outubro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 06 de novembro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:26C52B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 190, DE 30-08-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.09.2023 a 13.09.2024, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:055AB8BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 191, DE 30-08-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 07 de outubro de 2024 retornando ao trabalho no dia 06 de novembro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9BF9E4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 192, DE 30-08-2024

Concede férias regulamentares a Funcionária MARIELLE ELISENE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIELLE ELISENE SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.04.2024, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:663EF93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 193, DE 30-08-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

JOEL JOSÉ LOPES, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:56F25233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EA968656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5A6B2D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.810, em 30-08-2024, a Sra. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, a contar de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:94F033EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.816, em 02.09.2024, a Srª. **edlaine aparecida ferreira**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:55495A40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.820, em 02-09-2024, o Sr. **ALMELÍCIO FRANCISCO DE SANTANA JÚNIOR**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7EC48480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.821, em 02-09-2024, a Sra. **ana CAROLINA SOUSA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:64C76596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.898, em 04.09.2023, a Srª. **ANA LÚCIA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022 a agosto de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:81076799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.787, em 10.07.2023, a Srª. **cláudia amélia rocha de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022 a junho de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A4E5A6C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.752, em 05.08.2024, a Srª. **CLAUDILAINE SILVA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de dezembro de 2022 a julho de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E96705B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.122, em 27.09.2022, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B186AC4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.487, em 27.02.2023, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0FAF2C60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.822, em 02.09.2024, a Sra. **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de dezembro de 2023 e de janeiro de 2024 a agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A2F4CEA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.823, em 02-09-2024, a Sra. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:77C5540E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.824, em 02-09-2024, o Sr. **EDICARLOS APARECIDO DA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de julho e agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:76B8AE1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.824, em 02-09-2024, o Sr. **EDICARLOS APARECIDO DA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de julho e agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:74C0B82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.826, em 02-09-2024, o Sr. **fabrício antônio cardoso**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de abril a agosto de 2024 conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:587A6C32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.826, em 02-09-2024, o Sr. **fabrício antônio cardoso**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de abril a agosto de 2024 conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0B683570

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.828, em 02-09-2024, a Sra. **JAQUELINE ALVES DE SOUSA SANTOS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:277BA76A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.829, em 02-09-2024, a Sra. **JULIANA MARIA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4E585878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.830, em 02-09-2024, a Sra. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7F178510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.082, em 06-09-2022, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022 a maio de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D3027327

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.754, em 02.08.2024, a Srª. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de dezembro de 2022 a julho de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:40357E99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.833, em 02-09-2024, a Sra. **POLYANA FARIA DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50041304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.834, em 02-09-2024, a Sra. **REGINALDA MARIA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6CF7A7CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº

19.162, em 12.12.2023, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de maio de 2022 a novembro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EB6114B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, em decorrência da concessão do direito pleiteado conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.375, em 05.01.2023, a Srª. **SILVANIA ALVES MOREIRA**, funcionária desta Prefeitura, o **pagamento de indenização** relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E1C3B29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.835, em 02-09-2024, a Sra. **THAYANE APARECIDA CORRÊA SILVA TEIXEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:30F11AC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.836, em 02-09-2024, a Sra. **VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A8932A45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VETO 01/2024

Em conformidade com o artigo 55, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá/MG, **venho apresentar VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 2.590/2024, de autoria da Câmara Municipal, que visa revogar integralmente a Lei nº 2.536, de 18 de julho de 2024, a qual estabelece o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Estrela do Indaiá, para a Legislatura 2025/2028.**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Este veto é fundamentado na grave insegurança jurídica que a revogação da referida lei poderia acarretar ao Município. A modificação abrupta de uma legislação recém-aprovada tende a gerar instabilidade, comprometer a previsibilidade financeira e prejudicar a eficiência do planejamento da Administração Municipal.

Destacamos a importância da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima dos agentes públicos e da sociedade em geral. A estabilidade das normas que regem a gestão pública é essencial para assegurar o adequado funcionamento do Município e preservar o interesse público.

Apesar da iniciativa da Câmara Municipal ao propor o projeto em questão, este **VETO TOTAL** é apresentado em razão do vício de iniciativa que o Projeto de Lei nº 2.590/2024 contém, o que o torna

inconstitucional e contrário à Lei Orgânica do Município, conforme as razões a seguir expostas.

Observe-se que a Lei Municipal nº 2.536/2024 foi sancionada em 18/07/2024, enquanto o Projeto de Lei que pretende revogá-la foi apresentado em 09/08/2024 (protocolado na Prefeitura em 12/08/2024), apenas 24 dias após a promulgação da lei em questão.

Dessa forma, a revogação da lei pode ferir princípios constitucionais, como o da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima. Além disso, revogar uma legislação antes mesmo de sua entrada em vigor pode ser interpretado como um desrespeito ao devido processo legislativo.

Entre as consequências da insegurança jurídica, destaca-se o prejuízo à estabilidade financeira do Município, uma vez que o orçamento para 2025 já está em fase de planejamento. A necessidade de alterar os valores estabelecidos por uma nova lei, em caso de revogação, pode comprometer o prazo para a entrega da proposta orçamentária ao próprio Legislativo (30/09/2024), a qual deve refletir os valores que efetivamente serão praticados no exercício de 2025.

Outro fator relevante é o risco de que uma nova norma fixadora dos subsídios não seja sancionada ou promulgada dentro do prazo adequado, ou seja, até 30/09/2024, conforme disposto no inciso XIX do art. 41 da Lei Orgânica Municipal. Nesse caso, os valores dos subsídios dos agentes públicos poderiam sofrer alterações significativas, sendo necessário aplicar os valores fixados na gestão anterior (2020), com as correções legais, o que poderia resultar em prejuízos tanto para os agentes envolvidos quanto para aqueles cujo teto salarial é determinado pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, a revogação da lei de fixação de subsídios após tão curto período de vigência pode violar o princípio da proteção da confiança legítima. Agentes públicos e a sociedade em geral podem ter tomado decisões com base na legislação vigente, e sua revogação repentina pode gerar incertezas e desconfiança.

Diante dos argumentos apresentados, o Projeto de Lei nº 2.590/2024 não deve ser sancionado.

Por fim, solicito que o veto ao Projeto de Lei nº 2.590, de 09/08/2024, seja apreciado por esta Casa Legislativa, respeitando a fundamentação apresentada e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 05 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B505FCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA SRP Nº 02/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial** com registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a aquisição de Óleos Lubrificantes de motor e para Câmbio, Arla e Água Desmineralizada, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota municipal.

Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 04/09/2024 às 08 horas e findando-se em 06/09/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:291F4525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 74/2024 -DISPENSA 28/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 74/2024, Dispensa 28/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de aplicação de inseticida adulticida em termonebulizador veicular para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** inscrita no **CNPJ 41.637.804/0001-83** com sede na R Deputado Jose Raimundo, 490, Bairro Dona Clara, CEP nº 31.260-150, Belo Horizonte/MG**,** no valor global de **R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais),** assinado e ratificado em 30/08/2024 com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação,

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:7E110F32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 75/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 08/2024 - ADESÃO 05/2024

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 05/2024, Processo Licitatório 75/2024, Pregão Presencial 08/2024. Objeto: **contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.** Adjudicado e Homologado em 30/08/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe de Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:9D15591E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 75/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 08/2024 - ADESÃO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 05/2024, Processo Licitatório 75/2024, Pregão Presencial 08/2024. Objeto: **Contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR**, firmado com a pessoa jurídica: **LM Empreendimentos e Consultoria Eireli**, inscrita no **CNPJ** nº **32 109 890/0001-60**, situada Rua Senhor dos Passos, 278, Sala 605, 6 andar, Centro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-016, no valor de **R$ 2.011.923,16** (dois milhões, onze mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), com vigência de 30/08/2024 até 30/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA..
Chefe do Departamento de Obras;

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:AFC5655B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2024 A 31/08/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de setembro de 2024.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16642E2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.751, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio de Memorando nº 76;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Teresa Lima Guimarães para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender aos centros de educação infantil e escolas municipais do Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC8CA587

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.752, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lohana Muniz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de ração animal destinada ao consumo dos cães e gatos em situação de rua acolhidos pelo Centro de Defesa da Vida Animal - Codevida, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.236, de 15 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94A1DA16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 120/2024, Inexigibilidade nº. 033/2024, referente ao credenciamento 002/2024 do: **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A,** CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, com sede de suas atividades na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha – 100- Torre Olavo – Parque Jabaquara – São Paulo – SP – CEP-04344-902, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU,ITBI,ISSQN e demais receitas) através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências ou internet banking ou mobile ou terminais de atendimento ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético ou ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, com prestação de contas dos valores dos valores arrecadados por meio de integração via API, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:165A65F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 120/2024, Inexigibilidade nº. 033/2024, referente ao credenciamento 002/2024 do: **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede de suas atividades na Rua Benedito Américo de Oliveira – s/nº – Vila Yara – Núcleo Cidade de Deus – Osasco – SP, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU,ITBI,ISSQN e demais receitas) através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências ou internet banking ou mobile ou terminais de atendimento ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético ou ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, com prestação de contas dos valores dos valores arrecadados por meio de integração via API, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 04 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1095617C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3891 DE 04/09/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARISTELA CARVALHO PARDIM,** Operário de Serviços Gerais, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pães para os servidores desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO,** Operário de Serviços Gerais, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5AA78493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA.
CNPJ: 25.142.303/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos disponíveis no BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***04 de setembro de 2025***.

VALOR: O valor total da contratação será de ***R$ 247.303,20 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e vinte centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ROBSON PARADELA DA SILVA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0037CCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 034/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 060/2023, firmado com a empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste anual com base no acumulado do INPC, da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de roupas e acessórios para crianças, adolescentes e idosos em atendimento a demanda das Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 21.170,30. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 27/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:79383AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 034/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 060/2023, firmado com a empresa **DIAS MELLO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste anual com base no acumulado do INPC, da Ata tem por objeto a

futura e eventual aquisição de roupas e acessórios para crianças, adolescentes e idosos em atendimento a demanda das Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 24.678,40. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 27/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8B0E2EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 082/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 257/2024**, Inexigibilidade nº082/2024. Objeto: Taxas de Anuidade, Inscrição e Arbitragem, para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino categorias Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil e Adulto de Guaxupé, promovidos pela Liga de Handebol 7 metros Ltda.** R$14.780,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 28 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5890A034

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022,** originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a inclusão do item 20 – Assistência Financeira Complementar, ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 044/2022, cujas cláusulas incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição, além das especificações do documento descritivo que integra este contrato. **Valor**: R$ 120.000,00. **Fundamento legal**: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:21E0E762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 072/2024**, **forma de realização: Eletrônica, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, Processo nº 256/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanche frio, tipo misto.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **04 de setembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:B9A0AB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 166/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 060/2024, firmado com a empresa **VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 2.099.844,60.

Guaxupé, MG, 03/09/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:84E7511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 - CAMPO SANTA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 014/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 255/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da Obra de Revitalização do Campo da Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de setembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **06 de setembro a 19 de setembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:ECA172C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 073/2024 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATAL DE LUZ 2024

PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 073/2024 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 258/2024. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz 2024, no Município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de setembro de 2024 às 14:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2024**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1004 com o servidor, Cassiano para ser realizada entre os dias **06 a 17 de setembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:39BAF7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, CUJO OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE ITENS RELACIONADOS (CILINDROS, VÁLVULAS, REGULADORES, ETC, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/09/2024 às 08h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:5FF4F6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 155/2024, modalidade Pregão Presencial nº 027/2024, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para Execução de Lombadas Físicas, Faixas Elevadas (Lombofaixas) e Tapa Buraco, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/09/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 05 de Setembro de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A19557CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para os itens abaixo relacionados, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 16 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.
Os preços registrados para os itens relacionados sofreram a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
15	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL** -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deveraõ estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (RESERVA DE COTA DO ITEM 58)	UND	R$ 12,00	R$ 18,00
33	**LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL** - integral, longa vida, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Validade não inferior a 4 meses. E no ato da entrega, ter tempo de prateleira pelo menos 3 meses.	UND	R$ 4,50	R$ 5,97
9	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 60)**	UND	R$ 23,80	R$ 28,83
42	**ÓLEO DE SOJA** produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	UND	R$ 5,40	R$ 5,94

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.157.903/0001-08
Data do Aditivo: 04 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 04 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:395157F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para os itens abaixo relacionados, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 16 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.
Os preços registrados para os itens relacionados sofreram a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
58	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL** -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deveraõ estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UND	R$ 11,50	R$ 18,00
57	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO**- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Rendimento superior a pelo menos três vezes ao volume crú, conforme instruções no modo de preparo da embalagem. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 08)**	UND	R$ 27,90	R$ 31,91
60	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, caruchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 09)**	UND	R$ 23,80	R$ 28,83
59	**LEITE EM PÓ** Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Ingredientes: leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 32)**	UND	R$ 12,80	R$ 17,13

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836-495/0001-14
Data do Aditivo: 04 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 04 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:F03E59D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 035/2023.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 16 de fevereiro de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Gás GLP botijão de 13Kg	UND	R$ 91,50	R$ 99,50

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: KE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 17.317.435/0001-67
Data do Aditivo: 04 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 04 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:14D282F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 043/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP 043/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 18/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C1CB784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO N° 182/2024, DISPENSA N° 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 – Processo N° 182/2024, Dispensa N° 090/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para

Aquisição de Material de Papelaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PAPELARIA FERNANDES LTDA. inscrito no CNPJ: 52.690.941/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AF17F999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 198, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o subsídio do vereador, nos termos do art. 179, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e art. 29, VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o subsídio mensal do vereador fixado no valor de R$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Este valor poderá ser recomposto anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro adotado pelo Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata esta Resolução, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores por Portaria do Presidente da Câmara ou Ato da Mesa.

Art. 4º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do mandato.

§ 1º Os subsídios serão revistos anualmente no mês de janeiro, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual, em conformidade com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Resolução Legislativa será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que venha a substituir, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 3º O índice oficial adotado será fixado no ato normativo que conceder a recomposição anual dos subsídios.

§ 4º Mesmo que o Chefe do Poder Executivo não conceda a revisão anual prevista, poderá a Câmara Municipal pelo princípio da autonomia e independência dos poderes conceder aos vereadores.

Art. 5º Será pago aos vereadores, o décimo terceiro subsídio e o terço constitucional de férias.
§ 1º O décimo terceiro subsídio corresponderá a um doze avos, por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a quinze dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3° O décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia trinta de junho e a segunda até o dia vinte de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 6º Caso o vereador deixe o cargo, o décimo terceiro subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:25630283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA– CONTRATO Nº 161/2021– Decorrência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, COM VOZ E DADOS, EM REGIME DE COMODATO, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO,** com a empresa **Claro S.A**, Data da assinatura: 26.08.24. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.339039-Outros serviços de pessoa jurídica.**

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B0EFD193

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE DIVULGAÇÃO EDITAL 01/2024 **(em conformidade com o item 15.18 do Edital publicado no DOM na data de 21/08/2024)** - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - O Prefeito do Município de Ipuiuna, estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal, e as demais disposições concernentes a matéria, torna público a realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Ipuiuna - MG, tendo como entidade responsável a Metrópole Soluções Governamentais, regularmente contratada através do Pregão Eletrônico nº 042/2023. O concurso público será para o

preenchimento de 117 (cento e dezessete) vagas, da Estrutura Funcional da Prefeitura Municipal de Ipuiuna, de acordo com o disposto no edital disponível no seguinte endereço eletrônico: https://ipuiuna.mg.gov.br/editais/. **Inscrições: 09/09/2024 das 09h até 11/10/2024 às 18h, pelo site www.metropole.org.br.** Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Roberto da Silva, nº 40, Bairro Centro, CEP 37588-000, Ipuiuna/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 13h às 16h – Telefone: (35) 3326-1131 e no site da empresa organizadora – www.metropole.org.br.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8370F80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 273/2024**. **CONTRATADA: MEDICAL CENTER LTDA**. **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, em atendimento a demanda do Município de Itaguara e solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ 89.250,08. PROCESSO Nº 141/2024, PREGÃO Nº 66/2024. **Vigência**: 03/09/2024 a 02/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9277505A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 183/2024 - CONCORRÊNCIA 12/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 3 METAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 183/2024 Concorrência Eletrônica 12/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90012/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em três metas: Meta 01 – Rua Dona Carolina, Pará dos Vilelas; Meta 02 – Rua Cláudio, Av. Nossa Senhora das Dores (trecho) e Rua Itaúna (trecho), Bairro Centro; e Meta 03 – Rua São João Batista e Rua Floriano Peixoto, Bairro Coelhos; nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B61DCD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6170/23

PROCESSO: 000118/23

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

VIGÊNCIA: 02/09/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,49 PARA R$6,43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2FF0700B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6171/23

PROCESSO: 000118/23

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: -12.000,00

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

VIGÊNCIA: 02/09/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,49 PARA R$6,43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1B74EAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 074/2024, oriundo do Processo nº 070/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água, especificando materiais e orçamentos, orientando tecnicamente a instalação dos equipamentos e materiais hidráulicos, fornecendo os desenhos para montagem da estação de tratamento e especificando equipamentos e materiais de laboratório para o Município de Itambé do Mato Dentro-MG. Fornecedor: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.545.064/0001-82, no valor total: R$ 51.777,35 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 02/09/2024 até 31/08/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6D8673ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 - CREDENCIAMENTO

Torna-se público o Extrato dos Contratos N° 066/2024, N° 067/2024, N° 068/2024, N° 069/2024, N° 070/2024 e N° 071/2024, oriundo do Processo nº 057/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024 – Credenciamento, Chamamento Público nº 004/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Fornecedor: JOSÉ GERALDO MARQUES, CPF sob n.º 005.053.646-03, itens 15 e 16, no valor total: R$ 1.565,25 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor: JOSÉ GERALDO MARQUES, CPF sob n.º XXX.053.646-XX, itens 15 e 16, no valor total: R$ 1.565,25 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor: JOSÉ FERNANDES MONTEIRO, CPF sob n.º XXX.735.516-XX, itens 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 32, 33 e 35, no valor total: R$ 9.153,75 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fornecedor: DÉCIO GOMES DE BRITO, CPF sob n.º XXX.343.376-XX, itens 05, 25 e 27, no valor total: R$ 4.727,50 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor: LUCIA HELENA ALVARENGA COSTA, CNPJ sob n.º 21.867.818/0001-86, itens 02 e 07, no valor total: R$ 11.363,00 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais). Fornecedor: ROMINHO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF sob n.º XXX.765.286-XX, item 28, no valor total: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais). Fornecedor: IVALDO VIEIRA SILVA ARAÚJO, CPF sob n.º XXX.804.806-XX, item 28, no valor total: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução Nº 2/2023, e na atual Lei nº 14.133/2021. Vigência: 02/09/2024 até 31/08/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BEDE2EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
ERRATA

ERRATA

Correção da numeração do Termo de Colaboração referente à parceria firmada entre o Sindicato Rural e o Município de Itanhandu, cujo objeto consiste no fomento aos pequenos produtores rurais do Município (horas de serviços de aração e gradagem com patrulha mecanizada), no valor de R$90.000,00 - com vigência de 13/08/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê:
Termo de colaboração nº 130/2024

Leia-se:
Termo de colaboração nº 11/2024

Obs.: A primeira numeração seguiu a sequencia do Departamento de Licitação e não da Divisão de Convênios.

Itanhandu, 04 de setembro de 2024.

LUCIANA NOGUEIRA
Ass. Téc. Adm. Finanças

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:48DA5E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física, compreendendo a contratação de 01 (um) profissional FONOAUDIÓLOGO, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia junto ao Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de Pessoa Física (FONOAUDIÓLOGO) para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia.

01)- CLASSIFICADO: Amanda de Fátima Oliveira Gurgel Chagas (CPF: 087.259.316-95).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de setembro de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:55712582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 28/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento de propostas e documentação até às 07h59 do dia 18/09/2024. Início da Sessão de lances: às 08h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Código Identificador:93561760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023, MODALIDADE. DISPENSA Nº 019/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 559/2023. Processo Licitatório nº 357/2023, modalidade. Dispensa nº 019/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa CMC IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025.**

Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A126ACBE

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 559/2023. Processo Licitatório nº 357/2023, modalidade dispensa nº 019/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa CMC IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Valor do Aditivo: R$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4474A730

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 260/2024 - processo licitatório nº 260/2024 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2024. **Extrato do Contrato nº 578/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ANDERSON CLEBER DE PINHO,** inscrito no CPF sob o nº 892.612.836-91. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura de Itatiaiuçu/MG**.". Valor do contrato R$ R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Processo administrativo nº 260/2024 - processo licitatório nº 260/2024 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2024. **Extrato do Contrato nº 579/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **LUCIMARA GUILHERME DA SILVA PINHO, inscrito no CPF sob o nº 064.320.136-07**. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura de Itatiaiuçu/MG.". **Valor do contrato R$ R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C08F6F52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 255/2024 - processo Licitatório nº 255/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 203/2024, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 04/09/2024 ás 08h:30min, a licitante **T PA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS - ME**, enviou via Correios a amostra para análise, tendo sido entregue no Departamento de Compras e Licitações no dia 27/08/2024 às 11h:43min. A sessão pública para apresentação de amostras ocorreu na data e horário estipulados no instrumento convocatório. A amostra foi analisada e aprovada sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e prosseguimento dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 09/09/2024 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C840928A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 651/2023. Processo Licitatório nº 211/2023, modalidade Concorrência nº 008/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.570/0001-03 Vigência: 03/07/2024 a 02/10/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D58839B4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 680/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ALC Moraes Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$10.142,40 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: 29/08/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 681/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**,

observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 29/08/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 682/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SC Serviços e Distribuição Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.401/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais).** Vigência: 29/08/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A6D9710

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 13/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 12º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo Licitatório nº 128/2020, modalidade Concorrência nº 13/2020. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa R&R Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71. Vigência: 15/05/2024 a 14/07/2024.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAD15578

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2024.

Processo administrativo nº 271/2024 - processo licitatório nº 271/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 271/2024. **Extrato do Contrato nº 664/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 488/2024 oriunda do processo licitatório nº 46/2024, modalidade pregão eletrônico nº 35/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 15.295,00 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3B616EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2024.

Processo administrativo nº 299/2024 - processo licitatório nº 299/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 238/2024. **Extrato do Contrato nº 669/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 543/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).** Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B52575B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2024.

Processo administrativo nº 211/2024 - processo licitatório nº 211/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2024. **Extrato do Contrato nº 573/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 301/2024 oriunda do processo licitatório nº 187/2023, modalidade pregão eletrônico nº 141/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).** Vigência: 24/07/2024 à 12/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:853B644B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2024.

Processo administrativo nº 301/2024 - processo licitatório nº 301/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 240/2024. **Extrato do Contrato nº 670/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 542/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F26831B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2024.

Processo administrativo nº 288/2024 - processo licitatório nº 288/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 230/2024. **Extrato do Contrato nº 665/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 408/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**. Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D530B56

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2024.

Processo administrativo nº 297/2024 - processo licitatório nº 297/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 236/2024. **Extrato do Contrato nº 668/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, medicamentos sujeitos a controle especial e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 180/2024 oriunda do processo licitatório nº 174/2023, modalidade pregão eletrônico nº 131/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).** Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED2FE53E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/2024.

Processo administrativo nº 264/2024 - processo licitatório nº 264/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2024. **Extrato do Contrato nº 609/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº41.391.411/001-32. Objeto: "de cânulas, máscaras e sistemas de drenagem torácica, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 358/2024 oriunda do processo licitatório nº 11/2024, modalidade pregão eletrônico nº 10/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**". Valor do contrato R$ 1.927,80 (Mil novecentos e vinte e sete e oitenta centavos).** Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82E2F3D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2024.

Processo administrativo nº 289/2024 - processo licitatório nº 289/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2024. **Extrato do Contrato nº 666/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DIMEBRAS COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 410/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ 1.172,00 (hum mil e cento e setenta e dois reais).** Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8CC946AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2024.

Processo administrativo nº 289/2024 - processo licitatório nº 289/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2024. **Extrato do Contrato nº 677/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 539/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato de R$ 800,00 (oitocentos reais).** Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3207EDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024.

Processo administrativo nº 303/2024 - processo licitatório nº 303/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 29/2024. **Extrato do Contrato nº 674/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 536/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **No valor de R$ 12.560,00. (doze mil e quinhentos e sessenta reais)**. Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5DF86F49

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2024.

Processo administrativo nº 304/2024 - processo licitatório nº 304/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 29/2024. **Extrato do Contrato nº 675/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09. "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 537/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **No valor de R$ R$ 2.061,32 (dois mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**. Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADF01111

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2024.

Processo administrativo nº 305/2024 - processo licitatório nº 305/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 29/2024. **Extrato do Contrato nº 676/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.418.191/0001-95 "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 538/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor no valor de R$ R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE3686D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2024.

Processo administrativo nº 285/2024 - processo licitatório nº 285/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 27/2024. **Extrato do Contrato nº 637/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 12.927.876/0001-67 "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 528/2024 oriunda do processo licitatório nº 35/2024, modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Valor no valor de R$ R$296,00 (duzentos e noventa e seis reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BB9AB47

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2024.

Processo administrativo nº 302/2024 - processo licitatório nº 302/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 29/2024. **Extrato do Contrato nº 673/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 533/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor no valor de R$ R$1.165,00. (hum mil e cento e sessenta e cinco reais).** Vigência:28/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49972DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000035/2024, Processo Administrativo nº 000071/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado para sala de radiologia do Hospital e Santa Casa De Jacuí. **Data da Homologação: 04/09/2024.** Vencedor: **P A P AR CONDICIONADO LTDA** no valor de **R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD2E83A4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 75/2024 Pregão Eletrônico nº. 39/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas secretarias do município.** Início do recebimento das propostas em **06/09/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **17/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **17/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9DE337C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: André Braga Martins 08293688688.

CNPJ: 45.219.693/0001-46

DO VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

LEIA SÊ: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de setembro de 2024.

LESSANDRO GABRIEL DA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:06324E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 157
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2024 15:28:34	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do **Item 1** para **R$ 0.01**.
Sistema	23/08/2024 08:00:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Sistema	29/08/2024 08:00:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro 23/08/2024	12:31:59	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/08/2024 12:31:59 o processo foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados.* O processo será **republicado**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:00:04 horas do dia 29 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: A3D1BBF24FED9EBCFC159AC5C9566D18

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C0F4FFF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “C” padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA – CNPJ 16.737.736/0001-87

VALOR DA ATA: R$ 252.945,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F3381205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 155/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Complementar nº 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 155

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de profissional especializado pessoa física, com conhecimentos marciais para adequação de corpos instrumentais para desfiles cívicos e militares. Com capacidade de coordenar e desenvolver atividades recreativas orientadas e direcionadas de grupos instrumentais para realização de ensaios e apresentações da Fanfarra municipal (bem cultural inventariado) de Japaraíba.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/08/2024 09:16:07	Fornecedor: **ISAIAS JUNIOR RIBEIRO**, com lance no valor de **R$ 120,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após análise da documentação do fornecedor ISAIAS JUNIOR RIBEIRO, foi constatado que a certidão federal se encontra vencida (15/11/2023). Portanto está declarada inabilitada do certame. !**
Sistema	26/08/2024 09:16:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	26/08/2024	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Após análise da**

	09:16:07	**documentação do fornecedor ISAIAS JUNIOR RIBEIRO, foi constatado que a certidão federal se encontra vencida (15/11/2023). Portanto está declarada inabilitada do certame. .**
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:16:07 horas do dia 26 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 80B32450C24C40450AD65997BA854016

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:6BDAE08F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 52.165.681/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 3.999,41 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9FC769B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 12.066,60 (doze mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:92DBEBCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 3.497,68 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9A36210A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 16.366.888/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:1DE4E067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGÍCOS LTDA

CNPJ: 36.658.639/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:737EDF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÇAO Nº 23/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 116/2024, instaurado na modalidade DISPENSA nº 23/2024 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e montagem de cenografia artística para o FESTIVAL DE FOLCLORE DE 2024 consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa **MARIA ELISA MATOS DE ARAUJO CAMPOS-MEI** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 03 de Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1A305AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2024 - INEXIGIBILIDADE 36/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
*O processo licitatório nº 118/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 36/2024 objetiva a contratação de show com a **BANDA QUARTIER LATIN** para o FESTIVAL DE FOLCLORE DE 2024, contratação que se dará através do empresário exclusivo do referido grupo sendo ela: ELIO DOMINGOS NETO - MEI, empresa inscrita no CNPJ: 52.342.385/0001-79 consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa **ELIO DOMINGOS NETO - MEI** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 02 de Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D908C343

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CERTIDAO

Certifico para os devidos fins que a Licença sem vencimento do servidor ALESSANDRO LEONARDO FRANÇA, CPF: nº 038.675.036-05, efetivo no cargo Operador de Máquinas, inscrito na matrícula: 002671-4, expirou em30/08/2024, sem pedido de prorrogação. Por ser verdade, firmamos a presente certidão. Jequitibá/MG, 03 de setembro de 2024 Natália Aparecida Ferreira Coelho Assessor II de Recursos Humanos Matrícula: 1481-1

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4384E729

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 02/2024/ PMJ/ SEMMAS - REF. CONVOCAÇÃO DA 2° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS.

Ofício n° 02/2024/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Convocação da 2° Reunião Ordinária do CODEMAS.

Jequitibá, 02 de setembro de 2024.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 2º Reunião Ordinária 2024 que será realizada no dia 10 de setembro (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.

Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 1ª Reunião ordinária ocorrida em 27/02/24;
Item 3. Processo de Supressão e Transplante:
a) Processo de Supressão nº 10/2024- Diego Luciano de Lima Bozzi e Carolina Magalhães Marcondes de Oliveira
b) Processo de Supressão nº 13/2024- Wellington Wallace Coutinho
c) Processo de Supressão nº 16/2024- Município de Jequitibá
d) Processo de Transplante nº 17/2024- Município de Jequitibá
e) Processo de Supressão nº 19/2024- Município de Jequitibá
f) Processo de Supressão nº 23/2024- Município de Jequitibá
Item 4. Visita Técnica à Estação de Tratamento de Esgoto- ETE;
Item 5. Informes: Queimadas em Jequitibá;
Item 5. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:81D7C536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000005/2024, Processo Administrativo nº 000036/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES - 54.965.236/0001-91
R$ 1.150,48

A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62
R$ 5.662,50

Astrale Comercial e Distribuidora Ltda - 51.045.980/0001-80
R$ 3.118,50

CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - 19.994.997/0001-70
R$ 16.703,32

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CF0A356C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência Eletrônica nº03/2024,** processo licitatório nº **81/2024**pertinente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO",** a ser executada em regime de empreitada pelo menor preço global, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita no Editale demais condições explícitas contidas em seus Anexos.

NOVA Data de abertura:20/09/2024 às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 04 de Setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D710B9AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2023, **com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto***"Promovendo integração social"***, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco,conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 06 (seis) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$ 66.359,20 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos)à conta da dotação orçamentária 08.243.0801.2075 – 33.50.43.00 – FICHA 293,

FONTE 250100000000, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data:04/09/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E9BCD7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 25/2024**.

Objeto:AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AERONAVES TELEGUIADA (DRONE), um para a utilização da Secretaria de Meio Ambiente, em prol do atendimento da demanda de mapeamento e aerofotografia de áreas do município, outro para a utilização da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, e outro para Secretaria Municipal de Obras, em prol da Defesa Civil – e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 10/09/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 04/09/2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B1DBF4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000040/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000040/2024, Processo Administrativo nº 000115/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Promaxima Gestão Empresarial LTDA - 16.538.909/0001-38 contato@promaxima.com.br - (82) 40009-5090	10.400,00	7.000,00	3.400,00 Proveito (32,69%)
Totais	10.400,00	7.000,00	3.400,00 Proveito (32,69%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Promaxima Gestão Empresarial LTDA - CPF/CNPJ: 16.538.909/0001-38				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 04/09/2024 08:55:08			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO.	1,00	PS	7.000,00	7.000,00

João Monlevade, 04 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20E38774

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000040/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000040/2024, Processo Administrativo nº 000115/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Promaxima Gestão Empresarial LTDA - 16.538.909/0001-38 contato@promaxima.com.br - (82) 40009-5090	10.400,00	7.000,00	3.400,00 Proveito (32,69%)
Totais	10.400,00	7.000,00	3.400,00 Proveito (32,69%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Promaxima Gestão Empresarial LTDA - CPF/CNPJ: 16.538.909/0001-38				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 04/09/2024 08:54:55			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO.	1,00	PS	7.000,00	7.000,00

João Monlevade, 04 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6078D67B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024 –JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024 –JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VERA CRUZ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo doedital, decorrente daConcorrência12/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Vigência: 29/08/2024 à 28/11/2024**. **Valor:R$3.680,88- Dotação Orçamentária:**27.812.2701.1008**Ficha** 223 **Fonte de Recurso** 15000000000-

Data:23/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6565FFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2022

5º Termo Aditivo do Contrato 288/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 288/2022 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para construção de UTI no hospital municipal**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 015/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cézar Carvalho de Andrade, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Gradin, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica acrescido ao contrato o valor de R$ 111.163,03 (cento e onze mil cento e sessenta e três reais e três centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI
MARCELO BRAGA MURAD –
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BEFADCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 089/2024,** que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), teste de bombeamento, instalação de motobomba dentre outros, para o funcionamento dos mesmos que serão perfurados em Comunidades e Distritos no Município de João Pinheiro MG", pela empresa **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 29.513.460/0001-03, com sede na Rua Raul Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Tirol, Belo Horizonte – MG, CEP 30.662-110**,** apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cabe apreciar os requisitos de admissibilidade da impugnação.
Neste ponto, cabe registrar que a peça foi recebida pelo Pregoeiro às 17h34min de 03 de setembro de 2024. Conforme prevê o caput do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para impugnar o edital é de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, prevista para o dia 27 de agosto de 2024, restando, assim, atendido o pressuposto da tempestividade.

Registra-se ainda que, em sede de legitimidade ativa, o mesmo dispositivo legal enuncia que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. Assim, dispensa-se a representação nos autos.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL
Devido o interesse na participação do certame, a Empresa impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando erros insanáveis que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas.
Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.
É imprescindível que os órgãos da Administração Pública, ao realizar certames licitatórios, se atentem ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, sendo que quanto maior o número de participantes, maiores as chances de se obter a melhor oferta financeira.

LOTE 01 – ITEM 01

DO DESCRITIVO

Lote 01: Item 01 - Perfuração de poço artesiano com deslocamento em raio de até 100 km por conta do fornecedor.
Não especifica o diâmetro de perfuração.
O deslocamento com raio até 100 km, não está claro.

Item 02 - Revestimento de poço.
Não especifica o material do revestimento Item.

DO PEDIDO
Portanto, como se pode ver, a forma como os itens listados foram descritos viola a Lei do Pregão e, muito mais, a finalidade de obtenção da melhor proposta, maculando, ainda, a competitividade isonômica entre os licitantes.

Termos em que, Pede deferimento. ***(parte retirada da peça recursal)***

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Quanto ao principio da indisponibilidade do interesse público, compreende-se que os servidores públicos não podem dispor dos bens e interesses públicos, como se particular fossem. Essa indisponibilidade deve estar presente em toda e qualquer atuação dos agentes públicos. Ou seja, de modo genérico, equivale a dizer que os interesses da Administração Pública não estão "disponíveis" para atender a interesses particulares, porque esses são interesses da Sociedade como um todo.
Já por supremacia do interesse público, deve-se compreender que as ações praticadas pelos servidores públicos devem ser necessariamente e absolutamente voltadas para o interesse da Administração Pública, ou seja, interesse da Sociedade. Desta maneira, todas as empresas licitantes ou interessadas em participar de licitações públicas, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas, uma vez que a Administração, ao transcrever a descrição do item em observância no Termo de Referência com as exigências mínimas, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução e atendimento ao ETP e TR.
Sobre as especificações solicitas na impugnação, podemos comprovar claramente as descrições dos itens no ETP nas páginas 24 e 26 e no TR nas páginas 28 e 30 do edital.

Portanto resta claro que o descritivo dos itens destinado para o Município de João Pinheiro MG, foi disponibilizado com descrições detalhadas para se seguir neste sentindo o descritivo se encontra em concordância para atender as informações necessárias.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, conheço a presente impugnação por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, sendo desnecessárias as pretendidas correções e/ou retificações em edital, posto que as exigências no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, torna-se regular e legal, inexistindo qualquer ato ilegal ou excessivo por parte da Administração.

S.M.J é a DECISÃO.

João Pinheiro – MG, 04 de setembro de 2024.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DF787C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 335/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Prime Music Produção Musical Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico com o Cantor "Bruno Rosa", para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 - Ficha 610;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 - Ficha 634.
Vigência: 04/09/2024 à 30/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7814CCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 49/2024, pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16 e documento de identidade nº M - 11.542.103 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, nº 330, bairro Novo Esplanada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato nº 47/2024, onde ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, bem como, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ficam aditados em 25% o quantitativo dos itens 26, 73 e 94.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 03 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Idelmar José de Souza - ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20123CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 322/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 322/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Épico Comércio de Produtos Saneantes Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 076/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 33.683,00 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:380DF556

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 320/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 320/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Sul Água Equipamentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 076/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 1.519,96 (Um mil quinhentos e dezenove reis e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B780B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 319/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 319/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Camilla Dall Igna ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 076/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.214,44 (Dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3E58A7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 321/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 321/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Damião Lizotti e Cia Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 076/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 539,85 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0434C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 318/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 318/2024
Espécie: Contrato
Contratado: A Frente Soluções Integradas Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 076/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 76/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 13.122,78 (treze mil cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9289C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024, PROCESSO Nº 168/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2024, Processo Administrativo nº 168/2024 finalizado terça-feira, 03 de setembro de 2024 às 14:46, objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia gabinete portátil digital, para atender as necessidades na realização de procedimentos de imagem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no município de João Pinheiro MG conforme Portaria nº 672. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDACNPJ nº 11.405.384/0001-49 com o lote 01 no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

João Pinheiro MG, 03 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/09/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DF4BA0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 324/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 324/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Malta Medicina Especializada Eireli
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público **n° 006/2024 - SMS**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública 06/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2214.4.90.52.00 ficha 849– da Secretaria de Saúde;

Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73EBCC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 312/2024
Espécie: Contrato
Contratado: B.A EDITORA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme ata de registro de preços mencionada.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 84/2023 - Ata De Registro De Preços Nº 06/2023 - A, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 8.444.40 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.
Vigência: 02/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94D1E19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 314/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 314/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme ata de registro de preços mencionada.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 84/2023 - Ata De Registro De Preços Nº 06/2023 - A, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 9.257,25 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.
Vigência: 02/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C826D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Central de Artigos para Laboratórios Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de aparelho analisador automático de bioquímica, para o laboratório do Hospital Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 80/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 167/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, conforme:
Fichas 404 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EB61A3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 313/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Papelaria Couto Ltda ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme ata de registro de preços mencionada.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico Nº 84/2023 - Ata De Registro De Preços Nº 06/2023 - A, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 362.006,90 (Trezentos e sessenta e dois mil seis reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.
Vigência: 02/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:374B4A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024, Processo Administrativo nº 170/2024 finalizado terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 08:27, objeto: Aquisição de balança, bebedouro industrial, centrífuga, climatizador, geladeira, impressora e microondas, microcomputador e bebedouro com sistema perfurador, destinados a vigilância ambiental da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI**(08380296000125) com o lote 3 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e**54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**(54491422000136) com o lote 4 no valor de R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 1.689,00 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais) e lote 9 no valor de R$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais) e**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**(42727372000164) com o lote 6 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e**BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**(53512423000157) com o lote 5 no valor de R$ 3.129,00 (três mil e cento e vinte e nove reais) e**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(52496119000109) com o lote 1 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com o lote 8 no valor de R$ 589,99 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(05490249000146) com o lote 2 no valor de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:511C48A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 034/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. LAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF N. 33 742 348/0001-03. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 61.964,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 029/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. LC COMERCIO LTDA CNPJ/MF N. 42 934 943/0001-31. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 43.678,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais). Data de Assinatura: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 033/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF N. 41 662 740/0001-70. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais. Data de Assinatura: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 030/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. VALERIANO RUAS LACERDA ME CNPJ/MF N. 05 140 717/0001-52. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 71.797,45 (setenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 031/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. VB COMERCIAL LTDA ME CNPJ/MF N. 25 536 137/0001-96. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 141.356,50 (cento e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). Data de Assinatura: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Onde se lê 028/2024, leia se 032/2024: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF N. 17 019 423/0001-56. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 451.439,60 (quatrocentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:57D1C712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024, PROCESSO Nº 050/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para serviço de consultoria e assessoria técnica na condução das atividades da Lei Audir Blanc 2, ICMS Esportivo e ICMS cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 10/09/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 039/2024 DE 05 DE JUNHO DE

2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:126C5687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PREÇO GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada com agência/posto avançado de atendimento em Jordânia/MG ou que se comprometa a inaugurá-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos (efetivos e estáveis, aposentados pensionistas, celetistas, contratados, comissionados e estagiários), e empréstimo com consignação em folha, recolhimento de tributos, pelo período de cento e vinte (120) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 18/09/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177.Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EE1AD789

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, homologa a licitação para contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura Fornecimento e Lançamento de Vigas Metálicas para ponte sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira e Ponte sobre o Córrego Mulungu na Região das Clementinas, sob forma de execução indireta, no Município de Jordânia-MG. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - 21.734.773/0001-71. no dia 04 de setembro de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 070/2024: Objeto: Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura Fornecimento e Lançamento de Vigas Metálicas para ponte sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira e Ponte sobre o Córrego Mulungu na Região das Clementinas, sob forma de execução indireta, no Município de Jordânia-MG. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - 21.734.773/0001-71. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°017, processo N°044/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 210.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:05A98EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO** relativo ao Chamamento Público Nº 001/2024, Processo Administrativo 019/2024. Objeto: Repasse de recurso financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos por câncer, em especial os de baixa renda, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

OSC SELECIONADA: FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO

A OSC selecionada fica convocada a apresentar os documentos comprobatórios da habilitação, nos moldes do item 7.5.1, assim como o Plano de Trabalho conforme item 7.14.2, em sessão pública que ocorrerá no dia 13/09/2024 na Avenida da Palmeiras, 485, bairro Coronel Luciano, às 08:00 h, retificando o item 7.14.3 do Edital 002/2024.

Lagoa da Prata, 04/09/2024.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:DFF7DEE6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO** relativo ao Chamamento Público Nº 002/2024, Processo Administrativo 042/2024. Objeto: "Repasse de recurso financeiros para aprimoramento do serviço prestado aos idosos no âmbito do município de Lagoa da Prata, através de instalações funcionais e de material adequado e de qualidade referente ao Processo Administrativo n° 042/2024.

OSC SELECIONADA : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS

A OSC selecionada fica convocada a apresentar os documentos comprobatórios da habilitação, nos moldes do item 7.5.1, assim como o Plano de Trabalho conforme item 7.14.2, em sessão pública que ocorrerá no dia 13/09/2024 na Avenida da Palmeiras, 485, bairro Coronel Luciano, às 09:30 h, retificando o item 7.14.3 do Edital 002/2024.

Lagoa da Prata, 04/09/2024.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:48F106D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA No 126/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Silvana Ferreira Costa** do Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:12458068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2024, PUBLICADO EM 03/09/2024. EDIÇÃO 3846.

Onde se lê: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAPO EDITORA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 35.316.905/0001-50,** visando os **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA QUALÉ PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES**, no valor de R$ 45.237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Leia-se: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 78/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAPO EDITORA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 35.316.905/0001-50,** visando os **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA QUALÉ PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES**, no valor de R$ 45.237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:80DD5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2024, PUBLICADO EM 03/09/2024. EDIÇÃO 3846.

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.964.540/0001-10,** visando os **AQUISIÇÃO DE BOX COMPOSTO POR TURMA DA MÔNICA NO COMBATE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor de R$ 45,237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 78/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAPO EDITORA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 35.316.905/0001-50,** visando os **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA QUALÉ PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES**, no valor de R$ 45.237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3EB945B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 PROCESSO 267/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 36/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM COMO JUSTIFICATIVA A IMPORTÂNCIA E ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS NA UPA,** junto à empresa **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA, sob o CNPJ 04.903.294/0001-12** no valor de R$ 7.932,65 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo n°: 267/2024, Dispensa de Licitação 36/2024.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6C5C5A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 PROCESSO 267/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 36/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM COMO JUSTIFICATIVA A IMPORTÂNCIA E ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS NA UPA,** junto à empresa **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA, sob o CNPJ 04.903.294/0001-12** no valor de R$ 7.932,65 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo n°: 267/2024, Dispensa de Licitação 36/2024.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DA3B38C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

OBJETO: Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, decorrente do Processo Administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
Valor total estimado: R$ 24.570,00 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta reais);
Recurso Orçamentário:

041104.122.0002.2005 MANUT ATIV ADMINISTRATIVO
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000

Lagoa dos Patos-MG, 30 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E92C23CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor Reginaldo do Nascimento, por intermédio do seu procurador Dr. Helbert Antonio Mendes Xavier para informar que aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, houve a juntada de documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:E33B2A6D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor Reginaldo do Nascimento, por intermédio do seu procurador Dr. Helbert Antonio Mendes Xavier, para informar que aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, houve a juntada de documentos da decisão da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:49FEC8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 056/2021 –DISPENSA N° 016/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 268,94 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 1.514,83 (um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AA3313B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 117/2024 – PREGÃO Nº 030/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARCOPOLO SA** – CNPJ: 88.611.835/0018-77

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus urbano escolar, com capacidade de 29 lugares, zero km, a ser adquirido com recursos do Convênio de Saída nº 1261001178/2023/SEE de 22/12/2023 em conformidade com Plano de Trabalho nº. 001455/2023.

Valor: R$ 532.000,00

Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
803	02.07.01.12.361.0013.2180.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:57141A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - ATA RP 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66

Finalidade: troca de marca do item 62 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 05564/2024, nos termos do artigo 124, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CD0FCA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 051/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA** – CNPJ n° 01.797.063/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasado em cilindros p-13 e p-45, retornáveis, cilindros p-45 e acessórios para instalação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

Valor: R$ 376.405,20

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
464	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
778	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento E Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4852A59C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/09/2024
Horário: 13:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).
/

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	**04/09/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0488E6D6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 49ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 04/09/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
155	VERA LUCIA DE JESUS VIEIRA	Servente Escolar	06/09/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8A0CCBF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.407 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Francislaine Pereira de Almeida** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:288EFCBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.408 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Lorraine Ingrid de Freitas Ferreira no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5D47548

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.409 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Thiago Boroni Diniz no cargo de Provimento em Comissão de **Referência Técnica,** exercendo suas atribuições no **CREAS.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCE01ACE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.410 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR, A Pedido, Oceano Meira Dantes** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:912A751B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.411 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Gracilia Gomes da Rocha** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:79D7E2A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.412 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Yuri Soares Perucci** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3449412E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.413 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Aline Maira de Cássia Pereira** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6458A901

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
CASTRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	51.907.881/0001-60	Avenida Abigail Pinto Coelho, S/N, Bairro Fazenda Retiro, Lagoa Santa – MG.	Licença Ambiental Simplificada (LAS)	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	3295-24-LST-LIC

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:08587121

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 40/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Tiago Rios" no dia 14 de setembro de 2024, na Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa/MG:
Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:0976DB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.352 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES.** Situado, na Rua Principal as margens da BR116, em São João da Sapucaia, Laranjal, MG.
Art. 2° – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e sua instalação no local, para conhecimento de todos.
Art. 3º – Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agencias Bancarias, Empresa de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Policia Militar e demais órgãos dessa cidade, encaminhando copia da presente Lei, para os devidos registros.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 03 de setembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C677A9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 18/09/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de setembro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:140EDD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 09/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Adquirir produtos alimentícios para os usuários da APAE Leopoldina.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0215010824200152-50/335043 – ficha 736

Leopoldina/MG, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E9B00CE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Aquisição de produtos alimentícios para os usuários da APAE Leopoldina.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 09/2025.

Leopoldina/MG, 27 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:186C8CBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 12/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Prestar contribuição para a recuperação da pessoa com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas reconhecendo a necessidade do acolhimento do usuário, bem como de manutenção do tratamento prevenindo a recaída. Proporcionar aos dependentes químicos e seus familiares o tratamento e reinserção social, colaborando na reconstrução. Disponibilizar à população de Leopoldina e região um trabalho de prevenção ao uso de drogas e recuperação.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha: 831 – 08 244 0016 2.531 335043

Leopoldina/MG, 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:333094DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024

OSC: GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"

CNPJ: 05.042.184/0001-76

Objeto da parceria: Prestar contribuição para a recuperação da pessoa com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas reconhecendo a necessidade do acolhimento do usuário, bem como de manutenção do tratamento prevenindo a recaída. Proporcionar aos dependentes químicos e seus familiares o tratamento e reinserção social, colaborando na reconstrução. Disponibilizar à população de Leopoldina e região um trabalho de prevenção ao uso de drogas e recuperação.

Valor Total do Repasse: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 30 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:64EB3A63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASILO SANTO ANTÔNIO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 06/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Captar recursos financeiros para suprir os custos de aquisição dos seguintes materiais: 170m de telhas galvanizadas e duas portas de vidro verde e duas janelas de vidro verde.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$12.000,00 (doze mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha: 726 – 08 241 0015 2.500 335043

Leopoldina/MG, 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:13E2C932

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024

OSC: ASILO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: Captar recursos financeiros para suprir os custos de aquisição dos seguintes materiais: 170m de telhas galvanizadas e duas portas de vidro verde e duas janelas de vidro verde.

Valor Total do Repasse: R$12.000,00 (doze mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024 a 06/2025.

Leopoldina/MG, 30 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:03BD553D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede a Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-000.
NOTIFICADA: WGP LANCHES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.363.964/0001-10, com sede na Praça do Rosário, nº 01, Bairro Rosário, Leopoldina/MG, CEP.: 36.704-108.
ASSUNTO: Remoção de estrutura fixa de propriedade privada situada em espaço público.

Prezado Senhor,
O Município de Leopoldina NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, REMOVA completamente do espaço público denominado Praça do Rosário a estrutura metálica de uso comercial (trailer) ali fixada e todos os seus acessórios.

Que em razão da realização das obras de reforma da Praça do Rosário este prazo não poderá ser dilatado sob pena de refletir em atraso no cronograma da obra e de gerar responsabilidade contratual face a Administração Municipal

Passado o prazo mencionado sem que a remoção tenha sido providenciada pela Notificada, o Setor de Fiscalização executará a remoção e apreensão do bem, que ficará depositado em seu poder, podendo ser liberado no prazo da lei mediante o pagamento das despesas de remoção, armazenamento e eventuais multas que venham a incidir pela desobediência a esta Notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais pertinentes.

Leopoldina, 04 de setembro de 2024.

AÍLTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D6FF02F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE PRC 209/2024

Contrato nº. 231/2024
Contratante: Município de Leopoldina **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE **- CNPJ nº.** 19.774.389/0001-50
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina (APAE) – Cnes nº 2122669 para prestação de serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS de Leopoldina-MG, através da prestação de : Serviços na Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; Serviços Especializados em Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERD), nas modalidades de reabilitação às pessoas com deficiência física e intelectual; e dispensação de órteses, Próteses e Meios Auxiliares da Locomoção (OPM), conforme Termo de Referência.
Valor: Objeto da contratação:

ITENS	Quantitativo/Mensal	Quantitativo/Anual	Valor/ Quadrimestral	Valor/ Mensal	Valor/Anual
Custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde	100	1200	-	R$ 20.265,83	R$ 243.189,96
Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)	36 (quadrim.)	108	R$20.625,84 (quadrimestral)		R$ 61.877,52
Dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares da Locomoção (OPM) (Pós fixado)	1	12	-	R$2.500,00	R$ 30.000,00
Emenda Federal	-	-	-	-	R$ 160.000,00
Emenda Estadual	-	-	-	-	R$ 160.000,00
Emenda Municipal	-	-	-	-	R$ 160.000,00
TOTAL GERAL	**136 (100 mensal – 36 quadri.)**	**1320**	R$20.625,84	R$27.765,83	**R$ 815.067,48**

Recursos: Ficha: 549 (União); Ficha: 550 (Estado) e Ficha: 551 (Próprio).
Condições de pagamento: Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente contrato a Secretaria Municipal de Saúde repassará o valor total estimado é de R$ 815.067,48. Os critérios de medição são dispostos no Anexo 4 - Plano de pagamento.
Data do Contrato:03/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina Maria Izabel Simões Mendonça.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7BE033E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TOMAZ DE FREITAS, QUADRA 12, AREA INSTITUCIONAL, BAIRRO RESIDENCIAL INDEPENDENCIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 10 de outubro de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:285DD796

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO MICROÔNIBUS DUCATO GREENCACES, PLACA QPS – 2120, ANO 2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024 a partir das 08h (oito horas).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9770BDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 088/2024 DE 14/05/2024 – INEXIGIBILIDADE 029/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024 DE 14/05/2024. PRC Nº 061/2024– INEXIGIBILIDADE 029/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE – SUS NO MUNICÍPIO".** VALOR GLOBAL: R$26.130,00 (VINTE E SEIS MIL, E CENTO E TRINTA REAIS)**.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 15/05/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:540B8C34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 089/2024 DE 14/05/2024 – INEXIGIBILIDADE 026/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024 DE 14/05/2024. PRC Nº 058/2024– INEXIGIBILIDADE 026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN (MÍNIMO 16 LUGARES), MICRO-ÔNIBUS (28 LUGARES) E ÔNIBUS (50 LUGARES)", PARA ATENDIMENTO AO DESPORTO AMADOR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** VALOR GLOBAL: R$ 230.040,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 15/05/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:589FF9EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 098/2024 DE 27/06/2024 – INEXIGIBILIDADE 035/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024 DE 27/06/2024. PRC Nº 071/2024– INEXIGIBILIDADE 035/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA PAULA MIRANDA MADEIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE POR DIÁRIA E KM RODADO."** VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTRO E TRINTA MIL REAIS)**.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 01/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:818D73FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2023.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 225/2023- PREGÃO Nº 069/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de ServiçoNº 311/2022 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 30.381,08 (trinta mil, trezentos e oitenta e um mil e oito centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 214.992,43 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)** para **R$ 245.375,51 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)**. E será suprimido o valor de **R$ 20.855,09 (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e cinco mil e nove centavos),** alterando o valor global do Contrato para **R$ 224.518,42 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, alterando o valor global previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:40308F2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O

MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2023- PREGÃO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 45.705,25 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando seu valor de **R$699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)** para **R$ 745.205,25 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:572764B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 135/2023.

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E FABRICIO ALVES DE SOUZA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: **PRC Nº 085/2023 - PREGÃO 25/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABRÍCIO ALVES DE SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 49.259.486/0001-76 com sede a Rua Monsenhor Otaviano nº 183, Bairro Jardim America na Cidade de Bom Despacho, nesse ato representa por Fabrício Alves de Souza, inscrito no CPF sob o n°005.469.236-90.**CONTRATADO,** aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023 de 28/06/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato supradito, ou seja, de **28/06/2024** até **28/06/2025**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***FABRICIO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal	CPF: 005.469.236-90
Contratante	Contratado

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	**SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:371D529B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 134/2023.

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 085/2023 - PREGÃO 25/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM,** inscrita no **CPF sob o n°099.468.876-81**, residente e domiciliada á **Rua Claudomiro Costa Pinto, nº 166, Bairro Rosário, em Luz/MG.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, denominado **CONTRATADO,** aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023 de 28/06/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato supradito, ou seja, de **28/06/2024** até **28/06/2025**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM***
Prefeito Municipal	CPF: 099.468.876-81
Contratante	Contratado

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	**SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A4506161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2023.

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E GILSON GONÇALVES, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 085/2023 - PREGÃO 25/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GILSON GONÇALVES,** inscrita no **CPF sob o n°005.469.236-90**, residente e domiciliada á **Rua Claudomiro Costa Pinto, nº 166, Bairro Rosário, em Luz/MG.**
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, denominado **CONTRATADO,** aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023 de 28/06/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato supradito, ou seja, de **28/06/2024** até **28/06/2025**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***GILSON GONÇALVES***
Prefeito Municipal	CPF: 005.469.236-90
Contratante	Contratado

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	**SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AED8EA8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 108/2024.

Processo nº: 108/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 054/2024
Data: 12/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 532/2024** de 04 de Setembro de 2024, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Segurança e Medicina do trabalho para Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho –LTCAT para adequação à legislação vigente e ao e-social"**, e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

PR LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.2983.434/0001-98

Valor Global do Processo: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alíneas "a", "b", e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BC16D144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - MARISA OLIVEIRA AMARAL

DECRETO S/N.º, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA MARISA OLIVEIRA AMARAL DO CARGO DE TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Cargo de Técnico Médio da Educação Básica – Assistente Administrativo,**MARISA OLIVEIRA AMARAL,**inscrita no CPF sob o N.º 055.186.646-21, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.420.426, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Luz, 03 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:69F92A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO CPS - GERALDA SABRINA SILVA - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 076

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 76 de 22/08/2024.

Endereçado à cidadã Geralda Sabrina Silva CPF nº. 080.*.786-**, residente na Rua Bento Lourenço de Oliveira nº. 240 – bairro Centro. CEP: 35.622-000 – Paineiras/MG.**

A Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;**cita Vossa Senhoria para apresentar defesa prévia (defesa inicial) e dando-lhe ciência para acompanhar os primeiros atos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 76 de 22/08/2024**; pessoalmente ou por intermédio de Advogado constituído e caso queira, pode arrolar até 2 (duas) testemunhas, bem como produzir provas e contraprovas, sob pena de revelia, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013 e regulamentação do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021,**especificamente,em relação ao processo nº. 3246.001.0053868 de 04/06/2024.**

Fica Vossa Senhoria intimada acomparecer no dia 26/09/2024 – 5ª feira, às 08h30min, no Centro Administrativo Municipal, na sala 224(2º andar, acesso pela escada em frente à Secretaria de Saúde).

Fica também informado para Vossa Senhoria que, será assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, admitidos todos os meios, podendo juntar documentos, requerer provas e formular quesitos.

A citação original e assinada foi enviada por endereçamento postal físico com cartão para acusação de recebimento, contendo também no envelope, as cópias do processo administrativo nº. 32460010053868 de 04/06/2024 até o momento (da capa até a página 42). A Portaria nº. 76 de 22/08/2024 foi publicada na edição nº. 3839 de 23/08/2024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros código identificador 8AF10CC1.

Local e data da expedição deste Edital: Município de Luz, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BE0FC064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Sáude de Luz-MG - Setor de Vigilância Sanitária, neste ato representado pelo Secretário Municipal, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 292C9B01, de 20/10/2023, referente ao CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3626.

A publicação foi feita indevidamente, assim, em razão do erro, e em atenção ao princípio da autotutela, declara-se a publicação absolutamente nula e sem efeito.

Luz, 02 de setembro de 2024.

TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:78FCC715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Real Lux – Entrefarma Farmaluz LTDA – CNPJ: 25.201.203/0001-77
Endereço: Coronel José Thomaz, 764 – Centro – Luz/MG Cep 35595-000
Cadastro nº: 03/2024
Secretaria Municipal de Saúde de Luz
Luz, 02 /09/2024

TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO –
Secretário de Saúde

DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS –
Autoridade Técnica Sanitária

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4B8ACB0C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 075/2024.

LUZ 27 de Março de 2024
NOTIFICAÇÃO: 075/2024

Prezado(o) Sr(o) Juvelino Caetano de Oliveira Por meio desta notificação, o Agente Fiscal do Município de Luz informa sobre a irregularidade constatada no imóvel sob sua responsabilidade, localizado na Rua Amâncio Luiz da Silva N° 16, Centro, Luz MG identificado como 00.01.012.0079.0000

Motivo: O imóvel encontra-se fora dos padrões de limpeza exigidos pela Lei Municipal nº 855/95, de 21 de junho de 1995, nos artigos 19, 20, 100, 138 e 195, e pela Lei Municipal nº 1.793/2010, de 27 de janeiro de 2010, no art. 3º.
A descrição destes artigos está disponível na página 4 desta notificação.
A legislação completa citada nesta notificação pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Luz em https://www.luz.mg.gov.br/legislação, e também é possível solicitar a legislação no Serviço Municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

Adequações:
Solicitamos que você realize a limpeza do "imóvel" utilizando capina mecânica ou manual, além de remover do local qualquer material que possa acumular água ou ser inflamável, como entulho, lixo, restos de vegetação, plásticos, metais e madeiras.

Lembramos que é proibido:
Atear fogo em qualquer material no local notificado, usar herbicidas e depositar lixo ou entulho em lotes, ruas ou calçadas.
Qualquer uma dessas práticas configura infração no código de posturas municipal e será penalizada com multa devida e proporcional ao ato.

Prazo:
O Sr(o) dispõe de 10 (dez) dias para cumprir as adequações solicitadas, sob pena de, após esse prazo, a aplicação de auto de infração "multa" e providências por parte da Prefeitura para que esta notificação seja cumprida.
O prazo para recorrer ou tirar qualquer dúvida também é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da notificação, que é a entrega e assinatura do AR feita pelos correios.

Das penalidades:
Em caso de desobediência à presente notificação, o Agente Fiscal fará a avaliação e poderá aplicar o auto de infração "multa" no valor entre R$ 174,99 (cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) até R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por imóvel, dependendo de diversos fatores e seus agravantes, tais como: contribuinte reincidente, gravidade da infração e seus malefícios, matérias depositadas no local , entre outros.

Pedimos sua colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

.
Orientações

Fui notificado, como proceder?

Após o recebimento de uma notificação, podem surgir algumas dúvidas. Veja as principais:

1- O que é esta notificação?
Notificação é uma forma oficial de comunicação, neste caso, estamos informando que houve uma infração em seu imóvel e que é sua responsabilidade resolvê-la.
Por favor, note que esta notificação ainda não é uma multa.
É apenas um aviso para que você resolva o problema específico.

2- Eu fui notificado, o que devo fazer?
Se você foi notificado, é importante cumprir a determinação da Fiscalização Municipal no prazo estipulado, conforme descrito na notificação.

3-Eu fui notificado, mas não concordo, tenho uma dúvida, ou ainda, o imóvel não é de minha responsabilidade. O que devo fazer?
Você tem o direito de apresentar uma defesa administrativa no prazo de 10 (Dez) dias a partir da data em que foi notificado (assinatura do aviso de recebimento dos correios).
Para apresentar a sua defesa administrativa, você deve se dirigir ao Centro Administrativo Municipal de Luz (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Laerton Paulinelli, 153 - Luz, MG, no andar térreo, no setor de Protocolo, Cadastro e Tributação sala 105.
Deve apresentar os seguintes documentos:
Cópia do seu documento pessoal ou do documento do seu representante; Cópia legível da notificação;
Comprovante de endereço residencial; Defesa escrita à mão ou digitada.
Outros meios de contato são: cadastro@luz.mg.gov.br ou 3421-3030 solicitar falar no setor Cadastro e Tributação.

4- Na notificação, as leis e artigos estão resumidos.
Onde posso ter acesso à legislação completa para meu conhecimento ou defesa?
Você pode encontrar a legislação completa citada na notificação no site da Prefeitura Municipal de Luz em https://www.luz.mg.gov.br/legislação ,também é possível solicitar a legislação no serviço municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

5- Preciso de um advogado para apresentar minha defesa?
Não é obrigatório ter um advogado para apresentar sua defesa.
No entanto, você pode se fazer representar por um advogado se desejar.
Se escolher essa opção, é importante anexar um instrumento de procuração à sua defesa.

6- O que devo escrever em minha defesa?
Ao redigir sua defesa, é importante lembrar que ela será avaliada com base em argumentos técnicos e legais que estejam relacionados diretamente ao fato da notificação.
Situações particulares e específicas da vida pessoal do notificado não são relevantes para anular uma notificação e, portanto, devem ser evitadas na defesa.

ATENÇÃO:
7- Posso conversar pessoalmente ou via telefone com o Agente Fiscal sobre esta notificação?
Não é necessário conversar pessoalmente ou via telefone com o Agente Fiscal sobre a notificação.

Qualquer solicitação, reivindicação, reclamação ou dúvida devem ser protocoladas na Prefeitura, conforme descrito no item 3, para que o setor responsável possa responder por escrito.
LEIS CITADAS NA NOTIFICAÇÃO “PAGINA 1”:

LEI Nº 855/95, DE 21 DE JUNHO DE 1995:
Art. 19. Para garantir a higiene pública e colaborar com a preservação da estética urbana é proibido:
I - Manter terrenos com vegetação indevida ou água estagnada IV - Queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capazes de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;
Art. 20. A limpeza do passeio e sarjetas fronteiriços às residências ou estabelecimentos serão de responsabilidade dos seus ocupantes.
Art. 100º - Os terrenos sem edificações de qualquer tipo situados no perímetro urbano ou nas áreas urbanizáveis do Município deverão ser mantidos limpos, capinados, recebendo tratamento adequado, de modo a evitar que se comprometa a saúde pública, observadas as demais normas municipais a serem aplicadas.
Art.138° - Os logradouros públicos, assim entendidos, as ruas, praças, passeios, calçadas, estradas e caminhos, serão utilizados de modo a permitir o livre acesso o trânsito de pedestres e veículos, exceto para realização de obras públicas ou razão ou em razão de exigência de segurança.
Art. 195. Os terrenos não construídos, com frente para logradouros públicos pavimentados, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.
§ 2º. compete ao proprietário imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como gramado dos passeios ajardinados.
LEI Nº 1.793/2010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010: Art. 3º. Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários, posseiros ou locatários, obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da dengue, ou seja, dos mosquitos do gênero Aedes.

SEÇÃO X
PENALIDADES RELATIVAS À HIGIENE PÚBLICA.
Art. 110. Na infração a qualquer dispositivo ao Capítulo sobre Higiene Pública, será imposta multa ao infrator calculada tomando-se por base os critérios previstos no artigo 318º desta Lei, exceto a respeito da limpeza dos imóveis particulares edificados ou não especificados nos incisos I, II do art. 100F, com observância dos seguintes graus de advertência por escrito: (Redação dada pela Lei Complementar N.º 48/2015)
I - Mínimo: de 1 (uma) UFL a 5 (cinco) UFL;
II - Médio: de 6 (seis) UFL a 10 (dez); UFL; e
III - Máximo: de 11 (onze) UFL a 20 (vinte) UFL.
Parágrafo único. A multa será aplicada sempre no grau máximo e em dobro quando o infrator é reincidente especificado.
Art. 111. Na hipótese de persistir a mesma infração, independentemente da aplicação da multa em grau máximo, a autoridade municipal competente poderá determinar a interdição das atividades ou a cassação da licença de funcionamento das atividades do infrator, com a observância do que dispõe esta Lei.

A legislação completa citada nesta notificação pode ser consultada em:
https://www.luz.mg.gov.br/legislacao

Ou solicitada no serviço municipal de Cadastro no Centro Administrativo

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3C384E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 141/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 069/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 141/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 069/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA E SOFTWARE DE CONTROLE**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.800,24 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11/09/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 03 de setembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4ECA2C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 143/2024
INEXIGIBILIDADE N° 032/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 143/2024 Inexigibilidade n° 032/2024
Processo n° 143/2024 Inexigibilidade n° 032/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE TÂNIA APARECIDA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº751/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA - CPF: 101.849.917-22 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AF6820D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Suspende, temporariamente, a exigibilidade do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre os imóveis que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que obra da construção do canal de superfície sobre o Córrego Estiva para escoamento das águas pluviais nas quadras 17 e 32 do bairro Moacir Flávio, como medida de contenção de inundações causadas pelo transbordo dos canais do Córrego Estiva nos períodos chuvosos, oferecendo riscos à saúde dos residentes locais, utilizou áreas de imóveis particulares convertendo-as em espaço público análogo a via de circulação de pedestres e veículos de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, corresponde ao resultado da multiplicação da área total do terreno pelo valor unitário do metro quadrado da respectiva face da quadra, conforme disposto nos arts. 178 e 179 da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário mediante reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo, previsto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a manifestação dos proprietários dos imóveis afetados pela construção do canal de superfície solicitando novo cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no qual seja desconsideradas as áreas doadas para a construção do canal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, a exigibilidade do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre os seguintes imóveis:

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 13, bairro Moacir Flávio, lote 10, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0010.001 BCI: 2175;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, s/n, bairro Moacir Flávio, lote 09, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0009.001 BCI: 2174;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 73, bairro Moacir Flávio, lote 08A, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.001 BCI: 2173;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 83, bairro Moacir Flávio, lote 08B, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.003 BCI: 3582;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 95, bairro Moacir Flávio, lote 08C, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.004 BCI: 3583;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 101, bairro Moacir Flávio, lote 08D, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.002 BCI: 3581;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 111, bairro Moacir Flávio, lote 07 quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0007.001 BCI: 3419;

Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1069, bairro Moacir Flávio, lote 06, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0006.001 BCI: 2172;

Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1079, bairro Moacir Flávio, lote 05, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0005.001 BCI: 2575;

Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 68, bairro Moacir Flávio, lote 3, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0003.001 BCI: 2169;

Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1070, bairro Moacir Flávio, lote 19, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0019.001 BCI: 2318;

Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1054, bairro Moacir Flávio, lote 17, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0017.001 BCI: 2316;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 129, bairro Moacir Flávio, lote 16, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0016.001 BCI: 2315;

Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 137, bairro Moacir Flávio, lote 15, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0015.001 BCI: 2314;
Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 157, bairro Moacir Flávio, lote 14, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0014.001 BCI: 2313;
Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 167, bairro Moacir Flávio, lote 13, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0013.001 BCI: 2312;
Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 197, bairro Moacir Flávio, lote 12, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0012.001 BCI: 2311;
Imóvel urbano situado à rua José Londe Filho, nº 1117, bairro Moacir Flávio, lote 12A, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0012.002 BCI: 3497;
Imóvel urbano situado à rua José Londe Filho, nº 1125, bairro Moacir Flávio, lote 11, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0011.001 BCI: 2310;
Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 154, bairro Moacir Flávio, lote 5, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0005.001 BCI: 2305;
Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 146, bairro Moacir Flávio, lote 4, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0004.001 BCI: 2578;

Parágrafo único: A suspensão de que trata o caput dar-se-á enquanto houver pendência de discussão pelo Fisco Municipal sobre os requerimentos de revisão de cálculo e levantamento da área afetada na esfera administrativa, até a análise final pela autoridade fiscal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 31 de julho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F262FA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 059/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.014/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/201 CREDENCIANDO A EMPRESA: JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.436.342/0001-05, PONTUAÇÃO: 65 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 04/09/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 0059/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, CREDENCIANDO A EMPRESA: JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.436.342/0001-05 ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, PONTUAÇÃO: 65 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 04/09/2024.ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:8976E9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 013/2024 a realizar-se dia 19/09/2024 as 08:10 hs – Objeto – **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e serviços para instalação de iluminação nos campos de futebol das comunidades de Muquém, São Bento, Riachão e Taboquinha, deste município de Mirabela-mg**. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FDB96D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 025/2024– Processo nº 109/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 -** prestação de serviços médico ESF São João; **- Item 18** – Prestação de Serviços médicos em Ortopedia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024, Empresas Contratadas: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.328.493/0001-47M item 18; MUNIZ FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.843.699/0001-43, itens 19, 21 e 22; MATEUS DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.853.160/0001-75. itens 21 e 22; GCMEDICOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 56.443.508/0001-19, itens 19, 21 e 22; CAMILLA LAFETÁ MAGALHÃES MEDICINA LTDA, CNPJ: 56,212,829/0001-02, item 10.

Mirabela, 04 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8ECA4B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 026/2024– Processo nº 113/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 -** prestação de serviços médico em Cardiologia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **-**

Item 22 - Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024, Empresas Contratadas: MARIA TEREZA VELOSO COSTA, CNPJ: 55.567.776/0001-80, itens 19, 21 e 22; E ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA, CNPJ: 10.254.260/0001-47, item 01.

Mirabela, 04 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:644BCA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Miradouro da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o art. 7 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e

Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Miradouro;

Considerando o Decreto nº 968, de 28 de fevereiro de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Miradouro.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam Designados Agentes de Contratação os servidores **Alessandra Romualdo Mendes**, CPF: 048.820.796-74 e Rafael Soares Ferreira, CPF: 108.017.136-33.

Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:

I - Rafael Soares Ferreira, CPF: 108.017.136-33 – Presidente;
II - Alessandra Romualdo Mendes, CPF: 048.820.796-74;
III - Gustavo Henrique de Souza Lima, CPF: 108.641.256-74;
IV - Elisandra Paiva da Mata Lacerda, CPF: 001.783.436-84 ;
V - Neide Maria Duarte Braga, CPF: 588.673.096-68.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) descritos nos incisos do art. 2º.

Art. 4° - Ficam nomeados Pregoeiros os servidores **Alessandra Romualdo Mendes**, CPF: 048.820.796-74 e **Gustavo Henrique de Souza Lima**, CPF: 108.641.256-74.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro - MG, 04 de setembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:8FD4ECA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 62/2024. Contratada: **BEAGA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 10.478.755/0001-50 -** Objeto: Aquisição de insumos tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, do componente básico da assistência farmacêutica, Farmácia Popular, nos exatos termos contratuais. Valor total R$72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 03/09/2025. Data da assinatura 04/09/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DDC81E6F

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 20/2024 – Processo 0196/2024, cujo objeto trata da aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ Nº 41.948.354/0001-40 – Valor total R$150.740,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 04/09/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2A2C4421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.109/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua RITA DE CÁSSIA APOLINÁRIO VELOSO."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua RITA DE CÁSSIA APOLINÁRIO VELOSO o logradouro público denominado "Rua 07", localizado no Loteamento Parque dos Ipês, nesta urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:530AC854

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.108/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua DELMIRO DE SOUZA COELHO."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua DELMIRO DE SOUZA COELHO o logradouro público denominado "Rua C", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B0F939B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.106/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua IENE MARIA DA SILVA GUIMARÃES."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua IENE MARIA DA SILVA GUIMARÃES o logradouro público denominado "Rua B", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FA91778F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de setembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
2º	Aline Carla Ferreira Dutra de Carvalho	12/11/73	18	19

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7E97273F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.922, DE 04 DE SETEMBRODE 2024

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ENSINO DE MATEMÁTICA", respectivamente pela Faculdade PROMINAS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	**MASP**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**	**CARGO**	**SETOR**
ANA PAULA CORREIA DAVID	8.339-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 e setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FE5F0439

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.923, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede progressão por titulação ao servidor público regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolo do pedido de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado" intitulado: "SOCIOLOGIA POLÍTICA", respectivamente pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RAFAEL SOARES SALLES	8.393-001	NPR03	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:901C82D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de setembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
094	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA (06/03/1983)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AE0E8430

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.924, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 12.910, de 02 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.910, de 02 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 222/2024, da Secretaria Municipal de Administração, informando da existência de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gleisson Luiz da Silva e solicitando tornar sem efeito a exoneração de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204, da Lei Municipal nº 3.824/2009, que dispõe que o servidor que responder a Processo Administrativo Disciplinar só poderá ser exonerado após a conclusão do processo; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013; e

DECRETA

Art. 1º: Fica REVOGADO o Decreto nº 12.910, de 02 de setembro de 2024, de código identificador 05097E62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Setembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BBEFBE7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.921, 03 DE SETEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 180.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.367 - MANUT ATIVIDADES ESCOLAS MUNIC DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – PES JURÍDICA
2.367 - MANUT ATIVIDADES ESCOLAS MUNIC DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.367 - MANUT ATIVIDADES ESCOLAS MUNIC DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC PES FÍSICAS
1.217 - BOLSA ATLETA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 180.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5CBB8C2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.920, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 31.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 31.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
17.452.0044.2.163 3390.30.00 93 MATERIAL DE CONSUMO

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 31.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 03 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:87A2827B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO JULHO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
julho/2024			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	08/03/1999 A 20/03/2004	30 DIAS A PARTIR DO DIA 01/07/2024

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B3E43839

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO JUNHO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR

junho/2024			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	02/08/2004 A 01/08/2009	30 DIAS A PARTIR DO DIA 06/06/2024

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5DDC27CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO JULHO/2024

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
jul/24				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
DAVID ORONDINO	1343	13/07/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	29/06/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	1574	19/06/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO PADASTRO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3AA0E08E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO JUNHO/2024

LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE JUNHO - 2024				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	28/06/2024	08 DIAS	LICENÇA CASAMENTO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:837F761C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE AGOSTO/2024

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE AGOSTO - 2024
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	03/08/2024	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D0F91AEF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO JULHO/2024

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE JULHO - 2024
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
IVONALDO DE SOUZA ALVES	0903	julho/24	04
ELEMAR CORTAT	0911	julho/24	04
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	1054	julho/24	04
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	julho/24	03
HELOIZA HELENA QUEIROZ BORGES	1023	julho/24	03
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	0925	julho/24	04
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	julho/24	03
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	julho/24	04
ROZANA BENTO DA SILVA CÂNDIDO	1263	junho/24	02
MARCOS BARCARO PINTO	1156	julho/24	04
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	julho/23	04
EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA	0616	julho/24	05
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	julho/24	04
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	setembro/19	05
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	julho/24	03
SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO	0127	julho/24	06

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DF3FA50E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO AGOSTO/2024

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE AGOSTO - 2024			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	agosto/24	04
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	agosto/24	06
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	agosto/24	04
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	agosto/24	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ACD7FA90

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-SRP BOBINA TERMO SENSÍVEL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ

REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/09/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CB899813

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 131 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano– DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO a Sindicância Preparatória n° 003/2022 que visa apurar a responsabilidade por bens não localizados no inventário da autarquia;
CONSIDERANDO a Portaria n° 021/2020 que nomeia membros para a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 095/2024 que nomeia a Comissão permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidores públicos no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante deve verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão, visando garantir a imparcialidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA,** Auxiliar de Serviços de Saneamento, MASP 1626, para, em substituição a **JESIKA DE SOUZA GUIMARÃES**, Auxiliar Administrativo, MASP 1128, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na função de **Presidente** para apuração da Sindicância Preparatória n° 003/2022.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 16 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:761656C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 133 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **B.L.P. – MASP 0370 e D.J.S.S. – MASP 0804,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso IX; artigo **145**, incisos XII, XVIII e XV c/c artigo **158,** inciso V todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, os servidores estariam solicitando dinheiro a clientes dos serviços prestados pela autarquia e apresentando sinais de embriaguez durante o expediente.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 095, de 02 de Maio de 2024, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 26 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6E7C0B3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: REPACTUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA EM DECORRÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: 828.553,57.**

MURIAÉ/MG, 04/09/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal De Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0F56E831

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão nº 052/2024, por meio eletrônico – Objeto: Aquisição de microcomputadores e notebooks, por meio do sistema de registro de preços – Fica marcada sessão de licitação para o dia 19/09/24 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:234CED3B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Objeto: Registro de preço para fornecimento de inseticidas, raticidas e EPI para controle de vetores, destinados ao Setor de Zoonoses da SMS. Fica marcada a data de sessão para o dia 23/09/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:FA05AF39

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo: Nº 96/2024

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de café e açúcar cristal.

Empresas vencedoras valor total: R$ 275.670,00(duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais):

Valor ref. total: 349.615,00
Desconto médio: 19,30%
Total economizado: 73.945,00

ATACADAO RENDE MAIS LTDA(40288505000118) com o lote: 2 no valor total de R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(66476052000147) com o lote: 1 no valor total de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI(33174960000127) com o lote: 3 no valor total de R$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

MPS DISTRIBUIDORA LTDA(53029830000108) com o lote: 4 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:4C657CF1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Processo Adm: Nº 081/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição e entrega de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, leite pasteurizado tipo C, carnes bovina, suína, frango e peixe, água mineral etc.) para atender as atividades desenvolvidas pelos programas concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de suprir as escolas municipais e os programas da Secretaria Municipal de Educação (exceto carnes).

Valor ref. total: 5.382.842,406
Desconto médio: 14,46%
Total economizado: 1.034.626,016

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.348.216,39(quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos):

BIDDING GESTAO LTDA(54029230000102) com os lotes: 15, 16, 41, 79, 80, 103, 104, 131 e 133 no valor total de R$ 542.011,29 (quinhentos e quarenta e dois mil e onze reais e vinte e nove centavos).

PURÍSSIMA MINAS LTDA ME(00459756000101) com o lote: 101 no valor total de R$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais).

COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA(14696045000157) com o lote: 97 no valor total de R$ 639.905,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e cinco reais).

MERCADO JR LTDA(52136131000102) com os lotes: 9, 18, 19, 21, 32, 35, 49, 51, 54, 66, 70, 71, 74, 76, 77, 83, 84, 92, 105, 107, 113, 119, 120, 136, 143, 144, 147, 152, 153, 154, 155, 156 e 157 no valor total de R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais).

ATACADAO DA CARNE JAS LTDA(50130314000187) com os lotes: 4 e 52 no valor total de R$ 101.830,00 (cento e um mil e oitocentos e trinta reais).

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(14079521000190) com os lotes: 1, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 23, 34, 36, 45, 53, 55, 56, 60, 67, 87, 88, 90, 102, 109, 110, 114, 117, 118, 130, 137, 140, 161 e 164 no valor total de R$ 584.860,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI(27111339000111) com os lotes: 2, 17, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 57, 58, 62, 64, 68, 69, 72, 73, 78, 85, 89, 91, 93, 98, 106, 108, 111, 112, 115, 116, 124, 125, 126, 128, 129, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 146, 149, 163 e 165 no valor total de R$ 1.058.546,50 (um milhão e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

TRIDI SERVICOS E PRODUTOS LTDA(50527819000180) com os lotes: 14, 86, 150 e 151 no valor total de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA(47915446000100) com os lotes: 94, 95, 96 e 121 no valor total de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(66476052000147) com o lote: 26 no valor total de R$ 397.635,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

ACOUGUE IRMAOS LTDA(07971747000136) com os lotes: 5, 7, 31 e 99 no valor total de R$ 38.848,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Itens fracassados:6, 25, 37, 48, 59, 61, 63, 65, 75, 81, 82, 100, 122, 123, 127, 132, 145, 148, 158, 159, 160, 162 e 166

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E426F8AD

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 75/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo o Município de Muriaé. Incluindo perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos).
Empresas vencedoras valor total: R$ 746.888,12(setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos):
Valor ref. total: 1.248.136,99
Desconto médio: 40,05%
Total economizado: 501.248,87
SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA(14520975000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 746.888,12 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8DD8A5F9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, para atender aos setores da SMS.– Abertura da sessão de licitação ficada remarcada para o dia 24/09/2024 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F3D2F509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - OBJETO: Aquisição de RETROESCAVADEIRA – Convênio de Saída nº 1231000422/2023/SEAPA – celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e o município DE NAQUE, em atendimento a Secretaria municipal de obras transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme especificado nesse contrato e Ata de Registro de Preços proveniente do processo nº 078/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Município de Laranjal- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 439 – 02.09.00.04.122.003.1316.000.44905200.024.000 – CONTRATADA: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ no 18.209.965/0001-54, estabelecida na Rodovia BR 381, - Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, CEP 32.240-090, Cidade de Contagem/MG – Valor: R R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove e novecentos reais)- Data: 26 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DD4802D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 022/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas ou apoiadas pelo município, com fornecimento de toda equipe necessária. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: RAIMUNDO JOSÉ MARTINS CUNHA, CPF: 005.271.611-28 - Valor Global: R$ 25.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 03/09/2024.

Natalândia/MG, 04 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C624387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 022/2024. ADJUDICANDO as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24 – Valor Global: R$ 336.695,60, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 05 e 07 – Valor Global: R$ 58.800,00.

Natalândia/MG, 02 de Setembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5A7D576C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos e acompanhamento de execução em paisagismo para harmonização nas praças, jardins e em áreas determinadas no perímetro urbano, para atender as necessidades da administração municipal, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **ANA LUISA ALVES MATOS, inscrita no CNPJ: 40.833.643/0001-30, com sede à Rua Maria Caixito, nº 485 Centro, Brasilândia de Minas/MG – CEP: 38.779-000, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de Setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AD52CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária, compreendendo em serviços técnicos especializados para o poder público executivo em arrecadação, tributação, fiscalização, planejamento, acompanhamento, gerenciamento e controle referente ao tributo (impostos e taxas) de competência municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, cujo serviço será feito pela empresa **JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.735.432/0001-52,** com sede à Rua Santa Clara, nº 640, Apartamento 203, Bairro Cruzeiro, Unaí/MG, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de Setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9A0FF2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0099/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JLO SERVICOS EM GERAL LTDA, 54.330.031/0001-30
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000126/24
VIGÊNCIA:28/08/2024 À 27/08/2025
VALOR: 72.250,00

NATERCIA - MG - DATA 30/08/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0DED8271

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0089/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GUSTAVO MARTINS RIBEIRO 04919751630, 48.168.196/0001-54
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA AS OFICINAS DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0014/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000122/24
VIGÊNCIA:05/08/2024 À 04/08/2025
VALOR: 17.500,00

NATERCIA - MG - DATA 05/08/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F7D46169

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/24

EXTRATO DE CONTRATO 0098/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, 13.574.771/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000126/24
VIGÊNCIA:28/08/2024 À 27/08/2025
VALOR: 203.400,00

NATERCIA - MG - DATA 30/08/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0F3D25CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica nº 0003/2024 - Processo Administrativo n° 00128/2024 - Aviso de Revogação - Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Cobertura em Estrutura Metálica no Parque de Exposição de no Município de Natércia (MG). Fica, por interesse público, revogado o procedimento em tela em virtude do prazo de execução previsto e a realização do objeto.

Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 04 de setembro de 2.024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F6B92155

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024 - Processo Administrativo Nº 0137/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Fica cancelado o processo licitatório nº0137/2024 em virtude de adequação de edital, o extrato encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de setembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2D334511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
Processo nº 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA-MG, E A EMPRESA CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Av. Domingos José de Matos, n. 74, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr Wagner Antunes Sposito brasileiro, agente político, com endereço residencial à Vivina Rocha Matos nº 100– Ninheira – Estado de Minas Gerais – CEP nº 39553-000, portador do CPF nº 512.585.606-15 e da cédula de identidade nº M2952767,doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ: 52.673.422/0001-21 com sede na Rua João Batista, 273 - Ibituruna - São João do Paraíso - MG - CEP: 39.540-000, neste atorepresentada pelo Sr. José Marcos Soares Pereira, brasileiro,portador do R.G.nº MG 15153813 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.528.136-03,tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, I;)
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1.Acréscimo quantitativo consistente em aumento de extensão de calçamento, o que equivale a 18,5 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 036/2024, com fundamento no art. 124,Inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$99.998,38(noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02090010.1545205751.159 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 15000000000 - FICHA 00000401

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Municipal, na forma prevista no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

*Ninheira, 04*de*setembro*de*2024.*

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal de Ninheira
Contratante

JOSÉ MARCOS SOARES PEREIRA
Concretar Assessoria e Engenharia LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF n°:	CPF n°:
Identidade n°:	Identidade n°:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F835C67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11452/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11452/2024, de 25 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 780.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2814/2024, de 19 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 780.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 780.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 780.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 780.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 780.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 780.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 780.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICPBrasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.08.27 11:40:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:466DB1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021. PREGÃO Nº 106/2021 – CONTRATO Nº 120/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 327/2021. Pregão nº 106/2021 – Contrato nº 120/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 27.450.665/0001-53. Assinatura: 03/09/2024. Validade: 20/09/2024 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:60398E09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024 – Registro de Preços nº 041/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 229/2024 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 7.895,90 – Ata de Registro de Preços nº 230/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 195,00 – Ata de Registro de Preços nº 231/2024 – Signatário: BH Farma Comércio ltda - Valor Estimado R$ 17.100,00 – Ata de Registro de Preços nº 232/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 2.852,80 – Ata de Registro de Preços nº 233/2024 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rio Claresente ltda – Valor Estimado R$ 75.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 234/2024 – Signatário: Drogafonte ltda – Valor Estimado R$ 2.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 235/2024 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 32.009,00 – Ata de Registro de Preços nº 236/2024 – Signatário: Sameh Soluções Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 20.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 237/2024 – Signatário: Viva Farmacêutica S.A – Valor Estimado R$ 130.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 238/2024 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 6.697,00 – Ata de Registro de Preços nº 239/20242 – Signatário: A.D Daminelli Ltda – Valor Estimado R$ 16.481,50 – Ata de Registro de Preços nº 240/2024 – Signatário: Dimeva Distribuidora e Importadora ltda – Valor Estimado R$ 97.250,00 – Ata de Registro de Preços nº 241/2024 – Signatário: WF Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 37.793,00 - Assinatura: 19/08/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0446793A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Registro de Preços nº 037/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de lixeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**.** Ata de Registro de Preços nº 220/2024 – Signatário: CM Bios Comércio de Produtos Sustentáveis ltda – Valor Estimado R$ 96.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 221/2024 – Signatário: Logmov Soluções ltda ME – Valor Estimado R$ 104.500,00 – Assinatura: 15/08/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:84632240

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 131/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024 – Registro de Preços nº 039/2024. O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 222/2024 – Signatário: Gráfica Iguaçu ltda – Valor Estimado R$ 13.269,00 – Ata de Registro de Preços nº 223/2024 – Signatário: Bellas's Grafica Eireli ME – Valor Estimado R$ 114.525,90 – Ata de Registro de Preços nº 224/2024 – Signatário: Fabiano Costa Azevedo ltda – Valor Estimado R$ 93.660,00 – Ata de Registro de Preços nº 225/2024 – Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes ltda- Valor Estimado R$ 4.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 226/2024 – Signatário: Gráfica e Editora Aliança ltda – Valor Estimado R$ 10.420,00 – Ata de Registro de Preços nº 227/2024 – Signatário: Gráfica Veredas ltda – Valor Estimado R$ 7.369,00 – Ata de Registro de Preços nº 228/2024 – Signatário: Norte Indústria Gráfica ltda – Valor Estimado R$ 37.320,00 –Assinatura: 19/08/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9E96ADE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 135/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024 – Extrato de Contrato - O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de material para construção da Ponte do Pinhalzinho dos Góes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 111/2024 – Contratada: Sólida Engenharia ltda – Valor R$ 83.793,58 —Assinatura: 27/08/2024 - Validade até 31/12/2024 a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:23A92D77

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 023/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
MICHELE RAMOS DE PÁDUA GOES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
FERNANDA SIMÕES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 04 de setembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:07293F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATAS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Coordenação de Licitações e Contratos, designada pela Portaria nº 001/2024, comunica que encontra-se aberto o Processo Administrativo Nº **67/2024**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **28/2024**, cujo objeto é **registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, conservação e reparos em poços artesianos, bombas d'água e similares, com o fornecimento dos equipamentos e dos materiais necessários para atender as demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG.**

Data final para lançamento de propostas: 19/09/2024, 11:00h.
Data da sessão: 19/09/2024, 11:01h.

Paineiras, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C8E93B33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA 19/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: 14.981.800 ANTÔNIO MARCOS DE AGUIAR
CNPJ.....: 14.981.800/0001-45
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO DE TACO (MADEIRA)
VALOR DA DISPENSA: R$ 18.519,20

PAINEIRAS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A138A6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – REURB-E, procedimento nº 0011209/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Condomínio Mirante do Lago, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 271.424,9010 m e Norte (Y) 8.112.225,0770 m referentes ao Meridiano Central 45°00';daí, confrontando com Açude Rancho Grande, com azimute de 179°30'13" e distância de 25,491 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.112.199,5865 m, Este (X) 271.425,1218 m;daí, confrontando com Açude Rancho Grande, com azimute de 164°06'11" e distância de 25,723 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.112.174,8475 m, Este (X) 271.432,1674 m;daí, confrontando com Açude Rancho Grande, com azimute de 141°25'00" e distância de 35,252 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.112.147,2906 m, Este (X) 271.454,1526 m;daí, confrontando com Açude Rancho Grande, com azimute de 122°20'26" e distância de 7,685 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.112.143,1796 m, Este (X) 271.460,6454 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 167°57'37" e distância de 10,916 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.112.132,5041 m, Este (X) 271.462,9223 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 180°40'42" e distância de 11,657 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.112.120,8476 m, Este (X) 271.462,7843 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 182°31'15" e distância de 6,991 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.112.113,8633 m, Este (X) 271.462,4768 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 187°51'03" e distância de 16,446 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.112.097,5717 m, Este (X) 271.460,2304 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 166°57'14" e distância de 16,372 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.112.081,6223 m, Este (X) 271.463,9261 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 150°14'22" e distância de 16,405 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.112.067,3813 m, Este (X) 271.472,0690 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 182°43'34" e distância de 22,732 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.112.044,6751 m, Este (X) 271.470,9878 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 147°52'59" e distância de 16,478 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.112.030,7188 m, Este (X) 271.479,7483 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 179°11'51" e distância de 19,495 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.112.011,2257 m, Este (X) 271.480,0213 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 216°56'02" e distância de 22,461 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.111.993,2716 m, Este (X) 271.466,5243 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 193°36'10" e distância de 23,697 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.111.970,2392 m, Este (X) 271.460,9510 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 175°47'48" e distância de 30,378 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.111.939,9430 m, Este (X) 271.463,1776 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 187°00'20" e distância de 35,833 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.111.904,3778 m, Este (X) 271.458,8072 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 219°52'19" e distância de 24,546 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.111.885,5389 m, Este (X) 271.443,0711 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 185°07'06" e distância de 38,384 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.111.847,3083 m, Este (X) 271.439,6468 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 180°57'12" e distância de 35,283 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.111.812,0305 m, Este (X) 271.439,0597 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 201°19'45" e distância de 16,611 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.111.796,5573 m, Este (X) 271.433,0179 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 94°44'29" e distância de 12,804 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.111.795,4989 m, Este (X) 271.445,7785 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 123°08'48" e distância de 7,578 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.111.791,3553 m, Este (X) 271.452,1235 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 189°33'29" e distância de 55,173 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.111.736,9487 m, Este (X) 271.442,9622 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 194°33'33" e distância de 60,730 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.111.678,1684 m, Este (X) 271.427,6957 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 199°39'41" e distância de 28,653 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.111.651,1856 m, Este (X) 271.418,0550 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 209°48'58" e distância de 23,113 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.111.631,1324 m, Este (X) 271.406,5629 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 190°03'26" e distância de 9,731 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.111.621,5511 m, Este (X) 271.404,8636 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 125°47'25" e distância de 9,115 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.111.616,2202 m, Este (X) 271.412,2577 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 138°57'16" e distância de 2,828 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.111.614,0874 m, Este (X) 271.414,1147 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 185°10'23" e distância de 3,801 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.111.610,3020 m, Este (X) 271.413,7720 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 265°38'53" e distância de 4,742 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.111.609,9422 m, Este (X) 271.409,0440 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 297°13'19" e distância de 14,150 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.111.616,4149 m, Este (X) 271.396,4614 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 215°42'49" e distância de 3,245 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.111.613,7803 m, Este (X) 271.394,5673 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 157°22'38" e distância de 19,036 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 8.111.596,2092 m, Este (X) 271.401,8896 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 171°08'59" e distância de 7,239 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 8.111.589,0567 m, Este (X) 271.403,0033 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 193°10'52" e distância de 11,399 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 8.111.577,9577 m, Este (X) 271.400,4039 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 214°37'38" e distância de 26,999 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 8.111.555,7410 m, Este (X) 271.385,0620 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 207°32'38" e distância de 32,511 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 8.111.526,9153 m, Este (X) 271.370,0283 m;daí, confrontando com Córrego do Capão Grande Queimado, com azimute de 207°31'53" e distância de 55,771 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 8.111.477,4600 m, Este (X) 271.344,2491 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 299°45'05" e distância de 15,017 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 8.111.484,9119 m, Este (X)

271.331,2117 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800 53, com azimute de 331°42'58" e distância de 17,844 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 8.111.500,6251 m, Este (X) 271.322,7567 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 335°29'07" e distância de 198,545 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 8.111.681,2723 m, Este (X) 271.240,3747 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 334°38'25" e distância de 150,243 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 8.111.817,0371 m, Este (X) 271.176,0256 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800 53, com azimute de 334°16'39" e distância de 57,387 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 8.111.868,7378 m, Este (X) 271.151,1188 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 66°07'59" e distância de 10,015 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 8.111.872,7901 m, Este (X) 271.160,2776 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 44°55'29" e distância de 160,926 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 8.111.986,7313 m, Este (X) 271.273,9199 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 321°17'15" e distância de 58,614 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 8.112.032,4673 m, Este (X) 271.237,2620 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 44°21'53" e distância de 187,380 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 8.112.166,4262 m, Este (X) 271.368,2822 m;daí, confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800 53, com azimute de 44°12'19" e distância de 46,311 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 8.112.199,6241 m, Este (X) 271.400,5718 m; finalmente do marco 51 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53, com azimute de 43°42'25", e distância de 35,210 m, fechando assim o perímetro acima descrito. DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA TERRENO ARMANDO: Área de 4.949,35 m² do terreno do Armando que deverá ser suprimida da área total do Condomínio Mirante do Lago.O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 271.416,2103 m e Norte (Y) 8.112.142,9235 m referentes ao Meridiano Central 45°00';daí, confrontando com Rua das Túlipas - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 152°59'56" e distância de 4,503 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.112.138,9116 m, Este (X) 271.418,2545 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 153°23'54" e distância de 21,251 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.112.119,9102 m, Este (X) 271.427,7704 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 225°50'15" e distância de 1,026 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.112.119,1956 m, Este (X) 271.427,0346 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°32'55" e distância de 48,780 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.112.084,4321 m, Este (X) 271.392,8146 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°20'06" e distância de 1,614 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.112.083,2774 m, Este (X) 271.391,6864 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°35'18" e distância de 21,055 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.112.068,2829 m, Este (X) 271.376,9058 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°17'09" e distância de 17,819 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.112.055,5272 m, Este (X) 271.364,4642 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°08'03" e distância de 8,035 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.112.049,7601 m, Este (X) 271.358,8688 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°38'36" e distância de 16,223 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.112.038,2176 m, Este (X) 271.347,4691 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°34'20" e distância de 18,122 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.112.025,3084 m, Este (X) 271.334,7512 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 224°15'45" e distância de 21,208 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.112.010,1206 m, Este (X) 271.319,9494 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 223°55'28" e distância de 21,775 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.111.994,4368 m, Este (X) 271.304,8436 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 225°01'29" e distância de 20,763 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.111.979,7612 m, Este (X) 271.290,1554 m;daí, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 225°01'23" e distância de 1,753 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.111.978,5221 m, Este (X) 271.288,9153 m;daí, confrontando com Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 319°50'20" e distância de 20,580 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.111.994,2504 m, Este (X) 271.275,6422 m;daí, confrontando com Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 319°59'48" e distância de 3,950 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.111.997,2759 m, Este (X) 271.273,1032 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°27'19" e distância de 17,462 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.112.009,7403 m, Este (X) 271.285,3328 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°54'17" e distância de 14,064 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.112.019,7016 m, Este (X) 271.295,2610 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 42°45'28" e distância de 14,264 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.112.030,1746 m, Este (X) 271.304,9448 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°37'24" e distância de 14,302 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.112.040,3537 m, Este (X) 271.314,9909 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°27'26" e distância de 14,583 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.112.050,7626 m, Este (X) 271.325,2044 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 43°54'46" e distância de 13,477 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.112.060,4712 m, Este (X) 271.334,5514 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°57'50" e distância de 21,462 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.112.075,6566 m, Este (X) 271.349,7176 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°31'13" e distância de 20,885 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.112.090,5474 m, Este (X) 271.364,3611 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 44°35'50" e distância de 14,406 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.112.100,8053 m, Este (X) 271.374,4758 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 45°49'23" e distância de 12,490 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.112.109,5090 m, Este (X) 271.383,4332 m;daí, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 42°24'27" e distância de 12,848 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.112.118,9958 m, Este (X) 271.392,0981 m; finalmente do marco 28 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago, com azimute de 45°13'12", e distância de 33,970 m, fechando assim o perímetro acima descrito.Sendo, FRENTE: 25,75 m, confrontando com Rua das Túlipas - Condomínio Mirante do Lago; DIREITO: 198,17 m, confrontando com Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago; FUNDO: 24,53 m confrontando com Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago; ESQUERDO: 204,18 m, confrontando com Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal.

Paracatu – MG, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:7EFD2324

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Concorrência Eletrônica Nº 07/2024. Processo de Compras Nº 67/2024** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA CORPO METÁLICO NO RASGÃO MESTRE CAMPOS, NA RUA MARÍLIA GONÇALVES CARVALHO COM RUA EMANUEL LABOISSIERE, BAIRRO: CENTRO – PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **05/09/2024** até às **08:59:00** do dia **23/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C9BF9D13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 08/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024 e também o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:
Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 349801
Nome: 04.418.016/0001-70 - WD LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Valor: 1.603.808,07
Iten Vencido:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL EVARRIÇÃO, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARACATU-MG.	M2	1.188.005,98	R$ 1,35	R$ 1.603.808,07

Paracatu-MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:288970CB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14-2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2024**. Processo de Compras Nº 139/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A UTI NEONATAL**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **05/09/2024** das **17:30:00** até o dia: **10/09/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e Contratos - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:74C40586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 029-2024 - JET DISTRIBUIDORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000029/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:77034936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.581/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.581/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY, CNPJ: 48.961.818/0001-05**, com sede na Rua das Camélias, nº 95, Ap101, Jardim das Flores, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Wagner Serodio Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 931.875.727-15, RG-07688592-0, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita mediante documentos originais ficais ou equivalentes e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento), devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre prestações de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.09.01.27.812.2701.6003.33.50.43.00 ficha 495.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

WAGNER SERODIO CARVALHO
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A3EE883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.214/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DA INDEPENDÊNCIA E DO 10º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

DECRETO Nº 5.214/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DA INDEPENDÊNCIA E DO 10º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - O desfile da independência será realizado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, logo após a VII Corrida da Família das Escolas Municipais, e o 10º Encontro de Motociclistas será realizado na Praça Adalberto Alves Pereira, Bairro Caridade, localizados nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - O desfile da independência será realizado no dia 07 de setembro de 2024 e o 10º Encontro de Motociclistas será realizado nos seguintes dias: 13 e 14 de setembro de 2024.

Art. 2° - As barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores destinados ao comércio de produtos varejistas no 10º Encontro Nacional de Motociclistas serão instalados na Praça Adalberto Alves Pereira, em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores fora do trecho delimitado.

§ 2º - As barracas, food/beer trucks, brinquedos e expositores serão instalados de acordo com o sorteio de cadastro realizado pelo interessado no aplicativo Conecta Perdões ou pelo site: perdoesmg.appcidades.com.br, das 08h do dia 26 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 05 de setembro de 2024 e de acordo com as regras/orientações disponibilizadas no referido cadastro.

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas e food/beer trucks no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes.

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 09.09.2024 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico até o dia 09.09.2024.

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca ou do food/beer truck durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
I - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Coronel Joaquim Francisco: 07/09/2023 (07h às 12h).

II- Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Cristino Pereira dos Santos e Rosário, dias: 12/09/2024 (07h às 22h – montagem da estrutura para o evento), 13/09/2024 (16h à 01h do dia seguinte), 14/09/2023 (10h à 01h do dia seguinte) e 15/09/2024 (08h às 18h – desmontagem da estrutura do evento).

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedada à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar os eventos a serem promovidos nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Praça Adalberto Alves Pereira e entorno.

Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades - Desfile da independência: 07/09/2024 (08h às 12h). 10º Encontro Nacional de Motociclistas: 13/09/2023 (16h à 01h do dia seguinte) e 09/09/2023 (10h à 01h do dia seguinte) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira e entorno, inclusive nas barracas, quiosques e comércios já instalados nestes locais.

Art. 9º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

Art. 10 - Fica proibido o estacionamento de motos sob a Praça Adalberto Alves Pereira.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste Decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F1CBC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.209/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE - MARCIO CARVALHO DE RESENDE E OUTRO.

DECRETO N.º 5.209/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MARCIO CARVALHO DE RESENDE E OUTRO.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de MÁRCIO CARVALHO DE RESENDE E OUTRO, Situado no bairro: Jardim Nova Esperança R-17.357 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 2.605,33m² (dois mil e seiscentos e cinco metros e trinta e três metros quadrado) ,** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

Lote-B1=303,45 m²
Frente – 10,50m para a Rua Adalberto Passos.
Lado direito – 28,90m com Sérgio Lasmar Pereira.
Lado esquerdo – 28,90m com a Área-B1-A.
Fundo – 10,50m com o Lote-3 da Quadra-C.

Lote-B-1A=303,45 m²
Frente – 10,50m para a Rua Adalberto Passos.
Lado direito – 28,90m com a Área-B1.
Lado esquerdo – 28,90m com a Área-B1-B.
Fundo – 10,50m com os lotes: 3 e 2 da Quadra-C.

Lote-B-1B=1.420,43 m²
Frente – 49,15m para a Rua Adalberto Passos.
Lado direito – 28,90m com a Área-B1A.
Lado esquerdo – 13,90m com a Área com a Área-B1-C + 15,00m com Gilson Murad Teodoro.
Fundo – 49,15m com os lotes 1 e 2 da Quadra-C e com o lote-1 da Quadra-A
Lote-B-1C=278,00 m²
Frente – 20,00m para a Rua Adalberto Passos.
Lado direito – 13,90m com a Área-B1B.
Lado esquerdo – 13,90m com a Avenida Alziro Alves Pereira.
Fundo – 20,00m com a Gilson Murad Teodoro.

Coordenadas:
V-1=0.491.533,00-7.668.022,00
V-2=0.491.561,00-7.668.029,00
V-3=0.491.557,00-7.667.934,00
V-4=0.491.567,00-7.667.938,00
V-5=0.491.564,00-7.667.952,00
V-6=0.491.579,00-7.667.959,00

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará o Decreto nº5.054/2024, de 04 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões 26 agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F0241D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

PROCESSO Nº 046/2024 - DISPENSA Nº 013/2024

Antônio Mayrink Bordoni, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 046/2024 – Dispensa nº 013/2024, autorizo a contratação da empresa:
MEDEIROS ASSESSORIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.276.183/0001-50, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços referentes à Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município (ICMS Patrimônio Cultural) – Ano 2024 - Exercício 2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A1B51362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.. Proc. Licitatório nº. 171/2024, Dispensa nº. 044/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "4º CORRIDA RÚSTICA" DO MUNICÍPIO DE PIRANGA- MG. Contratada: RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643 - CNPJ: 18.544.433/0001-73 no valor total de R$29.906,00 (vinte e nove mil e novecentos e seis reais). Período de até 31/12/2024.

Piranga/MG, 04/09/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:10D42681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Divergência na Planilha Orçamentária, quanto ao valor total, considerando o somatório dos itens.
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
COMPRASNET CONCORRÊNCIA 90001/2024
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/09/2024. (**suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra civil para a RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E OBRAS AFINS DA QUADRA DO DISTRITO DO VALÃO QUENTE SITUADA A AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA S/N incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme meta única do plano de trabalho aprovado no processo SEI 59053.014412/2024-30, REC-MG-3151107-20240304-01 (S2id) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F92E6CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Port Distribuidora de Informatica e Papelaria LTDA CNPJ 08.228.010/0005-14, no valor global de R$254.858,00; Vipar Produtos Gerais LTDA CNPJ 39.823.091/0001-09, no valor global de R$72.517,20; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:AA20786E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 060/2024; Inexigibilidade n° 029/2024 - Extrato do Contrato n° 108/2024. ***Locatário:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Locador: Geraldo Magalhães Barroso*** *–* ***Objeto: locação de imóvel situado no endereço Rua Manoel José de Souza, nº 184, bairro Nova Pirapora no Município de Pirapora-MG, objeto da matrícula n° 3.626, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora, para abrigar as instalações do Anexo do CEMEI - José Raimundo Gitirana, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*** *Valor mensal: R$ 6.063,15 (seis mil e sessenta e três reais e quinze centavos,* ***Valor global:*** *R$ 218.273,40 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).* ***Vigência:*** *30/08/2024 a 30/082027.* ***Data de Assinatura: 30/08/2024****.* ***Fiscal: Irisleide Pereira da Silva*** *(Matrícula: 5822).*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:073E5E05

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2020 LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 054/2020 - Dispensa n° 015/2020 - ***Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2020*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PAULO HENRIQUE TESSARO -* ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de* ***(12) doze meses a contar do dia 04/09/2024 - Vigência****: 04/09/2024 a 04/09/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E8FB2EA5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATOS QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2019 LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 029/2019 - Dispensa n° 008/2019 - ***Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2020*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Joaquina de Castro Cardoso -* ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de* ***(06) seis meses a contar do dia 04/09/2024 - Vigência****: 04/09/2024 a 04/05/2025.*

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:ACC51016

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

"Dispõe sobre Retificação do Edital de Chancela CMDCA 01/2024"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chancela CMDCA 01/2024, publicado no dia 20/08/2024 conforme a seguir:
1) Alterar o item 6.1 – III que passa a seguinte redação:
" Fontes de Recursos/Plano de Aplicação aquisição/despesa e cronograma de repasse"
2) Alterar o item 6.6
"**.....**Fontes de Recursos/Plano de Aplicação aquisição/despesa e cronograma de repasse (Anexo III) ...."
3) Alterar o item 10.1 Cronograma, que passa a seguinte redação:
10.1 Fica assim estabelecido o cronograma deste edital:

Atividade	**Data**
Publicação e divulgação do Edital	20/08/2024
Apresentação e entrega de propostas	23/08/2024 a 13/09/2024
Publicação da Lista Preliminar das propostas recebidas	17/09/2024
Análise documental e prazo para entregas de documentos pendentes.	17/09/2024 a 20/09/2024
Período de análise das propostas apresentadas	23/09/2024 a 25/09/2024
Publicação do resultado preliminar	26/09/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/09/2024 a 30/09/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão.	01/10/2024 a 03/10/2024
Publicação do Resultado Final	09/10/2024

4) Alterar o Anexo III, conforme abaixo:
ANEXO III – FONTES DE RECURSOS/AQUISIÇÃO/NATUREZA DE DESPESA E CRONOGRAMA DE REPASSE

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, valor: R$_____(_____)

Plano de Aplicação / Por item de Aquisição

Bens/Serviço	*Natureza de despesa*	*Quantidade*	*Custo Unitário*	*Custo Total*
Listar as aquisições				
(Incluir/excluir linhas de acordo com a necessidade)				

Plano de Aplicação por Natureza de Despesa

Natureza da Despesa	*Valor*
(Incluir/excluir linhas de acordo com a necessidade)	

Cronograma de Repasse/Desembolso

Mês 01	*Mês 02*	*Mês 03*	*Mês 04*	*Mês 05*	*Mês 06*

Mês 07	*Mês 08*	*Mês 09*	*Mês 10*	*Mês 11*	*Mês 12*

Total: R$_____

Pirapora (MG), _____de_____de 2024

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da OSC

_____
Nome completo e assinatura do responsável técnico da OSC

(Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

5) Excluir o item 9 do Plano de Trabalho Anexo II.

Os demais itens e anexos do Edital de Chancela CMDCA 01/2024permanecem inalterados.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:227E74AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 91/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 129/2024, Pregão Eletrônico nº 91/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 e Nº 1261000183/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A data de abertura será dia 19 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B5EBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 85/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 118/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 85/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos três dias do mês de setembro de 2024, às 17:00 horas, o Departamento de Licitações, regido pela Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, recebeu a solicitação da Secretaria Municipal de Obras solicitando a retificação das especificações do objeto do edital deste certame uma vez que necessitavam da alteração das especificações da máquina escavadeira hidráulica. O edital será retificado e a nova data para abertura deste certame será dia 18 de setembro de 2024, às 15:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A777F902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 41/2024/SMPS PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024/SMPS, PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06. OBJETO: melhoria no atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na rotina administrativa para elaboração dos documentos de monitoramento e avaliação e prestação de contas das parcerias da Associação com o Município de Pouso Alegre, através da aquisição de equipamentos permanentes para o setor administrativo, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$10.000,00 (Dez Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Sousa, Representante Legal da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:00D23EC9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 39/2024/SMPS PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00. OBJETO: executar, atividades que promovam a qualidade de vida e reduzam os riscos sociais enfrentados por pessoas em situação de rua através de uma abordagem humanizada, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$10.000,00 (Dez Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 02/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais). Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:E475A771

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 42/2024/SMPS PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024/SMPS/EP e Resolução nº. 08/2024/CMAS PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06. OBJETO: proporcionar aos usuários atendidos pela OSC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de viver nun ambiente adequado, arejado e higienizado, ofertando uma alimentação saudável e balanceada, além de disponibilizar materiais necessários para as atividades do serviço, a fim de fortalecer e contribuir para o aumento da autoestima e qualidade de vida, minimizando as vulnerabilidades sociais a que estão expostos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000.166000031 10– GESTAO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV-GND3-EMENDA PARLAMENTAR- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Sousa, Coordenadora Local da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:A3DF09DD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024/SMPS/CMDCA/CEMIG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2024/SMPS/CMDCA/CEMIG decorrente do Chamamento Público n°. 02/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2024, Edição 3678. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: O "Projeto: Vivenciando e Aprendendo em Parceria com a CEMIG" onde crianças e adolescentes que possuem como diagnóstico o Transtorno do Espectro Autista poderão melhorar seu processo de aprendizagem, interação, socialização através de atividades baseadas na vivência e experimentação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.612,49 (Cento e vinte mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.250100000 00- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – Ação 2025 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– *Ficha 1503*
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 03/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e do Adolescente – CMDCA e Ivan Albers, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:06BAD5D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLVIII/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLVIII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS RELATIVAS À REDE DE CUIDADO AO PACIENTE QUEIMADO", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.378, DE 08 DE MARÇO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 28/08/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$89.262,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:192501D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LIII/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LIII/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 02/09/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:27FB0B68

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 71 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 71/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SHV9E48	01/08/2024	16/03/2024	RJ-259/2024	AG08704627	INDEFERIDO
SHV9E48	01/08/2024	16/03/2024	RJ-260/2024	AG08704621	INDEFERIDO
SHV9E48	01/08/2024	16/03/2024	RJ-263/2024	AG08704624	INDEFERIDO
SHV9E48	01/08/2024	16/03/2024	RJ-264/2024	AG08704625	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 1 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:40648195

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 72 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 72/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RVE5E48	01/08/2024	24/01/2024	RJ-254/2024	AG08701015	DEFERIDO
FAI8127	01/08/2024	06/02/2024	RJ-269/2024	P300020262	INDEFERIDO
OXG5236	01/08/2024	18/01/2020	RJ-271/2024	L002815156	INDEFERIDO
HKR5810	01/08/2024	03/02/2024	RJ-272/2024	AG08703194	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 1 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B089C285

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 73 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EAU9633	07/08/2024	01/08/2023	RJ-265/2024	L002931742	INDEFERIDO
KMY3B03	07/08/2024	01/08/2023	RJ-266/2024	L002929841	INDEFERIDO
SHC9I91	07/08/2024	05/02/2024	RJ-277/2024	AG08702823	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 8 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CFC4F3FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 74 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QXM6449	07/08/2024	16/03/2023	RJ-252/2024	C103470501	DEFERIDO
PYS4618	07/08/2024	15/07/2023	RJ-270/2024	P300003802	DEFERIDO
EGG6D23	07/08/2024	04/07/2023	RJ-274/2024	L002928319	INDEFERIDO
PZM7068	07/08/2024	11/09/2023	RJ-279/2024	P300005552	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 8 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E59FDE74

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 75 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 75/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GRW8015	15/08/2024	11/09/2023	RJ-278/2024	P300005551	INDEFERIDO
QXX2D68	15/08/2024	10/03/2024	RJ-280/2024	AG08706924	INDEFERIDO
ENP1540	15/08/2024	06/10/2023	RJ-285/2024	L002937023	INDEFERIDO
CPX5881	15/08/2024	18/03/2024	RJ-287/2024	P300023505	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0A735252

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 76 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTC8H53	15/08/2024	29/01/2024	RJ-258/2024	AG08701471	DEFERIDO
RVE5E48	15/08/2024	07/02/2024	RJ-267/2024	AG08703361	INDEFERIDO
PWO0C42	15/08/2024	11/02/2024	RJ-276/2024	AG08702391	INDEFERIDO
EMJ0252	15/08/2024	05/02/2024	RJ-281/2024	L002944851	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:BF70155A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 77 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 77/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QPG6D90	20/08/2024	23/08/2022	RJ-273/2024	L002894147	INDEFERIDO
PVK3H95	20/08/2024	17/12/2023	RJ-290/2024	P300015661	INDEFERIDO
HLK7I27	20/08/2024	02/03/2024	RJ-295/2024	P300022159	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0C03C589

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 78 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 78/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CPX5881	20/08/2024	24/01/2024	RJ-286/2024	P300019108	INDEFERIDO

EQJ7E66	20/08/2024	15/02/2024	RJ-288/2024	AG08702640	INDEFERIDO
QXX2G68	20/08/2024	11/02/2024	RJ-289/2024	P300020505	INDEFERIDO
PWO0C42	20/08/2024	11/02/2024	RJ-291/2024	AG08702390	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:58B7F4E8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 79 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 79/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GYK0F04	22/08/2024	05/12/2023	RJ-292/2024	P300014108	INDEFERIDO
HGY0882	22/08/2024	21/09/2023	RJ-293/2024	P300006011	INDEFERIDO
GRI6990	22/08/2024	18/02/2024	RJ-301/2024	P300021149	INDEFERIDO
SIB7F09	22/08/2024	08/09/2023	RJ-303/2024	L002934230	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:40A05552

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 80 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 80/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GHU1B46	22/08/2024	13/03/2024	RJ-275/2024	P300023033	DEFERIDO
GRW8015	22/08/2024	12/09/2023	RJ-282/2024	P300005374	INDEFERIDO
RTJ5A83	22/08/2024	30/10/2023	RJ-283/2024	L002937082	INDEFERIDO
QUB0435	22/08/2024	14/02/2024	RJ-284/2024	AG08703710	INDEFERIDO
HGY0882	22/08/2024	03/10/2023	RJ-294/2024	P300007009	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:339A9BCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa de licitação em epígrafe;

Ciente das recomendações e considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa MEDSUL REMOÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 11.143.704/0001-30, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 2280, bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.068-002, município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 03 de setembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:85EA8284

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO Dispensa de licitação eletrônica 22/2024 –- Objeto: **"Execução de serviços de selagem de trincas em pavimento asfáltico com fornecimento de todos os materiais equipamentos e mão de obra**". A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Agente de Contratação –

Pouso Alegre 04 de setembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16C267DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 268/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 268/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024 – OBJET: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/09/2024. LOCADOR: CONDÉ INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.666.285/0001-58. Valor total R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02.020.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.10.15.00 – ficha 949.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B44DB751

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 216/2023 - DISPENSA Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 216/2023- DISPENSA Nº 32/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA TENENTE JOÃO HENRIQUE MORETTI, Nº 05, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, PARA SEDIAR A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇAO MOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO." Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 04/09/2025. Assinatura em 04/09/2024. **Valor mensal R$ 12.457,48 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Locadores: ROBERTO NATALIO PAVAN E DINAURA SILVA SANTOS PAVAN. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.0122.0026.2052.3.3.90.36.00 – FICHA 327.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54A13546

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE E OS LOCADORES CÉZAR RENNÓ MOREIRA, HELDER JOSÉ BARBOSA, MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA E SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG. O contrato acima mencionado tem como partes o Município de Pouso Alegre como Locatário e como locadores CÉZAR RENNÓ MOREIRA, HELDER JOSÉ BARBOSA, MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA E SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA, passando a partir da assinatura deste termo a ter como partes as seguintes pessoas: Locatário Município de Pouso Alegre CNPJ: nº 18.675.983/0001-21 e como Locadores C & M Empreendimentos imobiliários Ltda, CNPJ Nº 23.903.789/0001-96, representada por seus sócios Cézar Rennó Moreira e Margarida Alvarenga Moreira, e os locadores Helder José Barbosa e sua esposa Sandra de Cássia dos Santos Barbosa . Data de assinatura 01/08/2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE990FA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 27/2024.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA E ARTE - SAÚDE MENTAL. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe. Considerando que o imóvel a ser locado é o único que atende às finalidades pretendidas pela administração, cujas condições de localização e instalação condicionaram sua escolha. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, V e §5º, I, II e III.**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, em favor dos locadores: **Sra. Irani Barros Cobra Azevedo,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 285.917 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 589.857.006-34, **Sr. Paulo César Cobra Azevedo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 5.765.664 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 928.593.306-82, **Sr. Tales Cobra Azevedo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8.872.515 PC/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 037.147.596-11, **Sra. Cristina Cobra Azevedo,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 8.876.500 PC/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 044.558.406-80.

Pouso Alegre, 03 de setembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BBA81DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL – HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER - CNPJ:- 07.810.422/0001-71

Processo Administrativo nº 054/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 054/2024

I - Objeto: Constitui objeto do futuro termo de fomento, o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para fomentar a instituição no que se refere à aquisições para manutenção do hospital e custeio de demais despesas com profissionais, com recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 4450/2024, conforme plano de trabalho proposto pela entidade.

II - Objeto de atuação social da entidade: Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde.

III - Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$655.436,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 04 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:320A7C65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 552/2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA DANIELE CAMPOS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 01/08/2024 a 31/07/2027, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2027, a servidora efetiva DANIELE CAMPOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01F784D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 551/2024

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata e;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola e dá outras providências;

Considerando ainda a Resolução 38 de 16/07/2009 do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, que instituiu os procedimentos para renovação do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, com base no artigo 18, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.895/2000 e o Decreto Municipal nº 2.531/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelo quadriênio de 2024 a 2028, a saber:

I - REPRESENTANTE INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: NANDARA SILVA NUNES
SUPLENTE: LUANNY CARLA CARDOSO SILVA

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.
TITULAR: VANUSA DA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE: MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA NUNES
TITULAR: CLEONICE RODRIGUES ALVES
SUPLENTE: LAZARA OLIVEIRA LEMES RODRIGUES

Iii – representante de responsáveis por aluno:
titular: CASSIA ALESSANDRA SILVA EVANGELISTA
SUPLENTE: GISELE CRISTINA CHAVES RUFINO
TITULAR: MICHELE SILVA FERREIRA
SUPLENTE: CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: LARIANA FERREIRA TEODORO
SUPLENTE: RITA DE CASSIA GONÇALVES VIEIRA RESENDE
TITULAR: HULLY GOULART FRANCO
SUPLENTE: LEIDIANE VIEIRA VILELA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7BAEE72F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra pelo Processo n°032/2023 por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica nº 014/2023, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é "**Aquisição de 1 (uma) placa de galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação "Tiago Nunes Menezes da Silva – Exercício de 2024", pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm.** ", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a empresa 45.666.768 LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ 45.666.768/0001-37 vencedora, por atender ao solicitado e apresentar preços compatíveis aos praticados no mercado.

Prata-MG, 03 de setembro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F739F483

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 165/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente **Camille Bianca Eulálio Souza**.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 2**5.725.813/0001-70**.
Valor Total Global: **R$ 22.768,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 29/08/2024.
Data da Assinatura: 29/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:82225C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 265/2024.

Processo Licitatório nº 132/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 005/2024.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas credenciadas junto ao **DETRAN/MG** para prestação de serviço de despachante visando atender demanda das Secretarias do Município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **MOTINHA DESPACHANTE – ME.**

-Serviços de Despachante referente ao primeiro emplacamento com par de placas
-Serviços de Despachante referente a transferência
-Serviços de Despachante referente a transferência com par de placas
-Serviços de Despachante referente a solicitação de 2ª via de CRV
-Serviços de Despachante referente a solicitação de alteração de dados
-Serviços de Despachante referente a pedido de Placa (traseira ou dianteira) extraviada/danificada
-Serviços de Despachante referente a solicitação de par de Placas extraviadas/danificada

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 28/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6359E661

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/08/2024.

Credenciamento nº 005/2024, Processo Licitatório nº 132/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas credenciadas junto ao **DETRAN/MG** para prestação de serviço de despachante visando atender demanda das Secretarias do Município de Prata/MG. Credenciada: **MOTINHA DESPACHANTE – ME JUNIOR 05555135645.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9F297D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ BRUNO CAEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 445.374.846-91, matrícula 01155-2, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível EI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de setembro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A28FC104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Marcos Antônio Lino, secretário Administrativo em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **Marcelo Mendes Soares** no valor global de R$ 4.763,36 (Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04/09/2024

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB54AE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 191/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 191/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 06.168.232/0001-30, com sede na Rod. BR 040 KM 800 Empresarial Park Sul, n° 24, Bairro Zona Rural, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.120-000, representada pela Senhora NARA LOPES CATALDO, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade n° M-8.527-140 SSP/MG e CPF sob o n°025.125.046-62 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 191/2023, Processo de Licitação N° 090/2023, Pregão Presencial N° 040/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e

seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/09/2024 a 02/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da Dispesa : 3.3.90.39.00 Ficha: 55 – Fonte: 100.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

NARA LOPES CATALDO
Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:33B5F505

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 192/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 0432023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **COLEFAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, n° 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.844-440, representado pelo Senhor JOSÉ ALVES LOUZADA NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade n° M-6.248.026 SSP/MG e CPF sob o n°819.431.306-63 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 191/2023, Processo de Licitação N° 093/2023, Pregão Presencial N° 043/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 04/09/2024 a 03/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 Ficha: 150/157/288 – Fonte: 159/155/102.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES LOUZADA NETO
COLEFAR LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C924AA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados/MG torna público a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Processo Administrativo nº 017/2024 e Pregão Eletrônico nº 009/2024, do órgão Gerenciador o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7032A5B4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados/MG torna público a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Processo Administrativo nº 017/2024 e Pregão Eletrônico nº 009/2024, do órgão Gerenciador o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:48334366

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riacho dos Machados/MG torna público a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, Processo Administrativo nº 017/2024 e Pregão Eletrônico nº 009/2024, do órgão Gerenciador o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:27A55F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA N° 4451/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA – AUTOS: 4151/2024

SINDICADO: M.V.P.S.

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo de Sindicância Sumária extinta, por falta de prova de existência da infração, conforme art. 171, §1°, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data de Encerramento: 04/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1284D0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2020 PROCESSO Nº 4643/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 005/2020, Processo: N.º 4643/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **BANCO BRADESCO S.A.** (CONSIGNATÁRIO).

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses com início em 29 de julho de 2024 e término 29 de julho de 2025.

Data de assinatura do aditivo: 29 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF9D43DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2020 PROCESSO Nº 6984/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio N° 012/2020 no Processo Nº 6984/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Administração e a entidade **ASSOCIAÇÃO CENTRAL ÚNICA DOS MILITARES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - CUME. Objeto do aditivo:** conceder reajuste sobre o valor da contribuição mensal no percentual de 4,62%, passando o valor da contribuição mensal para R$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F807B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
42ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	Motivo
82º	ASSISTENTE SOCIAL	Elizângela Mônica dos Santos Canuto	04/09/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
83º		Heriane Carla da Silva Archanjo			Não compareceu à convocação.
84º		Jéssica Soares de Amandula		9:00	Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA	HORÁRIO	Motivo

			CONVOCAÇÃO		
59º	**PSICÓLOGO**	Gidálias Cristina Moreira Soares Jardim	**04/09/2024**	**9:30**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3A98F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
43ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
85º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Marcele Pereira Lima da Silva	**06/09/2024**	**10:30**
86º		Neide Jesus dos Santos Menezes		
87º		Sibele Cruz Santos		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
60º	**PSICÓLOGO**	Ana Sílvia de Almeida	**06/09/2024**	**11:00**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DBA67D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
11ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
121º	**VISITADOR**	Mariana de Freitas Cordeiro	**06/09/2024**	**8:30**
122º		Rosimeire Martins de Souza Santos		
123º		Deise Silva Rocha		
124º		Mislene Silva Porto Brito		
125º		Dimy de Souza Soares Moreira		9:30
126º		Maŕcia Aparecida Jovelino		
127º		Marcela Soares dos Santos		
128º		Janaína Raquel Nascimento Ferreira		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47C12EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
24ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
181º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Silvana Aparecida Alves	**06/09/2024**	**10:00**
182º		Rosilene Rodrigues Gomes		
183º		Ludmila Gonçalves da Silveira		
184º		Ana Maria Diniz costa		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D67E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 156/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12(doze) meses ao contrato com início em 17 de agosto de 2024 e 16 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 89.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:595B3D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 157/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 16 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 65.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:023ED29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 158/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 16 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 40.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:529018E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 159/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL SILVESTRE LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 14 de agosto de 2024 e 13 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 34, 41, 85 e 86.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73EBAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 160/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 17 de agosto de 2024 e 16 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 53, 68, 72 e 74.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51DCFC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 161/2023 no Processo Nº 297/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 15 de agosto de 2024 e 14 de agosto de 2025, para fornecimento do Lote nº 4, 5, 8, 70 e 73.

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22D45AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 049/2024 - PROCESSO N° 051/2023**, celebrado com a empresa **OXINEVES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 1050 - ESPORTE E CULTURA - 16.001.04.122.0111.2796.3.3.90.30.00 /
FONTE: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 04 de setembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AFF5E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Ordem de Serviço do Contrato 043/2024- Processo 065/2023, pois houve erro material. Construtora e Dragagem Paraopeba ltda

Onde se lê;

R$ 39.393.877,3 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos.

Leia-se;

R$ 39.393.877,37 (trinta e nove milhões ,trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos.

Onde se lê;

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – Fiscal Técnico
Priscilla Moura dos Santos Schwenk – matrícula - 502543– Fiscal Administrativo

Leia-se;

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – Fiscal Técnico
Darcio Mendes de Araujo- CREA MG nº 199147-Fiscal Técnico
Priscilla Moura dos Santos Schwenk – Matrícula - 502543– Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

ELAINE SILVIA DOS SANTOS	*PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA*
Coordenadora de Processos Administrativos	Superintendente de Projetos e Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28111A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA ENCARREGADA DO PLANEJAMENTO

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para eventual aquisição de agregados da usina.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3CF0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021 PROCESSO Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 059/2021 no Processo Nº 101/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo e **MARIA DE FÁTIMA SOUZA PINTO, VICENTE DE PAULA PINTO** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte equatro) meses com início em 15 de julho de 2024 e Termino em 14 de julho de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 303.846,72 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais, setenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 03 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3E4763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº: 045/2024
CONTRATADA: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda
PROCESSO Nº: 95/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.108.2837-4.4.90.52 – Despesa 889 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D41B911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO N 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda ME, CNPJ 47.915.446/0001-00 e New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 48.683.237/0001-40, alegando em síntese o que segue:
L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda ME: que os produtos ofertados pelas empresas vencedoras dos itens 12,26 e 27 não atendem as exigências do edital, pelos motivos abaixo elencados:
Item 12 – o edital solicita uma dieta infantil que contenha goma de jataí, sendo que a empresa classificada em primeiro lugar ofertou o

produto nan espessar, que em sua formulação não tem a presença da goma de jataí.
Item 26 – na descrição do edital solicita suplemento nutricional em pó hiperprotéico, e a empresa classificada em primeiro lugar cotou a marca Just Veetal Senior, que segundo a recorrente não é um produto hiperprotéico.
Item 27 – o edital solicita um suplemento que contenha fibras, sendo que a marca vencedora Susttenta não tem adição de fibras em sua composição.

New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda – que no edital solicita AFE para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 22, (dietas enterais), sendo que estes produtos são considerados alimentos pela ANVISA que por sua vez não emite AFE para alimentos.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DOS FUNDAMENTOS
Da análise dos autos, temos que as alegações das recorrentes merecem prosperar parcialmente.
Quanto as alegações da recorrente L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda ME foi verificado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde que os argumentos apresentados em relação aos itens 12 e 27 são válidos, uma vez que ao verificar a ficha técnica do produto ofertado referente ao item 12, a mesma não contém goma de Jatai, devendo ser desclassificada a proposta da recorrida.
Em relação ao item 27, depois de entrar em contato com a fabricante e obtida a ficha técnica do produto, foi verificado que não há fibras na lista de ingredientes, devendo ser também desclassificada.
Já quanto aos argumentos apresentados em relação ao item 26, estes não merecem prosperar, uma vez que apesar de não apresentar no descritivo da ficha técnica ser hiperproteico, ao analisarmos a tabela de composição nutricional, na porção de 30 g, tem-se 11 g de proteína, sendo considerado portanto, hiperproteico, atendendo as necessidades do Município e as exigências do edital.
Por fim, quanto as alegações da recorrente New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, temos que o Ministério da Saúde (MS) define nutrição enteral como todo e qualquer "alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas" (RDC nº 503, de 27 de maio de 2021).
Nesse sentido, os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 22 do Edital, corresponde ao que o MS defini como dieta enteral, na modalidade "alimento para fins especiais (...) órgãos ou sistemas", a qual não está categorizada como alimentação, e sim como produto especial para a saúde, na modalidade de correlato, definido pela Lei nº 5.991 de 17 de dezembro 1973, no art. 4º, IV, in verbis:

"Correlato: a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários."

A Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", e em seu artigo 1º determina a submissão a esta legislação para todos os produtos conceituados no art. 3º, do mesmo instrumento, cujo inciso primeiro define:
"I - Produtos Dietéticos: produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais;"
Sendo assim, torna-se juridicamente impossível classificar as dietas enterais descritas nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 22 como simples alimento.
Portanto, considerando as dietas enterais como produto de saúde correlato, classificado como produto dietético, com finalidade nutricional específica para "pessoas em condições fisiológicas especiais", a autorização de funcionamento e registro deve estar submetida aos ditames da Lei nº 6.360 de de 23 de setembro de 1976.
O art. 50, deste instrumento legal sofreu alteração, em 2015, pela Lei nº 13.097 de 19 de janeiro de 2015, para incluir a necessidade da Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas que atuem nesse ramo, in verbis:
"Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa."
Destarte, a exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA é perfeitamente cabível para os itens de dieta enteral, não assistindo razão a recorrente.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:
CONHECER dos recursos interpostos por L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda ME, CNPJ 47.915.446/0001-00 e New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 48.683.237/0001-40, por serem próprios e tempestivos.
No mérito, DEFERIR o recurso apresentado referente ao item 12 para desclassificar a proposta da empresa New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 48.683.237/0001-40 e referente ao item 27 para desclassificar a proposta da empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutrici, CNPJ 21.296.343/0001-15.
2.1.INDEFERIR o recurso apresentado referente ao item 26, mantendo a classificação da proposta da empresa Nutropolis Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda,CNPJ:31.258.727/0001-05.
2.2. INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, mantendo sua inabilitação para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 22 do Edital.

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER dos recursos interpostos por L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda ME, CNPJ 47.915.446/0001-00 e New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 48.683.237/0001-40, por serem próprios e tempestivos.

No mérito, DEFERIR o recurso apresentado referente ao item 12 para desclassificar a proposta da empresa New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 48.683.237/0001-40 e referente ao item 27 para desclassificar a proposta da empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutrici, CNPJ 21.296.343/0001-15.
b.1) INDEFERIR o recurso apresentado referente ao item 26, mantendo a classificação da proposta da empresa Nutropolis Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda, CNPJ:31.258.727/0001-05.
b.2) INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, mantendo sua inabilitação para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 22 do Edital.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5AEFF527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 PREGÃO ELERÔNICO Nº 010/2024

DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Minas Med Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.875.316/0001-00, em face da decisão da pregoeira que desclassificou sua proposta por não apresentar planilha de composição de custos.
Que como não havia informações a respeito da forma de elaboração desta planilha, bem como prazo exíguo para a sua confecção, a recorrente anexou declaração confirmando a exequibilidade da proposta.
Que não sabe qual a metodologia de análise das planilhas por parte da pregoeira, uma vez que as empresas TECH HOSP e G-TEC ASSISTENCIA TECNICA não apresentaram informações dos custos a respeito da prestação de serviço de manutenção corretiva que deverá ocorrer no prazo de 48 horas, item 5.2 do termo de referência, e tiveram suas propostas aceitas.

PRELIMINARMENTE
Ao analisar todo o conteúdo da peça recursal, nos deparamos com erro insanável, pois o Termo de Referência traz condições de execução de manutenção corretiva, cuja natureza deve ser realizada via registro de preços, tendo em vista a incerteza da demanda.
Ademais, no rol de serviços (itens) elencados no Termo de Referência não faz menção a manutenção corretiva, sendo que no modelo de execução prevê condições para a mesma, como o próprio recorrente menciona.
Fato é que neste certame o objetivo da administração era somente a contratação de manutenção preventiva, mas que por equivoco o Termo de Referência ficou com cláusulas divergentes e insanáveis.
Assim, sugerimos a autoridade competente que analise a possibilidade de revogação do certame, haja vista que a execução dos serviços se tornou inviável devido as cláusulas divergentes do Termo de Referência e consequentemente da Minuta Contratual.

DO MÉRITO
Caso não seja este o entendimento do Prefeito Municipal, temos que as razões de recurso não merecerem prosperar, haja vista que após solicitada pela pregoeira, a recorrente não apresentou a planilha de composição de custos, devendo a sua proposta ser desclassificada, por não comprovar a exequibilidade.
Conforme item 7.4.4 do edital será desclassificada a proposta vencedora que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Foi o que ocorreu, pois a proposta da recorrente estava muito menor do que o preço orçado pela Administração (mais de 50%), motivo pelo qual se fazia necessária a demonstração da exequibilidade, requisito este que não foi atendido pela recorrente.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por Minas Med Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.875.316/0001-00, por ser próprio e tempestivo.
Preliminarmente, sugerir a autoridade competente a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a desclassificação da proposta da recorrente por não ter demonstrado sua exequibilidade.

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão e tendo em vista os motivos abaixo elencados:
Considerando que há divergência entre as cláusulas do Termo de Referência e itens do processo;
Considerando que há necessidade de adequação do edital para a perfeita satisfação do objeto primando pelo princípio da segurança jurídica;

Considerando que a revogação deste certame e publicação de novo processo com as adequações necessárias se mostra a medida mais prudente, proporcional e segura ao administrador na resolução da presente celeuma;
Considerando que baseado nos ensinamentos do renomado doutrinador, Marçal Justen Filho a administração deve observar o princípio da proporcionalidade, conforme brilhantemente expõe :
"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.
...
Todas estas decisões se desenvolvem sob o fluxo da ordem jurídica. **A validade desses atos administrativos pertinentes à licitação depende não apenas da concordância formal com as diversas regras e princípios incidentes. É Indispensável a observância da proporcionalidade".**
Considerando que os licitantes não terão seus direitos afetados tendo em vista que novo certame será publicado sendo assegurada a ampla participação.
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, o qual toda e qualquer Administração deve estar adstrita, bem como pelos princípios norteadores do processo licitatório, em especial o da vinculação do instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes, proporcionalidade e razoabilidade.
Para tanto, **DECIDO**:
CONHECER do recurso interposto por Minas Med Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.875.316/0001-00, por ser próprio e tempestivo.
REVOGAR a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
DEIXAR de analisar o mérito do recurso, tendo em vista a decisão de revogação do certame.

Publique-se a presente decisão.
Dê ciência as licitantes.

Promova a publicação de novo certame para satisfação do objeto com as adequações pertinentes.

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:557ECAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECISÃO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

Gabinete do Prefeito de Rosário da Limeira 02 de Setembro de 2024

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
EDITAL Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A Recorrente alega que deveria ter sido declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 098/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para famílias carentes do Município.
Sustenta em sua peça recursal que como o critério de julgamento adotado é o de menor preço por lote, e que ofertou menor proposta global como no valor de R$ 60.950,00, a qual foi posteriormente readequada para R$ 60.945,60.
Diz ainda que teve sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro com a alegação de que alguns preços unitários estavam acima do valor de referência e que outros eram inexequíveis.
Alega ainda que durante a fase de lances, a concorrente Sonia Eli da Rocha Gonçalves ME demonstrou insistência em questionar a validade da proposta da recorrente, Mercado JR LTDA, levantando dúvidas acerca da exequibilidade dos preços apresentados, insistido em desclassificar a recorrente, tentando a todo custo influenciar o julgamento do Pregoeiro.
Sustenta ainda que o edital não previu a divulgação dos preços unitários de cada item, limitando-se a informar o preço global. E que essa omissão prejudicou a competitividade, impedindo que os licitantes tivessem clareza sobre os limites orçados de cada item, inviabilizando, assim, uma análise precisa da viabilidade de suas propostas.
Sustenta que o erro cometido por ela, trata-se de erro sanável e que portanto ensejariam apenas uma diligência para correção. Que diante de tal situação o Pregoeiro deveria ter aberto a possibilidade de negociação e adequação.
Por fim, solicita seja reformada a decisão do Pregoeiro, reconhecendo a proposta do MERCADO JR LTDA como válida e apta à contratação.

DAS CONTRARRAZÕES:

Já a Recorrida em suas contrarrazões ao Recurso Administrativo, sustenta que o Sr. Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais desclassificou a proposta da empresa MERCADO JR LTDA, uma vez que a mesma possuía itens acima do valor de referência e outros inexequíveis, e, portanto, que a proposta não poderia ser aceita pois vai ao desencontro com a legislação vigente. Sustenta que os vícios que ensejaram tal decisão, tratam de erros "NÃO SANÁVEIS" por frustrar o caráter competitivo do certame.
Por outro lado afirma que o Pregoeiro errou, quando após a desclassificação da empresa recorrente e a convocação da empresa em 2º lugar, qual seja: SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME, também desclassificou esta última, sob fundamentos de que a "empresa não apresentou o desconto proposto no lote proporcional a cada item, fato equivocado do Ilustre Pregoeiro.
A Recorrida, sustenta e junta Print feito da página da plataforma BLL, no sentido de que os preços unitários estavam à disposição dos licitantes, vez que os preços se fizeram presentes durante todo o período de cadastramento das propostas.
Afirma que a desclassificação da Empresa recorrente se deu de forma correta, em consonância ao item 8.7 do edital:

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima
do orçamento estimado para a Contratação;

Quanto a sua desclassificação a Recorrida, sustenta que a mesma se deu de forma errônea uma vez que, ocorreu sob justificativa de que a proposta de preço realinhada não continha para os itens o percentual de desconto adequado de que trata o percentual sobre o Lote. E que neste ponto, foi solicitado encarecimentos ao Pregoeiro, uma vez que, a mesma se encontra devidamente ajustada na plataforma de pregão eletrônico na importância de R$ 60.912,00 (sessenta mil e novecentos e doze reais) o que remete a proximamente 7,65% (não considerando as demais casas), percentual que foi devidamente ajustado aos valores unitários (inclusive na plataforma BLL), e que portanto não caberia nenhum tipo de desclassificação pelo motivo exposto.
Requerendo ao Fim: Que seja recebida e julgada procedente a contrarrazão e que seja julgado totalmente improcedente o Recurso e os pedidos da recorrente.

É o relatório do essencial. Passo a decidir

CONSIDERANDO, que não faz razão o RECURSO interposto pela empresa Mercado JR LTDA, que sustenta que os vícios em sua proposta são sanáveis, vez que a desclassificação por preços inexequíveis ou acima do orçamento, está devidamente prevista no item 8.7 do edital;

CONSIDERANDO, que mesmo havendo o preço unitário dos produtos na pagina da BLL, o Edital não continha os preços unitários;

CONSIDERANDO, as Contrarrazões apresentadas SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME, não são dotadas de razão;

CONSIDERANDO, o poder/dever da Administração Pública de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve primar pelo princípio da Legalidade dos Atos;

RESOLVO:

Anular o Processo Licitatório Nº 098/2024, vez que o mesmo se encontra eivado de irregularidade desde sua publicação, já que mesmo que tenha os valores unitários no sistema da BLL, é imperioso que os mesmos estejam presentes no Edital convocatório.

Seguindo:

Mesmo que a decisão não fosse no sentido de anular o Presente processo Licitatório, o mesmo não traria benefícios a Administração Pública, tendo em vista que o Processo restou deserto, e que as razoes apresentadas pela Recorrente e pelo Recorrido não são dotadas de razão.

É a decisão.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:6A99566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, na data de 17/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 124/2024, pelo tipo maior desconto por LOTE, objetivando aquisições de medicamentos farmacêuticos éticos e genéricos pelo tipo maior desconto por LOTE sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:9231D740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
ADESÃO Nº 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - ADESÃO Nº 002/2024 – EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024. Torna público o Extrato de Contrato nº 075/2024, Processo Administrativo nº 123/2024, Adesão Nº 002/2024. Contrato derivado de Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 23034.028908/2022-18 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 36.519.422/0001-15. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino deste município. Valor total do Contrato: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência contratual: 03 de setembro de 2024 a 03 de julho de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 03/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:1CB3B9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 054 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 054 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso l, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do terreno rural, objeto da Matrícula nº1786, Livro 2G-FLS.15, e o Registro sob o número R-1-11786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, com as seguintes áreas e descrições:

– Fração da Propriedade Rural, com área total de 11.576 metros quadrados, situado nas imediações do Bairro Divina Liberdade, Município de Rubelita/MG, pertencente a *Generoso Dias Barbosa.* **Memorial descritivo do imóvel**: o terreno, possui área de 6.400 m² (Seis mil e quatrocentos metros quadrados) e perímetro de 360 m (trezentos e sessenta metros), sendo a testada (frente) do lote de 80 m (oitenta metros), lateral esquerda com um perímetro de 90 m (noventa metros), lateral direita com um perímetro de 80 m (oitenta metros) e fundo com 110 m (cento e dez metros quadrados). Incluindo ainda uma área de 5.176 m² (cinco mil cento e setenta e seis metros quadrados) ligadas entre si, sendo 647 m (seiscentos e quarenta e sete metros) de comprimento da Via e 8 m (oito metros) de largura, totalizando 11.576 metros quadrados, nas coordenadas iniciais de Latitude 16° 24'2.13"S e Longitude 42°16'3.88"O e coordenadas finais latitude 16°21'4.72"S e Longitude 42°16'0.99"O. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a **GENEROSO DIAS BARBOSA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Miguel de Almeida, nº 335 – Centro, na cidade de Rubelita/MG, filho de Hugulino Manoel Dias e Durvalina Barbosa Dias, nascido aos 09/11/1938, inscrito no CPF sob o nº 086.529.536-00 e portador do RG nº MG 178.263 – SSP/MG. SENDO A ÁREA OBJETO DESTE DECRETO CORRESPONDENTE a de 11.576m² (onze mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados), conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

ART. 2º - O terreno mencionado no artigo 1º, letra "a", destina-se a construção de uma Escola Municipal em Tempo Integral e abertura de Rua que dará acesso entre os Bairros Beira Rio e Divina Liberdade, pertencentes ao Município de Rubelita/MG.

ART. 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 decreto lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956.

ART. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 020501- 12.122.0017-3104-44906100-1710003220.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de setembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:36403D01

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024
R A T I F I C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de licitação n° 053/2024, Credenciamento dispensa por Chamada Pública nº015/2024, **RATIFICA** o credenciamento das seguintes pessoas físicas para aquisição eventual de gêneros alimentícios (do tipo hortifrúti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino:
Credenciada:
1º Credenciada: Adilson Mendes Pereira CPF:986. *********
2º Credenciada: Aurelino Antônio de Oliveira.CPF:733. *********
3º Credenciada: Avilmar José Cardoso.CPF:867.*********
4º Credenciada:Doracy Martins Cardoso Lima.CPF:058. *********
5º Credenciada:Gildênico Francisco de Oliveira.CPF: 060. *********
6º Credenciada: José Nilson Ferreira.CPF:219.*********
7º Credenciada: Lidiana Ferreira Lima.CPF:084*********
8º Credenciada: Lourdes Barbosa dos Santos.CPF:867.*********
9º Credenciada: Maria José de Almeida Neta.CPF:780.*********
10º Credenciada: Mário Alves de Oliveira.CPF:104.*********
11º Credenciada: Martinho Aparecido Ramalho.CPF:101*********
12º Credenciada: Rogério Luciano Bispo.CPF:061*********
13º Credenciada: Ronaldo Júnior Alves de Jesus.CPF:057.*********

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rubelita/MG, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:537129B6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024
DATA: 21/08/2024
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DO TIPO HORTIFRÚTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.Conforme atestado médico em anexo, por motivos de saúde, a Agente de Contratação ficou impossibilitada de abrir a sessão no dia pré-estabelecido (19/08/2024), portando fora esta adiada para o dia 21/08/2024.O edital foi disponibilizado no site oficial do município, no diário oficial da união, no diário oficial dos municípios mineiros e enviado parao e-mail da Emater e Secretárias de Educação e Agricultura.Aberta a Sessão, foi constatado que no dia 21/08/2024 às7:30h a representante da Emater, Ingrid Moreira Silva protocolou um envelope de documentação para habilitação do grupo informal para o credenciamento de eventual aquisição de gêneros alimentícios (do tipo hortifrúti). Diante dos documentos apresentados, a Agente de Contratação passou a analisar os documentos protocolados dos agricultores, visando à verificar o atendimento as exigências do edital de convocação. Após a análise, foi verificado que estes atenderam todas as exigências editalícias, portanto, teve seu pedido de credenciamento deferido.
Habillitados:
Adilson Mendes Pereira. Valor total: R$ 8.177,60
Aurelino Antônio de Oliveira. Valor total: R$ 4.473,00
Avilmar José Cardoso. Valor total: R$ 7.480,20
Doracy Martins Cardoso Lima. Valor total: R$ 7.959,10
Gildênico Francisco de Oliveira. Valor total: R$ 4.949,50
José Nilson Ferreira. Valor total: R$ 11.507,50
Lidiana Ferreira Lima. Valor total: R$ 5.864,50
Lourdes Barbosa dos Santos. Valor total: R$ 6.243,60
Maria José de Almeida Neta. Valor total: R$4.150,50
Mário Alves de Oliveira. Valor total: R$7.295,00
Martinho Aparecido Ramalho. Valor total: R$ 10.647,00
Rogério Luciano Bispo. Valor total: R$ 5.057,00
Ronaldo Júnior Alves de Jesus. Valor total: R$ 5.748,00
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ATA vai assinada pelo Agente de Contratação e membro da Equipe de Apoio, e encaminhada a Autoridade Superior para a ratificação do credenciamento do grupo informal, e publicação no Diário Oficial dos Municipio Mineiros/AMM

Rubelita/MG, 21 de agosto de 2024.

ASSINAM:
Edileuza Miranda Jardim
Agente de Contratação
Claudia Costa Silva
Equipe de Apoio

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:702B6F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

Processo nº 172/2020
Pregão n° 72/2020
Contrato nº: 110/2020

4º Aditivo ao Contrato nº 110/2020

Contratada: AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 10.869.525/0001-11.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 110/2020.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 04/10/2025.

Data assinatura: 03 de setembro de 2024

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AD35D7C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 18/2024
Ata de Registro de Preços nº: 216/2024

Promitente Fornecedora: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, CNPJ n° 28.857.335/0001-40.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$56.995,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Data assinatura: 03 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:29FA3FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

Processo nº 160/2021
Inexigibilidade n° 21/2021
Contrato nº: 97/2021

3º Aditivo ao Contrato nº 97/2021

Contratada: FISIOMEDICI LTDA, CNPJ n° 08.254.386/0001-70.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) terceira prorrogação da vigência do Contrato n° 97/2021.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 01/09/2025.

Data assinatura: 02 de setembro de 2024

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4574FAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Processo nº 135/2022
Inexigibilidade n° 21/2021
Contrato nº: 130/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 97/2021

Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO AYRES DINIZ LTDA, CNPJ nº 08.156.017/0001-44.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato n° 130/2022.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/10/2025.

Data assinatura: 03 de setembro de 2024

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:698C37CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024
Processo nº: 140/2024
Pregão Eletrônico: 54/2024
Ata de Registro de Preços nº: 219/2024

Promitente Fornecedora: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 23.615.514/0001-57.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$123.721,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e um reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

Data assinatura: 02 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9A44D60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/09/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/09/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:73067619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **ISABELLA SILVA CASSEMIRO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:54843A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SANTA BÁRBARA MG
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS

A Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS** – Edital de Chamamento Público 001/2024/CMDCA/SANTA BÁRBARA, conforme previsto no edital segue:

Nome da Entidade	Nome do Projeto	Situação
APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santa Bárbara	Projeto Sala de Integração Sensorial	Aprovado Habilitado
Organização Não Governamental Ame Vidas	Projeto Mais Que Vencedores	Aprovado Habilitado
Associação Atlética Taguatinga - TACHICKS	Projeto Tachicks Atletas do Futuro	Aprovado Habilitado

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024

THAYENE PÂMELA VALENTINO

DJAIR ALGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

ADRIANA SILVA TEIXEIRA
Comissão De Seleção De Avaliação, Monitoramento E Gestão Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente CMDCA - Santa Bárbara

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B72950BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 20 de setembro de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de dois veículo do tipo Van com 15 (quinze) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 04/09/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:62642D91

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 011/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 20 de setembro de 2024 às 13:15 horas, para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Posto de Saúde no Córrego Barra Alegre, Santa Bárbara do Leste/MG, com recurso proveniente de emenda Parlamentar Especial Estadual, consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 04/09/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CC9CFB19

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extratos do Contrato nº. 047/2024 – Processo Administrativo nº. 017/2024 – Pregão Eletrônico nº. 013/2024 – Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Minivan com 07 (sete) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso oriundo da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG 9.432/2024. Contratada: Lider Comércio e Indústria S/A – CNPJ – 22.7766666.132/0001-42 – Dotação: 0209.1030500082.036.44905200000 – Ficha 200 – 16210000000 – 0209.1030100082.031.44905200000 – Ficha 222 - 16210000000 – Prazo: 03 (três) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. – Assinatura: 04/09/2024 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1BB18523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico N° 24/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, ADITIVOS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000
Recursos não Vinculados de Impostos MDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EF8DEFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico Nº 22/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico N° 22/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Santana da Vargem"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000
Recursos não Vinculados de Impostos MDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3F7B05E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **32/2024** – Processo Licitatório nº **113/2024**. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço técnico Eletricista para manutenção corretiva e preventiva nas redes elétricas das instalações públicas existentes, bem como na execução de novas instalações e instalações provisórias para eventos temporários conforme solicitação de cada secretaria do município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **06/09/2024** a partir das 08h00min com término no dia **20/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **20/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DB99E75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: MARGARIDA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATHIAS, CPF: 347.137.787-53
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2024
INEXIGIBILIDADE: 27/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00
CONTRATO Nº 136/2024
VIGÊNCIA: 03/09/2024 A 03/03/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCC34B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 097/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Associação Mineira de Municípios. Objeto: constitui objeto, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 713/2022, de 30 de Setembro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 04.09.2024

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DD32274D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2024

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 005/2024; Pregão Eletrônico RP 062/2023, PL nº 200/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa TRIMAC TRIÂNGULO SERVIÇOS PEÇAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de 24%. Data: 02/09/2024. Valor acrescido: R$44.149,20. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FBDEF87D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato nº 094/2022; Inexigibilidade nº 013/2022 Processo nº 148/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ 17.922.286/0001-65. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025. Valor acrescido: R$33.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:465FBD09

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 124/2024 , Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico RP nº 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli Ltda, CNPJ nº 36.941.956/0001-35. Objeto do contrato: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família Municipal de Santa Vitória, de forma parcelada e continuada. Valor: R$ 180.312,00. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 04 de Setembro de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9DE976B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2024.

Extrato Contrato nº 204/2024 , Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico RP nº 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli Ltda, CNPJ nº 36.941.956/0001-35. Objeto do contrato: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família Municipal de Santa Vitória, de forma parcelada e continuada. Valor: R$ 180.312,00. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 455 FR 1600, Ficha: 495 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:5A1E8285

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 088/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 088/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023 PL nº 101/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa OLIVEIRA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor renovado: R$63.639,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AEA851B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 067/2024. Pregão Presencial nº 016/2024. Termo Aditivo 046TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 046/2024). Contratada: HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Altera-se o item 1.3 da cláusula primeira do contrato ora aditado, invertendo a ordem dos shows previstos para sexta e sábado e alterando a apresentação do show originariamente previsto para domingo, agora para sábado. Vigência: 04/09/2024 a 03/01/2025. Valor Total: Sem alteração (R$ 75.000,00). Justificativa: Art. 124, II, "b", da Lei Federal nº 14133/2021 e item 15.1 da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 046/2024, sendo que a alteração realizada para a apresentação dos primeiros shows se dá com o intuito de melhor adequar a grade dos shows contratados através deste procedimento licitatório com a grade dos shows contratados através de Inexigibilidade, enquanto a alteração da apresentação do último show se dá para atender demanda das Igrejas Evangélicas do Município.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 04/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48CAA2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 32/2024 – PROCESSO 124/2024

AVISO DE DISPENSA 32/2024 – PROCESSO 124/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REMOTA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, INCLUINDO SUPORTE AO SOFTWARE IMAGE SUITE, SCANNER VITA FLEX E DIAGNÓSTICO DE PEÇAS NECESSÁRIAS.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 06/09/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9(nove) horas do dia 10/09/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 10/09/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 4 DE SETEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23875226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 022/2024 SHOW ARTISTICO
BANDA BAIÃO TROPICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Baião Tropical, por meio do empresário exclusivo Luis Mauro Ribeiro Pereira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 08/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **Luís Mauro Ribeiro Pereira/ME, CNPJ nº 35.215.692/0001-70, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. São Francisco, 04 de setembro de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:32E25325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 119/2024, Dispensa de licitação nº. 048/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexivel, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Uro Minas Serviços Medicos Ltda, CNPJ nº 41.932.511/0001-29, **no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),**

São Francisco, 04 de setembro de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8547232D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 118/2024, Dispensa de licitação nº. 047/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexivel, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Uro Minas Serviços Medicos Ltda, CNPJ nº 41.932.511/0001-29, **no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),**

São Francisco, 04 de setembro de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:05904302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 023/2024 SHOW ARTISTICO BANDA CAVALO DE FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Cavalo de Fogo, por meio do empresário exclusivo Irismar Santos Lopes, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 07/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **Irismar Santos Lopes**/ME**, CNPJ nº 41.058.721/0001-30, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

São Francisco, 04 de setembro de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:21D9835B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PRETO LIMITADA CNPJ: 23.733.533/0001-88	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 1.858.200,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de setembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6C57F9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PRETO LIMITADA CNPJ 23.733.533/0001-88	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de setembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8DD58FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de setembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FE9A2F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651 CNPJ: 14.292.702/0001-09	R$ 46.170,00
FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.978.096/0002-25	R$ 36.865,30
GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME CPNJ: 25.261.546/0001-27	R$ 55.590,00
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	R$ 97.541,30
MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA CNPJ: 44.874.039/0001-03	R$ 33.937,50
NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.465.628/0001-75	R$ 18.762,50
SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES CNPJ: 11.237.437/0001-60	R$ 9.750,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A9A89FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$125.480,19 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024. VIGÊNCIA: 08/07/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6E3F77DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111-2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 1°TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DOS ITENS 123 DA ATA 170-2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$25.155,26 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 04/09/2024. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:663A148E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS SETORES DA PREFEITURA , NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS NESTE INTRUMENTO".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/09/2024** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9646F954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 071/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a Contratação de show artístico de nível regional da banda FORRÓ WD através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da lei federal n°: 14.133/21, para realização de show na **TRADICIONAL FESTA DO PERPETUO SOCORRO E SÃO SEBASTIÃO na comunidade de Barrigudas no dia 07 de setembro de 2024**, zona rural do Município, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: WANDERSON SOUZA FERREIRA 06173891603
CNPJ: 36.111.248/0001-77
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: FORRÓ WD
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 29 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F718AE90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de show artístico de nível regional da banda FORRÓ WD através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da lei federal n°: 14.133/21, para realização de show na TRADICIONAL FESTA DO PERPETUO SOCORRO E SÃO SEBASTIÃO na comunidade de Barrigudas no dia 07 de setembro de 2024, zona rural do Município, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: WANDERSON SOUZA FERREIRA 06173891603
CNPJ: 36.111.248/0001-77
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: FORRÓ WD
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21**
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/08/2024 à 29/08/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 30 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FB00C963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0286/2024 – DISPENSA Nº 0110/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) UNIMED DE SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO inscrita no CNPJ nº 25.471.574/0019-06, com o valor de R$ 7.564,78 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0286/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0110/2024.

São Lourenço, 03 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0286/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0110/2024, que tem como objeto: Aquisição e renovação de certificado digital para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 03 de Setembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0FF38286

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0284/2024 - Inexigibilidade 0064/2024 – Objeto: Realização de procedimento administrativo de Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para realização de leilões de veículos, bens móveis inservíveis e sucatas no Município de São Lourenço/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base na Lei 14.133/21 e demais normas legais. Credenciamento às 08:00h do dia 20/09/2024 até às 18:00h dia 07/10/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:15CC1994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6559

DECRETO MUNICIPAL Nº 6559

"REPUBLICA O DECRETO Nº 6555 DE 28 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6766/79 e LC 004/2003 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pela empresa **MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA.**, bem como a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, e tendo em vista a existência do interesse público na aprovação do referido loteamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o Protocolo PDO 00088/2023, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I"**, nos termos do art. 16 e ss. da LC 004/2003, de propriedade da empresa **MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA.**, caracterizado como Gleba "A", com área de 450.744,00m2, oriundo da Matrícula 54.751, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 450.744,00m2, caracterizado por Gleba "A", confrontado com a Fazenda Ressaca Gleba C, Avenida Maria de Lourdes Arantes Almeida, Fazenda Sapé ou Ressaca, Gleba 2, Nova Paraíso Empreendimentos Ltda., Gleba 1, Nova Paraíso Empreendimentos Ltda., Rua Antônio Iria Nogueira, Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, Condomínio Jardins de Athenas, Mediterranée Imobiliária Ltda.

Art. 3º A área loteada é composta de 804 lotes, distribuídos em 33 quadras**,** alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I – Área de A.P.P…….= 49.583,39m2 (11,00%);
II – Área verde…….= 47.485,30m2 (10,53%);
III – Passarela para pedestre…….= 398,15m2 (0,09%);
IV – Áreas dos lotes…….= 227.819,49m2 (50,54%);
V – Áreas de ruas…….= 119.573,34m2 (26,53%);
VI – Áreas de Ciclovias……...= 5.884,33m2 (1,31%);
VII – Área total do empreendimento……..= 450.744,00m2 (100,00%).
VIII – Área Institucional…….= 22.537,20m2 (Área antecipada através da Lei Municipal nº 3.247/2005).

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal 6766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da LC 004/2003, a saber:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares; e
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Art. 7º Para garantia da execução das obras previstas no artigo anterior, ficam caucionados, em favor do Município, 403 (quatrocentos e três) lotes, avaliados em R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), a saber:

Quadra T (22 lotes) – 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414 – área caucionada 7.452,80 m²; – **Quadra U (40 lotes)** – 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 – área caucionada 9.930,48m²; – **Quadra V (15 lotes)** – 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, - área caucionada 5.252,88 m²; – **Quadra W (36 lotes)** – 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624 - área caucionada 10.930,48 m²; – **Quadra X (40 lotes)** – 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518 - área caucionada 9.930,48 m²; – **Quadra Y (40 lotes)** – 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558 -- área caucionada 9.930,48 m²; – **Quadra Z (30 lotes)** – 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 -- área caucionada 11.079,67 m²; – **Quadra A1 (40 lotes)** – 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664 - área caucionada 9.897,39 m²; – **Quadra B1 (25 lotes)** – 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689 - área caucionada 6.593,13 m²; – **Quadra C1 (23 lotes)** – 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, - área caucionada 6.982,76 m²; – **Quadra D1 (33 lotes)** – 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, - área caucionada 10.201,25 m²; – **Quadra E1 (31 lotes)** – 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, - área caucionada 8.106,96 m²; – **Quadra F1 (28 lotes)** – 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, - área caucionada 7.406,58 m².

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 9º A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 10. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 11. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 12. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, conforme Anexo Único.

Art. 13. As obrigações decorrentes da LC 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 14. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal 6766/79, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da LC 004/03, deste Decreto e da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 15. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 7º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 16. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir contados da publicação deste Decreto.

Art. 17. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos no art. 3º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 12.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
"TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA.."

Pelo presente Termo de Compromisso, **MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA.**, Sociedade Empresária Ltda., com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Pinto Ribeiro, 635, CEP: 37.950-000, inscrita no CNPJ/MF 08.059.129/0001-87, neste ato representada por sua sócia **SRA. MARIA HELENA MOREIRA BRANDÃO ALCÂNTARA**, brasileira, casada, portadora da CIRG 11.420.673-9 SSP/SP e do CPF/MF 451.172.256-00, residente na Praça Com. José Honório, nº 28, Apto. 51, Centro, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.950-000 assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do empreendimento "**LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I**", com área total de 450.744,00m2

As obrigações decorrentes da LC 004/2003 e da Lei Federal 6766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do art. 20 da LC 004/03:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;e
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com art. 21, da LC 004/03, contados da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias, verdes e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a LC 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte:

I – Área de A.P.P.= 49.583,39m2 (11,00%); II – Área verde = 47.485,30m2 (10,53%); III – Passarela para pedestre = 398,15m2 (0,09%); IV – Áreas de ruas = 119.573,34m2 (26,53%); V – Áreas de Ciclovias = 5.884,33m2 (1,31%); VI – Área Institucional = 22.537,20m2 (Área antecipada através da Lei Municipal nº 3.247/2005).

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 403 lotes, que são os seguintes:

Quadra T (22 lotes) – 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414 – área caucionada 7.452,80 m²; – **Quadra U (40 lotes)** – 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 – área caucionada 9.930,48m²; – **Quadra V (15 lotes)** – 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, - área caucionada 5.252,88 m²; – **Quadra W (36 lotes)** – 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624 - área caucionada 10.930,48 m²; – **Quadra X (40 lotes)** – 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518 - área caucionada 9.930,48 m²; – **Quadra Y (40 lotes)** – 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558 -- área caucionada 9.930,48 m²; – **Quadra Z (30 lotes)** – 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 -- área caucionada 11.079,67 m²; – **Quadra A1 (40 lotes)** – 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664 - área caucionada 9.897,39 m²; – **Quadra B1 (25 lotes)** – 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689 - área caucionada 6.593,13 m²; – **Quadra C1 (23 lotes)** – 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, - área caucionada 6.982,76 m²; – **Quadra D1 (33 lotes)** – 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, - área caucionada 10.201,25 m²; – **Quadra E1 (31 lotes)** – 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, - área caucionada 8.106,96 m²; – **Quadra F1 (28 lotes)** – 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, - área caucionada 7.406,58 m².
A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no art. 20 da LC 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no art. 20, da referida LC; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, ficando eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de agosto de 2024.

MEDITERRANÉE IMOBILIÁRIA LTDA.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:74EC47EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato Administrativo nº 35204/2023, Processo Administrativo nº 269/2023, Dispensa de Licitação nº 267/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços auxiliares de necrópsia para o médico legista, com execução parcelada pelo período de 12 meses, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Vigência**: 05 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 35204/2023 atualizado, firmado mediante Dispensa de Licitação nº 267/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial	Valor Unitário	QT	Valor Máximo Estimado
01	64514	Serviços auxiliares de necrópsia	R$ 4.166,66	01	R$ 4.166,66

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), oriundo da Dispensa de Licitação nº 267/2023, em favor da Contratada: **CENTRO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MG LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:B5478BD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 056/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 272/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 56/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais hospitalares e insumos que ficaram fracassados no Pregão 008/2024, destinados a atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação. A abertura do certame será dia 24 de setembro de 2024 às 09:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3CEBA51F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.
INTERESSADOS: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Às 16:00 (dezesseis horas) do dia 04 (quatro) de setembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Leny Ghiglino Gadêa e Paulo Guilherme de Andrade, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.
Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA AO PROCESSO – VALOR TOTAL R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais).**
Assim, considera a mesma CREDENCIADA com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

LENY GHIGLINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E63078DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 054/2024 Pregão Eletrônico n° 013/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços plotagem de veículos da frota municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. A data a realização do certame será no dia 24/09/2024 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:46083A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 055/2024 Pregão Eletrônico n° 014/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Confecção de Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis e Próteses Coronária/Intrarradicular Fixa para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. A data a realização do certame será no dia 19/09/2024 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:52EFF673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº253 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua o artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/21, a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 003/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG COM QUANTIDADE. Motivo da retificação: alteração da data para dia 16/09/2024. Estas informações estão disponíveis no site da prefeitura https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/ Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, ALTERA-SE a data de abertura da disputa para o dia 16/09/2024 às 09h, horário de Brasília – DF.

Sapucaí-Mirim, 04 de setembro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:05638E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO ATRAVÉS DE HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO À PACIENTES COM SÍNDROME DE DOWN, DOENÇA NEUROLÓGICA E ÓSSEA GRAVE, E, TRATAMENTO DE PROCESSOS PÓS-OPERATÓRIO ORTOPÉDICO DE ALTA COMPLEXIDADE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 20/09/2024, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 4 de setembro 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3267CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 056/2024 PE 030/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/09/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°030/2024, Processo 056/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.** Entrega das propostas: até dia 17/09/2024 ás 09:00. Abertura dia: 17/09/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5CAF9CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 38/2024, Processo nº. 76/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Duster Oroch, placa SYE-6j54, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 937,00.

Serrania, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A7040FE9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 72, VIII, torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n.º 38/2024, Processo nº. 76/2024 de acordo com art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Duster Oroch, placa SYE-6j54, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. Vencedora: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ n.º 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 937,00.

Serrania, 04 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3D1A62BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 37/2024, Processo nº. 74/2024. Objeto:

contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto as empresas Miguel Lobo Brigagão De Carvalho ME, CNPJ n.º 19.989.119/0001-67, valor R$ 48.038,00.

Serrania/MG, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento De Governo Administração E Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7F7D1B0E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 37/2024, Processo nº. 74/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. Empresas vencedoras suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto as empresas Miguel Lobo Brigagão De Carvalho ME, CNPJ n.º 19.989.119/0001-67, valor R$ 48.038,00.

Serrania/MG, 04 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6C95CA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 069/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 06/09/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 19/09/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 19/09/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:77AFC9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 167/2024 -PROCESSO 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Placas e Materiais de Sinalização e Orientação de Trânsito para o município de Serro/MG. **Contratada:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 17.592.525/0001-66, Valor: R$ 146.300,00. **Vigência:** 16 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:7A115087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVAÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MIRAGEM EM ATENDIMENTO AO PROCESSO CÍVEL Nº 5000771-92.20

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao contrato 080/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Geo Lins Poços e Bombas LTDA-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), passando o valor global de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) conforme justificativa anexa.
Data de assinatura	04 de setembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucimara Fernanda da Costa Frederig, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de setembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ADFBCB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2024 – PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RC RAMOS COMERCIO LTDA. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 98. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 21.483,50(vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6F6ADE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024 – PROCESSO 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.019/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024 – Processo 64/2024 – Pregão eletrônico 09.019/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE. Itens: 3, 4. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.050,00(quatro mil e cinquenta reis).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:16504FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 114/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 09.021/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2024 – Processo Administrativo 68/2024. Pregão Eletrônico 09.021/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E COOPERMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, GARANTIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUAL DO USUÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) GRUPO MOTOR/GERADOR AUTOMÁTICO PARA USO COMO FONTE AUXILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**.** Valor total global: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EAF26A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO 78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.024/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃOProcesso Licitatório 78/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.024/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ACESSÓRIOS. Abertura: 17/09/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7E41421F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 - Data da Sessão: 29/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em piso intertravado em bloco sextavado nas ruas José Mateus Oliveira e Orfeu Mateus Oliveira no bairro Matinha - Recurso FINISA. Empresa Vencedora: **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 630.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BF1585F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024 - Data da Sessão: 21/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de demolição e de obras e serviços de fundação com estaca hélice contínua, constituindo a primeira etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **J JOSE DE MATOS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.167.784,68.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8FB4379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 090/2024 no dia 23/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:29E67DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 091/2024 no dia 18/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para atender as demandas do Canil Municipal.** A Íntegra do edital, demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3689FB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de adesão do pregão eletrônico nº 0006/2023. Objeto: adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos de "a a z" contidos no banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais, para atender à demanda das secretarias municipais de saúde, ou departamentos, na distribuição nas unidades de saúde da assistência farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes do cisleste. Contrato: nº 000115/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x medh distribuidora de medicamentos ltda. Valor: r$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil). O prazo deste contrato será de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/08/2024.

Três corações, 20 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B85E92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000129/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 000129/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copiadoras/impressoras, cópias preto e branco com fornecimento de impressoras, manutenção, recarga de tonner e sistema de digitalização, indexação e armazenamento de documentos, para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de três corações por um período de 12 meses. Contrato: nº 000119/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x copyuai locação de equipamentos ltda. Valor: r$ 460.042,59 (quatrocentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2024.

Três corações, 23 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Secretaria Municipal de Governo.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CRISTIANO SAVIO MARIANO.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral do Município.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D57F2A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da concorrência pública nº 000004/2024. Objeto: o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de infraestrutura de galeria pluvial na avenida sete de setembro, esquina com a rua edson arantes do nascimento, dando continuidade à galeria pluvial existente na confluência das referidas ruas, compreendendo ainda serviço de recomposição do pavimento asfaltico, passeio, meio-fio e sarjeta. Contrato administrativo: nº 000116/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x massahud construtora. Valor: r$ 135.830,44 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2024.

Três corações, 21 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:95006DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000027/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades de algumas secretarias da prefeitura municipal de três corações/mg. Termo nº 000152/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x israel mendes da silva. Valor: r$ 21.816,30 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Termo nº 000153/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x crh equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 1.033,20 (hum mil, trinta e três reais e vinte centavos). Termo nº 000154/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 130.801,50 (cento e trinta mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Termo nº 000156/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x pizani equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 14.549,92 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa

e dois centavos). Termo nº 000157/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x proepi equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Termo nº 000158/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x r. De o. Santil epi-epp. Valor: r$ 46.939,28 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Termo nº 000159/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x rps comércio de produtos cosméticos ltda. Valor: r$ 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/08/2024.

Três corações, 08 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1AAB1EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024
TERMO ADITIVO. TERMO Nº 000393/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000106/2023

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Termo nº 000393/2023 – pregão eletrônico nº 000106/2023. Objeto: aquisição de emulsões asfálticas rr-1c e cm-30, para atender às necessidades nas atividades da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Contratado: distribuidora brasileira de asfalto s/a. Cnpj: 26.917.005/0002-58. Tipo: o valor total do termo original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização: cláusula 13ª do termo original, oriundo do pregão eletrônico nº 000106/2023. Início vigência: 27/08/2024 até 17/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/08/2024.

Três corações, 27 de agosto de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF8161D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000231/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000231/2021 – credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: laboratório de análises clínicas e anatomo patologia tricordiano ltda. Cnpj: 07.690.038/0001-82. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 16/09/2024 até 15/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/07/2024.

Três corações, 30 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:46D7215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000242/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000242/2021 – credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: pereira e callegari ltda. Cnpj: 25.641.788/0001-46. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 28/09/2024 até 27/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2024.

Três corações, 28 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7C0602A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000250/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000250/2021 – credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: clínica dr. Chryso ltda. Cnpj: 01.008.092/0001-19. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 29/09/2024 até 28/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/09/2024.

Três corações, 29 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:29A349D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000146/2023 – pregão eletrônico nº 00021/2023. Objeto:

contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento, licenciamento e hospedagem de website e servidor de e-mails com treinamento, manutenção, hospedagem e suporte. Contratado: webnets solucoes ltda.cnpj: 12.319.369/0001-40. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: cláusula 16.2 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 000021/2023. Início vigência: 13/08/2024 até 19/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2024.

Três corações, 13 de agosto de 2024.

CRISTIANO SÁVIO MARIANO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D4D45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. TERMO Nº 000104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Termo nº 000104/2024 – pregão eletrônico nº 000009/2024. Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais. Empresa: prime industria e comercio de carnes ltda. Cnpj: 51.162.822/0001-00. Tipo: o valor total da presente ata sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro autorização cláusula 6.2 do termo, oriundo do pregão eletrônico nº 000009/2024. Início vigência: 28/08/2024 até 22/04/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/08/2024.

Três corações - mg, 28 de agosto de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D67D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 044/2024. PROCESSO N.° 0231/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 044/2024. Processo n.° 0231/2024. Objeto: aquisição de açúcar e demais gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/09/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5566DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 061/2024. PROCESSO N.° 0415/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 061/2024. Processo n.° 0415/2024. Objeto: contratação de empresa para remoção, fornecimento e instalação de placas de denominação de rua e avenidas, para esquinas de diversos logradouros do município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EF19554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024 – PROCESSO N.º 143/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 070/2024 – Processo n.º143/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em22deagostode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial (Curativos),**objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas:**Cirúrgica União Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.063.331/0001-21, sendo o valor total estimado registrao:R$ 35.878,80(trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),**Esf IIProdutos Médico-hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º48.921.961/0001-65, sendo o valor total estimado registrado:R$ 7.878,00(sete mil, oitocentos e setenta e oito reais),**Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado:R$ 11.410,00(onze mil, quatrocentos e dez reais).

Três Pontas, 04 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77FD3371

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 – PROCESSO N.º 153/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 076/2024 – Processo n.º153/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em06deagostode 2024, referente à**Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares,**para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:**Autominas France Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.458.618/0001-16, sendo o valor total contratado: R$ 236.00,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Três Pontas, 04 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8C047EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO N.º 070/2024 – PROCESSO N.º 143/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial (Curativos).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Esf IIProdutos Médico-hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º48.921.961/0001-65, sendo o valor total estimado registrado:R$ 7.878,00(sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).**Vigência:**04/09/2024á 04/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B11DE0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 – PREGÃO N.º 070/2024 – PROCESSO N.º 143/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial (Curativos).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado:R$ 11.410,00(onze mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência:**04/09/2024á 04/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:550F473C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 208/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Ferramentas Motorizadas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/09/2024. Início da Sessão de Lances: 17/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53B55F38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Data: 04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D19ECC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2024 – PROCESSO N.º 188/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 097/2024 – Processo n.º185/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em29deagostode 2024, referente à**Contratação de Empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Reforma do Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **THP Engenharia, Terraplanagem e Perfurações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.700.612/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 33.755, (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Três Pontas, 04 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5865F899

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 097/2024 - PROCESSO N.º 185/2024 - CONTRATO N.º 144/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Reforma do Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:THP Engenharia, Terraplanagem e Perfurações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.700.612/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 33.755, (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**Vigência:**04/09/2024 á 04/09/2025 - **Data:04/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37E63078

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024 – PROCESSO N.º 192/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º101/2024 – Processo n.º192/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em28deagostode 2024, referente à**Aquisição de Materiais de Academia**para uso dos profissionais de fisioterapia e educação física nas Unidades de Saúde, em favor das empresas:**DutraeSilva Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º43.197.048/0001-44, sendo o valor total contratado:R$ 1.347,70(um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),**Maris DistribuidoraeAssessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º45.702.540/0001-55, sendo o valor total contrato:R$ 2.956,00(dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais),**Negi Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.182.085/0001-86, sendo o valor total contratado:R$ 753,16(setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Três Pontas, 04 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E322FCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 192/2024 – PREGÃO E N.º 101/2024 - CONTRATO N.º 160/2024

Objeto: Aquisição de Materiais de Academia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**DutraeSilva Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.197.048/0001-44, sendo o valor total contratado:R$ 1.347,70(um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). **Vigência:**04/09/2024 á 04/09/2025 - **Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3267C10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 192/2024 – PREGÃO E N.º 101/2024 - CONTRATO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Materiais de Academia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Maris DistribuidoraeAssessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º45.702.540/0001-55, sendo o valor total contrato:R$ 2.956,00(dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:**04/09/2024 á 04/09/2025 - **Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91591EE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 192/2024 – PREGÃO E N.º 101/2024 - CONTRATO N.º 162/2024

Objeto: Aquisição de Materiais de Academia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Negi Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º37.182.085/0001-86, sendo o valor total contratado:R$ 753,16(setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). **Vigência:**04/09/2024 á 04/09/2025 - **Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:590DF483

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO N.º 114/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática** para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**.** O Edital Retificado contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/09/2024. Início da Sessão de Lances: 17/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B088C61E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo (saco de lixo, discos, pinceis, eletrodo, mictório, etc.). Em favor das empresas , ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO a ata de registro de preços em favor das empresas DIPAR FERRAGENS LTDA os itens 1, 5, 9, 12, 19, 30, 31, 34, 48, 57 e 61 no valor de R$ 49.164,76 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP os itens 11 e 17 no valor de R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA os itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 53, 54, 59 e 62 no valor de R$ 30.064,40 (trinta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), A S GODINHO TINTAS os itens 55 e 56 no valor de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), ABF EMBALAGENS LTDA. os itens 44 e 45 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os itens 16, 18, 25, 27, 28, 32, 36, 50, 51 e 58 no valor de R$ 87.072,00 (oitenta e sete mil e setenta e dois reais), SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA os itens 20, 33 e 49 no valor de R$ 1.845,23 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- ME os itens 40 e 60 no valor de R$ 1.406,72 (mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). perfazendo um valor total de R$ 184.309,11 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e nove mil e onze centavos).

Três Pontas – MG, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:94663EDB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo (saco de lixo, discos, pinceis, eletrodo, mictório, etc.). Em favor das empresas , ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO a ata de registro de preços em favor das empresas DIPAR FERRAGENS LTDA os itens 1, 5, 9, 12, 19, 30, 31, 34, 48, 57 e 61 no valor de R$ 49.164,76 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP os itens 11 e 17 no valor de R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA os itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 53, 54, 59 e 62 no valor de R$ 30.064,40 (trinta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), A S GODINHO TINTAS os itens 55 e 56 no valor de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), ABF EMBALAGENS LTDA. os itens 44 e 45 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os itens 16, 18, 25, 27, 28, 32, 36, 50, 51 e 58 no valor de R$ 87.072,00 (oitenta e sete mil e setenta e dois reais), SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA os itens 20, 33 e 49 no valor de R$ 1.845,23 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- ME os itens 40 e 60 no

valor de R$ 1.406,72 (mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). perfazendo um valor total de R$ 184.309,11 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e nove mil e onze centavos), Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025.

Três Pontas – MG, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FBAE6381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 057/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2024 objetivando a aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal, nas quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 24/09/2024 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , no PNCP, na licitanet e na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4561276A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 034/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 034/2024

Processo Administrativo nº. 069/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 034/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/09/2024 à 10/09/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragens para realização das olímpiadas estudantis do município de Tupaciguara.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 4 de Setembro de 2024.

BRENO REZENDE PEREIRA SILVA
Matrícula nº 9897

Publicado por:
Breno Rezende Pereira Silva
Código Identificador:50192817

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 173/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude de Tupaciguara/MG:
I– Sr. EMERSON ROSA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº M 7.522.939 e CPF sob o nº 999.392.906.-91, residente e domiciliado na Rua José da Cruz Badega, nº 15 A, Bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E4BAA1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço Global, destinado ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais para atendimento aos pacientes do Município de Turmalina/MG que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais condições fixadas neste edital, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 24 de setembro de 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/09/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de setembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:00BD1A35

MUNICÍPIO DE TURMALINA
LEI MUNICIPAL Nº 3.286 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para inclusão de projeto no orçamento vigente e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Turmalina**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Turmalina - MG autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de Projeto/Atividade no Orçamento Vigente, no valor de R$ 204.119,31 com a seguinte classificação funcional – programática:

Órgão 06 – SECRETARIADECULTURAETURISMO
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0026 – Promoção Cultural
Atividade/Projeto 21XX – Manutençãodos Serviços Culturais – Lei14.399/2022 Aldir Blanc
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. **Fonte** 1719000000 **Valor** R$ 30.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS **Fonte** 1719000000 **Valor** R$ 65.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0026 – Promoção Cultural
Atividade/Projeto 31XX – Equipamentos para Serviços Culturais – Lei14.399/2022 Aldir Blanc
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS **Fonte** 1719000000 **Valor** R$ 74.428,42

Órgão 06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0026 – Promoção Cultural
Atividade/Projeto 21XX – Manutençãodos Serviços Culturais – LC195/2022 Paulo Gustavo
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. **Fonte** 1715000000 **Valor** R$ 7.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS **Fonte** 1715000000 **Valor** R$ 70.535,92

Art. 2º - Para fins de compatibilidade ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual e Leide Diretrizes Orçamentárias vigentes em 2024.

Art. 3º Fica autorizado suplementação por anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, e inclusão de fontes de recurso de financiamento desta Ação.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 02 de setembro de 2024.

ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D06BFC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 48/2024

PORTARIA N° 48/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL À PEDIDO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **MARIA TEREZA BARBOSA PEREIRA, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, nomeada pela Portaria nº 22, de 17 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 03 de setembro de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:64CADCE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2023, REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 080/2023, Registro de Preços 031/2022, Processo licitatório 031/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E CAMINHÕES DIVERSOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Aditamento de R$ 38.400,00 referente a 0.68% do valor global contratato. Contratada: Rocha e Botelho Transportes e Serviços Ltda-me de 01/08/2024 a 22/09/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2F50AA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 DE UNIÃO DE MINAS, AUTODECLARADOS NEGROS E PARDOS.

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 DE UNIÃO DE MINAS, AUTODECLARADOS NEGROS E PARDOS.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público n° 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público do Município de União de Minas por meio do Decreto Concurso Público n° 5622/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Município dar início às convocações e nomeações dos aprovados no Concurso Público n° 01/2024, ampla concorrência e cota racial;

CONSIDERANDO que as inscrições às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos foram obtidas por meio de autodeclaração dos próprios candidatos;

RESOLVE:

Art. 1°. Constitui Comissão Especial de Verificação Complementar para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos negros e pardos, do Concurso Público n° 01/2024, com a seguinte composição:

- Lauriete Mirian dos Santos Guimarães – Presidente
- Denevane Carvalho de Jesus Almeida - Membro
- Maria Luiza Freitas Marques - Membro

Parágrafo único - Compete à Comissão Especial de Verificação Complementar aferir e validar, respeitando o contraditório e ampla defesa, a autodeclaração dos candidatos de cor preta e parda, evitando a utilização fraudulenta das cotas raciais.

Art. 2°. A Comissão Especial de Verificação Complementar utilizará exclusivamente o critério fenotípico, descritos no Anexo I, para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público n° 01/2024.

§ 1° Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, independente da ancestralidade.

§ 2° Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 3° É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

Art. 3°. A aferição e validação da autodeclaração de candidatos autodeclarados Negros e Pardos será realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos pelo aprovado, junto ao setor de recursos humanos da prefeitura de União de Minas, salvo prorrogação devidamente motivada, sendo providência necessária para o fim de convocação, nomeação e posse de todos os candidatos.

Parágrafo único. Somente poderão tomar posse os candidatos que aprovados na condição de pretos e pardos tiverem sido aprovados pela comissão nomeada nesta Portaria.

Art. 4º. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

I - não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação, caso convocado;
II - não assinar a autodeclaração;
III - por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.

Art. 5º. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Especial de Verificação Complementar, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

§ 1º. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

§ 2º. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão apenas os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

§3º. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, via e-mail, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão Especial de Verificação Complementar.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 03 de setembro de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA COMISSÃO

- A Comissão Especial de Verificação Complementar utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, como exemplo: COR DA PELE, TEXTURA DO CABELO (COM CARACTERISTICAS AFRO/NEGROIDES), FORMATO DO ROSTO (OLHOS, BOCA, NARIZ, LÁBIOS).
- Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.
- Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo ou de forma presencial.
- É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CA7C6BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 216/2024, Inexigibilidade nº 028/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CROCO HITS PRODUCAO MUSICAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.993.249/0001-10.** Do Objeto: Contratação de Artista renomado nacionalmente, reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública, para realizar uma apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 28 de setembro de 2024. Valor Global R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: de 30/08/2024 até 30/09/2024.

Urucuia-MG, 30 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B72ECB75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 206/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GABRIEL NONATO DOS SANTOS 11911066676,** inscrita no CNPJ nº **33.925.485/0001-83**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal

de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).Vigência: de 21/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 21 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:66CEB4A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 212/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SONIA DOS SANTOS FERREIRA 12951387601,** inscrita no CNPJ nº **34.337.524/0001-94**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).Vigência: de 23/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 23 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:02B148E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOÃO PEDRO SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ/MF **49.891.482/0001-06**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande. Valor Global R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0DF3069E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF **31.018.796/0001-33**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande. Valor Global R$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais).Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A38F6E61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 210/2024, Pregão Presencial nº 029/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 115/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRENOBRE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 68.491.232/0001-23.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de canaletas de cimento reforçadas e vigas pré-moldadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucuia-MG. Valor Global R$ 101.820,0000 (Cento e Um Mil e Oitocentos e Vinte Reais).Vigência: de 22/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:89F3657C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 007/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, Contrato n° 060/2024. Partes: Município de Urucuia / TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 05 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 04 de Setembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:47A204B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 41-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 41/2024. Origem: Processo Nº 44/2023 – Pregão Eletrônico 27/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Fica reajustado o valor unitário do item SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G *de R$0,74 (setenta e quatro centavos) para R$0,81 (oitenta e um centavos)*, com fulcro nos termos do art. art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8D84E47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 071/2024 – DISPENSA 027/024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo as empresas DOMINGUES DROGARIAS LTDA, no valor de R$ 2.142,00 e SALOMÃO & STAUT DROGARIA LTDA no valor de R$ 7.910,60, visando a aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:663F8BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 111/2024
DISPENSA Nº 074/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 11/09/2024 às 13h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presenteque será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8B24FA21

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2022

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 092/2022
Licitação nº: 112/2022
Pregão nº: 014/2022
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MARINHO & CABRAL LTDA
CNPJ nº:18.448.798/0001-02

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 092/2022 com efeitos a partir de 06/09/2024, o valor até o final da vigência do contrato passará dos atuais R$1.009.000,06 para R$ 1.091.132,66.

Data da assinatura: 28/08/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AEDE6674

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 101/2024. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Contrato Administrativo Nº 065/2024. Contratada: MAX VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO (CINCO LUGARES) PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R$ 154.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026 (1.621.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A2E671E5

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 101/2024. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Contrato Administrativo Nº 066/2024. Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R$ 264.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026 (1.621.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8163CF54

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2024. Detentora do Registro de Preço: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 19.319,90. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:280ED65C

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2024. Detentora do Registro de Preço: AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 24.120,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4AA16EFE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 016/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2024. Detentora do Registro de Preço: BARÃOSEG LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 3.900,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B04FED18

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2024. Detentora do Registro de Preço: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 1.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C5416770

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2024. Detentora do Registro de Preço: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 29.989,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17C93613

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2024. Detentora do Registro de Preço: DESTRA BRASIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 10.278,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:779DA99A

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2024. Detentora do Registro de Preço: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 2.920,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8068FCF

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2024. Detentora do Registro de Preço: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 2.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B6B63E39

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 096/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 022/2024. Detentora do Registro de Preço: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Valor Total Estimado: R$ 209.872,80. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 04/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA60FC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 056/2024

Município de Abaeté - Poder Executivo – Nomeia Comissão de Contratação – Procedimento Auxiliar – Credenciamento - Lei Federal nº 14.133/2021- Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições Legais, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no inciso II do artigo 6º do Decreto Federal nº 11.878/2024; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, nomeia os servidores públicos abaixo indicado para atuarem como Comissão de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei 14.133/2021:

I – Alice Dias de Souza Gomes – Auxiliar Administrativo – Matrícula funcional nº 3395-2 (Presidente).

II – Vinicius Augusto de Oliveira – Auxiliar Administrativo – Matrícula funcional nº 3337-4 (Membro).

III – Isabel Cristina Ferreira – Auxiliar de Atendimento – Matrícula funcional nº 2208-8 (Membro).

Parágrafo único. Os agentes públicos designados serão responsáveis, entre outras atribuições previstas em regulamento próprio, pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação em procedimentos auxiliares de credenciamento.

Art. 3º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora Elisangela Francisca Medeiros da Silva Athanazio, matrícula funcional nº 3381-1, para exerce a função de agente de fiscalização dos atos relativos aos atos praticados pela comissão de contratação no âmbito dos procedimentos auxiliares de credenciamento do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Abaeté, 27 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B7C1FE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 38/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 10/09/2024, a partir das 11:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de limpeza para atender a necessidade da SME. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 05/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:775484C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 39/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 10/09/2024, a partir das 12:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de berços para as Creches Municipais- SME. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 05/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A49FA0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de Agentes Educacionais/Oficineiros e Auxiliar de Tempo Integral/serviços gerais para atendimento as demandas da SME, a se realizar a partir do dia 16/09/2024, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 05/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B0A5CD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RESULTADO DO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 60/2024 – Concorrência Pública nº 03/2024. A Prefeita Municipal , com esteio no Parecer Jurídico torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente**: RIX Construções Ltda – CNPJ 17.516.199/0001-08 que **DEFERE** a solicitação do recurso e **INDEFERE** as **Contrarrazões** da empresa Estrutural Edificações e Serviços Ltda – CNPJ 26.545.768/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializadas para Obras de construção de Edificação do Centro Educacional com Amor , Bairro lages em Bela Vista de Minas/MG.

Bela Vista de Minas, 04 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:3B17C8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Aviso de Republicação de Edital: Processo Licitatório nº 80/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024. Retificação do Termo de Referência, sem alteração de valor e data. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br.

Bela vista de Minas, 04 de setembro de 2024

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:1CD73E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00117 / 2024
Dispensa Nº: 000085 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção de câmeras de segurança e serviço de instalação destas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 04 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DA17096A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 116/2024, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DEUM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR (NFC) EM ESTABELECIMENTOS

CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS O, ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 116/2024
Número da Adesão: 05/2024
Vigência da Ata: 14/06/2024 a 14/06/2025
Órgão Detentor da Ata CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO S N M -

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0016 do órgão gerenciador
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Taxa de Administração: -1,3%

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7E118367

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 69/2024 – Concorrência: 04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG.

- Ata nº 153/2024. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. VALOR TOTAL: R$ 6.778.816,78.
- Vigência da(s) ata(s): 02/09/2024 até 01/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:38847083

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 64/24. Dispensa 11/24. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA FREEDOM 13CS - ANO 2023 PLACA: SHD 4I91. Sessão dia 11/09/24 ás 08:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DD98601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo nº 60/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2024, Processo Digital nº 10016/2024, Código Verificador: 83X40RD2.
Objeto: aquisição de carne bovina, coxa e sobrecoxa de frango, peito de frango, filé de peito de frango, salsicha tipo hot dog e carne suína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica CANCELADA a sessão pública marcada para o dia 5 de setembro de 2024, às 13h, em razão da impugnação apresentada pela empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, em 4 de setembro de 2024. Fica reagendada a sessão para o dia **23 de setembro de 2024, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:9B619BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO Nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para o monitoramento do diabetes através da Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica, por meio da Ata de Registro de Preço Estadual nº 70/2024 – Pregão Eletrônico 280/2023. **CONTRATADO:** CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.584.194/0004-23. **VALOR:** R$ 239.938,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais). **ASSINATURA:** 02/09/2024. **VIGÊNCIA:** 36 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 270 – 02.03.01.10.301.0011.2066.3.3.90.30.

Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:33CF040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

O Agente de Contratação informa que Ata da Registro de Preço nº 169/2024 cujo o objeto e o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos biológicos, específicos, fitoterápicos, genéricos, novos, referência e similares da Tabela CMED/ANVISA. **EMPRESA REGISTRADA:** IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, foi **CANCELADA** em virtude de Decisão no Processo Administrativo Regular n° 012/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2024.

DIEGO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A262654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 118/2024 CONCORRÊNCIA 008/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 118/24, Concorrência nº 08/2024 - visando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Vereador Antônio Gomes De Oliveira no Distrito de Estação Dias em atendimento ao Convenio SEINFRA nº 1301000580/2024 e planilhas anexas. Adjudico e Homologo o objeto licitado para a empresa **Ouropav Construtora e Loteadora LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 14.341.694/0001-35, com sede na Rua Cordeiro Olímpico, nº 25,

Bairro São Geraldo, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37558-011, no valor estimado de R$399.000,00.

Brazópolis, 04/09/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:329BDEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 081/2024 - PL 118/2024 CONCORRÊNCIA 008/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 081/2024, referente ao PL nº 118/24 – Concorrência nº 08/24, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Vereador Antônio Gomes De Oliveira no Distrito de Estação Dias em atendimento ao Convenio SEINFRA nº 1301000580/2024 e planilhas anexas.**Contrato 081/24:Ouropav Construtora e Loteadora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.341.694/0001-35, no valor de R$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Vigência de 04/09/24 a 04/09/25.

Brazópolis, 04/09/24 -

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:886901CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 - DISPENSA Nº 065/2024

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 040/2024, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DAS FOTOS, VÍDEOS E DRONE DO "VII FESTIVAL ROMEU E JULIETA". Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C1CDC1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0238/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**
Data: 18/09/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 05 de setembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1E1439D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 224/2024 – Dispensa 109/2024 – Aquisição de placas veiculares para os carros adquiridos da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Auto Placas Três Corações. Valor: R$ 1200,00

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:901582C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024
PAL Nº 215/2024
Objeto: Aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Abrigo e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Cambuquira - MG.
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11

CAMBUQUIRA - MG, 04 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor De Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PAL Nº 027/2024
Objeto: Serviço comum de engenharia para a Pavimentação de trecho da Rua Vista Alegre no bairro Jardim Marimbeiro, na cidade de Cambuquira-MG garantindo a qualidade, a segurança e o cumprimento dos prazos e custos previstos. **CONVÊNIO Nº 923140/2021**, sendo a Caixa Econômica Federal a mandatária.
Empresa vencedora: **MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME**(14.396.611/0001-05) com o lote: 1 no valor total de R$ 349.000,00. Contrato 035/2024. Prazo de execução: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CAMBUQUIRA - MG, 04 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:59CC7D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 223/2024 – Dispensa Eletrônica 108/2024 – Aquisição de meia de compressão e fraldas geriátricas, incluindo fraldas geriátricas tamanho G, conforme determinação judicial. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 12/09/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:41D87C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024 - PAL Nº 218/2024
Objeto: Contratação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cambuquira/MG. SUSPENSO para responder questionamentos.

CAMBUQUIRA - MG, 04 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FC45CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO 058/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo 058/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Menor Preço Item. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 06/08/2024, às 09:00 horas. Abertura 18/08/2024, às 09:01, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CASSIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:573DF94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 054/2022, Inexigibilidade 009/2022, Contrato: 056/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.** Contratada: **LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº: 41.409.168/0001-32. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7E02AD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 024/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Contrato: 090/2024. OBJETO:**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DA TIRIRICA, ZONA RURAL, CANAÃ/MG.**Contratada:**SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 12.273.588/0001-36. Valor: R$ 49.810,01 (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais e um centavo). Data de assinatura 23/08/2024. Vigência: 24/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:09C5C1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Caparaó/MG, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 004/2024, Credenciamento nº 004/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Recebimento da documentação: a partir do dia 05/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.caparao.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (32) 3747-1286 ou pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 04 de setembro de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:099A4D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2016.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 084/2016, Dispensa de Licitação n.º 013/2016**. OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Atanásio dos Santos, n.°345, bairro JK, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Paraíso I. **CONTRATADO: ALUÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/08/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.°1.850/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de 2.014,94 (dois mil e quatorze reais e noventa e quatro centavos) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.° 1.850/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CBF0D077

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 093/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto Aquisição de cartilhas e tabloides educativos para realizar campanhas . Contratado: Editora Gralha Azul Ltda; CNPJ: 42.860.641/0001-66; Valor: R$ 50.460,00 .Retifica a data da Ata , onde se lê 30 de agosto 2024, leia-se 04 de setembro de 2024

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:79D3C062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 042/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 110/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 042/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e pintura de calhas para reparos do prédio da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017- Fonte 1.500.000-Gestão Administrativa da Secretaria M. de Educação
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-1.550.000-Manutenção do Ensino Fundamental

Valor estimado: **R$ 14.386,74** (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 10/09/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:13/09/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 13/09/2024 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:FE4C7E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024,
A prefeitura de Coimbra torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 001/2024 realizado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra-MG, inscrito o CNPJ: 00.821.869/0001-05, a favor da empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 10.773.805/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializa em realização de avalição atuarial, no valor total de 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Homologação em 04/09/2024

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:8190E807

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

A prefeitura de Coimbra torna público o extrato do contrato de prestação de serviço nº 001/2024, celebrado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra – IPMC, CNPJ Nº 00.821.869/0001-05 e a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 10.773.805/0001-21, no valor total de 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializa em realização de avalição atuarial.
VIGENCIA: 04/09/2024 a 04/09/2025
Dotação: 3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.0002.2.2.0085 – Fonte 1.802.000 – Descrição: Manutenção das atividades Administrativas Serviços Técnicos Profissionais

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:9349C0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº41/2024, Processo nº 57/2024, Pregão Presencial nº24/2024, Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº13. 729.662/0001-49, com sede Rua Tomas Wood,145, Boa Vista, Itajubá MG.Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referencia, em virtude a comemoração da VIII Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras/MG, nos dias 11, 12, 13,14 e 15 de setembro de 2024. Valor R$ 560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais). Vigência de 30/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:57F19A4E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 65/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2024 – Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR,

NOTEBOOK E SMARTPLONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.Credenciamento ás 08:00 h do dia 18/09/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 18/09/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:936B6173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079/2023 – PROCESSO N° 102/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 079/2023 – Processo n° 102/2023 – Credenciamento n° 036/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pro-Saúde Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME CNPJ 24.900.420/0001-92**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames citopatológicos, biópsia, entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 22/09/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:1F5BB95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023 – PROCESSO N° 040/2023 – ADESÃO N° 002/

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2023 – Processo n° 040/2023 – Adesão n° 002/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **THV Saneamento Ltda CNPJ 08.571.302/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza pública, para o município de São Gonçalo do Sapucaí. Acréscimo de 25% - Vigência 10/04/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:1FBB88F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 006/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM ÁREA DE PISCINA ADULTA E INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO ROSA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 52.345.677/0001-65, no valor global de R$ 133.369,28 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Córrego do Bom Jesus, 04 de setembro de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 066/2024. Processo Licitatório Nº 128/2024 – Concorrência Nº 006/2024. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Pavimentação em Piso Intertravado em Área de Piscina Adulta e Infantil na Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 133.369,28 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:7A6BD976

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 143/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 18/09/2024 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:588355BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/09/2024 às 07:00h Até 10/09/2024 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E04D5F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis e a empresa **MONTAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, promovem o distrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2024, para **futura e eventual aquisição de Ativos Financeiros para liquidação Previdenciária em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91**. Sendo assim fica rescindido em todas as cláusulas que se tratava para aquele objeto e condições "in totum", em nada mais devendo a Prefeitura Municipal de Franciscópolis e vice-versa.

Franciscópolis, 03 de setembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F75601AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001- 45, torna público a correção da publicação da abertura da CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, objeto correto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Para Execução De Obra De Pavimentação de Vias Públicas bairro Bairro São Francisco Município de Itinga/MG, dia 20/09/2024 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:DBCDB4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, dia 01/10/2024 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:41E100AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 079/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 05 de setembro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 17 de setembro até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de setembro às 09h01min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 04 de setembro de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2000265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Nº 011/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, do Processo Licitatório nº 056/2023 Pregão nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializada para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG. Firma o presente 1º termo aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato nº 101/2024, fica prorrogado por 12 meses, com início em 14/09/2024 e término me 13/09/2025.

Jequitinhonha-MG, 04 de setembro de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A5951C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
Processo Licitatório nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em prestação de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura e convênios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Firmam o presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 047/2023, fica prorrogado por 118 (cento e dezoito) dias, com início em 05/09/2024 e término em 31/12/2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C12E6F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 46.884.097/0001-43
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 04 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 258/2024: 04/09/2024 a 04/09/2025.
Valor da ARP: R$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0C29828B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato: Contrato 135/2024, Lifitec Hospitalar Ltda, CNPJ 13.704.844/0001-65, Pregão Eletrônico 050/2024, Processo Licitatório 082/2024. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisiçao de foco cirúrgico de teto, para atender o hospital Municipal Dr. Bininho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigencia: 28/08/2024 a 28/08/2025.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C8FE4B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2024
Processo Administrativo nº. 111/2024
Registro de Preços nº. 014/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 133/2024

Contratado: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.770.117/0001-92, com sede em Endereço: Rua Boreal, 273, Bairro: Jardim Montanhês, Cidade / UF: Belo Horizonte / MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 013/2024, Processo Administrativo nº. 111/2024, Registro de Preços nº. 014/2024

Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025.

Valor Total: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C88ADCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 036/2024
INEXIGIBILIDADE 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ-MF 21.743.947/0001-62
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO LUCAS DIOGO, PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSARIO DE 100 ANOS DE MALACACHETA, COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H:40 MINS, A REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, NESTE MUNICIPIO**,** nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 138/2024
DA VIGÊNCIA**: 30(trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato.**
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024

MALACACHETA, 04/09/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 036/2024
INEXIGIBILIDADE 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **AR PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ-MF 22.666.595/0001-51
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ANNY ROSA PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSARIO DE 100 ANOS DE MALACACHETA, COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H:40 MINS, A REALIZAR NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024, NESTE MUNICIPIO**,** nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 139/2024
DA VIGÊNCIA**: 30(trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato.**
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024

MALACACHETA, 04/09/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:42304CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 012/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.295.172/0001-85,
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nas condições estabelecidas neste contrato.
.
DO CONTRATO Nº :140/2024
DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 53.892,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024

MALACACHETA, 04/09/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3DB2ABCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 289/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 289/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.612.735/0001-02**,** sediada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 382, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada pelo **Sr. Elias Daniel Ribeiro,** brasileiro, CPF nº 074.721.776-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 289/2024, aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O Objeto do presente Termo Aditivo é reajuste no valor do item na tabela baixo, conforme solicitação e notas fiscais em anexo.

LOTE	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit. Anterior	Vlr Unit. Reajustado em 04/09/2024
28	DESINFETANTE DE USO GERAL - DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, PERFUME FLORAL, FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - CASA (IGUAL OU SUPERIOR)	Biokriss	CAIXA	19,92	26,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ RIBEIRO
Contratante

COMERCIO VAREJ. ATACADISTA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1BCF85ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº303/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº303/2024
O Município de Maria da Fé, MG, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, , portador Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e do CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, através do presente vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 303/2024, firmado em 17/07/2024, com empresa JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI MEI, inscrita no CNPJ nº 42.247.423/0001-50, sediada à Avenida Renato Nascimento, nº 599, Bairro Volta do O, na cidade de Lambari/MG, neste ato legalmente representada pelo seu administrador Sr. Julio Cesar Rodrigues Leoneli, brasileiro, portador do CPF nº 016.709.427-08, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e ainda, considerando as razões e justificativas exarados no Parecer Jurídico do Departamento Jurídico deste Município, documento, anexo, sob as cláusulas e condições a seguir:
RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 303/2024 de 17/07/2024,** firmado com a empresa acima qualificada no preambulo deste termo.

Este procedimento tem como base legal os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 476 do Código Civil Brasileiro e bem como as cláusulas do Contrato em questão e ainda a pedido da autoridade máxima desta Prefeitura, conforme solicitação assinada pela Secretaria Municipal de Saúde sobre esta Rescisão Contratual, documento este que se encontra em anexo.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Maria da Fé, MG, 04 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:33E4B6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 019.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo nº 038/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas, escada, forros plásticos e ventiladores, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação e da Rede Municipal de Educação do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 17/09/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E2E50F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO ESTRATO DO CONTRATO Nº 129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139 E 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOSAR SOARES CAMPOS. CONTRATO nº129/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$3.420,00; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALZIRO JOSE SILVA. CONTRATO nº130/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$26.804,66; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE DIVINO DIAS DOS SANTOS. CONTRATO nº131/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$21.551,47; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARILANE DE SOUZA COUTINHO. CONTRATO nº132/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$26.638,07; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ AMERICO SOUSA RIBEIRO. CONTRATO nº133/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$39.976,90; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ FLAVIO RIBEIRO. CONTRATO nº134/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$39.992,05; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA. CONTRATO nº135/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$22.408,88; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ANIVAIR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATO nº136/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$23.083,12; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG,16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GERALDO MANOEL DA CUNHA. CONTRATO nº137/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$12.305,20; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VANDA MARIA DE SOUZA SILVA. CONTRATO nº138/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$35.968,00; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VILMA SOARES DA CUNHA. CONTRATO nº139/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$28.681,00; Vigência:16/08/2024 Até: 16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VANILSO ANTONIO DE SOUSA. CONTRATO nº140/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$9.256,50; Vigência:16/08/2024 Até:16/08/2025.

MOEDA/MG, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:306DF133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº034/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JP CIRURGICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº34/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA POLICLÍNICA AMÉRICO FERNANDES DA SILVA/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº17/2024; Valor Global: R$ 90.350,50; Vigência: 04/09/2024 Até:04/09/2025.

MOEDA, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:FEAF4D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 77/24 – PREGÃO 44/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para entrega aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
FRANGO RESFRIADO KG	R$ 8,10	R$ 8,32	R$ 8,10
EXTRATO DE TOMATE 340G	R$ 3,69	R$ 3,82	R$ 3,82
ÓLEO ABC 900ML	R$ 5,55	R$ 6,49	R$ 6,30
CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 11,54	R$ 17,99	R$ 13,49
MACARRÃO 500G	R$ 3,88	R$ 4,28	R$ 4,28
ARROZ PCT 5KG	R$ 27,20	R$ 30,90	R$ 27,20
FARINHA DE TRIGO KG	R$ 2,90	R$ 3,46	R$ 3,46
BATATA KG	R$ 4,30	R$ 7,40	R$ 5,80

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Prefeito Municipal.

ANDRÉIA ZILDA GOMES.
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 172/21 – INEX 25/21.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA.
OBJETO: Trata-se da execução da prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, pelo período de doze meses. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 127/20 – PREG 86/20 CONTRATO:68/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte coletivo de alunos do município de Nova Resende/MG.PRORROGADO PARA MAIS 12 MESES. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 158/24 Dispensa: 30/24 Contrato: 96/24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de licenciamento para uso de sistema de informática para gestão de frota e implantação de banco de preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. O sistema inicialmente atenderá veículos, leves, médios e pesados, máquinas pesadas e tratores. Tabela preço montadora/fabricante e preço médio de mercado varejista de 1º linha para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.**CONTRATADA: :** L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65 com sede à R. Alemanha (Lot. Cerrados) , S/N, Quadra 03 lote 09, Bairro Ponte Nova , CEP: 78.015-853, Varzea Grande - MT, neste ato representada por Luiz Ricardo de Magalhães , detentor do CPF nº 027.181.071-89. e RG- 20132298 SSP/MT,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 06/24 – PREGÃO 05/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos LTDA-EPP
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, itens: Farinha de trigo, Fubá, Margarina e Óleo de Soja, para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Produto	Vr atual	Vr solicitado	Vr concedido
FARINHA DE TRIGO 1Kg	R$ 2,75	R$ 4,20	R$ 3,58
FARINHA DE TRIGO FD 12x1kg	R$ 34,00	R$ 52,04	R$ 44,20
FUBÁ DE MILHO 1KG	R$ 4,96	R$ 6,55	R$ 6,45
MARGARINA C/SAL CX 12X500G	R$ 61,56	R$ 73,45	R$ 73,45
ÓLEO DE SOJA CX C/20X900ML	R$ 121,40	R$ 152,48	R$ 152,48
ÓLEO DE SOJA 900ML	R$ 6,07	R$ 7,55	R$ 7,55

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 161/21 – INEX 22/21.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICOOB ACICREDI.
OBJETO: Trata-se da execução da prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, pelo período de doze meses.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:BB7A334C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROJETO BASICO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o projeto básico, Processo nº 096/2024 Dispensa Eletrônica 046/2024.

Acrescenta se um item.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT
1	Locação de ônibus, fretamento de ônibus convencional com as seguintes especificações, com motorista, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, banheiro, itens regulamentares de segurança, documentação regularizada, os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. TRAJETO: **PASSABEM DESTINO ZOOLOGICO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, HORARIO A SER DEFINIDO E NUMERO DE ALUNOS PARA ESSA VIAGEM DE APROXIMADAMENTE 120 PESSOAS.**	1	viagem	

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT
1	Locação de ônibus, fretamento de ônibus convencional com as seguintes especificações, com motorista, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, banheiro, itens regulamentares de segurança, documentação regularizada, os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. TRAJETO: **PASSABEM DESTINO ZOOLOGICO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, HORARIO A SER DEFINIDO E NUMERO DE ALUNOS PARA ESSA VIAGEM DE APROXIMADAMENTE 120 PESSOAS.**	1	viagem	
2	Locação de ônibus, fretamento de ônibus convencional com as seguintes especificações, com motorista, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, banheiro, itens regulamentares de segurança, documentação regularizada, os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. TRAJETO: **PASSABEM DESTINO PARQUE AQUATICO FAISAO NA CIDADE DE IPATINGA, HORARIO A SER DEFINIDO E NUMERO DE PESSOAS PARA ESSA VIAGEM DE APROXIMADAMENTE 49 PESSOAS.**			

Passabém-MG, 03 de setembro de 2024.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C6F3877F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 297/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 53/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 297/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 53/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁNALISES LABORATORIAIS DE SOLOS E CONCRETO E PARA A FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS (SEGUNDA ETAPA), NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **D2W Areias e Argamassas LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.731.218/0001-23** para a execução de obra referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de empenho no valor global de R$ 296.662,50 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de ***Recursos não vinculados de impostos,*** conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de otimizar a execução orçamentária e adequar a alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo total da atual despesa contratual no valor de **R$ 65.610,69 (sessenta e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).**

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais

Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária ***02.01.09.01.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais***, fica autorizada a anulação TOTAL do empenho na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

Dotação:
02.01.09.01.17512.0010.0013.154.4.90.51.01.000015010000000 - Obras e Instalações de Domínio Público
Empenho nº 10894 de 30 de Agosto de 2024.

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 04 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municpial

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15DB3763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 026/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de brinquedos para playground em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 17/09/2024. Início da Sessão: 17/09/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 05/09/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9B0D099A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 027/24 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento veículos tipo Pick-Up 4x4, adaptada para ambulância, para primeiro emplacamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 17/09/2024. Início da Sessão: 17/09/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 05/09/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F2E2BD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13696 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.696/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Patrícia Viana Silvério Coelho, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C5F1FC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13697 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 13.697/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria das Graças Saltarelli Queiroga, no cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,04 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A3DB1BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 112/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 112/2024 Concorrência Eletrônica Nº 007/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 112/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 007/2024, Data: 14/10/2024 às 13h00min. Contratação, por meio de concessão onerosa, da operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Ponte Nova. Néria Maria Moutinho Soares (Presidente da Comissão Especial de Contratação).

Informações gerais e obtenção do Edital à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, ou nos endereços eletrônicos https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:23728587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 101B/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47B/2024

Retificação - Processo Nº 101B/2024 – Pregão Eletrônico Nº 47B/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 101/2024 – Pregão Eletrônico Nº 47/2024 cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica**. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência e Estudo Técnico do Edital. A licitação ocorrerá no dia 20/09/2024 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EC1446C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 091/2024 Pregão eletrônico nº 039/2024. Objeto: Registro de preço aquisição de curativos especiais. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2024, 3 med Comércio de Medicamentos Ltda , CNPJ: **04.650.643/0001-31**, no valor global de R$23.840,00(vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2024, Difarmig Ltda , CNPJ: 19.961.036/0001-60, no valor global de R$240.640,00(Duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2024, FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.536.845.0001/80,no valor global de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º324/2024, INOVAMED HOSPITALAR LTDA , CNPJ: 12.889.035/0002-93, no valor global de R$10.799,25(dez mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º325/2024, LM FARMA Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 57.532.343/0001-14, no valor global de R$652.645,25 (seiscentos e cinquenta e dois e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2024, MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.305767/0001-54, no valor global R$62.616,00(sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2024, MED CENTER COMERCIAL LTDA**,** CNPJ: 00.874.929/0001-40 no valor global R$34.457,28, (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2024, Pharmed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.939.895/0001-36 no valor global R$41.820,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º329/2024, PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.686.422/0001-56, no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2024, Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº02.881.877/0001-64, no valor global R$7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.331/2024, TOTAL SUPRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,CNPJ: 50.363.579/0001-25, no valor global R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:26C9330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. RERRATIFICAÇÃO. Torna Público a rerratificação do resumo da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos odontológicos, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 11/09/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 18/09/2024. Todas as cláusulas e condições do Edital nº 062/2024, Processo Licitatório nº 145/2024 permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 04/09/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:A2A8E6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.684, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define área e horário para o evento "Expo Prados 2024" e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de agosto de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:60FE9238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 081/2024
Inexigibilidade nº 040/2024
Contrato nº 061/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados
Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, bem como o repasse de valores pós fixados definidos por Políticas e Programas de saúde de nível Federal e Estadual destinados a Instituição por meio de atos normativos próprios.
Valor total do contrato: R$ 419.440,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: até 31/12/2024.
Data: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:29E0FA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 88/2024, Credenciamento nº 21/2024, celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados com a empresa **SAVIO BERNARDES ALVES 12198967642** (CNPJ: 50.795.366/0001-72)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A1E29DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 - CONCORRÊNCIA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA –MG. RETIFICAÇÃO 1 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado de concreto com resistência mínima de 35 MPa, seguidos por drenagem superficiais de concreto usinado e guias de meio fio para delimitação e travamento em vias públicas do município de Rio Casca/MG, sendo: Rua Dr. Celso Moreira Leite – Bairro Cruzeiro; Rua José Marcelino – Bairro Cruzeiro; Rua Coronel José Vieira (parcial) – Centro e Rua Procópio Xavier – Jurumirim. Em virtude da ocorrência de erro material na planilha orçamentária, que culminou de forma errônea no valor global da planilhaa, fica retificado o valor global para R$415.671,27 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Ressalta-se que não houve qualquer alteração nos valores unitários e quantidades já indicados na planilha. Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e data de abertura do certame. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545

. Rio Casca, 04 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:CBDBBA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 009/2024/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 728.545,87		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TORMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA (27.508.680/0001-05)	Homologado em: 03/09/2024 - 09:19:11 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	725.000,00
Lote: 0002 - ECECUÇÃO DE PASSEIO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 126.444,24		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CAMPOS E LAMAS CONSTRUTORA LTDA (41.660.907/0001-64)	Homologado em: 03/09/2024 - 09:19:11 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	100.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5296ED7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	205/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicação para atender as demandas judiciais do Município de Rio Pomba – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024
Prazo	**03/09/2024 – 02/09/2025**
Valor	**R$ 73.456,80**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Leandro Rossoni – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:3973DF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	206/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicação para atender as demandas judiciais do Município de Rio Pomba – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024
Prazo	**03/09/2024 – 02/09/2025**
Valor	**R$ 820,80**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maritânia Filipetto Folador – Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0B2D029C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	208/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicação para atender as demandas judiciais do Município de Rio Pomba – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024
Prazo	**03/09/2024 – 02/09/2025**
Valor	**R$ 26.024,64**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Lucélia Ferreira Gomes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:34DDE1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	209/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicação para atender as demandas judiciais do Município de Rio Pomba – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024
Prazo	**03/09/2024 – 02/09/2025**
Valor	**R$ 59.636,88**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	José Maria de Oliveira Júnior – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FB3E0BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	207/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicação para atender as demandas judiciais do Município de Rio Pomba – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024
Prazo	**03/09/2024 – 02/09/2025**
Valor	**R$ 9.969,84**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Nathalia Nemec de Souza – Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D1E4BD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 067/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - LINHA 1 - FAGOC - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 498,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WILMA MARCIA DA SILVEIRA 00140533656 (24.166.156/0001-05)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 09:07:24 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	121.500,00
Item: 0002 - SERVIÇOS - LINHA 2 - UNIPAC 17:00 - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 533,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
KAYRAN TURISMO LTDA (04.869.661/0001-09)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 09:07:24 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	151.800,00
Item: 0003 - SERVIÇOS - LINHA 3 - UNIPAC 18:00 - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 541,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
KAYRAN TURISMO LTDA (04.869.661/0001-09)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 09:07:24 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	153.000,00
Item: 0004 - SERVIÇOS - LINHA JUIZ DE FORA - UNIDADE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1.015,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SGK TURISMO RP LTDA (17.156.897/0001-40)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 09:07:24 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	500	475.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:16A57BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 067/2024

Resultado da Homologação					
Item: 0001 - SERVIÇOS - LINHA 1 - FAGOC - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 498,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WILMA MARCIA DA SILVEIRA 00140533656 (24.166.156/0001-05)	Homologado em: 04/09/2024 - 09:07:34 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	121.500,00
Item: 0002 - SERVIÇOS - LINHA 2 - UNIPAC 17:00 - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 533,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
KAYRAN TURISMO LTDA (04.869.661/0001-09)	Homologado em: 04/09/2024 - 09:07:34 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	151.800,00
Item: 0003 - SERVIÇOS - LINHA 3 - UNIPAC 18:00 - UNIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 541,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
KAYRAN TURISMO LTDA (04.869.661/0001-09)	Homologado em: 04/09/2024 - 09:07:34 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	300	153.000,00
Item: 0004 - SERVIÇOS - LINHA JUIZ DE FORA - UNIDADE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1.015,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SGK TURISMO RP LTDA (17.156.897/0001-40)	Homologado em: 04/09/2024 - 09:07:34 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	500	475.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:2447D282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	120/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de organização, alimentação e fornecimento de estrutura para seminário Regional da História do desenvolvimento da Zona da Mata, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 188/2024 – Dispensa de Licitação nº 022/2024
Prazo	**04/09/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 15.190,00**
Dotação Orçamentária	02.10.04.13.392.1302.2.0121
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	João Bosco de Barcelos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7E7DED85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Numero	122/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TORMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento e a contratação de Ampliação de rede elétrica e execução de passeio, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 177/2024 – Concorrência nº 009/2024
Prazo	**04/09/2024 - 03/09/2025**
Valor	**R$ 725.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco Jose do Carmo Reis – Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rafanele Tormen De Oliveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 04 de setembro de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9F397D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.** Data da sessão pública: 20/09/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 04 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:B54CD1E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº006/2024

A comissão nomeada através da Portaria Nº194/2024, torna público o Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado n°006/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para

contratação temporária dos cargos de Médico Clínico Geral 20 hs, Médico Clinico Geral 40 hs, Médico Especialista em Psiquiatria e Técnico em Saúde Bucal. O resultado completo e homologação do Processo Seletivo n°006/2024 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:0C30F385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 129.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO 20 HS.

1º ROSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:E0720427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 130.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO 40 HS.

1º VINICIUS GOETTENAUER DE FREITAS.

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL.

1º RENATA HERCULANO DA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:99BB8A98

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O CONSELHO DIRETOR DE HONRARIA - CDH DA COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nª 2.947/2024, de 22 de Agosto de 2024.

INSTITUI O CONSELHO DIRETOR DE HONRARIA – CDH DA COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.374/2011 e Decreto nº 1.463/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Diretor de Honraria – CDH – da Comenda "Padre Manoel de Jesus Maria", composto por 3 (três) membros, conforme a seguinte composição:
I - Secretário de Governo e Planejamento;
II - Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III - Secretário de Administração e Finanças.
Parágrafo único - Os membros do Conselho escolherão, em ata, o Presidente e o Secretário do CDH.

Art. 2º - A indicação dos homenageados para a honraria prevista no artigo 1º da Lei nº 1.374/2011, bem como a data de entrega, será de iniciativa do Chefe do Executivo, por meio de Decreto, conforme art. 3º da Lei nº 1.374/2011, alterada pela Lei nº 1.388/2011.

Art. 3º - Compete aos membros do Conselho:
I – Deliberar anualmente, com voto de maioria simples, sobre os nomes indicados para receber a Comenda "Padre Manoel de Jesus Maria";
II – Submeter ao Prefeito Municipal os nomes aprovados para homologação por meio de Portaria;
III – Organizar e administrar a cerimônia de entrega da Comenda, que ocorrerá em data definida pelo Decreto referido no artigo 2º;
IV – Zelar pelo prestígio da Comenda "Padre Manoel de Jesus Maria" e assegurar o cumprimento das disposições legais pertinentes;
V – Manter os livros de registro, onde serão inscritos, em ordem cronológica, os nomes dos homenageados e seus dados biográficos completos.

Art. 4º - Todas as deliberações do Conselho serão sigilosas, resguardando o respeito aos nomes propostos para receber anualmente a honraria.

Art. 5º - O Conselho se reunirá por convocação de seu Presidente e só deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 1.463, de 05 de Dezembro de 2011 e as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2D24754B

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE A DATA DE ENTREGA DA COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA, E PROPÕE OS NOMES A SEREM HOMENAGEADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO Nº 2.948/2024, de 23 de Agosto de 2024.

DEFINE A DATA DE ENTREGA DA COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA, E PROPÕE

OS NOMES A SEREM HOMENAGEADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto 2.974/2024 e considerando a importância do reconhecimento honorífico da Comenda Padre Manoel de Jesus Maria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a data de 20 de Setembro de 2024 para a entrega da Comenda Padre Manoel de Jesus Maria, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Propõe ao Conselho Diretor de Honraria - CDH, os nomes abaixo a serem homenageados, após aprovação:

Os seguintes nomes foram aprovados como homenageados com a Comenda Padre Manoel de Jesus Maria para o ano de 2024:

- **IGREJA CATÓLICA, através do Bispo Francisco de Oliveira Vidal;**
- **JORNAL "O IMPARCIAL", através da Sra. Carmen Lúcia Marini Vieira Júlio;**
- **Gustavo Bernardino de Oliveira -** (In Memoriam);
- **Sylvio Caiaffa Mendonça** - (In Memoriam);
- **Dr. Ricardo Furtado de Carvalho;**
- **Carlos Magno Ribeiro da Costa;**
- **Durval Ângelo Andrade**;
- **Antônio Leite Filho;**
- **João Batista Lúcio Corrêa;**
- **Gilmar Alves Lima**, empresário
- **Aparecida Natalina Martins de Souza;**
- **Francisco Fábio Rodrigues de Medeiros;**
- **Mário Sérgio Costa Vieira.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BA31A55A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DAS INSTITUIÇÕES E PESSOAS HOMENAGEADAS COM A COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA.

PORTARIA Nº 163/2024, de 27 de Agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DAS INSTITUIÇÕES E PESSOAS HOMENAGEADAS COM A COMENDA PADRE MANOEL DE JESUS MARIA

O **Prefeito Municipal de Rio Pomba**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.374/2011, que institui a Comenda Padre Manoel de Jesus Maria, e a aprovação do Conselho Diretor de Honraria (CDH), resolve:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das instituições e pessoas abaixo listadas como homenageadas com a**Comenda Padre Manoel de Jesus Maria**, em reconhecimento às suas contribuições para o desenvolvimento da comunidade Rio-pombense:

- **Igreja Católica, representada pelo Bispo Francisco de Oliveira Vidal:**
Bispo da Diocese de Alagoinhas, na Bahia. Nascido em Rio Pomba, atuou como Reitor do Seminário Diocesano e Diretor do Instituto Teológico. Foi ordenado sacerdote em 1º de maio de 1988, incardinado na Diocese de Governador Valadares, onde ocupou cargos importantes, como Coordenador Diocesano e Pároco da Catedral.

- **Jornal O Imparcial, representado por Carmen Lúcia Marini Vieira Júlio:**
Fundado em 1896, o Jornal O Imparcial se destacou pela sua imparcialidade e pelo compromisso com a preservação da memória local. Através de três gerações da família Vieira, o jornal foi um elo fundamental na comunicação e desenvolvimento da comunidade Rio-pombense.

- **In Memoriam: Gustavo Bernardino de Oliveira,** Ex-presidente da Associação Comercial e Industrial de Rio Pomba (ACIRP), Gustavo dedicou sua gestão ao crescimento empresarial da cidade, promovendo o desenvolvimento econômico local de forma significativa. Foi, também, defensor da implantação da Sala Mineira do Empreendedor – SEBRAE.

- **In Memoriam: Sylvio Caiaffa Mendonça,** Historiador e defensor da memória cultural de Rio Pomba, Sylvio Caiaffa Mendonça contribuiu para a preservação da história da cidade através de suas pesquisas e publicações.

- **Dr. Ricardo Furtado de Carvalho:** Médico nefrologista reconhecido pela sua atuação em instituições públicas e privadas da região. Formado pela UFJF, foi responsável pela implantação do SUS na região e atua como professor na FAGOC.

- **Carlos Magno Ribeiro da Costa:** Suplente de Deputado Estadual à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), com relevante atuação em projetos de Rio Pomba e no desenvolvimento regional.

- **Durval Ângelo Andrade:** Graduado em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1979), Filosofia pelo Seminário Arquidiocesano Santo Antônio (1977), e Teologia pelo Seminário Arquidiocesano Santo Antônio (1978). Ex-deputado estadual por seis mandatos, foi presidente da Comissão de Direitos Humanos por 12 anos e Líder de Governo. Atuou como professor nas Secretarias de Educação de Contagem, Belo Horizonte, e do Estado de

Minas Gerais. Em 1º de agosto de 2018, foi nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), onde também ocupou o cargo de Conselheiro Corregedor.

•
Antônio Leite Filho: Membro ativo da Sociedade São Vicente de Paulo em Rio Pomba por 50 anos, com grande destaque em causas sociais e na promoção da solidariedade na comunidade e na transformação da vida das pessoas.

•
João Batista Lúcio Corrêa: Graduado em Engenharia Agronômica e doutor em Ciência Florestal pela UFV, é professor do IF Sudeste MG, com ênfase em manejo de microbacias hidrográficas e gestão ambiental. Colaborador do Programa Conservador Rio Pomba.

•
Gilmar Alves Lima: Empresário destacado no setor industrial e agrícola da região, contribuiu para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos em Rio Pomba. Ex-Secretário Municipal de Esporte, com atuação efetiva em projetos sociais.

•
Aparecida Natalina Martins de Souza: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pomba, reconhecida por sua luta pelos direitos dos trabalhadores rurais e sua dedicação ao desenvolvimento agrário do município. Defensora da Comunidade Quilombola e do plantio agroecológico.

•
Francisco Fábio Rodrigues de Medeiros: Funcionário do Banco do Brasil, com relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Pomba. Francisco Fábio tem desempenhado um papel importante no apoio ao desenvolvimento regional. Ex-Presidente do Rotary, com atuação em programas sociais, com ênfase na transformação da vida das pessoas.

•
Mário Sérgio da Costa Vieira: Mestre em Educação Agrícola pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, foi o primeiro Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, com notável contribuição na área de educação e pesquisa técnica.

Art. 2º A cerimônia de entrega das honrarias ocorrerá no dia 20 de Setembro de **2024**, durante o **Seminário Regional da História do Desenvolvimento da Zona da Mata**, realizado no Clube dos Trinta, Rio Pomba, conforme Decreto nº 2.948/2024, de 23/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A57C53C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA PROGRAMAS E SERVIDORES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 18/09/2024 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:2F0FD45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
055 - 2024 - INEXIGIBILIDADE 010 - 2024 - MARCOS E BELUTTI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 055/2024, inexigibilidade Nº 010/2024, Contrato N° 047/2024 – Contratado: **MB PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 31.694.521/0001-10, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (MARCOS E BELUTTI), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:71A8E52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
ADESÃO Nº 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 008/2024, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Shows, tais como palco, camarim, sonorização, iluminação, para realização da 153° Tradicional Festa de Setembro, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2024, Procedimento Licitatório nº 075/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco. Valor Global Estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reis).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de Setembro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:46B62C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 076/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 076/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149 - REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149 - CHANDON PRODUÇÕES**, CNPJ:18.262.778/0001-34, com endereço comercial a Rua dos Sesquicentenário, N 0, Bairro Bem Bom, Campos Belos – GO. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **KAUÃ FERNANDES**, no dia 06 de setembro de 2024, durante a realização da TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG.

Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 04 de Setembro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3DB0D9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 054/2024 – Pregão Presencial n. 077/2023 - Foi firmado em 19.08.2024, o 1º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 19, denominada Lagoa da Capa. Contratada: Arisson Bruno Bezerra Lima

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B2B64C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 146/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 22.08.2024, o 7º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 5, denominada Alcides Pacheco. Contratada: Maria Eduarda Del Duque Cunha

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:89107B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Registro de Preços Eletrônico - 14/2024
Nº PROCESSO ADM. 82/2024

Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 04/09/2024 - 11:35

Data início das propostas: 04/09/2024 - 12:00
Data final das propostas: 18/09/2024 - 08:00
Data de abertura das propostas: 18/09/2024 - 09:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 175.308,71
OBJETO DO PROCESSO Futura e eventual aquisição de eventual aquisição de BENS PERMANENTES INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-14-2024-2024-333302

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:122B8165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022, Processo Licitatório Nº 182/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico do Contrato nº 120/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA - JG ASSESSORIA CONSULTARIA E TREINAMENTO-ME**, inscrita sob o nº CNPJ: 40.378.351/0001-55. A partir de 04 de julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CA0A7F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 80

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, WI-FI Direct, USB, Bivolt, Preto, marca de referência: Epson EcoTank L3250, para a Secretaria de Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, município de Santo Antônio do Grama-MG
CONTRATADO: COPMAYS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Bairro Centro, Urucania/MG, representante legal o Sr (a) ROGERIO CALAIS MAYRINK, portador do documento de identidade nº 3142621 e inscrito no CPF sob o nº 538.450.056-53.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.197,90(um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos)
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7E64BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 72/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de Setembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 19/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, CONTENDO 18 LUGARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de setembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5D7C61DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº44 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte AMAURI DE PAULA LIMA, efetuou o pagamento da 4ª parcela do IPTU 2022 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2641/2024 de 28/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Que seja cancelado a dívida da 3ª parcela do IPTU de 2022 no valor de R$ 70,73(Setenta reais e setenta e três centavos) inscrita na dívida Ativa em nome de AMAURI DE PAULA LIMA, CPF:235.614.676-87 referente a Inscrição Municipal 01.2.000057.000185.0001.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 26 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

GARCIA JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:B64B15E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte VALERIA ALVES BARBOSA, efetuou o pagamento da cota única do IPTU 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo 2996/2024 de 25/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 429,11 (Quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos) referente a cota única do IPTU com inscrição cadastral 01.3.000102.000148.0001 a VALERIA ALVES BARBOSA CPF: 806.029.246-34 referente ao pagamento em duplicidade do IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 28 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:CCD2B9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE FINANCEIRO

PROCESSO 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE FINANCEIRO, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LUIZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ N° 00.973.118/0001-04**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

VIGÊNCIA: **06/09/2024 ATÉ 06/09/2025.**

VALOR: O valor do presente aditivo com base no índice INPC, teve um reajuste conforme previsão contratual do contrato em epígrafe e parágrafo 8° do art. 65 da Lei 8.666/93, ficando atualizado para R$ 9.854,48 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor total para R$ 118.253,76 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:0C23B791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 075/2024 e n° 077/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 094/2024, Pregão Eletrônico n° 033/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratadas:
Ata de R.P 075/2024; EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA; CNPJ: 51.890.698/0001-07; Valor Global: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Ata de R.P 077/2024; EMPRESA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 44.116.889/0001-42; Valor Global: R$ 30.339,00 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4A68E1E4

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 066/2024, n° 067/2024 e n° 068/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 080/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOSSA BIODIGESTOR E MATERIAL HIDRÁULICO.
Contratada:
Ata de R.P 066/2024; EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 46.344.050/0001-97; Valor Global: R$ 1.246,40 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Ata de R.P 067/2024; EMPRESA: SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 15.348.666/0001-02; Valor Global: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
Ata de R.P 068/2024; EMPRESA: LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA; CNPJ: 53.163.989/0001-10; Valor Global: R$ 34.595,13 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:224D4E82

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 072/2024 e n° 073/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 091/2024, Pregão Eletrônico n° 030/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS PARA ATUAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS NA POLICIA FEDERAL E CREDENCIADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.
Contratada:
Ata de R.P 072/2024; EMPRESA: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA; CNPJ: 49.593.310/0001-56; Valor Global: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Ata de R.P 073/2024; EMPRESA: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA; CNPJ: 49.480.027./0001-18; Valor Global: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F714840B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PE 029/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 6 à 7. foi(ram) homologados para o fornecedor O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor rio doce comercio de veículos Ltda., portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarados vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 06 de Agosto de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de setembro de 2024, homologado dia 09 de setembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução SES n° 9.432, DE 24 de abril de 2024.

São Pedro dos Ferros-MG, 09 de setembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B506F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 079/2024 - Processo licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução SES n° 9.432, DE 24 de abril de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC35FB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PE 030/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor MAX VEICULOS LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarados vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 06 de Agosto de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de setembro de 2024, homologado dia 09 de setembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução ses n° 9.552, 03 de junho de 2024.

São Pedro dos Ferros-MG, 09 de setembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95946E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 080/2024 - Processo licitatório nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução ses n° 9.552, 03 de junho de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F79481C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 4° termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2023. Acréscimo de Quantitativo. Objeto: Contratação de Empresa(s) para Execução de Infraestrutura Urbana no Distrito de Serra da Canastra, Município de São Roque de Minas, sendo: Execução da Pavimentação em Bloquete Sextavado em Concreto e Drenagem Superficial sem Fornecimento de Material (Mão de Obra), Fornecimento de Bloquete Sextavado em Concreto na Sede do Município, e Transporte de Bloquete Sextavado em Concreto da Sede do Município para o Distrito de Serra da Canastra, localizado a 58 km da Sede do Município, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo, nos termos do **Processo Licitatório nº 021/2023**, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023. Contratado:** CONSTRUTORA TEIXEIRA GAZOTT LTDA - ME. **Vigência:** 04/09/2024 à 31/12/2024. **Valor do Aditivo:** R$ 23.921,51 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). **Valor Total doContrato:** R$ 822.835,60 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária: 02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.9051.00 - Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - 02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho - Fonte de Recurso: 1.710.010.0000.**

São Roque de Minas, 04 de setembro de 2024 -

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D786C0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.235/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 034/2023. **Contrato Administrativo** 235.034-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: UNIMED SÃO SEBASTIAO DO PARAISO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 66.453.168/0001-60**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 05/09/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 04/09/2024. **Representantes dos Contratados**: Matheus Colombaroli**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.237/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 035/2023. **Contrato Administrativo** 237.035-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 24.505.678/0001-94**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 05/09/2025. Acrescendo um total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 04/09/2024. **Representantes dos Contratados**: Diego Lemos Queiroz**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n. 327/2023 - **Modalidade:** Concorrência n. 005/2023. Contrato **327.005-0/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ELETRO & ENERGIA LTDA, CNPJ: 30.694.170/0001-84**. **Objeto:** "**Prestação de Serviços referente a Obra de Execução de Extensão de Rede BT em diversos pontos de iluminação do Município de São Tomás de Aquino – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao valor licitado mais 24% no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a totalizando o valor do contrato R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e cinco Mil Reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, alínea b do inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0206 15 452 1501 1.015 449051; Data de Assinatura:** 04/09/2024. **Representantes dos Contratados**: Javerson Rodrigues da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6A6A68AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2024, PARA CONTRA TA

PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2024, PARA CONTRA TA<;Ao TE.MPORAR!A DE PSICOLOGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.
i.os tres dias do mes de·setembro de 2024 as 16:00 hs (dezesseis horas) na sala de reunioes do Hospital
--*Iossa* Senhora do Sagrado Cora9ao, localizada a Avenida Clemente Santana, 175, centro, nesta cidade ie Sao Tomas de Aquino-MG, reuniram-se os membros da comissao do processo seletivo publico implificado n° 004/2024, composta pelos seguintes membros: Flavia Guimaraes, Mayara Elisa *'oscidonio* de Souza e Camila Valeria Viana, sob a presidencia do primeiro, para analisar as inscri96es titulos. Ap6s assinatura por todos os membros da comissao dos envelopes lacrados, foi feito a Jnferencia dos cargos pretendidos de Psic6logo. No total foram feitas 06 inscri96es. Ap6s proceder as
i!alia96es, inclusive dos titulos, a comissao chegou ao seguinte resultado de classifica9ao:

argo: PSICOLOGO

CANDIDATO (A)	N°DE INSCRI<;Ao	PONTUA<;AO	CLASSIFICA<;A.O GERAL (PRELIMINAR)
Ana Clara Buson de Carvalho	04	1 ponto	30
Debora Alves da Silva	02	1 ponto	40
Eduardo Candido Rodrigues	06	-	DESCLASSIFICADO
Luciano Aparecido Pereira Junior	01	7 pontos	10
Monica Maria Rezende	03	0	50
Renata Aparecida Augusto Xavier	05	3 pontos	20

' 1
MAYARA ELISA

1DONIO DE SOUZA .

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:A2C2F1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 90/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°. 07/2024. Objeto:

Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas comunidades do Timóteo, Chatuba e no distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme contrato de repasse nº 954225/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 23/09/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Agente de contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EFAE5411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024

EXTRATO DE ATA Nº 020/2024

ATA Nº 020/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DFCFE7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

EXTRATO DE ATA Nº 021/2024

ATA Nº 021/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DROGARIA AGUIAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.143/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 195.413,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C49E84D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024

EXTRATO DE ATA Nº 022/2024

ATA Nº 022/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.338.180/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 297.900,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B892F156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

EXTRATO DE ATA Nº 023/2024

ATA Nº 023/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.537/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 499.120,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:05342B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

EXTRATO DE ATA Nº 024/2024

ATA Nº 024/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GILBERTO APARECIDO SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.145/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 506.884,80 (QUINHENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D3FDCD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA Nº03/2024

Aviso de Retificação de Licitação – Concorrência nº 03/2024 Processo Licitatório nº 17/2024
O Município de Vazante-MG torna público Retificação de Concorrência nº 03/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços da Revitalização da Praça Dom Elizeu - Praça do Santuário, Com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais; Através do Contrato De Repasse Nº 902306/2020, Por Intermédio do Ministério do Turismo, Representado Pela Caixa, de acordo com as solicitações e com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Coordenadas: 17º58”48”S,46º54”30”W. Altera-se os itens que maior relevancia, item 8.2.4 , alinea “c” do edital. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 25/10/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 25/10/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 04/09/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA PREGOEIRA –
Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B5125F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 92/2024. Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.Site Governamental + Hospedagem com 50 GB de espaço em disco. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA:**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sob CNPJ:23.792.252/0001-02.Valor de R$ 8.760,00 (Oito mil setecentos sessenta reais).Fundamentação legal:inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,autorizada em 21/08/2024.**EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 104/2024.**Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, dieta enteral e fraldas descartáveis pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento ás necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**M.S.RIOS PRODUTOS DE DIETA sob CNPJ:23.149.874/0001-00.Valor de R$ 8.725,00 (Oito mil setecentos vinte cinco reais). **CONTRATADA:**NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS EIRELI-ME sob CNPJ: 06.034.253/0001-62.Valor de R$ 12.705,00 (Doze mil setecentos cinco reais). **CONTRATADA:**ERICA MARIA GERALDO FURLAN sob CNPJ:38.085.093/0001-77.Valor de R$ 4.253,50 (Quatro mil duzentos cinquenta três reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: inciso II, o artigo 75 da lei 14.133/2021, autorizada em 27/08//2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 106/2024.** Objeto**:**Aquisição de picolés destinados ao fornecimento ás Instituições de Educação no Desfile Cívico 7 de setembro de 2024. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA:**JOAO LUIZ GOMES sob CNPJ:01.700.956/0001-69.Valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos cinquenta reais). Fundamentação legal:inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,autorizada em 27/08/2024. **EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO 107/2024.** Objeto**:**Aquisição de folha papel A4 para suprimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47.CONTRATADA:PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta sete mil reais). Fundamentação legal:inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,autorizada em 27/08/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:82D5A323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Virgolândia torna público o Edital de Credenciamento 006/2024. Objeto: credenciamento para Contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições com o objetivo de atender às necessidades do Município de Virgolândia durante as festividades e eventos promovidos pelo município de Virgolândia. Edital disponível no Setor de Licitações e no site: https://www.virgolandia.mg.gov.br.

Virgolândia, 05/09/2024.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:26605F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 029/2024 por problemas técnicos, que tem por objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2024.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5D1DF533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 172/2023 - PROCESSO Nº 183/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710 - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 172/2023**. É objeto do presente Contrato seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara) e reforma da UBS Anacleto Lopes Gomes (Barra), conforme resolução 8429/2022. **Data: 17/08/2024 – Vigência: 16/08/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:04EB2981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/2024

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/2024
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG, 09 de agosto de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F395632E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2024
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG, 02 de setembro de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44DC7F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2024

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2024
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG, 04 de setembro de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F58504B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a prestação de serviços de produção e realização de eventos para contratação de shows e de locutor profissional para Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco Mário Bouchardet Sênior, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024. – **início do recebimento de proposta: dia: 05/09/2024 - Data da sessão pública: Dia 19/09/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario,
Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:654A39CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, ratifico o **Processo Licitatório nº 102/2024 – Dispensa nº 026/2024**, destinado à Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em engenharia e segurança do trabalho, à empresa ***Minas Seg Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente***. **Valor total de R$ 7.836,00 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais). Data: 04/09/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E0BDB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Agente de Contratação Cássio Luis da Silva torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 45/2024, **Dispensa Eletrônica nº 25/2024**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS, foi declarada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 04/09/2024 –

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F74C0B52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024 PROCESSO Nº 46/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 10/09/2024, terça-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:958625C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 - Vencedor: L I Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda.CNPJ:27.602.509/0001-60 -Itens: Lotes 02 e 03 .Valor Total: R$ 810.500,00(oitocentos e dez mil e quinhentos reais).**Vencedor:** Máximo Peças e Produtos Ltda.CNPJ:04.335.223/0001-60- Item: Lote 01.Valor Total:R$145.250,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D1CEE05C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	JOSÉ AMANTINO HORTA MACIEL JÚNIOR	295293

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:23CD2074

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO Nº 028/2024** – Dispensa de Licitação nº 031/2024 – Processo Licitatório nº 062/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (coletor de dados robusto e impressoras portáteis) para leitura e impressão simultânea de contas de água e esgoto. **CONTRATADA**: **GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.393.106/0001-07. VALOR TOTALCONTRATADO**: R$

24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura do Contrato: 03/09/2024. Vigência até 03/09/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:EF51976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA AVISO INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
DISPENSA N° 048/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 014/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/20211, a "***intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação – Registro de Preços, conforme descrição abaixo, edital e termo de referência***."

OBJETO: Registro de preços por um período de 12 meses para eventual e futura aquisição de gás de cozinha GLP 13 kg visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: As propostas e as documentações de habilitação serão enviadas preferencialmente para o e-mail: saaemoema@gmail.com com corpo de assunto com os seguintes dizeres **PROPOSTA DISPENSA N° 048/2024**, podendo ser entregues na sede administrativa do SAAE no setor de Licitações na Rua Goitacazes, nº 580, Bairro Centro, Moema-MG, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - MG
PROPOSTA DISPENSA N° 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/09/2024 até as 17:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS DE 11/09/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PREFERÊNCIA LOCAL: SIM
ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: saaemoema@gmail.com.
A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Moema-MG, 04 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3FD04D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **18/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **18/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 29 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CD3082D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

ROCESSO Nº 00115/2024
DISPENSA Nº 022/2024
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, *CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº* ***022/2024****.*
Objeto: Aquisição de Capa Anti-Impacto e Película Protetora de Vidro para os tablets Galaxy Tab A9 do SAAE, nos termos, através de Dispensa.
Favorecido para o Item 01: TUPI MOBILITY SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 30.356.271/0001-45
Valor Total: R$ 1.431,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais)
Favorecido para o Item 02: VITRINE DO CELULAR E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 44.572.579/0001-32
Valor Total: R$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais, cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC II, da Lei n° 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação ***nº 022/2024****. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no* Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, *e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.*

Passos/MG, 05 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:FA5AD383

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Fundação e Bases para instalação dos equipamentos da Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães e fechamento da área, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de outubro de 2024, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Objeto: Aquisição de Pão de Sal, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de setembro de 2024, às 13h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:59499F6E

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Considerando a ausência de contrarrazões por parte da empresa **Al Oliveira Ltda** e a análise minuciosa das razões apresentadas pela empresa **Godant Varejista Ltda**, conclui-se que a proposta da empresa **Al Oliveira Ltda** não atende integralmente às especificações técnicas do edital.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, decide pelo **atendimento parcial do recurso administrativo interposto pela Godant Varejista Ltda**. Sendo assim, determina-se:

•
Revisão da decisão de classificação: A empresa Al Oliveira Ltda CNPJ nº 47.094.894/0001-90 será **inabilitada** por não atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital.

•
Reabertura do procedimento licitatório: Será comunicado aos participantes a data e horário para continuidade da sessão e julgamento do referido lote, com a negociação com o fornecedor classificado em segundo lugar.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C35B64DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo nº 276/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática realizado em 27/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários:** T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, item 01, R$ 1.096,30; EMPREENDIMENTOS WG LTDA, item 02, R$ 4,00, item 05, R$ 58,99; item 11, R$ 244,99, item 12, R$ 588,98; HM Informática LTDA, item 03, R$ 119,99, item 09, R$ 199,99; RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA, item 04, R$ 496,33, item 08, R$ 26,48; ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 07, R$ 19,89; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, item 10, R$ 138,99.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0B817A3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 281/2024, cujo objeto é Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica de 22 toneladas realizado em 29/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários:** Aquino Terraplenagem Carangola Ltda, item 01, R$ 124,00; Braúna Terraplenagem e Construção Ltda, item 02, R$ 340,90.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:26268DF5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 E 027/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicaS aS AtaS de Registro de PreçoS referenteS ao Processo nº 281/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024: ata n° 026/2024: Aquino Terraplenagem Carangola Ltda, item 01, R$ 124,00; ATA Nº 027/2024: Braúna Terraplenagem e Construção Ltda, item 02, R$ 340,90. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura daS AtaS de Registro de Preços: 02/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:65D1C504

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo nº 271/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavação completa nos veículos leves/utilitários da frota da CONTRATANTE e lavação completa e lubrificação nos veículos pesados da frota da CONTRATANTE realizado em 22/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Lya**

Gomes de Souza Oliveira no item 01, valor unitário de R$ 75,00 e item 02, valor unitário de R$ 210,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:BD4E9231

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024. Processo nº 271/2024 – Pregão nº 031/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: LYA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavação completa nos veículos leves/utilitários da frota da CONTRATANTE e lavação completa e lubrificação nos veículos pesados da frota da CONTRATANTE. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor UNITÁRIO: ITEM 01, R$ 75,00, ITEM 02, r$ 210,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 22/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:69CBAD75

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2022, firmado em 05/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: checkup net telecom ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 16/09/2024 A 15/09/2025. VALOR MENSAL: r$ 60,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 19/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:407E6BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza

Telefone:(32) 2010-1754

E-mail:andrethomaz1712@gmail.com

Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	3,00	UN	AFIADOR DE BROCAS 110V - POTÊNCIA NOMINAL 1400 RPM - DIÂMETRO DAS BROCAS DE 3 A 10 MM	VONDER	R$ 290,00	R$ 870,00
3	25,00	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; RETENÇÃO DE DADOS; DISPLAY 3.1/2 DÍGITOS LCD, LEITURA MÁXIMA 1999.	FOXLUX	R$ 244,00	R$ 6.100,00
17	85,00	UN	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	MTX	R$ 7,00	R$ 595,00
21	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 705,00
22	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	VONDER	R$ 15,00	R$ 705,00
23	47,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	VONDER	R$ 15,00	R$ 705,00
24	2,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	MARCON	R$ 115,00	R$ 230,00
42	13,00	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA	TRAMONTINA	R$ 9,00	R$ 117,00

			NOMINAL: 1/8 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER			
46	18,00	UN	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14 X 10 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	MTX	R$ 17,00	R$ 306,00
72	17,00	UN	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TROYATOOLS	R$ 18,00	R$ 306,00
73	5,00	UN	CORRENTE PARA MOTOPODA STIHL	STIHL	R$ 123,00	R$ 615,00
75	5,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES	STIHL	R$ 73,00	R$ 365,00
80	76,00	UN	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	FORTGPRO	R$ 16,00	R$ 1.216,00
83	81,00	UN	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	PLASTCOR	R$ 31,90	R$ 2.583,90
99	12,00	KIT	JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS - JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS E MESMA MEDIDA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS COM PERFIL SEXTAVADOS. MEDIDAS:: (8, 9, 10, 11, 13, 17 E 19 mm).	FERTAK	R$ 171,00	R$ 2.052,00
102	12,00	KIT	JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS - JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS FORJADAS EM AÇO GEDORE VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO; POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA FORÇA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NÃO HAVENDO DEFORMAÇÃO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS;;CONTEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º E PAREDE FINA; INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS; MEDIDAS:: 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16 - 5/8 - 11/16 - 3/4 - 13/16 - 7/8 - 15/16 - 1 - 1.1/16 - 1.1/8 - 1.1/4 ::	WORKER	R$ 338,00	R$ 4.056,00
116	14,00	KIT	JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS - JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO C/ TRATAMENTO TÉRMICO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU PARAFUSOS; ENCAIXE DE 1/4 e 3/8; RESISTENTE, ERGONÔMICO E PRÁTICO; ACOMPANHA ESTOJO, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS, CONTENDO AS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA ACESSÓRIO:: 10 SOQUETES COM ENCAIXE 3/8 (10 mm, - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 16 mm - 17 mm - 18 mm - e 19 mm):: 8 SOQUETES COM ENCAIXE 1/4 (4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - 9 mm) 03 BITS FENDA DE 25 mm (1/4) (PH1 - PH2 - PH3), 06 BITS HEXAGONAL DE 25 mm (1/4) (2 mm - 2,5 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm); 3 CHAVES ALLEN (1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm), 01 CHAVE MÚLTIPLA PARA BITS; 01 ADAPTADOR PARA BITS - 1/4; 01 SOQUETE PARA VELA - 3/8 - 16 mm; 01 JUNTA UNIVERSAL 3/8; 01 CHAVE CATRACA - 3/8 - 10; 01 ADAPTADOR - 3/8 X 1/4; 01 BARRA EXTENSORA - 3/8 - 6.	WESTERN	R$ 128,00	R$ 1.792,00
132	17,00	UN	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	MTX	R$ 40,00	R$ 680,00
138	9,00	UN	MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT - MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT MOTO ESMERIL 6 POL 110/220V; DIÂMETRO DO REBOLO: 6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V; VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; VELOCIDADE COM CARGA: 3092 rpm; POTÊNCIA ABSORVIDA: 350W, POTÊNCIA ÚTIL: 188W; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80 ºC - ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA: -PROTETOR VISUAL,; BASE COM VENTOSAS; TAMPA DO FECHAMENTO DO REBOLO; APOIO DA PEÇA.	FORTGPRO	R$ 247,00	R$ 2.223,00
153	1,00	UN	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS - ::Capacidade: 15 toneladas :: Altura total: 1380mm :: Largura: 600mm :: Largura entre colunas: 470mm :: Curso do pistão: 125mm :: Distância mínima: 60mm	FORTGPRO	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00
154	15,00	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 20 LITROS, MANGUEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO, PRESSÃO NO TANQUE DE 4 A 5 KG/CM², BOMBA EXTERNA DE LATÃO, POSSUI VÁLVULA DE DESCARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA A PULVERIZAÇÃO ACIDENTAL. CONJUNTO DE PULVERIZAÇÃO LANÇA COM FIBRA DE VIDRO ENVOLTA POR UMA MANGUEIRA REFORÇADA COM TELA. BICO CÔNICO DE BRONZE, MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO LANÇA TELESCÓPICA EXTENSÃO TELESCÓPICA PARA APLICAÇÕES EM ALTURA. IDEAL PARA ÁRVORES E CULTURA DE MÉDIO PORTE. O AUMENTO DA DISTÂNCIA ENTRE O USUÁRIO E O BICO AJUDA A MINIMIZAR O CONTATO COM O AGENTE DE PROTEÇÃO DAS CULTURAS. EXTENSÃO DE 60 CM A 100 CM DE ALTURA. CONJUNTO DE BICOS.	BUFFALO	R$ 144,00	R$ 2.160,00
160	10,00	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) - SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) ALTURA CORPO: 43mm; ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 mm; ESPESSURA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 mm; PERFURA: GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES; MAIS UTILIZADAS PARA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), AR CONDICIONADO SPLIT, TELAS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA; MÁQUINAS UTILIZÁVEIS: TODAS AS FURADEIRAS ELÉTRICAS (HOBBY, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL); CORTE: SECO E REFRIGERADO; RPM: MÁXIMO - 3.000; FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO; DIÂMETRO 53 mm; CANO: 1.1/2.	PYRAMID	R$ 103,00	R$ 1.030,00

163	50,00	UN	SERRINHA 12 - Aço Tamanho: 12 (300mm) 24 Dentes	STARRETT	R$ 18,00	R$ 900,00
Total R$ 32.191,90						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C6DF99B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA.CNPJ: 36.181.473/0001-80

Representante: Mabel Andrusievicz

Telefone:(41) 4103-7690

E-mail:vendas@biddencomercial.com.br

Endereço:R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA, Curitiba - Paraná - 81010-080

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
137	9,00	UN	MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 - MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 TORNO DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; MORDENTES TRATADOS TÉRMICAMENTE; MORDENTES FIXADOS COM PARAFUSOS FENDA, DESIGN EXCLUSIVO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO. ABERTURA DOS MORDENTES: 90 mm; LARGURA DOS MORDENTES: 125 mm.	Motomil	R$ 186,00	R$ 1.674,00
139	2,00	UN	MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL - MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL, CABO MULTIFUNCIONAL, HASTE TELESCÓPICA. CAPACIDADE DO TANQUE 0,53 LITROS. CILINDRADA 36,3; COMPRIMENTO DO SABRE 30 CM; CORRENTE 3/8; POTÊNCIA 1.4/1.9 KW/CV; PESO 7,8 KG.	Kawashima	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
157	12,00	UN	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP-RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28 DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.	Garthen	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00
Total R$ 23.354,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6C1AA952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BRASFERMA LTDACNPJ: 00.503.644/0001-00						
Representante: Carlos Fernando Rosa Pereira						
Telefone:(31) 3296-5699						
E-mail:cfernandorp@gmail.com						
Endereço:AV Coronel Jose Dias Bicalho, 933 - São José, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31275-050						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
122	1,00	UN	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS - MACACO/GUINCHO HIDRÁULICO; TIPO GIRAFA; CAPACIDADE DE 2 TONELADAS; COM RODAS DE FERRO ALONGÁVEL.	Worker	R$ 3.714,00	R$ 3.714,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:63B9A03D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDACNPJ: 45.329.312/0001-81						
Representante: Lucas Griebeler Sandi						
Telefone:(49) 9101-6626						
E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com						
Endereço:AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
85	2,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. - ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA COMO REBARBADORA; COMPACTA; FÁCIL MANUSEIO; FERRAMENTA COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO 110V; ROTAÇÃO POR MINUTO: 11000/MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2); DIMENSÕES APROX.: 276 x 130 x 111 MM; PESO APROX.: 2KG.	EOS	R$ 309,00	R$ 618,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BD3C8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06						
Representante: Letícia Zamboni						
Telefone:(32) 9990-9250						
E-mail:comercialpelltda@gmail.com						
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
28	24,00	UN	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA: 66,00 cm ALTURA: 28,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	METALOSA	R$ 124,00	R$ 2.976,00
97	17,00	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 - FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8 AÇO X 1 1/2 MADEIRA X 3/4 CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	GAMA	R$ 465,00	R$ 7.905,00
123	16,00	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	MONFORT	R$ 80,00	R$ 1.280,00

126	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8 - MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8- APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO.	BRASFORT	R$ 38,00	R$ 646,00
149	14,00	UN	PONTEIRO GRANDE 5/8 X 10 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	MONFORT	R$ 13,00	R$ 182,00
150	14,00	UN	PONTEIRO MÉDIO 3/4 X 12 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	R$ 15,00	R$ 210,00
158	3,00	UN	ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORE. - ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS DIVERSOS, ESPECIALMENTE DESENHADA PARA ACLIVES E DECLIVES. LARGURA DE CORTE: 1500 MM PESO: 1080 KG NÚMERO DE FACAS: 2 ROTAÇÃO NA TDP: 540 RPM ROTAÇÃO DAS FACAS: 1050 RPM LARGURA: 2400 MM ALTURA: 2600 MM COMPRIMENTO: 3700 MM POTENCIA REQUERIDA: 75 CV TANQUE DE ÓLEO ESTRATEGICAMENTE POSICIONADO COMO CONTRAPESO	VULCAN	R$ 2.469,00	R$ 7.407,00
Total R$ 20.606,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CAF249AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDACNPJ: 54.152.070/0001-94
Representante: Geraldo Mangelo Santana
Telefone:(31) 3278-2664
E-mail:ferramentasp1001@gmail.com
Endereço:RUA BRASILIA, 475 - CARLOS PRATES, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30710-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
26	17,00	UN	CANIVETE LÂMINA 3 - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	TRAMONTINA	R$ 28,00	R$ 476,00
27	5,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.	TRAMONTINA	R$ 52,00	R$ 260,00
45	18,00	UN	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAMONTINA	R$ 9,00	R$ 162,00
53	18,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 14 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 756,00
54	18,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 24 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	R$ 72,00	R$ 1.296,00
56	20,00	UN	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 - CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, - PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, - ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, - PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFICIO NA BASE DO CABO, - TAMANHO: 10	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 500,00
59	18,00	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10 - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	R$ 14,00	R$ 252,00
65	17,00	UN	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM - CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 204,00
90	14,00	UN	FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250 - FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250	TRAMONTINA	R$ 289,00	R$ 4.046,00
101	12,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS POSSUEM ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO; AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS	TRAMONTINA	R$ 65,00	R$ 780,00

			DIFERENTES; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS E PORCAS; ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS; POSSUI MEDIDAS EM ALTO RELEVO DE AMBOS OS LADOS PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DA FERRAMENTA. :: (6 X 7 - 8 x 9 - 10 X 11 - 12 X 13 - 14 X 15 -			
103	13,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - COM 3 PEÇAS PARA AÇO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA AÇO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TRAMONTINA	R$ 55,00	R$ 715,00
104	13,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - COM 3 PEÇAS PARA CONCRETO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA CONCRETO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TRAMONTINA	R$ 43,00	R$ 559,00
107	12,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2 - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5, EXTENSÃO 10, JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	TRAMONTINA	R$ 349,00	R$ 4.188,00
108	14,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4 - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	TRAMONTINA	R$ 799,00	R$ 11.186,00
115	16,00	UN	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4 (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8 (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8 (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4 (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8 (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8, 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	TRAMONTINA	R$ 118,00	R$ 1.888,00
119	69,00	UN	LIMA CHATA 10 - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 2.070,00
130	2,00	UN	MARRETA 5KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 5KG	TRAMONTINA	R$ 84,00	R$ 168,00
135	5,00	UN	MARTELO PARA CALCETEIRO COM CABO DE MADEIRA - DIÂMETRO DO OLHO = 38MM - - AÇO SAE 1045 - FORJADO - DIÂMETRO DO OLHO 38MM - ACABAMENTO: PRETO	TRAMONTINA	R$ 67,00	R$ 335,00
159	7,00	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA-BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4 x 5/8 (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	TRAMONTINA	R$ 633,00	R$ 4.431,00
166	27,00	UN	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	R$ 21,00	R$ 567,00
167	27,00	UN	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	R$ 18,00	R$ 486,00
168	19,00	UN	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8 (20CM DE COMPRIMENTO).	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 247,00
169	15,00	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA DE JARDIM - CABO DE MADEIRA; MEDIDA TOTAL DE APROX. 50CM; IDEAL PARA O DESBASTE DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA. PESO APROX. 640G.	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 630,00
177	15,00	UN	VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG - VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG Válvula dosadora e adaptadora para conexão das latas de fluídos refrigerantes pequenas com padrão DUPONT (até 1.000 g.) no conector de 1/4 rosca padrão da mangueira do manifold, com registro que permite a regulagem do fluxo do gás para o dispositivo.	TRAMONTINA	R$ 36,00	R$ 540,00
Total R$ 36.742,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:58D8D941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ: 51.659.557/0001-70
Representante: Erika Cerqueira Zamboni Senra
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:mecatacadista@hotmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
29	35,00	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA 3,25/8 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 A 65 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM; DIMENSÕES DA CAÇAMBA 21 X 58 X 82 (A X L X P / CM); DIMENSÕES DO CARRINHO 58 X 147,3 (L X C / CM). CAÇAMBA REFORÇADA CONSTITUÍDA EM CHAPA N. 20 (0,90 MM) NO MÍNIMO.	ALS	R$ 175,50	R$ 6.142,50
81	23,00	UN	ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM - ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 150 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - A enxada é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas.	FL	R$ 53,00	R$ 1.219,00
82	10,00	UN	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS - ENXADÃO ESTREITO COM CABO TAMANHO PADRÃO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE CARBONO, CALÇADO, MEDIDA 2,5 LIBRAS, LARGURA 105MM.	FL	R$ 33,75	R$ 337,50
84	35,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS - ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.	REAL	R$ 540,00	R$ 18.900,00
93	20,00	UN	FOICE ESTILO MAR-DE-ESPANHA ROÇADEIRA PESADA - Tipo de Serviço: Roçada Pesada. Peso: 930g. Comprimento orvado: 11cm. Comprimento corte reto: 13cm. Comprimento do corte da curva: 19cm. Largura: 8cm. Espessura: 4mm. Medida Interna do orvado: 34 x 32mm. omprimento total: 43cm.	FL	R$ 91,00	R$ 1.820,00
Total R$ 28.419,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9AD3C776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 46.344.050/0001-97
Representante: Cleito Pitz dos Santos
Telefone:(47) 3057-3941
E-mail:cleito@sulaguaequipamentos.com.br
Endereço:R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	25,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO - ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO: MATÉRIA PRIMA: AÇO GEDORE-VANADIUM; FOSFATIZADO E FACES LIXADAS; TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM: COM ISOLAMENTO	TRAMONTINA	R$ 75,00	R$ 1.875,00
10	27,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 - ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO; FABRICADO EM AÇO COMO VANÁDIO, UTILIZADO EM CANOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, DENTES BROCHADOS, PERFEITAMENTE PARALELOS, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, TAMANHO: 185mm, MEDIDA: 7	VONDER	R$ 43,00	R$ 1.161,00
12	23,00	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; MELHORA A PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS DE FIXAÇÃOP/MONTAGEM; COMPRIMENTO: 10,5 (260 MM); ACOMPANHA: 04 BICOS PARA TROCA DE REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	VONDER	R$ 59,00	R$ 1.357,00
18	52,00	UN	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	R$ 3,00	R$ 156,00
20	5,00	UN	BROCA PARA CONCRETO DE ENCAIXE - SDS PLUS - 10 X 260 MM	VONDER	R$ 14,00	R$ 70,00
25	11,00	UN	CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - METAL - CAIXA DE FERRAMENTAS 5 COMPARTIMENTOS • TRATAMENTO ANTI FERRUGEM • PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ • UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS • COR: AZUL • MEDIDAS C x A x L: 50 x 20 x 21 CM	VONDER	R$ 119,00	R$ 1.309,00
31	11,00	UN	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MINASUL	R$ 44,00	R$ 484,00

32	10,00	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM	MINASUL	R$ 72,00	R$ 720,00
33	15,00	UN	CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO - CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CONTEM PARAFUSO REGULADOR QUE REGULA A MANDÍBULA ABRANGENDO DIVERSOS TAMANHOS DE PARAFUSOS E PORCAS, SUBMETIDA A VÁRIOS ENSAIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10: ENSAIO DE IMPACTO; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DIELÉTRICA; ENSAIO DE ADERÊNCIA DA ISOLAÇÃO; ENSAIO DE FLAMABILIDADE; ENSAIO DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENBTO: POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA; CABO: EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a. - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30mm; TAMANHO: 10. INDICAÇÃO DE USO: UTILIZADA PARA PRENDER, APERTARE E SOLTRAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (DEDES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)	VONDER	R$ 160,00	R$ 2.400,00
34	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	VONDER	R$ 5,00	R$ 325,00
35	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 15,00	R$ 975,00
36	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 23,00	R$ 1.495,00
37	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 14MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 14MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 22,00	R$ 1.430,00
38	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 6,00	R$ 390,00
39	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 7,00	R$ 455,00
40	65,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 8,00	R$ 520,00
41	65,00	UN	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	VONDER	R$ 3,00	R$ 195,00
43	18,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÃNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	VONDER	R$ 6,00	R$ 108,00
44	18,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	VONDER	R$ 5,00	R$ 90,00
47	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 180,00
48	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 216,00
49	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 234,00
50	18,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 270,00
51	13,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM	TRAMONTINA	R$ 18,00	R$ 234,00
52	16,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 320,00
55	5,00	UN	CHAVE DE GRIFO 48 POL TIPO AMERICANA COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática.	VONDER	R$ 288,00	R$ 1.440,00
57	25,00	UN	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	TRAMONTINA	R$ 21,00	R$ 525,00
58	24,00	UN	CHAVE PARA MANDRIL 3/8 (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8 POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	R$ 5,00	R$ 120,00
60	18,00	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 180,00
61	16,00	UN	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8 - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$ 432,00
62	18,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFICIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 1/4 (6mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 100mm.	VONDER	R$ 11,00	R$ 198,00
63	18,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 3/16 (5mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 95mm.	VONDER	R$ 9,00	R$ 162,00
66	19,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 06 (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	VONDER	R$ 18,00	R$ 342,00
67	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 10 (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	VONDER	R$ 32,00	R$ 480,00
68	15,00	UN	CHAVE VÁLVULA DESCARGA HYDRA ORIGINAL - CHAVE VÁLVULA DESCARGA DECA HYDRA ORIGINAL HIDRA - SERVE DOCOL - DECA	Docol	R$ 171,00	R$ 2.565,00
70	17,00	UN	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	R$ 17,56	R$ 298,52
76	8,00	UN	CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm - CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm MEDIDA: 1/8 a 1.1/8. pOSSUI DISPOSITIVO PARA REMOVER A REBARBA DEPOIS DO CORTE.	Nove54	R$ 85,00	R$ 680,00
86	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	R$ 8,00	R$ 344,00
87	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	R$ 10,00	R$ 430,00
88	43,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	VONDER	R$ 8,00	R$ 344,00
89	45,00	UN	FACÃO GRANDE 40CM - COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	VONDER	R$ 16,00	R$ 720,00
96	11,00	UN	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.	VONDER	R$ 22,00	R$ 242,00
98	15,00	KIT	JOGO CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS - CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS uTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, - A CHAVE TEM O PERFIL DO CORPO EM L, O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, - ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA, MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3 , 4, 5, 6, 8 e 10 mm	vonder	R$ 37,00	R$ 555,00
100	12,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4 8 PEÇAS FORJADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO,	TRAMONTINA	R$	R$

			AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU CABEÇAS DE PARAFUSOS, POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DE PARAFUSOS. :: (1/4 X 5/8) - (3/8 X 7/16) - (1/2 X 9/16) - (5/8 X 11/16) - (3/4 X 23/32) - (13/16 X 7/8) - (15/16 X 1) - (1.1/16 X 1.1/4)::		189,00	2.268,00
105	12,00	KIT	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM L, - JOGO COM 8 PEÇAS: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, E 3/8, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, SIMILAR A MARCA GEDORE.	TRAMONTINA	R$ 34,00	R$ 408,00
106	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS FABRICADA EM CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO OXIDADOI; MODELO: CURTO; ACOMPANHA: PASTA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DAS CHAVES, INDICADA PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO; CORPO EM L OQ, 11 PEÇAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM.	VONDER	R$ 51,00	R$ 612,00
109	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA - 06 A 22 MM - TAM: 6 E 7MM,8 E 9MM, 10 E 11MM, 12 E 13MM, 14 E 15MM, 16 E 17 MM, 18 E 19MM, 20 E 22MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO E TEMPERADAS.	VONDER	R$ 104,00	R$ 1.248,00
110	2,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 PEÇAS - Jogo composto com 12 chaves, entre elas: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x22,21x23,24x26,25x28,27x32 mm	VONDER	R$ 259,00	R$ 518,00
111	12,00	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS - JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS FABRICADA EM AÇO GEDORE E VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; BOCA E ESTRELA DRIVE COM A MESMNA MEDIDA; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO; COCA 15 E UNIT DRIVE 10; CONTEM 17 PEÇAS : 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22.	VONDER	R$ 219,00	R$ 2.628,00
112	11,00	UN	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	R$ 218,00	R$ 2.398,00
113	13,00	KIT	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc - Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado - Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente - Uso Profissional Fenda: 3/16 x 6, 1/4 x 6, 1/4 x 4, 3/16 x 3, 1/8 x 2, 1/4 x 1-1/2 Phillips®: #3 x 1-1/2, #0 x 2, #1 x 4, #2 x 4 SIMILAR A Stanley ou Gedore.	VONDER	R$ 129,00	R$ 1.677,00
114	12,00	UN	JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS - JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; MEDIDA DAS CHAVES: T6; T7; T8; T9; T10, T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45, T50; T55; T60; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	R$ 236,00	R$ 2.832,00
121	71,00	UN	LIMA TRIANGULAR 10 - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	VONDER	R$ 52,00	R$ 3.692,00
124	3,00	UN	MACHADO LENHADOR 2,5 LBS 200MM X 140MM - Machado lenhador. 2,5 lbs. Material: Aço SAE 1045. Características: Forjado Inteiriço. Diâmetro do olho 34 x 60mm. Dimensões: 200×140mm	MINASUL	R$ 83,00	R$ 249,00
125	15,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8 - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8;	VONDER	R$ 21,00	R$ 315,00
127	14,00	UN	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	Minasul	R$ 22,00	R$ 308,00
128	32,00	UN	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	Minasul	R$ 33,00	R$ 1.056,00
129	2,00	UN	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	Minasul	R$ 56,00	R$ 112,00
131	9,00	UN	MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO - MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO MAKITA INDUSTRIAL, SDS PLUS 780 WATTS HR 2470 - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 780WATTS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500 IPM; CAPACIDADE DE METAL: 13MM (1/2") MADEIRA 32MM (1 1/4) - CONCRETO 24MM (15/16); DIMENSÕES: (C X L X A): 370 X 84 X 214 MM; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7; JOULES: MASSA: (PESO) 2,9KG; CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS.	VONDER	R$ 779,00	R$ 7.011,00
134	3,00	UN	MARTELO DE ORELHAS, MODELO: ARRANCA-PREGOS, CABO MATERIAL: AÇO CROMADO, CABEÇA ALTURA: 21 MM, PESO: 450 G	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 126,00
142	15,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	Black e Decker	R$ 272,00	R$ 4.080,00
145	16,00	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	MINASUL	R$ 62,00	R$ 992,00
146	15,00	UN	PICARETA ESTREIRA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Picareta estreita com cabo de madeira de eucalipto, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. A picareta é utilizada, especialmente na construção civil. Informações Técnicas: Comprimento total da picareta: 905 mm. Largura da picareta: 460 mm. Cabo de madeira de 90cm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm	MINASUL	R$ 63,00	R$ 945,00
147	2,00	UN	PODADOR DE ALTURA - Podador de Altura. Dados Técnicos: Comprimento Total: 205 cm. Cortes por minuto (N): 3.000. Potência Sonora [DB(A)]: ≤94. Autonomia com bateria AP: 200 (min) 1) 144. Peso: 3,8 kg. Espaçamento entre os dentes: 33 mm.	Vulcan	R$ 1.384,00	R$ 2.768,00
162	2,00	UN	SERRA POLICORTE FERRO 12 - SERRA POLICORTE FERRO 12 S/ DISCO F-12 COM MOTOR 3CV: MOTOR 3 CV (2200 WATTS) ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) NO MÍNIMO 3.500, TENSÃO NOMINAL 110/220, DIMENSÕES DA MESA (MM) 360X260, Ø DISCO ABRASIVO (POL) 12 X 1/8 X 3/4 (NÃO ACOMPANHA. Ø SERRA (MM) (NÃO POSSUI), ALTURA MÁX. DE CORTE 90º (MM) 90, ALTURA MÁX. DE CORTE NA INCLINAÇÃO DA SERRA (MM) (NÃO POSSUI), DIM. DA BANCADA (MM) 260 X 740 X 360, DIM. DA MÁQUINA (MM) 350 X 640 x 580, DIM. DA EMBALAGEM (MM) 600 X 330 X 310, PESO COM MOTOR (KG) 36, PESO SEM MOTOR SEM BANCADA (KG) 29, ACESSÓRIOS: MOTOR, POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90 MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75 MM), 2 COOREIA V A - 33.	Dewalt	R$ 2.129,00	R$ 4.258,00
170	3,00	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 10 POLEGADAS	VONDER	R$ 32,00	R$ 96,00
171	19,00	UN	TORQUES TIPO ARMADOR 12 - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	VONDER	R$ 39,00	R$ 741,00
173	3,00	UN	TRENA DE AÇO 5M - FITA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM NYLON E PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; TRAVA DUPLA; GANCHO AJUSTÁVEL COM PONTA MAGNÉTICA PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS; CLIPE METÁLICO PARA O CINTO; ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE; GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS.	VONDER	R$ 12,52	R$ 37,56
176	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - • MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS • FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS • A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA • ESTOJO RESISTÊNTE A ALTO IMPACTO	VONDER	R$ 55,00	R$ 110,00
Total R$ 68.512,08							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E58E561E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de FERRAMENTAS pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 29 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante: Elton Menezes da Silva
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	27,00	UN	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7 - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	BESTFER	R$ 27,00	R$ 729,00
5	25,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL BLISTER TAMANHO 6' - FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 100V C.A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	PREMIUM	R$ 25,00	R$ 625,00
7	25,00	UN	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7 - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	BESTFER	R$ 29,00	R$ 725,00
8	23,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	THOMPSOM	R$ 37,00	R$ 851,00
9	2,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 10 - MORDENTE FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR	THOMPSOM	R$ 41,00	R$ 82,00
11	23,00	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL - ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL • Rebitador tipo alicate • Cabo emborrachado • Corpo em aço de alta resistência • Pintura graneado, textura preta • Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos • Utilizado para colocação de rebites pop em chapas de aço e alumínio • Comprimento total: 240 mm • Diâmetro do furo 2,4 até 4,8 mm • Altura da cabeça do rebite: 6 até 8 mm • Acompanha: - 01 Chave de aperto 3/8" - 04 Jogos de rebites de: :: 2,4 x 6 mm :: 3,2 x 6 mm :: 4,0 x 8 mm :: 4,8 x 8 mm - 04 Bicos: :: 2,4 – 3,2 – 4,0 e 4,8 mm	THOMPSOM	R$ 54,00	R$ 1.242,00
13	25,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	PREMIUM	R$ 30,00	R$ 750,00
14	50,00	UN	ANCINHO 18 DENTES - ANCINHO; TIPO RASTELO, COM 18 DENTES; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO; FERRAMENTA UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS COLETANDO FOLHAS, GRAMA, PALHA E PARA PREPARAR A TERRA PARA PLANTIO EM HORTAS; SIMILAR OU SUPERIOR A TARZA.	MAX	R$ 32,00	R$ 1.600,00
15	33,00	UN	ARCO DE SERRA FIXO 12 - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12 (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	THOMPSOM	R$ 22,00	R$ 726,00
16	25,00	UN	BALDE PARA PEDREIRO - 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO.	GTX	R$ 9,40	R$ 235,00
19	47,00	UN	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 4,00	R$ 188,00
30	23,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MAX	R$ 34,00	R$ 782,00
69	30,00	UN	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	TENACE	R$ 58,00	R$ 1.740,00
71	22,00	UN	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 13,00	R$ 286,00
74	30,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES	SPIN	R$ 61,90	R$ 1.857,00
77	27,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	THOMPSOM	R$ 15,00	R$ 405,00
78	24,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	THOMPSOM	R$ 13,00	R$ 312,00
79	22,00	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	CONDOR	R$ 19,00	R$ 418,00
91	17,00	UN	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO	WESTERN	R$ 34,00	R$ 578,00

			DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.			
92	32,00	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	MAX	R$ 38,00	R$ 1.216,00
94	16,00	UN	FORMÃO 3/4 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 17,00	R$ 272,00
95	12,00	UN	FORMÃO 5/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 18,00	R$ 216,00
117	115,00	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	THOMPSOM	R$ 6,00	R$ 690,00
118	80,00	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS - MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E PRECISÃO NO CORTE.	GUEPAR	R$ 24,00	R$ 1.920,00
120	60,00	UN	LIMA CHATA N° 8 - FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	THOMPSOM	R$ 19,00	R$ 1.140,00
133	14,00	UN	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	MAX	R$ 36,00	R$ 504,00
136	14,00	UN	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	TENACE	R$ 25,00	R$ 350,00
140	95,00	UN	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MAX	R$ 27,00	R$ 2.565,00
141	56,00	UN	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	MAX	R$ 27,00	R$ 1.512,00
148	3,00	UN	PONTEIRA PARA PEDREIRO 12	GM	R$ 24,00	R$ 72,00
152	15,00	UN	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL - DE ALTA QUALIDADE PARA SERVIÇOS PESADOS.	AFIACO	R$ 35,00	R$ 525,00
155	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	HUNTER	R$ 30,00	R$ 300,00
156	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	HUNTER	R$ 41,80	R$ 418,00
161	9,00	UN	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	SKIEL	R$ 480,00	R$ 4.320,00
164	22,00	UN	SERROTE 18 - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	THOMPSOM	R$ 32,00	R$ 704,00
165	27,00	UN	SERROTE 22 - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	THOMPSOM	R$ 38,00	R$ 1.026,00
172	22,00	UN	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	THOMPSOM	R$ 26,00	R$ 572,00
174	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 10M; LARGURA APROX.: 13MM.	THOMPSOM	R$ 15,00	R$ 30,00
175	2,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 30M; LARGURA APROX.: 13MM.	THOMPSOM	R$ 35,00	R$ 70,00
Total R$ 32.553,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM **–**
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5AE7C940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024 DO PAL 046/2024 IL 010/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 03/09/2024, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **132/2024, com** a Empresa **LIANA PORTILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** em decorrência do PAL 132/2024 IL 010/2024,.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 132/2024, bem como do cronograma físico-financeiro que compõe o referido Item, que passam a ter a seguinte redação:
5.1 – O pagamento será efetuado conforme a entrega dos serviços e aceite dos órgãos responsáveis, dentro prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, sendo:
5.1.1 – Os serviços prestados inerentes à execução do Item 01 da Cláusula Primeira serão medidos por meio da entrega mensal de relatórios de medição, para aceite do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

PARCELA	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	VALOR
1ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 1º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
2ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 2º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
3ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 3º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
4ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 4º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
5ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 5º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
6ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 6º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
7ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 7º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
8ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 8º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
9ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 9º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
10ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 10º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
11ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 11º mês do Contrato	**R$ 53.000,00**
12ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 12º mês do Contrato	**R$ 64.000,00**
VALOR TOTAL RELATIVO AO ITEM 01 DA CLÁUSULA PRIMEIRA		**R$ 647.000,00**

5.1.2 – Os serviços prestados inerentes à execução dos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira serão medidos por meio da entrega mensal de relatórios de medição, para aceite do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

PARCELA	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	VALOR
1ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 1º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
2ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 2º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
3ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 3º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
4ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 4º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
5ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 5º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
6ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 6º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
7ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 7º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
8ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 8º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
9ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 9º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
10ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 10º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
11ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 11º mês do Contrato	**R$ 34.000,00**
12ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 12º mês do Contrato	**R$ 29.814,33**
VALOR TOTAL RELATIVO AOS ITENS 02, 03, 04 E 05 DA CLÁUSULA PRIMEIRA		**R$ 403.814,33**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:26555855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 72/2023 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 72/2023
Extrato do 3 Termo Aditivo do contrato N° 72/2023 – Data da assinatura: 05/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 63/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 04/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.– Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*UND*	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
GRAMA SINTETICA ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE DUPLA REFORÇADA, 100% PE (POLIETILENO), FIO MILTIFIBRILADO, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO FRETE E MAO DE OBRA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 8 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR 0.8 PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)	METRO	R$: 141,37	**R$: 185,28**
REDE DE POLIETILENO MALHA 12X12CM, FIO 2MM, INCLUI FORNECIMENTO INSTALAÇÃO,	METRO	R$: 19,16	**R$: 26,33**

CABOS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO NO ALAMBRADO			

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7C11F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a expedição do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para as entidades do Terceiro Setor, no âmbito do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas possibilidades de melhoria dos processos internos da Administração Municipal a fim de otimizar recursos e prestar serviços públicos com excelência;

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Relações Institucionais e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a expedição do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para as entidades do terceiro setor, no âmbito do município de Diamantina/MG,

Art. 2º.O Poder Executivo Municipal expedirá Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para as entidades do terceiro setorque preenchamos requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1°. O Atestado de Pleno e Regular Funcionamento é o documento que comprova o funcionamento regular da entidade perante o Município de Diamantina/MG, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2°. O Atestado de Pleno e Regular Funcionamento terá validade de 1 (um) ano.

Art. 3º.A entidade do terceiro setor através de seu representante legal, devidamente identificado, deverá protocolar requerimento de emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conforme o Anexo V deste Decreto, perante a Gerência de Articulação do Terceiro Setor na Secretaria Municipal de Governo.

§ 1º.O requerimento, de que trata o caput deste artigo, deverá ser preenchido obrigatoriamente comas seguintes informações:
I. a razão social;
II. o nome fantasia da entidade, se existir;
III. número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV. endereço da entidade;
V. telefone e endereço eletrônico para contato;
VI. identificação do presidente da entidade, com:
a) nome;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
c) Registro Geral (RG).

§ 2º.O requerimento deverá ser datado e, posteriormente, assinado pelo presidente ou o vice-presidente da entidade, ou por seu representante legal com poderes para tanto, devidamente constituído através de procuração, a qual deverá ser juntada ao requerimento.

§ 3º. Ao requerimento, deverá acompanhar cópia legível dos seguintes documentos:
I. Ata de Fundação da entidade ou Registro de Pessoa Jurídica registrados em Cartório;
II. comprovante de inscrição da entidade no CNPJ, com data de consulta no máximo de 15 (quinze) dias de antecedência ao requerimento de expedição do Atestado de que trata este Decreto;
III. Estatuto Social da entidade atualizado, registrado em Cartório;
IV. Ata de Eleição atual da diretoria, registrada em Cartório;
V. comprovante de endereço da entidade;

VI. documento de identificação e comprovante de residência do presidente da entidade;
VII. relatório de atividades da entidade, vinculado aos objetivos previstos no Estatuto Social, assinado pelo presidente, contendo atividades relativas a, no mínimo, 6 (seis) meses anteriores ao requerimento, além de outros documentos atualizados que comprovem o funcionamento da entidade, tais como, parcerias celebradas com órgãos públicos, matérias jornalísticas, material de propaganda relativa a eventos ou ações promovidas pela entidade, entre outros.

Art. 4º.A Gerência de Articulação do Terceiro Setor, após avaliar a documentação recebida, encaminhará Relatório de Análise conforme Anexo II deste Decreto para a Secretaria Municipal que entender ser responsável pela emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, com base nas atividades previstas no estatuto da entidade.

§ 1°.O Secretário da Pasta deverá nomear pelo menos um servidor de sua Secretaria, via portaria, que ficará responsável pela analise do Relatório encaminhado pela Gerência de Articulação do Terceiro Setor, bem como, por realizar a vistoria *in loco*na entidade para verificar a regular operação das atividades da entidade no local indicado como sua sede, emitindo Relatório de Vistoria e o Relatório Final, conforme Anexos III e IV deste Decreto, o qual deverá ser incluído no processo.

§ 2°. O Relatório Final será encaminhado para decisão do Secretário da Pasta quanto ao deferimento e indeferimento de emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento.

§ 3°. Após o deferimento ou indeferimento do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, caberá a Secretaria Municipal encaminhar cópia da decisão para a Gerência de Articulação do Terceiro Setor para ciência.

Art. 5º.O atestado será indeferido quando da visita *in loco*e a documentação apresentada pela entidade não cumprir os requisitos de comprovação de sua atuação, conforme definido neste Decreto, devendo ser encaminha o processo para o arquivamento.

Art. 6°. Quando do indeferimento, caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, dirigido ao Secretário Municipal da Pasta a qual está submetido.

Art. 7°.O prazo para a emissão do atestado de funcionamento será de 10 (dez) dias úteis, caso toda a documentação necessária esteja comprovada, caso contrário, poderá ser solicitada documentação complementar e prorrogado o prazo para sua emissão.

Art. 8°. Toda a documentação referente ao processo de solicitação de expedição de Atestado de Pleno e Regular Funcionamento da entidade deve ser arquivado pela Secretaria responsável, ficando à disposição para consulta por, no mínimo, 3 (três) anos, a contar do requerimento inicial.

Art. 9°. O Atestado de Pleno e Regular Funcionamento poderá ser suspenso ou cancelado pelo órgão emissor, caso seja comprovada irregularidade nas atividades da entidade, mediante manifestação prévia da entidade acerca das supostas irregularidades.

Parágrafo único.A decisão que determinará a suspensão ou o cancelamento do atestado deverá ser fundamentada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Atesto para os devidos fins, que (nome da entidade), (tempo de duração), situada na (rua/avenida), (número), (CEP), (Distrito, se for o caso), (Cidade), (Estado) inscrita no CNPJ sob o número ( ), encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento, cumprindo com as suas obrigações e finalidades estatutárias há mais de (colocar quantos anos), prestando serviços à comunidade de maneira filantrópica e sem fins econômicos, sendo sua atual diretoria constituída dos seguintes membros, a saber:

PRESIDENTE:(nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).
VICE-PRESIDENTE:(nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).
SECRETÁRIA: (nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).
TESOURARIA: (nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).
CONSELHO FISCAL: (nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).
CONSELHO TÉCNICO: (nome completo), (identidade), (CPF), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) e (endereço).

Em conformidade com a declaração do atual Presidente, a referida entidade não remunera os seus membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, inclusive ele, o presidente, destinando a totalidade das suas rendas ao atendimento dos seus usuários de forma gratuita. **Este documento tem validade de 1 (um) ano.**

Local, data.

Secretário Municipal da Pasta

ANEXO II
RELATÓRIO DE ANÁLISE

Dia do Recebimento do Requerimento da solicitação de Atestado de Pleno e Regular Funcionamento:

Responsável pela Análise da documentação:
Matrícula:
Entidade Solicitante:
Observações:

Declaro que a entidade apresentou requerimento acompanhado de toda a documentação necessária para análise da emissão do atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conforme exigência legal.
Assinatura do responsável pela análise:

Local e data

ANEXO III
RELATÓRIO DE VISTORIA
DADOS GERAIS DA ENTIDADE
Entidade: _____
Endereço:_____
Telefone:_____
Responsável (Presidente):_____

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA
Nome responsável:_____
Data da Vistoria:_____ Telefone:_____
CPF: _____ Cargo:_____
CHECK LIST

	ESPECIFICAÇÕES	SIM	NÃO
	Endereço de acordo com o CNPJ?		
	Endereço de acordo com Estatuto?		
	Sede em funcionamento?		
	A sede é própria?		
	Há ligação de energia elétrica?		
	Há ligação de água?		
	Possuicomputadores instalados? Especificar a quantidade: _____		
	Possuilocal para reuniões?		
	Existe expediente na sede?		
	Existe realização de outros expedientes? Especificar:		

Observações pertinentes: _____

A vistoria foi conduzida por meio de [inspeção visual, análise de documentos, relatório fotográfico, entrevistas com responsáveis e verificação de condições de segurança, infraestrutura e atividades desenvolvidas].

Após a inspeção minuciosa, concluo que a entidade [Nome da Entidade] encontra-se em [Conformidade/Não Conformidade] com as exigências legais e regulamentares. [Em caso de não conformidade, especificar as irregularidades encontradas e as recomendações para correção.]

Recomendações (se aplicável):
[Recomendação 1]
[Recomendação 2]
[Recomendação 3]

Declaro que o presente atestado de vistoria foi elaborado de forma imparcial e objetiva, refletindo a real situação encontrada durante a inspeção. Ressalto a importância de se observar as recomendações feitas, caso existam, para a manutenção e melhoria das condições de funcionamento da entidade.

MANIFESTO PELO
( ) DEFERIMENTO
( ) INDEFERIMENTO
Local e data
Assinatura e carimbo
(Responsável pela vistoria)

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL (NÚMERO DO RELATÓRIO E DATA)

Dispõe sobre aprovação dos requisitos à emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento da (nome da entidade).

Eu, (nome do servidor designado), (número da matrícula), (número do CPF), no uso de suas atribuições legais conforme (número da Portaria), RESOLVE:

APROVAR/INDEFERIR a relação de documentos apresentados pela (nome completo da entidade) para a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, mediante requerimento apresentado no dia (colocar a data), conforme todos os requisitos e relações documentais doDecreto Municipal nº572/2024, bem como, com base no Relatório de Vistoria em anexo, realizado no dia _____ de ____ de _____.

Observações: _____

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Responsável pela vistoria)

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO									
Entidade/Empresa/Associação:									
Nome Fantasia (se houver):									
Razão Social:					**CNPJ:**				
Endereço/Sede:									
Nome Presidente/Responsável:					**Telefone:**				
CPF:					**RG:**				
MARQUE ABAIXO AS ÁREAS QUE POSSUI ATIVIDADE									
SAÚDE		**SIM**		**NÃO**	**PLAN. URBANO**		**SIM**		**NÃO**
EDUCAÇÃO		**SIM**		**NÃO**	**PLAN. RURAL**		**SIM**		**NÃO**
ASSIS. SOCIAL		**SIM**		**NÃO**	**CULTURA E PATRIMÔNIO**		**SIM**		**NÃO**
ESPORTES		**SIM**		**NÃO**	**DESENV. ECONÔMICO**		**SIM**		**NÃO**
AMBIENTAL		**SIM**		**NÃO**	**HABITAÇÃO**		**SIM**		**NÃO**
Finalidade: REQUERIMENTO DE ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO									
A requerente encontra-se em funcionamento desde: _____/ ____/ _____									
O ESPAÇO ABAIXO É PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO									
SECRETARIA MUNICIPAL: _____									
O Relatório Final elaborado pelo Conselho Municipal, conformeDecreto nº572/2024,foi apresentado a esta Secretaria	**SIM**		**NÃO**		**O Relatório Final foi elaboradopor servidor designado para tal, conforme Portaria nº. _____**	**SIM**		**NÃO**	
A entidade que solicita o atestado de pleno e regular funcionamento, necessita estar com todosos requisitos previstos no Decretonº572/2024.	**O Parecer desta Secretaria Municipal é**				**Nome Completo do Secretário(a):**				
					Assinatura e Carimbo:				
PARECER	**FAVORÁVEL**		**DESFAVORÁVEL**						
Data: _____ / _____ / _____Local: _____									

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6A6FCC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 04/09/2024 até as 23h59min do dia 10/09/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
06	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
07	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
08	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
09	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
10	**Médico Oftalmologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
11	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
12	**Biomédico**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. É obrigatório possuir habiliatação em Patologia Clínica (Análises Clínicas)	20hs/semana	R$ 2.510,63	Cadastro de reserva (NR)
13	**Médico Generalista**	Diretoria de Atenção Primária ou Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.648,50	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **13/09/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 12/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 02 de setembro, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fooaudiollogia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Infectologia ou Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico oftalmologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologista ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Terapia ocupacional ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Oucpacional ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Biomédico – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Biomédico em Análises Clínicas	20 pontos/ano	100 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	10 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	5 pontos/curso	5pontos

Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	3 pontos/curso	3 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Infectologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Terapeuta Ocupacinal – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

12 – Biomédico – 20 hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Responsável pela realização e assinatura de exames de toxicologia, análises clínicas,mcrobiologia, bem como respectivos laudos e pode ser responsável técnico.

13 - Médico Generalista – 12hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2024

Nome do Candidato:	**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C7DD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.279, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 6º e 7º do art. 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º *Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 18,70% (dezoito vírgula setenta por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2024.*

§ 7º *O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 6.103, de 12 de setembro de 2023.

Formiga, em 4 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
Plano de amortização	
Ano	**Alíquotas de Custo Suplementar**
2024	18,70%
2025	22,70%
2026	26,70%
2027	29,70%
2028	30,04%
2029	30,38%
2030	30,72%
2031	31,07%
2032	31,42%
2033	31,77%
2034	32,13%
2035	32,49%
2036	32,86%
2037	33,23%
2038	33,61%
2039	33,99%
2040	34,37%
2041	34,76%
2042	35,15%
2043	35,55%
2044	35,95%
2045	36,36%
2046	36,77%
2047	37,18%
2048	37,60%
2049	38,03%

2050	38,46%
2051	38,89%
2052	39,33%
2053	39,78%
2054	40,23%
2055	40,68%

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88360756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 - EDITAL DE ABERTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas em de cargos nível superior e médio do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.
1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado.
1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame, para contratação temporária.
1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado e dos contratos a serem celebrados é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
1.5. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e contratados é administrativo, por tempo determinado, regido pelo Direito Administrativo, vinculado à Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024.
1.6. O Processo Seletivo Público Simplificado para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá as etapas a seguir:
a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, somente para os cargos de nível superior.
1.7. Integram o presente Edital:
a) Anexo I – Das Atribuições dos Cargos;
b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos;
c) Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto; e
d) Anexo IV – Dos Modelos de Requerimentos de Isenção.
1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do **"Fale Conosco"** no *site*: **www.access.org.br**, pelo *e-mail* **contato@access.org.br**, pelo WhatsApp **(61) 9 8308-6517** ou pelos telefones **(61) 3030-3441** e **0800 101 0034**, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1 Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração, a carga horária e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	3	-	3
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Médico	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 19.482,00	2	-	2
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	4	-	4
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 3.983,37	1	-	1
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R$ 2.355,23	8	1	9
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e curso de ASB	40 h/s	R$ 1.787,82	4	1	5
Oficineiro	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 1.412,12	2	-	2
TOTAL DE VAGAS				**30**	**2**	**32**

AC = Ampla Concorrência / PcD = Pessoas com Deficiência / h/s = horas por semana / ASB = Auxiliar em Saúde Bucal

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos e condições para contração no cargo pretendido:

a) ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo pretendido, determinados no item 2 deste Edital;
f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial;
g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
h) estar quite com as obrigações eleitorais;
i) cumprir as determinações deste Edital, com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado;
j) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da contratação;
3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação no cargo importará na perda do direito de contratação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, através do *link* **www.access.org.br**, a partir das **14h00min do dia 9 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024**.
4.1.1. Para os candidatos que não disponham de acesso à *internet*, ou que precisem informações complementares, será disponibilizada Central de Atendimento Presencial, na sede do CVTC - Rua Major Antônio Luís, 32, Centro, Itaguara/MG - que funcionará das 8h00min às 17h00min, com possibilidade de uso do computador e da impressora.
4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar a página do Processo Seletivo Público Simplificado no endereço eletrônico **www.access.org.br**;
b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
d) escolher o cargo pretendido;
e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
f) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Municipal de Itaguara/MG.
4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

Escolaridade do Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Médio e Técnico	R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas terá confirmada apenas a sua última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.
4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a segunda via do boleto bancário.
4.3.2.1.1. Para imprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª via de cobrança" e, posteriormente, em "efetuar pagamento".
4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h00min do dia 9 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024**, poderão ser reimpressos somente até o dia **18 de outubro de 2024,** para fins de pagamento.
4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.
4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.
4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.
4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.
4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.
4.3.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.
4.3.5. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.
4.3.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função, fornecido pelo candidato.
4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo Público Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.
4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.
4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público Simplificado, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.8. No dia **28 de outubro de 2024**, até às 17h00min, será publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
4.8.1. No período de **29 a 31 de outubro de 2024**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.
4.8.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **11 de novembro de 2024**, até às 17h00min.
4.9. Após o dia **11 de novembro de 2024**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.
4.10. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:
a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para o envio;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação;
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade ou exclusão de algum cargo do ofertado no certame.
4.12.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015; e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
5.2. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
5.3. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.
5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.
5.6. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).
5.7. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.8. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.
5.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.10. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
5.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Simplificado.
5.13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.
5.14. O candidato com deficiência inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado e aprovado nas etapas será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.
5.15. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação
de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.
5.16. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.
5.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
5.18. No dia **28 de outubro de 2024** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6.1.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.
6.2. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos do subitem 6.1.2 deste Edital.
6.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.8, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.
6.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
6.6. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.8 deste Edital.
6.6.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
6.7. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
6.8. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.
6.9. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
6.10. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.
6.10.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
6.11. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
6.11.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.
6.12. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6.12.1. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
6.13. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.10 a 6.12 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
6.14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
6.15. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser preenchida na tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
6.15.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.
6.15.2. As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
6.16. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg".
6.17. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
6.18. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.18.1. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
6.18.2. Esses documentos valerão somente para este Processo Seletivo Público Simplificado.
6.19. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
a) o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392/1999;
e (ou)

b) o candidato hipossuficiente que, por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
7.2. **No período de 9 a 11 de setembro de 2024**, para requerer a isenção, o candidato deverá:
a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
b) declarar no "Requerimento de Isenção" que:
b.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
b.2) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
7.3. O candidato hipossuficiente ou desempregado que estiver inscrito no Cadúnico poderá informar o seu NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição para validar seu requerimento.
7.4. O candidato desempregado que não informar o NIS, deverá apresentar, além do requerimento no ato da inscrição, a documentação comprobatória a seguir:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal; e
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
7.4.1. Caso não possua contrato de trabalho registrado em sua CTPS ou não possua vínculo com entidade estatutária do serviço público, o candidato desempregado deverá apresentar declaração nos termos do modelo Anexo IV para comprovar a sua situação de desemprego, bem como apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; e
b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
7.4.2. A declaração deverá ser assinada e enviada, juntamente com os demais documentos, de forma digital pela "Área do Candidato", no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
7.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **24 de setembro de 2024**.
7.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **25 a 27 de setembro de 2024**.
7.7. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **11 de outubro de 2024**.
7.8. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
7.9. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público Simplificado.
8.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
8.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo, estão dispostos no quadro a seguir.

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Noções de Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
Total	**50**	–	**60,0**

8.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina, conforme disposto no quadro do subitem anterior.
8.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo II deste Edital.
8.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público Simplificado.
8.5.2. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **24 de novembro de 2024 (domingo)**, na cidade de Itaguara/MG e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília.
9.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

Cargos	Turno
Auxiliar de Saúde Bucal, Oficineiro e Técnico em Enfermagem	Manhã – De 09h00min às 12h00min
Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional	Tarde – De 14h00min às 17h00min

9.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.
9.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
9.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas será disponibilizado a partir do dia **18 de novembro de 2024**, mediante acesso à "Área do Candidato", para consulta e impressão.
9.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Itaguara/MG, o **Instituto ACCESS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 9.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 9.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.
9.8. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.
9.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 9.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.
9.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 9.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
9.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Processo Seletivo Público Simplificado, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.
9.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
9.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
9.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
9.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
9.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.
9.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
9.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.
9.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.8 ao local de realização das provas.
9.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Processo Seletivo Público Simplificado, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
9.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
9.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
9.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.
9.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.
9.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
9.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 9.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
9.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação e documentos de identidade digitais (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.
9.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
9.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas e deverá conferir seus dados pessoais nos instrumentos.
9.21.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

9.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 9.27) e a folha de respostas.
9.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
9.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
9.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
9.26. O único documento válido para a avaliação da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
9.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
9.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
9.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
9.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
9.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
9.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado.
9.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.
9.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 9.27. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
9.30. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 9.2 deste Edital.
9.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.
9.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
9.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.
9.31.2. A regra do subitem 9.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
9.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
9.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Processo Seletivo Público Simplificado, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.
9.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
9.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
9.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
9.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e se limitará a **4,0 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	**Valor por título**	**Valor máximo por título**
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5 (meio) ponto por curso de especialização	1,0 (um) ponto
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	1,0 (um) ponto por diploma	1,0 (um) ponto
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	2,0 (dois) pontos por diploma	2,0 (dois) pontos
Pontuação máxima		**4,0 (quatro) pontos**

10.3. A entrega dos títulos deverá ocorrer até a data de realização das provas objetivas de forma *on-line*, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.
10.4. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico **www.access.org.br**, pela "Área do Candidato", **desde a fase de inscrições até a data de realização das provas objetivas**, de acordo com o cronograma informado no Anexo III deste Edital.
10.5. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).
10.6. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.
10.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
10.7.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
10.7.2. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.8. Cada título será considerado uma única vez.
10.9. O título de especialização considerado como requisito para investidura no cargo não será pontuado.

10.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem **ao limite de 4,0 (quatro) pontos** fixados, serão desconsiderados.

11. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados por cargo e em ordem decrescente dos valores de Nota Final.
11.2. A Nota Final no Processo Seletivo Público Simplificado, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas disciplinas das provas objetivas e na avaliação de títulos (cargos de nível superior).
11.3. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Público Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
obtiver maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.
11.4. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 11.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.
11.4.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
11.4.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 11.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.
11.4.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
11.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 11.3 e cálculo da nota final no Processo Seletivo Público Simplificado deste edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.
11.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
11.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos com deficiência, as remanescentes serão remanejadas para os candidatos que concorrem às vagas de classificação geral, observada rigorosamente a ordem de classificação.
11.8. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Público Simplificado, entre elas:
a) do presente Edital de Abertura (impugnação);
b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
c) do não deferimento da sua inscrição;
d) dos gabaritos e do resultado preliminar das provas objetivas; e
e) do resultado preliminar do curso introdutório de formação inicial e continuada.
12.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
12.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 12.1 acima, com exceção da impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.access.org.br**, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na "Área do Candidato", acessar a opção "RECURSOS", nos prazos previstos para tanto de acordo com o Anexo III deste Edital.
12.3.1. A impugnação a este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico contato@access.org.br, devendo o recorrente fazer constar, no mínimo, seu nome, nº no CPF, dados para contato, cargo a que deseja concorrer e o fundamento que motivou a impugnação.
12.3.2. A resposta ao recurso, com exceção da impugnação ao Edital, será disponibilizada, também, na Área do Candidato do impetrante.
12.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
c) interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou à Banca;
d) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
e) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).
12.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
12.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todas os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.access.org.br**, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.
12.5.4. O espelho da folha de respostas estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.
12.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.
12.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas práticas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.

12.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

13. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial e no *site* da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e a afixação no quadro de avisos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
13.2. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.3. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional,**todos**os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames, independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG:
I - Exames Laboratoriais comuns a todos os cargos(validade: até 02 meses da data da perícia médica oficial):
a) Sangue: 1. Hemograma completo; 2. Glicemia em jejum; 3. Colesterol total e frações; 4. Triglicérides; 5. Ureia; 6. Creatinina; 7. TGO; 8. TGP; 9. GGT; 10. TSH; 11. T4 livre; 12. Ferritina; 13. Reação Machado Guerreiro; 14. Fosfatase Alcalina; 15. Bilirrubinas (total, direta e indireta); 16. Protombinas; 17. Hemoglobina Glicosilada.
b) Sangue complementar: 1. VDRL; 2. Anti HBS; 3. Anti HBS-Ag; 4. Anti-HCV.
c) Urina: EAS. c) Fezes: 1. EPF; 2. Hemoglobina fecal.
II - Exames Complementares: (validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial):
1. RX tórax PA e Perfil; 2. EEG (com laudo); 3. ECG (com laudo); 4. Exame Oftalmológico: Relatório sobre acuidade visual;Validade: até 30 (trinta) dias da data da perícia médica oficial
2. Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental - Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial.
3. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
III - Validade de exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialista
13.3.1. O prazo de validade descrito acima foi estipulado apenas como parâmetro máximo para exames laboratoriais, complementares e/ou avaliação de especialistas.
13.4. Os exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialistas serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico ocupacional e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde.
13.5. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos, não será submetido à perícia médica. A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.
13.6. Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência pela reserva de vagas estabelecida neste edital, só poderão realizar o exame admissional após constatação de deficiência, mediante avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, em data e horário agendados para avaliação médica oficial, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.
13.7. Outras disposições sobre a fase de exame admissional e avaliação da deficiência serão oportunamente publicadas em ato específico.
13.8. O candidato convocado e apto nos exames admissionais deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:http://www.tse.jus.br;
i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
l) Comprovantes de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
n) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
o) 2 vias do comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias, observando-se, obrigatoriamente: • Comprovante deve estar em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge; • No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel; • No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
p) Laudo médico (original) fornecido pela Prefeitura Municipal de Itaguara/MG;
q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
u) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
v) Qualificação do E-social emitida através do portal"gov.br".
13.9. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** poderá solicitar documentos complementares.
13.10. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.11. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.

13.12. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste item 13dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
13.14. A aprovação em processo seletivo gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do processo seletivo e na forma da legislação em vigor.
13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, divulgados no endereço eletrônico da empresa, sítio da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e no Diário Oficial do Município.
13.16. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
13.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.18. Toda a documentação relativa ao processo seletivo será preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com asregras do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional previsto no Decreto nº 20910/32, sendo após este prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.
13.19. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico **www.access.org.b**r em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado não gera para a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas inicialmente previstas.
14.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **Instituto ACCESS**, por meio de solicitação encaminhada ao correio eletrônico: contato@access.org.br, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Público Simplificado; após, deverá manter atualizado junto à sede da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, visando à sua possível convocação.
14.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas.
14.4. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
14.6. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante, podendo a Organizadora e/ou Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
14.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.
14.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, ouvida a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado.
14.9. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Processo Seletivo Público.
14.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo Público.
14.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
14.12. As convocações serão publicadas no *site* da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
14.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame, em qualquer tempo.
14.14. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** ainda que já tenha sido publicado.
14.15. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Público são de competência e responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
14.16. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado se dará através de Decreto do Prefeito Municipal, devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do certame: **www.access.org.br**.

Itaguara/MG, 4 de setembro de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Dentista
Exercer as atividades privativas de odontólogo, conforme regulamentação profissional; atender, avaliar, diagnosticar e tratar os pacientes, além de planejar o tratamento com técnicas de biossegurança para proteção a si e também ao paciente; prescrever medicamentos indicados para o tratamento, aplicar anestesia local e troncular; tratar os pacientes de acordo com a prescrição técnica odontológica, realizar palestras e ministrar cursos de saúde bucal e prevenção de doenças.

Educador Físico
Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios

funcionais, contribuindo, ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

Enfermeiro
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; atendimento ambulatorial a pacientes que apresentem ferimentos ou patologia que imponha a necessidade do trabalho do enfermeiro; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, além das atividades correlatas à profissão.

Farmacêutico
Agir na assistência farmacêutica clínica, promover o controle de medicamentos, planejar as compras conforme a demanda, orientar os pacientes para o uso adequado do medicamento, aplicar injeções e curativos, coletar material para exames, compreender as possíveis interferências de medicamentos e alimentos nos exames clínico-laboratoriais, realizar diversos tipos de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, saber analisar os resultados de exames laboratoriais, gerir serviços do laboratório clínico e desenvolver metodologias analíticas, além de todas as atribuições pertinentes ao exercício profissional para o qual foi habilitado o servidor.

Fisioterapeuta
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia, além de realizar diagnósticos específicos, verificar as condições dos pacientes e, sobretudo, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; enfim, exercer todas as atribuições próprias da profissão; elaborar relatórios e laudos; emitir parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais.

Fonoaudiólogo
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência; elaborar relatórios e laudos; e, emitir parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais.

Médico
Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos relacionados a atividades que desenvolve. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar dos programas de aprimoramento e reuniões administrativas para avaliar as metas estabelecidas a fim de alcançar os resultados pactuados. Garantir o registro e a qualidade das atividades nos sistemas de informação na atenção básica. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

Nutricionista
Atividades relacionadas à profissão, em especial aquelas que demandam do servidor ações, estudos e pesquisas em prol de uma alimentação adequada aos alunos e outros públicos que o Município necessitar atingir, com programas alimentares instituídos a fim de evitar qualquer tipo de desnutrição, controle, prevenção e tratamento de doenças, entre outras funções pertinentes; elaborar relatórios e laudos; e, emitir parecer, laudos periciais com relação à nutrição. Realizar palestras e outras atividades correlatas à função.

Psicólogo
Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial do cidadão; atuar junto à equipe de multiprofissionais no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais órgãos da Administração

Terapeuta Ocupacional
Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural;estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da

interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; planeja, coordena, desenvolve, acompanha e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades; realizaracompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão socio comunitária; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; favorecer atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda; atuar em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades; trabalhar coma população em situação de ruatendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional asatividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho; trabalhar campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão socio comunitária e de favorecimento do diálogo intercultural; emitir parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais; no âmbito de sua atuação, no campo social desenvolve, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas protetivas e sócio educativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais.

Auxiliar de Saúde Bucal
Realizar a escuta qualificada classificando os usuários de acordo com os critérios do Levantamento de Necessidades em Saúde Bucal, priorizando os casos mais graves no agendamento de primeira consulta odontológica. Auxiliar o cirurgião dentista e o TSB durante os atendimentos. Organizar e conferir rotineiramente materiais, insumos e medicamentos necessários para o atendimento e solicitar a troca ou reposição destes. Realizar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar limpeza, assepsia, desinfecção, preparo e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, conforme orientações presentes no documento Manual de Biossegurança em Saúde Bucal. Realizar o acolhimento do usuário nos serviços de Saúde Bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à Saúde Bucal com os demais membros da ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Participar da realização de estudo epidemiológico, exceto na categoria de examinador. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar a inserção/digitação de dados no sistema informatizado. Acompanhar o Levantamento de Necessidades nas escolas. Realizar a fase administrativa da revisão de fila. Realizar acompanhamento do evento sentinela.

Oficineiro
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento. Registrar a frequência diária dos usuários. Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas. Participar de reuniões com a coordenação. Avaliar o desempenho dos aprendizes. Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos. Participar das atividades de capacitação, quando solicitado. Atuar ética e profissionalmente. Participar dos eventos da Secretaria. Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos clientes do CAPS as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função. Desempenhar as funções do cargo conforme legislação pertinente à demanda da Secretaria que estiver em exercício.

Técnica em Enfermagem
Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; administrar medicamentos; Fazer curativos; prestar primeiros socorros; organizar e limpar o ambiente de trabalho; preparar pacientes para exames; desinfetar e esterilizar equipamentos cirúrgicos ou ambulatoriais; verificar sinais vitais; realizar banho de leito; elaborar relatórios técnicos; coletar materiais para exames; prestar assistência a pacientes em recuperação; medir e controlar a temperatura; realizar tratamentos prescritos, dentro de suas atribuições legais.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos de Nível Médio e Técnico

Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Semântica: a significação das palavras no texto.

Raciocínio Lógico-Matemático
Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Tabela verdade. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais.

Noções de Informática
Noções do sistema operacional Windows. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Conceitos básicos, ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos, procedimentos, internet e intranet. Noções de Google Workspace e ferramentas de produtividade/colaboração. Noções de

segurança da informação: procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-spyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções básicas de Banco de dados.

Conhecimentos Gerais
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Saúde Bucal:
Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS) – Bases Legais: Seção da Saúde na Constituição Federal (1988); Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017: Capítulo I – Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde: itens 1.1, 1.2, 2, 4.1 e 4.2.4. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar de Saúde Bucal. Documentação e Prontuário Odontológico.

Conhecimentos Específicos - Oficineiro
Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização (PNH). Atividades educacionais. História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

Conhecimentos Específicos - Técnico em Enfermagem
Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões. Registros de enfermagem e saúde. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente. Assistência de enfermagem ao paciente clínico-cirúrgico. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência. Reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem. Saúde do trabalhador. Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

Cargos de Nível Superior

Língua Portuguesa
Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico e Matemático
Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Análise combinatória e probabilidade. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumen-tativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Regra de três simples e compostas. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjuntos numéricos. Matrizes determinan-tes e sistemas lineares. Polinômios. Razões especiais. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e dife-rença. Geometria plana e espacial. Trigonometria.

Noções de Informática
Noções do sistema operacional Windows. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Conceitos básicos, ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos, procedimentos, internet e intranet. Noções de Google Workspace e ferramentas de produtividade/colaboração. Noções de segurança da informação: procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-spyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções básicas de Banco de dados.

Conhecimentos Gerais
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

Conhecimentos Específicos - Dentista
Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; câncer de boca; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; aleitamento materno; tratamento restaurador atraumático; Infecções virais; Infecções bacterianas; câncer bucal: classificação, estadiamento e diagnóstico; doenças imunológicas e alérgicas; condições ulcerativas. Biologia pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares; Inflamação; Infecção; dor, pulpite, abscesso e drenagem. Doença cárie:

manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; quando restaurar e quando deter a doença cárie; colagem de fragmento dental; exodontias simples e de dentes impactados; complicações em exodontias; diagnóstico diferencial e biópsia; tratamentos das infecções bucomaxilofaciais; manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias. Crescimento e desenvolvimento; terapia endodôntica em dentes decíduos; anestesia local para a criança e o adolescente. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; distúrbios sistêmicos e periodonto. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; exames radiográficos intrabucais; exames radiográficos extrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais; técnicas de anestesia regional em odontologia; complicações locais e sistêmicas em anestesia local; prevenção e controle da dor; uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; conceito de biossegurança; imunização dos profissionais de saúde; fluxo e processamento de artigos; esterilização e desinfecção; gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos.

Conhecimentos Específicos - Educador Físico

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Enfermeiro

Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e metodologia de desinfecção/esterilização. Semiologia e semiotécnica. Saúde coletiva e epidemiologia. Enfermagem médica-cirúrgica e materno-infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto. Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Farmacologia para enfermagem. Assistência de enfermagem na terapia intensiva e nas emergências. Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programas de Saúde. Saneamento básico. Políticas de saúde pública. SUS: princípios e diretrizes, estrutura e gestão. Legislação: Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. NOAS - SUS 01/02. Pacto pela Saúde. Portaria MS 648/2006.

Conhecimentos Específicos - Farmacêutico

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 5991/1973, Lei Federal nº 3820/1960, Decreto Federal nº 85878/1981, Decreto Federal nº 74170/1974, Lei Federal nº 9.782/1999 e suas alterações, Portaria nº 344/1998, RDC 302/2005; RDC 67/2007. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: paras simpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

Conhecimentos Específicos - Fisioterapeuta

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/1988, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080/1990 e Lei Federal nº. 8.142/1990). Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais; definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha; técnicas de treinamento em locomoção; e, deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; termoterapia superficial e profunda; e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Sistema Somestésico e suas particularidades. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

Conhecimentos Específicos - Fonoaudiólogo

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990), Decreto nº 7.508/2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Conhecimentos Específicos - Médico

Ética e legislação profissional. Portaria Nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde: atributos essenciais e derivados. Epidemiologia e saúde pública: análise da situação de saúde local, prevalência, incidência e morbimortalidade; indicadores de saúde, testes, risco. Doenças de Notificação Compulsória. Atestado médico e declaração de óbito. Programa de imunização. Sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Prontuário orientado por problemas. Prevenção Quaternária. Educação em saúde e intersetorialidade. Promoção da alimentação adequada e saudável, das práticas corporais e atividades físicas, do envelhecimento saudável, controle do álcool, tabaco e outras drogas. Urgência clínica na APS. Atendimento das populações específicas e em situação de vulnerabilidade. Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco em todos os grupos etários. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Atenção à Saúde do Adulto. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde do Idoso. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes condições: cardiovasculares, pulmonares e respiratórias, sistema digestivo, dermatológicas, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, condições musculoesqueléticas, neurológicas, oftalmologia, condições de otorrinolaringologia, condições alérgicas e imunológicas, sofrimento psíquico e transtornos mentais mais prevalentes, arboviroses, infecciosas e transmissíveis.

Conhecimentos Específicos - Nutricionista

Nutrição Normal: Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. Nutrição materno-infantil: Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré-escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. Técnica Dietética: Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Avalição Nutricional: Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. Nutrição Clínica e Pediatria: Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculoesqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imuno modulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição: Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e lactário. Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos: Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Psicólogo

Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia institucional e processos grupais. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia jurídica. Psicologia social. Psicologia escolar: teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde publica. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Avaliação psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental.

Conhecimentos Específicos - Terapeuta Ocupacional

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de saúde mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	**Data**
Publicação do edital de abertura	4/9/2024
Período das inscrições e de envio de títulos (cargos de nível superior)	9/9 a 17/10/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	9 a 11/9/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	24/9/2024
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	25 a 27/9/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	11/10/2024
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	18/10/2024
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	28/10/2024
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	29 a 31/10/2024
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	11/11/2024
Divulgação dos locais de prova	18/11/2024
Realização das provas objetivas (data limite para envio dos títulos)	**24/11/2024**
Divulgação dos gabaritos preliminares	25/11/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	26 a 28/11/2024
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das provas objetivas	9/12/2024
Resultado preliminar das provas objetivas	9/12/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	10 a 12/12/2024
Resultado preliminar da avaliação de títulos	9/12/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	10 a 12/12/2024
Resultado definitivo das provas objetivas	18/12/2024
Resultado definitivo da avaliação de títulos	18/12/2024
Resultado definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado	**18/12/2024**

ANEXO IV – MODELOS DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(SUBITEM 7.4.a)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado 3/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS e (ou) vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Itaguara/MG _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual Ao Documento De Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(SUBITEM 7.4.b)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado 3/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não tenho vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual Ao Documento De Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 3 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(SUBITEM 7.4.c)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado 3/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura (Igual Ao Documento De Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 4 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 7.4.d)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado 3/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
No da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual Ao Documento De Identidade)

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:25B37D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024							
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2024							
Às **09:01:34 horas do dia 29 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba..**							
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.							
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.							
Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
Fornecedor		**CNPJ**			**Enquadramento**		
TERRA SUL LTDA		16.737.736/0001-87			**Microempresa**		
Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**							
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30160	TERRA SUL LTDA	16737736000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252.945,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	TERRA SUL LTDA		16.737.736/0001-87			R$ 252.945,00	
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:45:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .							

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: BD7C33D7E654E4272F8C82A3C38D96BC

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:03096539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2024
TERMODE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada aregularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021,o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registrode preços para eventual e futura prestação de serviços derecomposição depavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concretobetuminoso usinado a quente)faixa "C" padrão DER, como fornecimento demateriais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba.*

Fornecedor : TERRASUL LTDA - 16.737.736/0001-87										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**UnitárioAdjudicado**	**TotalAdjudicado**	**UnitárioOrçado**	**TotalOrçado**	**Econ.%**	**EconomiaR$**
1	100,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.492,25	R$149.225,00	R$1.492,25	R$149.225,00	--	R$ 0,00
Descrição: Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conformeTermo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem,aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local daprestação de serviços.										
1	1.000,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,72	R$103.720,00	R$103,72	R$103.720,00	--	R$ 0,00
Descrição: Regularização e compactação do subleito, e execução de base em BicaCorrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte dematerial.										
Subtotal Lote										R$ 252.945,00
Subtotal Adjudicado						R$ 252.945,00	Subtotal Orçado: R$	252.945,00	0,0000%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 252.945,00					R$ 252.945,00		0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir osseus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 29 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F164667F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 referente à *Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TERRA SUL LTDA - 16.737.736/0001-87										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	100,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.492,25	R$ 149.225,00	R$ 1.492,25	R$ 149.225,00	R$ 0,00
Descrição: Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conforme Termo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da prestação de serviços.										
1	**2**	1.000,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,72	R$ 103.720,00	R$ 103,72	R$ 103.720,00	R$ 0,00
Descrição: Regularização e compactação do subleito, e execução de base em Bica Corrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte de material.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 252.945,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 252.945,00**	**0,0000%**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 252.945,00					R$ 252.945,00		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 29 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9D8F0278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 161

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de serviço especializado para transferência de caminhão basculante doado ao Município de Japaraíba e emplacamento de veículos 0 KM.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16444	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56915162000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.329,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 2.329,55

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:47:14 horas do dia 26 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:ADDF7625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 161
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 070/2024 referente à *Contratação de serviço especializado para transferência de caminhão basculante doado ao Município de Japaraíba e emplacamento de veículos 0 KM.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA - 56.915.162/0001-04										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 721,87	R$ 721,87	R$ 721,87	R$ 721,87	R$ 0,00
Descrição: Serviço de transferência de veículo caminhão basculante 12 m³, marca IVECO, modelo TECTOR 24-280, chassi nº 93ZE2HMH0P8958792, placa SIG3E24, ano/modelo 22/23, incluindo todas as taxas administrativas e legais, aquisição de placas e serviço de vistoria (caso necessário).										
1	**2**	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 803,84	R$ 1.607,68	R$ 803,84	R$ 1.607,68	R$ 0,00
Descrição: Serviço de emplacamento de veículo caminhão basculante 0 KM, incluindo todas as taxas administrativas e legais, aquisição de placas e serviço de vistoria (caso necessário).										
Subtotal Adjudicado: R$ 2.329,55							**Subtotal Orçado:**	**R$2.329,55**	**0,0000%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.329,55	R$ 2.329,55	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:147C3F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço especializado para transferência de caminhão basculante doado ao Município de Japaraíba e emplacamento de veículos 0 KM.*

Fornecedor : JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA - 56.915.162/0001-04										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 721,87	R$ 721,87	R$ 721,87	R$ 721,87	--	R$ 0,00
Descrição: Serviço de transferência de veículo caminhão basculante 12 m³, marca IVECO, modelo TECTOR 24-280, chassi nº 93ZE2HMH0P8958792, placa SIG3E24, ano/modelo 22/23, incluindo todas as taxas administrativas e legais, aquisição de placas e serviço de vistoria (caso necessário).										
1	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 803,84	R$ 1.607,68	R$ 803,84	R$ 1.607,68	--	R$ 0,00
Descrição: Serviço de emplacamento de veículo caminhão basculante 0 KM, incluindo todas as taxas administrativas e legais, aquisição de placas e serviço de vistoria (caso necessário).										
						Subtotal Lote	R$ 2.329,55			
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.329,55	Subtotal Orçado:	R$2.329,55	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.329,55	R$ 2.329,55	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:CF71F1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 194/2024

DECRETO Nº 194/2024

Dispõe sobre o empenho de despesas, a inscrição de restos a pagar e o encerramento das atividades com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e
CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento do exercício;
CONSIDERANDO, o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento pelo atual governo;
CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos;
CONSIDERANDO, que para o correto encerramento das contas contábeis do exercício financeiro, a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário são urgentes e prioritários em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPITULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo poderão empenhar despesas com materiais até o dia 16/09/2024 e serviços até o dia 06/12/2024.
Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024
Art. 2º Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as seguintes datas limites:
I – A partir de 02/09/2024, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços;
II – 02/12/2024, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2024;
III – 30/11/2024, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2024 para as contabilidades, após esta data as Notas Fiscais enviadas as contabilidades serão inscritas como Restos a Pagar Processadas;
IV – 04/12/2024, para fechamento das medições relativas a dezembro/2024 e envio as contabilidades para empenhamento;
V – 30/08/2024, para envio de solicitações de compras de bens e serviços ao Setor de Compras;
VI – 16/09/2024, para envio das solicitações de fornecimento aos almoxarifados, exceto os ressalvados no parágrafo terceiro deste artigo;
VII – 31/10/2024, para apresentação das prestações de contas dos Caixas Escolares, das Parcerias do MROSC e de Convênios, incluindo monitoramento parcial;
VIII – 30/08/2024, para envio ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de documentação para início de processo de parceria;
IX – 04/12/2024, para encaminhamento dos empenhos a serem liquidados e pagos em 2024, sendo que os empenhos encaminhados após esta data, serão inscritos como Restos a Pagar Processados.

X – 20/12/2024, para fazer a provisão dos serviços médicos e odontológicos a serem inscritos em restos a pagar referente ao mês de dezembro, com base na escala dos plantões da UPA e atendimentos das unidades de saúde;
XI – 10/12/2024, para encaminhamento dos empenhos liquidados para a tesouraria efetuar os pagamentos em 2024.
XII – 20/12/2024, para a Tesouraria Municipal tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;
XIII – 03/12/2024, para recolhimento de saldo de adiantamento e diárias não utilizados;
XIV – 20/12/2024, para o abastecimento de veículos da frota municipal, com exceção do disposto no Parágrafo 3º deste artigo.
XV – Os eventos relativos a Pessoal, deverão impreterivelmente serem encaminhados ao Departamento de Pessoal em no máximo 24 horas após a ocorrência do fato.
XVI – 13/12/2024, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;
XVII – 17/12/2024, para o Setor de Pessoal entregar à Contadoria Municipal a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);
XVIII – 20/12/2024, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;
XIX – 06/11/2024, caso haja avaliação de desempenho, entregar até esta data no Setor de Pessoal;
XX – 14/11/2024, para a realização de licitações;
§ 1º O Setor de Almoxarifado, os gestores e os fiscais de contratos deverão tomar as providências necessárias para comunicar os prazos deste decreto aos fornecedores, a fim de que haja esforço para a entrega dos bens e serviços contratados dentro do prazo contratualmente estabelecido;
§ 2º Quando se tratar da contratação de obras, as providências mencionadas no item anterior deverão ser tomadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
§ 3º A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:
I - O abastecimento das Viaturas, dos veículos do Conselho Tutelar, da limpeza urbana, dos utilizados no transporte de pacientes em TFD, em tratamento de oncologia e de hemodiálise e das ambulâncias cujas placas estão relacionadas no Anexo I deste Decreto, poderá ser realizado até o dia 31/12/2024;
II - As diárias e os adiantamentos de diárias dos motoristas das ambulâncias, dos motoristas que forem transportar pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise e dos motoristas do Conselho Tutelar que estiverem com as prestações de contas em dia, poderão ser concedidas até o dia 03/12/2024;
III - As passagens para migrantes, o auxílio funeral e o marmitex concedido em caráter eventual e assistencial, poderão ser concedidos até o dia 31/12/2024;
IV - A aquisição de gás P13, água mineral e pães para os diversos setores da prefeitura, poderá ser realizada até o dia 31/12/2024;
V - O cumprimento de ordens judiciais recebidas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente a compras de medicamentos e serviços que estipularem prazo de execução, sob pena de multa diária, poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras para as devidas providências.
§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Compete ao Almoxarifado e Patrimônio, e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2024.
§ 1º O ativo permanente compreende:
I - Bens móveis;
II - Bens imóveis;
III - Bens de natureza industrial;
IV - Dívida ativa;
V - Ações de longo prazo;
VI - Empréstimos concedidos;
VII - Outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2º A dívida flutuante compreende:
I - Retenções em folha;
II - Retenções em pagamentos de terceiros;
III - Depósitos de diversas origens;
IV - Serviços da dívida a pagar;
V - Restos a pagar;
VI - Débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
§ 4º Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo tempestivamente os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.
§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.
Art. 4º Em relação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata (SAAE), ficam definidas as seguintes datas limites para o encerramento do exercício:
I – A partir de 20/11/2024, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços;
II – 13/12/2024, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2024;
III – 18/12/2024, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2024 para a contabilidade. Após esta data as Notas Fiscais enviadas à contabilidade serão inscritas como Restos a Pagar Processados;
IV – 18/12/2024, para fechamento das liquidações de fornecimento/serviços relativas a competência dezembro/2024 e envio a contabilidade;
V – 10/12/2024, para autorização de solicitações de fornecimento de materiais/serviços registrados em Atas de Registros de Preços, exceto os ressalvados no parágrafo primeiro deste artigo;
VI – 30/12/2024, para a Tesouraria tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;

VII – 18/12/2024, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;
VIII – 19/12/2024, para o Setor de Pessoal entregar à Contabilidade a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);
IX – 20/12/2024, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;
X – 20/12/2024, para a realização de licitações;
XI – 13/12/2024, para a realização dos inventários de bens em estoque e patrimonial.
§1º A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:
I - O abastecimento dos veículos e máquinas do SAAE, poderá ser realizado até o dia 30/12/2024;
II - As diárias poderão ser concedidas até o dia 20/12/2024;
III - A aquisição de gás P13, marmitex e pães para os funcionários, poderá ser realizada até o dia 31/12/2024.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.
Art. 7º Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.
Art. 8º Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio de seus Secretários, autorizadas a solicitar a emissão de Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 4º deste Decreto.
Art. 9º Fica revogado o Decreto n. 189, de 12 de agosto de 2024.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I				
SAÚDE (TFD)	**AMBULÂNCIAS**	**VEICULOS DA LIMPEZA URBANA**	**VIATURAS**	**CONSELHO TUTELAR**
QPF-7551	QUU-0942	OXF-7232	**PMMG**	HLF-7241
QPF-7557	QUU-0950	RK406	QXW-2F62	QQF-8102
QPX-1214	QNZ-4383	PUK-0981	QXW-2F63	SYS3J71
RTX1H75	QNZ-4385	120K	QXW-0I84	
RNX2J84	RTJ-1G50	HMG-6900	QXW-0I89	
RVP5C30	RTJ-3C80	HLF-8134	RUO-4C49	
RVP5C35	SIV1I21	JCB14S	OQM-9102	
RVY7A57	SYY8G78	RNR6F79	PUE-8876	
RUV9J01	SYY8G82	TRATOR NEW HOLLAND	QNW-7414	
QUO-4685		RUX3H43	QXW-0C21	
SYA1C01		RUX3H49	QXW-2H62	
SYA1C02		RMH7C55	QXW-2H63	
SYA1B93		RUX3H50	QXW-1H73	
SYA1B96		PVW-2055	QXW-3B41	
SYA1B98		PUO-9344	GBW-7H81	
SYA1B98		HLF-6368	RML-0E01	
SIY8D56		HLF-8834	QXW-3E12	
		QMU-2390	QXW-0C33	
		XGMA	**POLÍCIA AMBIENTAL**	
		PLUS 80	ORC-8579	
GABINETE		JCB3CX	SHF-4D50	
			GUARDA CIVIL	
			RVP-6A71	
			SBW-4E32	
			RNP-6H63	
			PVA-4422	
			OQC-9085	
SHE4C91			**POLÍCIA CIVIL**	
			EGQ-4774	
			QMV-1783	
			HLE-8682	
			PVI-8190	
			QXW-3C61	
			HMH-9451	
			PXG-9034	
			QMV-1778	

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6AAE7003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0062/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0035/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 43219256000105.** VIGÊNCIA: 04/09/2024ATÉ 03/09/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90383 - KIT 5 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM 5 LIXEIRAS (COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TAMANHO 60 LITROS CADA. MODELO: COLETA SELETIVA 60L. LARGURA: 360MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO: 1.875MM APROXIMADAMENTE, ALTURA: 985MM APROXIMADAMENTE, PESO: 16,5 KG APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE: 60 LITROS CADA. VERMELHA: PLÁSTIICOS, AZUL: PAPEIS, AMARELA: METAIS, VERDE: VIDROS E MARROM: ORGÂNICOS.	Unidade	LAR	49,00	500,00	24.500,00
						Valor Total: 24.500,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5192C93E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é a suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇO LTDA-ME	119/2021	10	26	1.520,76	02/09/2024

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9FE4A6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES JULHO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
julho/2024

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALAN GONÇALVES FONSECA	1656	01/05/2022 A 30/04/2023
BRUNO DAHER DE PAULA	1671	09/08/2021 A 08/08/2022
HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA	1678	27/01/2023 A 26/01/2024
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	25/05/2022 A 24/05/2023
JOSIANE DA SILVA RAMOS	0997	01/08/2022 A 31/07/2023
KAYO FRANZINI GONÇALVES	1622	03/03/2023 A 02/03/2024
RENATO BERNARDES DA SILVA	1707	01/04/2023 A 31/03/2024
ROSEMARY SILVA MACHADO	1708	02/05/2023 A 08/06/2024
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	14/05/2022 A 13/05/2023
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	27/08/2021 A 26/08/2022
SUELI RIBAS PAULINO COSTA	1166	01/01/2022 A 31/12/2022
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	20/05/2023 A 19/05/2024
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2022 A 23/12/2023
ALAN DE PAULA TORRES MARUM	1638	05/04/2023 A 04/04/2024
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	01/06/2022 A 31/05/2023
AUDAIR JOSÉ DE PAULA	1710	16/05/2023 A 15/05/2024
CÁTIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2021 A 31/08/2022
DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA	1609	18/02/2023 A 17/02/2024
EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	1579	22/01/2023 A 21/01/2024
ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA	1576	22/01/2023 A 21/01/2024
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	05/06/2023 A 04/06/2024
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	04/05/2023 A 03/05/2024
GILDO DA SILVA CLEMENTE	1015	17/07/2022 A 16/07/2023
ISAÍAS DOS SANTOS SOUSA	0512	19/04/2023 A 18/04/2024
JESUS NEWTON FRANCISCO	1350	01/04/2021 A 31/03/2022
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	0568	05/09/2022 A 04/09/2023
JOSÉ AUGUSTO PINA	0083	23/03/2023 A 22/03/2024
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	1577	22/01/2023 A 21/01/2024
LUIZ ANTÔNIO BERTO	0604	03/03/2019 A 02/03/2020
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2023 A 15/06/2024
MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES	1623	10/03/2023 A 09/03/2024
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	13/06/2023 A 12/06/2024
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	01/04/2023 A 31/03/2024
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	01/09/2020 A 31/08/2021
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	03/03/2023 A 02/03/2024
VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA	1626	15/03/2023 A 14/03/2024
WALDECIR ALVES LEITE	0939	31/12/2021 A 30/12/2022
WEBERSON MACHADO VERMELHO	0685	01/06/2021 A 31/05/2022

ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	1640	05/04/2023 A 04/04/2024
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2022 A 09/02/2023
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	17/05/2023 A 16/05/2024
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	19/06/2023 A 18/06/2024
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	17/05/2023 A 16/05/2024
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	01/02/2020 A 31/01/2021
ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO	1592	01/02/2023 A 31/01/2024
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	02/04/2023 A 01/04/2024
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	19/04/2023 A 18/04/2024
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1566	08/05/2022 A 07/05/2023
ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES	0771	01/07/2021 A 30/06/2022
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2021 A 09/12/2022
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	07/05/2022 A 06/05/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	19/07/2022 A 18/07/2023
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	22/01/2023 A 21/01/2024
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO CUSTÓDIO	1074	20/04/2023 A 25/06/2024
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	02/03/2022 A 01/03/2023
EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	1610	19/02/2023 A 18/02/2024
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	03/05/2019 A 20/06/2020
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	17/03/2023 A 16/03/2024
HELOIZA HELENA QUEIROZ	1023	10/07/2022 A 09/07/2023
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	01/09/2021 A 13/11/2022
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	15/06/2023 A 14/06/2024
LAERTE SANTOS PEREIRA	1300	14/04/2022 A 13/04/2023
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	01/07/2021 A 30/06/2022
PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	1564	15/01/2023 A 14/01/2024
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	03/12/2021 A 02/12/2022
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	28/02/2023 A 27/02/2024
ROGÉRIO LOURES MOREIRA	1655	19/04/2022 A 18/04/2023

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:73797549

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES AGOSTO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
agosto/2024

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALOIZIO GUARÇONI BAESSO JÚNIOR	1689	09/06/2022 A 08/06/2023
GENIMAR VIEIRA GROSSO	1694	01/08/2023 A 31/07/2024
JESIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	05/07/2023 A 04/07/2024
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	31/03/2021 A 30/03/2022
LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA	1018	04/05/2022 A 03/05/2023
MARIA DA CONSOLAÇÃO T.PAMPOLINI FREITAS	1545	01/01/2022 A 31/12/2022
NILZA BAIENSE MARTINS	1693	08/07/2023 A 07/07/2024
WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	1129	12/07/2022 A 11/07/2023
WILSON DE FREITAS SOARES	1552	01/01/2022 A 31/12/2022
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	14/05/2023 A 13/05/2024
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	14/03/2021 A 13/03/2022
DAVID ORONDINO	1343	06/10/2022 A 05/10/2023
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	05/03/2020 A 04/03/2021
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2022 A 27/09/2023
RODRIGO ARCANJO DE OLIVEIRA	1143	08/12/2021 A 07/12/2022
SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA	0984	20/05/2023 A 19/05/2024
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	05/05/2023 A 04/05/2024
SULAMITA SEXTO FINTELMAN	1644	05/04/2022 A 04/04/2023
JOSÉ MARIA DE MARÃES	0670	06/04/2020 A 05/04/2021
ROGÉRIO DIAS MONTEIRO	1635	01/04/2023 A 31/03/2024
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	07/02/2021 A 21/07/2022
CLAUDIO ANTÔNIO SEVENINI	0090	06/04/2020 A 05/04/2021
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	14/04/2023 A 13/04/2024
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2023 A 12/04/2024
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2022 A 14/04/2023
RIVA ROBSON DA SILVA	1578	22/01/2023 A 21/01/2024
RODRIGO FERNANDO DE SOUZA SILVA	0565	08/04/2021 A 07/04/2022
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	21/07/2023 A 20/07/2024
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	05/04/2023 A 04/04/2024
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	1309	01/01/2023 A 31/12/2023
EDSON VANDO BATISTA DA SILVA	0919	03/09/2022 A 02/09/2023
ELENICE JOSÉ PEREIRA SILVA	1330	15/07/2022 A 14/07/2023
ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	1636	04/06/2023 A 03/06/2024
HELOIZA HELENA QUEIROZ	1023	10/07/2023 A 09/07/2024
ISACK ELTON MENDES CORREA	1611	19/02/2023 A 18/02/2024
JOEL JOSÉ DO CARMO	1131	17/08/2022 A 16/08/2023
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1332	28/07/2023 A 27/07/2024
PAULO JORGE DOS SANTOS	0393	01/07/2023 A 30/06/2024
RENATO RAMOS	0345	30/09/2022 A 28/11/2023
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	1298	12/07/2023 A 11/07/2024
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	08/07/2022 A 03/09/2023
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	28/12/2022 A 27/12/2023
VINÍCIUS DE SOUZA VIDON	1358	23/09/2022 A 22/09/2023
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	10/03/2023 A 09/03/2024
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	05/01/2022 A 04/01/2023

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C3DABCAC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA DE JUNHO A AGOSTO/2024

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
JUNHO A AGOSTO - 2024			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	13/05/2024	02 DIAS
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	23/05/2024	10 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	21/05/2024	02 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	28/05/2024	06 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	28/05/2024	02 DIAS
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	1673	27/05/2024	07 DIAS
DOUGLAS WERICKSO D. OLIVEIRA	1574	03/06/2024	02 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	27/05/2024	02 DIAS
VIRLAINE KELEN LEITE S. LACERDA	1626	27/05/2024	02 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	04/06/2024	02 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	27/05/2024	03 DIAS
WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	1129	05/06/2024	02 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA	0804	20/06/2024	02 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA	0804	06/06/2024	02 DIAS
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	20/06/2024	02 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO CUSTÓDIO	1074	19/06/2024	03 DIAS
ERNANDO MÓIA DE ARAÚJO	0691	22/06/2024	07 DIAS
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	20/06/2024	02 DIAS
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	11/06/2024	03 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	10/06/2024	03 DIAS
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	18/06/2024	02 DIAS
TIAGO DA SILVA VITOR	1569	05/06/2024	03 DIAS
PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	0838	27/05/2024	02 DIAS
FLÁVIO FERNANDES DE BARROS	1125	16/06/2024	03 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	05/06/2024	02 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	13/06/2024	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	17/06/2024	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	17/06/2024	03 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	11/06/2024	03 DIAS
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	10/06/2024	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	05/06/2024	07 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	12/06/2024	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	12/06/2024	03 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	06/06/2024	15 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	10/06/2024	09 DIAS
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	22/06/2024	07 DIAS
BRUNO DAHER DE PAULA	1671	19/06/2024	05 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	18/06/2024	05 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	20/06/2024	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	18/06/2024	02 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	18/06/2024	03 DIAS
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	20/06/2024	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	20/06/2024	01 DIA
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	25/06/2024	01 DIA
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	10/06/2024	01 DIA
DOUGLAS WERICKSO D. OLIVEIRA	1574	10/06/2024	01 DIA
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	19/06/2024	01 DIA
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	18/06/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	11/06/2024	01 DIA
CLEYTON SILVA PONTES	1590	11/06/2024	01 DIA
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	17/06/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	23/05/2024	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	28/05/2024	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	10/07/2024	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	14/06/2024	01 DIA
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1531	29/05/2024	01 DIA
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	07/06/2024	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	07/06/2024	01 DIA
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	11/06/2024	01 DIA
CAMILA RANDOLPHO PAIVA	1684	11/06/2024	01 DIA
JOSÉ BRÁULIO C. MEDEIROS NETO	1577	12/06/2024	01 DIA
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	03/06/2024	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	03/06/2024	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	03/06/2024	01 DIA
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	03/06/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	03/06/2024	01 DIA
MÁRIO LÚCIO BERNARDO GONÇALVES	0639	03/06/2024	01 DIA
DOUGLAS WERICKSON D. OLIVEIRA	1574	24/05/2024	01 DIA
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	23/05/2024	01 DIA
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	27/05/2024	01 DIA
NILTON MIGUEL DA SILVA	0806	27/05/2024	01 DIA
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	29/05/2024	01 DIA
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	05/06/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	28/05/2024	01 DIA
JOEL FERREIRA DOMINGOS	1618	03/06/2024	01 DIA

ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	13/06/2024	01 DIA
PAULO ANDRÉ DA SILVA	0789	25/06/2024	10 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	25/06/2024	20 DIAS
MÁRIO LÚCIO BRAMBILA	1729	25/06/2024	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	24/06/2024	01 DIA
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	24/06/2024	05 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	26/06/2024	01 DIA
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	26/06/2024	02 DIAS
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	27/07/2024	01 DIA
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	01/07/2024	02 DIAS
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	24/06/2024	10 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	24/06/2024	02 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	28/06/2024	01 DIA
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	01/07/2024	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	01/07/2024	01 DIA
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	29/06/2024	07 DIAS
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	01/07/2024	14 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	01/07/2024	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	01/07/2024	02 DIAS
PAULA RODRIGUES DE P. AGUIAR	1730	04/07/2024	04 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	03/07/2024	02 DIAS
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	24/06/2024	12 DIAS
GENIMAR VIEIRA GROSSO	1644	08/07/2024	05 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	05/07/2024	01 DIA
PAULO ANDRÉ DA SILVA	0789	08/07/2024	08 DIAS
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	05/07/2024	03 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	01/07/2024	01 DIA
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	08/07/2024	03 DIAS
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	08/07/2024	03 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	10/07/2024	03 DIAS
SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	1649	09/07/2024	05 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	15/07/2024	04 DIAS
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	18/07/2024	02 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	04/07/2024	09 DIAS
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	09/07/2024	02 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	17/07/2024	03 DIAS
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	22/07/2024	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	22/07/2024	05 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	23/07/2024	15 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	23/07/2024	04 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	16/07/2024	12 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	17/07/2024	03 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	11/07/2024	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	15/07/2024	04 DIAS
PRISCILLA P. CARVALHO B. MELLO	1679	16/07/2024	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES	1623	15/07/2024	03 DIAS
WALTER DE PAULA	1624	02/07/2024	02 DIAS
MARCIEL VIEIRA NUNES	0912	25/07/2024	07 DIAS
SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	1649	23/07/2024	02 DIAS
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	1637	22/07/2024	07 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	24/07/2024	03 DIAS
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	24/07/2024	03 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	19/07/2024	01 DIA
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	26/07/2024	01 DIA
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	22/07/2024	01 DIA
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	16/07/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	22/07/2024	01 DIA
NILCÉA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	17/07/2024	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	19/07/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	15/07/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	22/07/2024	01 DIA
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1313	22/07/2024	01 DIA
RAFAEL BARROS ALMEIDA	1702	24/07/2024	01 DIAS
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	19/07/2024	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	18/06/2024	01 DIA
DOUGLAS WERICKSON D. OLIVEIRA	1574	12/07/2024	01 DIA
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	10/07/2024	01 DIA
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	10/07/2024	01 DIA
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	24/07/2024	01 DIA
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	09/07/2024	01 DIA
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	23/07/2024	04 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	29/07/2024	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	29/07/2024	01 DIA
PAULA RODRIGUES DE P. AGUIAR	1730	26/07/2024	01 DIA
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1595	25/07/2024	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	31/07/2024	05 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	30/07/2024	04 DIAS
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	31/07/2024	02 DIAS
JOSÉ HRIVELTON RAMOS	0625	29/07/2024	03 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	07/08/2024	02 DIAS
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	30/07/2024	07 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	01/08/2024	02 DIAS
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	24/07/2024	03 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	05/08/2024	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	02/08/2024	10 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	07/08/2024	03 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**

ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	07/08/2024	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	08/08/2024	02 DIAS
THAYNA MENEZES E SILVA	1699	12/08/2024	02 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	14/08/2024	15 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	09/08/2024	02 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	02/08/2024	01 DIAS
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1595	25/07/2024	01 DIAS
PAULA RODRIGUES DE P. AGUIAR	1730	26/07/2024	01 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	07/08/2024	01 DIAS
LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	1588	29/07/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	05/08/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	29/07/2024	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	06/08/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	06/08/2024	01 DIA
EDSON VINÍCIUS SIMÃO VILELA	1676	26/07/2024	01 DIA
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	07/08/2024	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	02/08/2024	01 DIA
LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	1588	29/07/2024	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	07/08/2024	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	02/08/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	01/08/2024	01 DIA
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	12/08/2024	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	15/08/2024	03 DIAS
THAYNA MENEZES E SILVA	1699	12/08/2024	02 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	09/08/2024	02 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	14/08/2024	15 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	15/08/2024	15 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	13/08/2024	01 DIA
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	15/08/2024	01 DIA
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	31/07/2024	01 DIA
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	19/08/2024	03 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	20/08/2024	07 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	07/08/2024	03 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	09/02/2024	01 DIA
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	21/12/2024	02 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	01/08/2024	01 DIA
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	12/08/2024	01 DIA
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	19/08/2024	01 DIA
MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	1643	26/07/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	20/08/2024	02 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	20/08/2024	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
WALTER DE PAULA	1624	20/08/2024	02 DIAS
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	19/08/2024	05 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	22/08/2024	03 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	09/07/2024	11 DIAS
VILMAR VIERA VASCONCELOS	0473	01/08/2024	08 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	23/08/2024	03 DIAS
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	21/08/2024	01 DIA
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	1715	21/08/2024	01 DIA
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	22/08/2024	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	27/08/2024	07 DIAS
ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	1571	26/08/2024	02 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	15/08/2024	05 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	22/08/2024	06 DIAS
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1119	26/08/2024	02 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C54F30A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE: VINIL CALANDRADO, PLACAS DE AÇO, PLACAS DE PVC, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA BRANCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, APLICAÇÃO DE PELÍCULA ESCURA E PINTURA DE LETREIRO, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **INO VART VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 15.839.274/0001-46**, VALOR: R$ R$ 60.214,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 05/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/09/2025 - DATA: 04/09/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12132	75	m2	APLICAÇÃO DE VERNIZ (VERNIZ DE PROTEÇÃO BRILHANTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL) PARA PROTEÇÃO DO ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais).	proprio	R$ 44,00	R$ 3.300,00
12131	20	m2	APLICAÇÃO DE VERNIZ (VERNIZ DE PROTEÇÃO BRILHANTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL) PARA PROTEÇÃO DO ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO DE FÁCIL ACESSO(considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais).	proprio	R$ 34,00	R$ 680,00
12381	20	m2	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDE, COM ATÉ 04 CORES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de	proprio	R$ 310,00	R$ 6.200,00

			prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.			
12380	20	m2	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDE, COM ATÉ 04 CORES EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.(considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 233,00	R$ 4.660,00
12376	15	m2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 136,00	R$ 2.040,00
12377	15	m2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.(considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 93,00	R$ 1.395,00
12378	10	m2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA ESCURA. COM 20% A 70 % DE TRANSPARÊNCIA. EM LOCAIS DE DIFÍCL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais)*A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 116,00	R$ 1.160,00
12379	10	m2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA ESCURA. COM 20% A 70 % DE TRANSPARÊNCIA. EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.(considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais)*A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 79,00	R$ 790,00
12163	64	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA BRANCA (440 G),com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento em ilhões em toda extremidade para fixação. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado	proprio	R$ 56,00	R$ 3.584,00
12130	75	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO COM RECORTE, PARA INSTALAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 122,00	R$ 9.150,00
12129	180	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO COM RECORTE, PARA INSTALAÇÃO DE FÁCIL ACESSO(considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR .	proprio	R$ 55,00	R$ 9.900,00
12374	15	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR	proprio	R$ 373,00	R$ 5.595,00
12375	15	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.(Instalação em grades, portões, alvenarias, postes metálicos, dentre outros, sem utilização de andaimes). A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 191,00	R$ 2.865,00
12372	15	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALÇÃO EM PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA, COM CORTE ESPECIAL, COM NO MINIMO 5MM DE EXPESURA. EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 319,00	R$ 4.785,00
12373	15	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALÇÃO EM PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA, COM CORTE ESPECIAL, COM NO MINIMO 5MM DE EXPESURA. EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	proprio	R$ 274,00	R$ 4.110,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9C356686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11382/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11382/2024, de 2 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.952,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 900.952,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R$ 6.400,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.400,03
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	74	R$ 3.028,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.028,09
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	136	R$ 42.363,91
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 42.363,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R$ 13.820,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.820,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	251	R$ 60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R$ 78.262,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 78.262,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	R$ 10.268,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 10.268,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	327	R$ 3.866,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.866,55
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	365	R$ 1.816,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.816,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	652	R$ 978,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 978,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	606	R$ 10.248,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.248,68
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	R$ 26.176,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.176,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	719	R$ 13.706,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.706,41
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	733	R$ 5.307,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.307,98
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765	R$ 57.974,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57.974,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 124.587,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 124.587,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 38.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	775	R$ 12.977,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.977,13
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1028	R$ 190.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 190.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	R$ 4.065,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.065,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	853	R$ 20.886,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.886,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	851	R$ 66.699,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.699,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2291-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893	R$ 2.456,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.456,48
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 33.300,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.300,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 8.718,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.718,94
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	912	R$ 15.834,25
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 15.834,25
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	913	R$ 1.639,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.639,38
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 8.369,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.369,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	947	R$ 29.199,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.199,35
Total dos Créditos.....		**R$ 900.952,06**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20	R$ 4.065,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.065,46
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49	R$ 6.400,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.400,03
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	R$ 15.834,25
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 15.834,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 78.262,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 78.262,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 10.268,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 10.268,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R$ 42.363,91
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 42.363,91
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	746	R$ 190.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 190.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 121.547,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 121.547,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 57.974,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57.974,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 38.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 5.307,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.307,98
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 26.176,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.176,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 3.039,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.039,70
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 20.886,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.886,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	892	R$ 2.456,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.456,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R$ 8.369,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.369,28
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 3.028,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.028,09
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 13.820,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.820,34
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 3.866,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.866,55
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 1.816,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.816,83
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 10.248,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.248,68
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 978,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 978,30
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 13.706,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.706,41
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 12.977,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.977,13
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R$ 66.699,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.699,33
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R$ 33.300,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.300,67
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 8.718,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.718,94
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 1.639,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.639,38
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 29.199,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.199,35
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13	R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 900.952,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.08.27 11:37:25-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5C4ADADD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11400/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11400/2024, de 9 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.090.149,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2821/2024, de 4 de julho de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.090.149,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 1.000.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 1.000.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1028	R$ 687.500,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 687.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	R$ 194.423,39
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 194.423,39
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 150.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 58.226,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 58.226,40
Total dos Créditos.....		**R$ 2.090.149,79**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 1.000.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 1.000.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	746	R$ 687.500,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 687.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	883	R$ 194.423,39
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 194.423,39
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 150.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R$ 58.226,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 58.226,40
Total dos Recursos.....		**R$ 2.090.149,79**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP- Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,OU=Certificado PFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2024.08.2711:38:10-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:72890B3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11414/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11414/2024, de 12 de julho de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.582.275,71 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.582.275,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	979	R$ 29.113,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.113,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	R$ 4.586,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.586,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	210	R$ 116,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 116,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	377	R$ 147.736,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 147.736,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	993	R$ 108.096,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 108.096,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 160.000,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 160.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 860.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 860.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2277-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	574	R$ 2.339,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.339,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	R$ 121.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 121.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R$ 46.008,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.008,21
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	749	R$ 39.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	736	R$ 80,34
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 80,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	736	R$ 2.148,73

2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 2.148,73
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	R$ 130,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 130,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	R$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1050	R$ 716,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 716,26
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1041	R$ 20.203,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.203,47
Total dos Créditos.....		**R$ 1.582.275,71**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.148,73
2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 2.148,73
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	R$ 29.113,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.113,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	R$ 4.586,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.586,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205	R$ 116,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 116,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	R$ 31.071,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.071,72
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	R$ 76.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 76.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 13.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.900,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	424	R$ 26.764,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.764,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	468	R$ 108.096,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 108.096,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	461	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R$ 31.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 31.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	473	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R$ 160.000,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 160.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 860.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 860.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577	R$ 2.339,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.339,67
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	644	R$ 149,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 149,95
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	645	R$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R$ 43.858,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.858,26
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.392.7.1053-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	747	R$ 80,34
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 80,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	752	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 130,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 130,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	R$ 716,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 716,26
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	R$ 20.203,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.203,47
Total dos Recursos.....		**R$ 1.582.275,71**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU= Certificado PFA3, CN= HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.08.27 11:38:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4859CA7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11434/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11434/2024, de 18 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 499.430,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2798/2024, de 18 de abril de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 499.430,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 204.297,33
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R$ 204.297,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R$ 370,12
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 370,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 3.762,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 3.762,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 3.574,81
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 3.574,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 13.650,25
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 13.650,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 4.719,04
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 4.719,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 196.189,03
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 196.189,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 25.399,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 25.399,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 250,86
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 250,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 43.452,84
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 43.452,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.822,22
Total dos Créditos.....		**R$ 499.430,18**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 204.297,33
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R$ 204.297,33
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 196.189,03
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 196.189,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 43.452,84
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 43.452,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 370,12
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 370,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.762,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 3.762,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.574,81
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 3.574,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 13.650,25
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 13.650,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.719,04
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 4.719,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 25.399,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 25.399,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.822,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 250,86
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 250,86
Total dos Recursos.....		**R$ 499.430,18**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2024.08.27 11:39:30-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E2BA7BD0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11440/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11440/2024, de 22 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 887.511,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 887.511,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 96.961,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 96.961,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R$ 75.809,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 75.809,42
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R$ 156.773,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 156.773,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1053	R$ 31.743,54
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 31.743,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	R$ 19.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 19.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 4.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	R$ 4.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	R$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 6.481,30
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.481,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526	R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 24.637,39

2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 24.637,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 193.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 193.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	631	R$ 411,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 411,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	R$ 21.302,97
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 21.302,97
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1058	R$ 312,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 312,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 66.515,87
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 66.515,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	906	R$ 6.543,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.543,71
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	R$ 27.619,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.619,21
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1057	R$ 2.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.400,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 887.511,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 19.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 19.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 24.637,39
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 24.637,39
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	R$ 96.961,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 96.961,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	184	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158	R$ 4.192,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.192,36
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	161	R$ 7.104,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.104,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	163	R$ 27.477,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.477,07
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	157	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.36.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R$ 7.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.37.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	R$ 41.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205	R$ 5.761,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.761,33
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	263	R$ 31.743,54
2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R$ 31.743,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	472	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	R$ 4.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 193.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 193.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 4.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	R$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	R$ 6.481,30
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.481,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 411,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 411,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	R$ 21.302,97
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 21.302,97
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	757	R$ 312,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 312,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	794	R$ 38.687,19
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 38.687,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	791	R$ 27.828,68
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 27.828,68
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	R$ 6.543,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.543,71
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	R$ 15.181,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.181,70
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	907	R$ 10.437,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.437,51
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	908	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	911	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	918	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	976	R$ 2.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.400,00
Total dos Recursos.....		**R$ 887.511,66**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU =Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.08.27 11:40:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EBDFB7DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11454/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11454/2024, de 29 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.599.163,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.599.163,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37	R$ 848,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 848,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	64	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	R$ 5.229,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.229,76
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R$ 489.330,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 489.330,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R$ 11.675,98
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.675,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R$ 11.675,98
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.675,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R$ 40.657,21
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 40.657,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261	R$ 799,59
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 799,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 7.670,86
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.670,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 12.228,60
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 12.228,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 7.670,86
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.670,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 12.228,60
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 12.228,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	R$ 36.326,40
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 36.326,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	R$ 4.167,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.167,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	R$ 4.167,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.167,87
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	R$ 17.940,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.940,93
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	331	R$ 2.865,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.865,30
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382	R$ 33.000,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.000,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	R$ 185,06
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 185,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R$ 166.441,32
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 166.441,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R$ 94.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 94.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	518	R$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	R$ 9.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583	R$ 17.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	R$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R$ 21.484,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.484,26
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	R$ 28.697,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.697,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	R$ 5.865,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.865,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R$ 6.941,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.941,79
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 246.193,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 246.193,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 82.007,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 82.007,93
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	R$ 152,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 152,59
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	R$ 17.040,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.040,13
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	734	R$ 736,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 736,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	R$ 10.580,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.580,35
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	726	R$ 3.635,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.635,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	R$ 28.911,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.911,03
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1060	R$ 10.356,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.356,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	R$ 12.489,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.489,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	R$ 8.195,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.195,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R$ 15.047,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.047,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1056	R$ 2.919,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.919,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.704,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	917	R$ 539,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 539,56
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	R$ 5.983,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.983,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1062	R$ 1.349,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.349,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	959	R$ 1.694,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.694,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	967	R$ 23.524,64

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.524,64
Total dos Créditos.....		**R$ 1.599.163,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 166.441,32
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 166.441,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 185,06
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 185,06
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49	R$ 848,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 848,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	71	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	R$ 5.229,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.229,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220	R$ 11.675,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.675,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220	R$ 4.167,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.167,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220	R$ 4.167,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.167,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	R$ 11.675,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.675,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 7.670,86
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.670,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 12.228,60
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 12.228,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 140.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 140.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 80.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 40.657,21
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 40.657,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 799,59
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 799,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	R$ 12.326,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.326,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 7.670,86
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.670,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R$ 12.228,60
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 12.228,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R$ 149.330,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 149.330,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	R$ 80.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	R$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	316	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	R$ 2.865,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.865,30
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.23.691.1.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	R$ 1.110,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.110,45
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.23.691.1.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	384	R$ 10.480,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.480,91
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.605.15.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	386	R$ 1.344,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.344,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	R$ 1.110,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.110,45
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	R$ 1.110,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.110,45
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	391	R$ 17.940,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.940,93
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	391	R$ 6.318,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.318,38
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	392	R$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.048,09
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	395	R$ 4.428,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.428,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	444	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R$ 44.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 44.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	R$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 9.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	488	R$ 17.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	473	R$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 21.484,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.484,26
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 6.941,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.941,79
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 246.193,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 246.193,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R$ 82.007,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 82.007,93
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	R$ 28.697,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.697,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	641	R$ 5.865,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.865,98
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	757	R$ 736,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 736,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	766	R$ 17.040,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.040,13
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	835	R$ 28.911,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.911,03
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	835	R$ 10.580,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.580,35
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	835	R$ 152,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 152,59
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	835	R$ 10.356,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.356,03
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821	R$ 3.635,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.635,38
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2011-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	850	R$ 12.489,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.489,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2011-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	850	R$ 15.047,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.047,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	R$ 8.195,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.195,65
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R$ 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.704,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	942	R$ 5.983,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.983,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	942	R$ 2.919,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.919,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R$ 23.524,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.524,64
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	940	R$ 1.349,80

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.349,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	940	R$ 539,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 539,56
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	940	R$ 1.694,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.694,84
Total dos Recursos.....		**R$ 1.599.163,66**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPFA3,
CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2024.08.2711:41:21-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:632DA5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
105º	VISITADOR	Rayssa Marrayne César de Sousa	30/08/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
106º		Sonia Ramos Santos			Não compareceu à convocação.
107º		Rosângela Martins Lobato			Não compareceu à convocação.
108º		Jussara Pereira do Rosário		9:00	Não compareceu à convocação.
110º		Márcia Maria da Costa Lima			Não compareceu à convocação.
111º		Adriana Gonçalves da Silva		9:30	Não compareceu à convocação.
112º		Léia Oliveira de jesus			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C696DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
113º	VISITADOR	Lucimar Aparecida de Souza Monteiro	03/09/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
114º		Joice Luciana Ventura Marques			Não compareceu à convocação.
115º		Elizabete de Oliveira Santos Drumond			Item 8.5 do edital.
116º		Diana Souza Silva			Item 8.5 do edital.
117º		Mislaine Romualdo			Não compareceu à convocação.
118º		LUCIANA ALVES PEREIRA			Não compareceu à convocação.
119º		Leticia de Jesus Vidal		14:15	Não compareceu à convocação.
120º		Alexandra Ribeiro Nazaro			Item 8.5 do edital.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02AF78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
22ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
173º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Greice Maria Ferreira Ramos	30/08/2024	10:00	Não compareceu à convocação.
174º		Maria Aparecida Fernandes Batista			Não compareceu à convocação.

175º		Elisangela Alves Ferreira		**10:30**	**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F85405B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
23ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
177º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	**03/09/2024**	**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
178º		Daniele Aparecida Nogueira da Silva			**Não compareceu à convocação.**
179º		Pâmella Aline Carvalho de Oliveira Silva			**Não compareceu à convocação.**
180º		Brenda Licia Rodrigues Freitas			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B75A8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
EDITAL Nº 047/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 064/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 034/2024, Edital nº 047/2024, que tem como objeto à aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33				TOTAL	400.877,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407110	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	725,00	PCT.	DELTA	15,6000	11.310,00
2	407187	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	362,00	PCT.	PEREIRA	8,4800	3.069,76
3	407175	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	440,00	PCT.	PEREIRA	8,4000	3.696,00
4	407176	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: TAPIOCA , SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085),	360,00	PCT.	ANCHIETA	4,0000	1.440,00
5	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	530,00	PCT.	ANCHIETA	2,9000	1.537,00
8	407114	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA , TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, , EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A	14,00	UNID.	ARGANZUELA	25,6000	358,40

		INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
9	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170,00	PCT.	VICOSA	2,0000	340,00
12	407199	BISCOITO TIPO: PETA , INGREDIENTES: POLVILHO , CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	PONTO CERTO	3,7000	1.376,40
15	407117	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE COM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.260,00	PCT.	CABOCLO	12,8000	16.128,00
16	407166	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	280,00	PCT.	PEREIRA	3,9000	1.092,00
17	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.785,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	27,5000	49.087,50
18	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.840,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	21,8000	83.712,00
19	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA	905,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	25,4000	22.987,00

		TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
20	407142	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	896,00	KG	REAL	19,9000	17.830,40
23	407124	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	198,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	18,9000	3.742,20
24	407125	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.945,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	19,0000	36.955,00
25	407128	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIA ITA	3,4000	510,00
29	407203	CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO 9CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	350,00	MOLHO	GHF	3,6000	1.260,00
33	407205	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE	350,00	MOLHO	GHF	3,5400	1.239,00
35	407133	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	230,00	UNID.	QUATA	5,2000	1.196,00
39	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	84,00	PCT.	PEREIRA	3,1000	260,40

		INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
41	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	595,00	PCT.	ANCHIETA	2,5000	1.487,50
49	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	580,00	UNID.	GHF	6,8000	3.944,00
50	407191	FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	600,00	KG	GHF	4,9000	2.940,00
51	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.600,00	KG	GHF	7,9000	12.640,00
52	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	155,00	KG	GHF	6,9000	1.069,50
59	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420,00	KG	GHF	33,0400	13.876,80
62	407162	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	590,00	UNID.	QUALY	5,2000	3.068,00
70	407116	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.830,00	KG	GHF	6,8500	12.535,50
71	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	410,00	KG	GHF	6,7000	2.747,00
72	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	345,00	KG	GHF	7,2000	2.484,00
73	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE,	110,00	KG	GHF	7,9000	869,00

		QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.					
79	407151	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	585,00	UNID.	CAMPONESA	5,5000	3.217,50
80	407150	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.225,00	UNID.	CAMPONESA	4,5000	5.512,50
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.240,00	UNID.	ABC	6,1000	7.564,00
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.480,00	DZ	GRANJA VIOLEIRA	11,8000	29.264,00
94	407104	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	171,00	PCT.	PONTO CERTO	7,7000	1.316,70
95	407172	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	UNID.	PONTO CERTO	7,0000	3.745,00
101	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	560,00	KG	SERVULO	53,1000	29.736,00
103	407202	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	350,00	UNID.	GHF	3,6500	1.277,50
104	407204	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE	350,00	MOLHO	GHF	3,7500	1.312,50

		FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
105	407130	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	120,00	UNID.	GHF	9,5300	1.143,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	139.800,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.500,00	PCT.	GARFO LEGAL	26,5000	66.250,00
53	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	150,00	KG	CEASA	5,1000	765,00
54	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3.540,00	KG	CEASA	8,1000	28.674,00
55	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	802,00	KG	CEASA	5,2000	4.170,40
56	407194	FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	480,00	KG	CEASA	7,7500	3.720,00
57	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3.650,00	KG	CEASA	3,5000	12.775,00
58	407165	FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	485,00	KG	CEASA	7,2000	3.492,00
61	407180	FRUTA TIPO: UVA ITÁLIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	CEASA	17,5000	5.670,00
74	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	400,00	KG	CEASA	4,8000	1.920,00
88	407160	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	705,00	UNID.	D'NATA	15,9000	11.209,50

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
91	407207	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	UNID.	ANCHIETA	7,0000	1.155,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	58.724,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407135	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	210,00	PCT.	NATURAL	9,3000	1.953,00
13	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	NATURAL	8,5000	3.162,00
14	407196	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	384,00	PCT.	NATURAL	20,5000	7.872,00
21	407143	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	900,00	KG	RICA	19,5000	17.550,00
26	407208	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.080,00	PCT.	PORTU	1,5800	1.706,40
28	407118	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	121,00	PCT.	NATURAL	5,7000	689,70
30	407109	CONDIMENTO TIPO: CÚRCUMA , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463893), MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	280,00	PCT.	NATURAL	11,3000	3.164,00
32	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	PCT.	NATURAL	5,6700	1.984,50
34	407129	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	31,00	PCT.	ANCHIETA	11,6000	359,60

		NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.					
37	407200	FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	84,00	UNID.	NATURAL	9,7000	814,80
46	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	300,00	PCT.	SANT	6,3000	1.890,00
47	407106	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	290,00	PCT.	NATURAL	7,1000	2.059,00
48	407210	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	216,00	PCT.	NATURAL	10,7000	2.311,20
76	407148	LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	270,00	UNID.	ITAPARICA	2,5000	675,00
98	407198	PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA , TIPO CORTE: FILÉ , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	253,00	KG	DENNIS	48,1300	12.176,89
106	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	UNID.	TAIB	2,7000	356,40

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	38.181,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407183	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.065,00	PCT.	LE PETIT	3,9400	8.136,10
43	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	696,00	PCT.	MARRAKESH	3,0000	2.088,00
44	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E	132,00	PCT.	TRIUNFO	3,7000	488,40

		SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
68	407168	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	600,00	UNID.	RAMY	2,6000	1.560,00
75	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	1.080,00	PCT.	TIPUA	8,6000	9.288,00
83	407156	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	UNID.	QUE DELICIA	3,3000	2.640,00
84	407157	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.060,00	UNID.	ROBERTA	2,2000	2.332,00
85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	52,00	UNID.	NINFA	8,8000	457,60
86	407193	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	397,00	UNID.	DONA BENTA	6,0000	2.382,00
90	407167	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	555,00	PCT.	TIPUA	2,9000	1.609,50
100	407190	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO,	360,00	KG	LAYNE	20,0000	7.200,00

		MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 54.164.523/0001-00				TOTAL	6.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	407184	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.680,00	PCT.	NAGA	4,0000	6.720,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	36.606,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	407123	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.565,00	KG	AVIVAR	8,8000	13.772,00
40	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.160,00	PCT.	ANCHIETA	2,4000	2.784,00
45	407192	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO , APRESENTAÇÃO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G (CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTATÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	240,00	PCT.	APTI	2,0500	492,00
60	407174	FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	MART	10,9000	3.531,60
78	407149	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ((CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	302,00	UNID.	COMPONESA	4,4000	1.328,80
81	407152	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004),	1.460,00	UNID.	ITA	5,0000	7.300,00
99	407189	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360,00	KG	ROMA	20,5500	7.398,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	17.920,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	650,00	KG	PIRATA	15,5000	10.075,00
36	407132	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165,00	UNID.	IBITURUNA	3,5000	577,50
38	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	516,00	PCT.	CAMPOBOM	4,5000	2.322,00
42	407139	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	216,00	PCT.	CAMPOBOM	4,4000	950,40
87	407161	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386),	260,00	UNID.	BOMGOSTO	12,0000	3.120,00
102	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	515,00	PCT.	FAVORITO	1,7000	875,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	13.986,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	407163	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),	560,00	UNID.	LAC SHOW	13,5000	7.560,00
82	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	306,00	UNID.	NAYNÃ¡	21,0000	6.426,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.402,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
89	407134	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	1.300,00	UNID.	PALADORI	2,5000	3.250,00
96	407173	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE	2.460,00	UNID.	SANNY	4,9400	12.152,40

		ENTREGA.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	37.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
97	407105	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	2.200,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	17,0000	37.400,00

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EDE2BE2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO APÓS FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

RESULTADO APÓS FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
EDITAL Nº 046/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2024, Edital nº 046/2024, que tem como objeto da presente licitação para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 47.915.446/0001-00				TOTAL	230.385,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407474	"DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL E/OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. (CATMAT: 486358) PROTEÍNA DE SOJA; 100% MALTODEXTRINA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO"	1.500,00	UNID.	DANONE/DIANUTI 1.0 TP 1000	25,0000	37.500,00
3	407475	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE. (CATMAT: 435229) SEM FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO	1.500,00	UNID.	DANONE/NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 TP 1L	18,5000	27.750,00
5	407491	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 404934) HIPERLIPÍDICA; MALTODEXTRINA; CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	1.000,00	UNID.	DANONE/ DIANUTRE 1.0 TP	30,0000	30.000,00
6	407492	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:	200,00	UNID.	DANONE/NUTRISON ENERGY MF TP	35,0000	7.000,00

		ÓLEOS VEGETAIS. COMPONENTES ADICIONAIS: PREBIÓTICOS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. (CATMAT: 435243) CASEINATO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSOURCE TS 1,5) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO					
10	407469	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE (CATMAT: 404749) PARA LACTENTES DE SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PADRAO DE QUALIDADE NEOCATE) EMBALAGEM MÍN. 400G.	150,00	UNID.	DANONE/NEOCATE	114,5000	17.175,00
11	407484	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS , ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 602630) (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	APTAMIL SOJA	77,0000	15.400,00
12	407490	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, PROTEÍNA ÍNTEGRA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS (CATMAT: 469928) ADICIONAL DE TAURINA ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL RR) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	DANONE/APTAMIL RR	60,5500	12.110,00
18	407468	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 435232) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI) EMBALAGEM 400 GRS	250,00	UNID.	DANONE/PREGOMIN PEPTI	110,0000	27.500,00
19	407470	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT. , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 473482) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA; COM PREBIÓTICOS GOS/FOS; LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI) EMBALAGEM 800 GRS	150,00	UNID.	APTAMIL PEPTI	172,0000	25.800,00
20	407476	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ATÉ 10 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 464185) (PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT) EMBALAGEM COM 400 GRS.	100,00	UNID.	DANONE/FORTINI PLUS PO BAUNILHA	45,0000	4.500,00
21	407472	DIETA INFANTIL, 3 A 5 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LECITINA SOJA (CATMAT: 608242) NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS; (PADRAO DE QUALIDADE MILNUTRI SOJA) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 800 GRAMAS	150,00	UNID.	DANONE/MILNUTRE SOJA	64,0000	9.600,00
22	407473	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	150,00	UNID.	NESH/PANTASURE SR	107,0000	16.050,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 33.655.055/0001-99				TOTAL	6.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	407494	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE) EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS	200,00	UNID.	SUSTEMIL + FIBRAS	31,0000	6.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 01.700.884/0001-50				TOTAL	9.798,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407479	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:	200,00	UNID.	NESTLE/NOVASOURCE SENIOR	48,9900	9.798,00

		NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE E SACAROSE. (CATMAT: 479046) ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRICIONAL FARMA LTDA CNPJ/CPF: 08.316.438/0001-95				TOTAL	16.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407478	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, FONTE FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 444163) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY - DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO	600,00	UNID.	PRODIET/TP	27,8000	16.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 02.858.842/0001-04				TOTAL	26.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407500	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, ,NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA) EMBALAGEM MÍNIMA 800 GRS	200,00	UNID.	NUTRO PREMIUM SOY	61,0000	12.200,00
8	407501	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, , NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE ENTERAL COMP COM FIBRAS - VITAFOR) EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS	200,00	UNID.	NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA	72,9000	14.580,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ/CPF: 44.838.265/0001-39				TOTAL	17.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	407498	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE - ABOTT)	150,00	UNID.	PROBENE SUSTAO SOYA	58,0000	8.700,00
24	407497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: AMIDO DE MILHO , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR , APRESENTAÇÃO: PÓ. (CATMAT: 600927) AMIDO DE MILHO MODIFICADO (PADRAO DE QUALIDADE ESPESSANTE) EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G.	200,00	UNID.	PROBENE SUSTAP SUSTAP ESPESSANTE	26,0000	5.200,00
28	407477	SUPLEMENTO P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	150,00	UNID.	PROBENE SUSTAP KIDS	22,4000	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NEW NUTRI COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 48.683.237/0001-40				TOTAL	77.390,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	407489	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601401) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA SEM SABOR (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE) EMBALAGEM COM 400 GRS	250,00	UNID.	NESTLE/ NAN LACTOSE FREE	45,0000	11.250,00
13	407488	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS (CATMAT: 453662) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE NAN 1) EMBALAGEM DE 800 GRS.	400,00	UNID.	NESTLE/NAN COMFOR 1	52,5000	21.000,00
14	407481	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 1 A 3 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: LEITE DESNATADO E/OU PTN DO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601400) COM LEITE DESNATADO, LACTOSE E PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS (PADRAO DE QUALIDADE APTANUTRI PREMIUM 3) EMBALAGEM 800 GRS	150,00	UNID.	NESTLE/ NANLAC COMFOR 1+	52,2000	7.830,00
15	407480	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA , FONTE	150,00	UNID.	NESTLE/NESTOGENO 2	53,3000	7.995,00

		DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN (CATMAT: 442836) PROTEÍNA: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO E LEITE DESNATADO; COM MALTODEXTRINA; COM PREBIÓTICOS. (PADRAO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ) EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS					
16	407485	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	150,00	UNID.	NESTLE/NAN COMFOR 2	53,3000	7.995,00
17	407486	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	400,00	UNID.	NESTLE/NAN CONFOR 2	53,3000	21.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTROPOLIS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 31.258.727/0001-05				TOTAL	49.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	407493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS	1.500,00	UNID.	ATTIVOS MAGISTRAIS/JUST VEETAL SENIOR SEM SABOR	33,0000	49.500,00

Rodeiro, 04 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CCDE94DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde via ci nº474/2024 de 04 de setembro do corrente ano, através da Secretária de Saúde Viviane Assis Pinho, Coordenadora do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação/Cíntia Gomes Frois e Bárbara Wolff H.M. Machado referência de contratos da regulação, justificando a necessidade de alteração do edital pelo interesse público e coletivo da população em sanar as demandas assistenciais em saúde através dos Programas de Cirurgia Opera Mais, Avança Mais TEO e PERF (Plano Estadual de Redução de Filas), bem como a ampliação ambulatorial da rede municipal que vem para atender às 41 ESR (Estratégia de Saúde da Família) , 07 EAP- Noturna (Equipe de Atenção Primária Básica) , 01 Policlínica, 08 EAPs, Diurna (Saúde em Movimento), 03 Equipes PNAISP (Programa Nacional de Atenção aos Privados de Liberdade), 01 PNAISARI (Programa Nacional de Atenção aos Privados de Liberdade Menor de Idade), 02 UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena), 02 ECR (Equipe de Consultório de Rua), 01 Equipe de Equidade, 17 ESB (Equipe de Saúde Bucal) e 03 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), bem como atendimento de demandas reprimidas e novas demandas que tem aumentado associado aos fatores condicionantes e determinandes do processo saúde doença na população e políticas públicas de saúde implantadas.
Ficam alterados os itens das tabelas constantes em:

Na página 5, referente ao item **5. DA PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS ;**

Na página 17, referente ao item **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS E VALORES;**

Nas páginas 25-26, item **4. PROCEDIMENTOS E VALORES (Parte projeto básico).**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	001.0944	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	SERV	5.160	108,33	558.982,80
02	041.0009	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV	1.680	251,05	421.764,00
TOTAL						**980.746,80**

Fonte:Edital de Credenciamentonº009/2023-Processo Licitatório Nº199/2023.

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	001.0944	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	SERV	5.160	108,33	R$ 558.982,80
02	041.0009	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV	3.500	315,00	R$ 1.102.500,00
TOTAL						**R$ 1.661.482,80**

O valor anual do credenciamento passará a ser R$ 1.661.482,80 (um lihão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos. A programação orçamentária informada pelo setor da regulação da secretaria de saúde é: Gestão/Unidade: 02.19.01.10.302.0010. Programa de Trabalho: 2061, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, Ficha: 1576, Fonte: 1.600.
Portanto,insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

TeófiloOtoni/MG, 04 de setembro de2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E6D8DE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa *HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.*, firmado em 11 de agosto de 2023, mediante processo licitatório nº. 119/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o preâmbulo e as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração da razão social da empresa contratada, e, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo fica retificado a razão social da empresa contratada, devido alteração no contrato social, passando a vigorar de acordo com a redação abaixo:

"O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa ***HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.***, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.007.959/0001-66, estabelecida na Rua Manoel Alves, nº. 174, Andar 03 Sala A, Centro, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.041-000, Tel.: (47) 3011-0239, representada pelo **Sr**. **Leonardo Arutim Adamo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº. 03432156342, Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº. 021.859.401-12, residente e domiciliado Condominio Mansões California, 76, Setor Habitacional Jardim Botânico, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.680-364, bem como pelo procurador **Sr. Jader Luis Sales Junior**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade nº 14.236.179, inscrito no CPF sob o nº 080.671.606-19, residente e domiciliado em Avenida Padre Joaquim Martins, nº 1.110, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP: 32.043.047, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante **Processo Licitatório nº. 119/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 071/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, que se regerá nas seguintes cláusulas:**"**

2.2. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, com **início em 11 de agosto de 2024 e término em 11 de novembro de 2024**.

2.3. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Funcional Programática: 04.121.0002.2005 - MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0002.2019 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas MDE

Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0105.2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos-Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº. 027/2024 e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 102/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

4.2. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

HYTI Consultoria e Comércio de Tecnologia LTDA. –
Contratada
LEONARDO ARUTIM ADAMO -
Representante Legal

JADER LUÍS SALES JÚNIOR -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em solução integrada de e-mail, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, partes integrantes deste edital.

Item	SKU	Tipo	Descrição	Medição	Quantitativo Mensal	*Quantitativo (3 meses)*	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais. GAPPS-STARTER-1USER-1MO - TIPO SAAS. Business Standard	SaaS	Business Standard	Unitário Mensal	125serviços	375 serviços	62,00	23.250,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:34748095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024

Às **11:01:01 horas do dia 20 de Agosto de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências e estabelecidos neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	**Microempresa**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	**Microempresa**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	**Microempresa**
SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	**Microempresa**
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05	**Microempresa**
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	**Microempresa**
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	**Microempresa**
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	**Microempresa**
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	53.000.455/0001-73	**Microempresa**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	**Grande Porte**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	**Microempresa**
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.205.028/0001-04	**Microempresa**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	**Microempresa**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	**Microempresa**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	**Microempresa**
ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48.921.961/0001-65	**Microempresa**
A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	**Microempresa**
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41.582.087/0001-30	**Microempresa**
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	**Microempresa**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	**Microempresa**
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08	**Microempresa**
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	16.586.871/0002-50	**Microempresa**
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42	**Microempresa**
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	**Microempresa**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	**Microempresa**
SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	**Microempresa**
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05	**Microempresa**
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	**Microempresa**
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	**Microempresa**
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	**Microempresa**
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	53.000.455/0001-73	**Microempresa**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	**Microempresa**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	**Microempresa**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	**Microempresa**
ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48.921.961/0001-65	**Microempresa**
A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	**Microempresa**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	**Microempresa**
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-	**Microempresa**

	08	

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BF9E9F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 265/2024 DISPENSA Nº 032/2024

TERMO DE CONTRATO nº. 265/2024
LEI FEDERAL nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº. 226, bairro São Cristóvão, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Horácio Costa Leite**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 53.825.651/0001-87, situada em Tupaciguara/MG na Rua Potier Monteiro, nº.101 – Box 03, Bairro Brasil, CEP 38.480-000, neste ato representada pelo **Sr. Horácio Costa Leite**, brasileiro, casado, vidraceiro, portador da cédula de identidade nº. MG-875.6579, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 393.876.406-63, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG, na Rua Potier Monteiro, nº. 101, bairro Brasil, CEP 38.480-000, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no processo de contratação direta nº. 064/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo, decorrente da Dispensa de Licitação nº: 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e restauração em janelas/portas de alumínio, instalação e fornecimento de vidros nos prédios públicos do município**,** nas condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO	SE	65		R$ 159,00	R$ 10.335,00
2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM	M²	75		R$ 208,00	R$ 15.600,00

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Documento de Formalização de Demanda;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 01 (um) ano, na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei nº: 14.133, de 2021*.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, qual seja, Lucas de Medeiros Pinhal, matrícula nº 2214 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº. 14.133/ 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 175/2023);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
As condições de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de R$ 25.935,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.
Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Documento de Formalização de Demanda.
Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
São obrigações do contratado:
Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº: 8.078/1990).
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº: 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Conforme tópico 5 – modelo de execução do objeto, sub-tópico – Garantia, do termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº. 14.133/2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Multa, na forma abaixo**:**
Será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº. 14.133/2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº. 14.133/2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no capute parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº.175/2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, bem como através de processo administrativo simplificado, na forma do Capítulo IX do Decreto Municipal nº.175/2023, na hipótese de aplicação das sanções de advertência e multa.
Na aplicação das sanções serão considerados (Capítulo IX do Decreto Municipal nº.175/2023):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a administração pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Decreto Municipal nº. 175/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na dotação abaixo discriminada:
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39
Ficha 438
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0710.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39

Ficha 454
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº: 14.133/2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupaciguara, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2024.

_____
BRUNO RODRIGUES MACHADO

_____
HORÁCIO COSTA LEITE

TESTEMUNHA:

Nome: Gustavo Henrique Oliveira Santos
Matrícula: 868

Nome: Tiago Gonçalves Gomes
Matrícula: 3545

Fiscal:
Nome: Lucas de Medeiros Pinhal
Matrícula: 2214

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:76A3920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 538, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEINº 538, de 02 de setembro de 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 349/2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Ubaí/MG, a criação e a exclusão de vagas e cargos, reorganiza a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubaí, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei 349/2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Ubaí/MG e a estrutura administrativa, que passa a ser composta pelos seguintes cargos efetivos:
I – 02 (dois) cargos de Analista Administrativo - Advogado;
II – 01 (um) cargo de Analista Administrativo – contador;
III – 40 (quarenta) cargos de Agente Administrativo - Agente Administrativo;
IV – 175 (cento e setenta e cinco) cargos de Auxiliar de serviços gerais - Auxiliar de serviços gerais;

V – 16 (dezesseis) cargos de Auxiliar de serviços gerais - Vigias;
VI –01 (um) cargo de Assistente técnico administrativo – Agente de controle interno;
VII – 01 (um) cargo de Assistente Técnico Administrativo – Fiscal Tributário;
VIII – 01 (um) cargo de Assistente técnico administrativo – Topógrafo;
IX – 25 (vinte e cinco) cargos de Oficial de serviços públicos – Motorista de carros leves;
X – 10 (dez) cargos de Oficial de serviços públicos – Motorista de carros pesados;
XI –02 (dois) cargos de Oficial de serviços públicos – Eletricista;
XII - 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Bombeiro Hidráulico;
XIII – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Mecânico;
XIV – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Jardineiro;
XV – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Pedreiro;
XVI – 06 (seis) cargos de Operador de máquinas pesadas – Operador de máquinas pesadas;
XVII – 12 (doze) cargos de Auxiliar de serviços gerais– Gari de Coleta;
XVIII - 33 (trinta e três) cargos de Auxiliar de serviços gerais – Gari de Varrição;
XIX – 02 (dois) cargos de Assistente técnico administrativo – Técnico agropecuário;
XX – 16 (dezesseis) cargos de Assistente de educação – Assistente de educação;
XXI - 02 (dois) cargos de Oficial de serviços públicos - Motoqueiro/ piloto de moto;
XXII – 06 (seis) cargos de Especialista em educação básica II – Especialista em educação básica;
XXIII – 01 (um) cargo de Especialista em educação básica I – Nutricionista;
XXIV – 01 (um) cargo de Especialista em educação básica I – Assistente social;
XXV – 01 (um) cargo de Especialista em educação básica I – Psicólogo;
XXVI – 110 (cento e dez) cargos de Professor de educação básica I- Professor de educação básica;
XXVII –02 (dois) cargos de Professor de educação básica II- Professor de educação física;
XXVIII – 26 (vinte e seis) cargos de Agente de saúde - Agente comunitário de saúde;
XXIX – 10 (dez) cargos de Agente de saúde - Agente de Combate às Endemias;
XXX – 05 (cinco) cargos de Auxiliar de serviços de saúde - Auxiliar de saúde bucal;
XXXI – 05 (cinco) cargos de Especialista em saúde II – Cirurgião dentista;
XXXII –04 (quatro) cargos de Especialista em saúde II – Enfermeiro;
XXXIII – 05 (cinco) cargos de Especialista em saúde II – Enfermeiro ESF;
XXXIV – 03 (três) cargos de Especialista em saúde I – Farmacêutico/bioquímico;
XXXV – 05 (cinco) cargos de Especialista em saúde I – Fisioterapeuta;
XXXVI – 01 (um) cargo de Especialista em saúde I – Fonoaudiólogo;
XXXVII – 01 (um) cargo de Especialista em saúde I – Nutricionista;
XXXVIII – 01 (um) cargo de Especialista em saúde I – Psicólogo;
XXXIX – 01 (um) cargo de Fiscal sanitário – Fiscal sanitário;
XL - 01 (um) cargo de Médico – Médico;
XLI - 05 (cinco) cargos de Médico – Médico ESF;
XLII - 30 (trinta) cargos de Assistente técnico em saúde – Técnico em enfermagem;
XLIII - 05 (cinco) cargos de Assistente técnico em saúde – Técnico em saúde bucal;
XLIV - 03 (três) cargos de Técnico de nível superior em políticas sociais – Assistente social;
XLV - 04 (quatro) cargos de Técnico de nível médio em políticas sociais - Técnico de nível médio em políticas sociais;
XLVI - 02 (dois) cargos de Técnico em nível superior em políticas sociais – Psicólogo.

§ 1º-A partir da vigência desta lei ficam acrescidos:
I -05 (cinco) cargos de Assistente de educação – Assistente de educação;
II - 02 (dois) cargos de Auxiliar de serviços gerais – Gari de Coleta;
III - 08 (oito) cargos de Auxiliar de serviços gerais – Gari de Varrição;
IV - 02 (dois) cargos de Operador de máquinas pesadas – Operador de máquinas pesadas;
V – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Eletricista;
VI – 01 (um) cargo de Assistente técnico administrativo – Técnico agropecuário;
VII – 01 (um) cargo de Agente de saúde - Agente comunitário de saúde;
§ 2º-Ficam criados:
I - 02 (dois) cargos de Oficial de serviços públicos - Motoqueiro/ piloto de moto;
II - 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Bombeiro Hidráulico;
III – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Mecânico;
IV – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Jardineiro;
V – 01 (um) cargo de Oficial de serviços públicos – Pedreiro;
VI - 01 (um) cargo de Especialista em saúde I – Psicólogo;
VII - 01 (um) cargo de Especialista em educação básica I– Assistente social;
VIII - 01 (um) cargo de Especialista em educação básica I – Psicólogo.

§ 3º-Extinguir-se-á, da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal nº 349 de 2015, os seguintes cargos efetivos:
I - 02 (dois) cargos de Assistente técnico educacional - Assistente técnico educacional;
II - 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica I – Professor de inglês.

§ 4º-Os 35 (trinta e cinco) cargos de Oficial de serviços públicos – Motorista constantes da Lei Municipal nº 349 de 2015, passam a constar da seguinte estrutura:
I – 25 (vinte e cinco) cargos de Oficial de serviços públicos – Motorista de carros leves;
II – 10 (dez) cargos de Oficial de serviços públicos – Motorista de carros pesados;

§ 5º- Os 125 (cento e vinte e cinco) cargos de Auxiliar de serviços da educação básica - Auxiliar de serviços da educação básica; os 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de serviços de saúde - Auxiliar de serviços de saúde; e os 02 (dois) cargos de Auxiliar de serviço da assistência social – Auxiliar de serviço da assistência social passam a integrar o cargo de Auxiliar de serviços gerais - Auxiliar de serviços gerais.

§ 6º- Os cargos de Agente de saúde da carreira Agente de saúde passam a integrar o cargo Agente comunitário de saúde.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo VI da Lei 349/2015, que dispõe sobre o quadro de atribuições de cargos.

Art. 3º- São partes integrantes da presente Lei osanexos I e VI que a acompanham.

Art. 4º -As despesas decorrentes da implantação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, adaptada ou suplementada, se necessário, observadas as vedações legais acaso vigentes.

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, de 02 de setembro de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I –
QUADRO GERAL DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL
CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Analista Administrativo	Advogado	02	R$ 1.650,90
		Contador	01	
	Agente Administrativo	Agente Administrativo	40	R$ 1.412,00
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	175	R$ 1.412,00
		Vigia	16	
		Gari de Coleta	12	
		Gari de Varrição	33	
	Assistente Técnico Administrativo	Agente de controle interno	01	R$ 1.412,00
		Topógrafo	01	
		Fiscal Tributário	01	
		Técnico agropecuário	02	
	Oficial de serviços públicos	Motorista de carros leves	25	R$ 1.412,00
		Motorista de carros pesados	10	
		Eletricista	02	
		Motoqueiro/ piloto de moto	02	
		Bombeiro Hidráulico	01	
		Mecânico	01	
		Jardineiro	01	
		Pedreiro	01	
	Operador de maquinas pesadas	Operador de maquinas pesadas	06	R$ 2.700,00
	Assistente de educação	Assistente de educação	16	R$ 1.467,32
CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Especialista em educação básica I	Psicólogo	01	R$ 1.937,05
		Assistente social	01	
		Nutricionista	01	
	Especialista em educação básica II	Especialista em educação básica	06	R$ 2.748,25
	Professor de educação básica I	Professor de educação básica	110	R$ 2.748,25
	Professor de educação básica II	Professor de educação física	02	R$ 2.748,25
CARREIRAS DA SAÚDE	Agente de saúde	Agente comunitário de saúde	26	R$ 2.824,00
		Agente de Combate às Endemias	10	
	Auxiliar de serviços de saúde	Auxiliar de saúde bucal	05	R$ 1.412,00
	Especialista em saúde II	Cirurgião dentista	05	R$ 2.586,41
		Enfermeiro	04	
		Enfermeiro ESF	05	
	Especialista em saúde I	Farmacêutico/ bioquímico	03	R$ 1.760,96,
		Fisioterapeuta	05	
		Fonoaudiólogo	01	
		Psicólogo	01	
		Nutricionista	01	
	Fiscal sanitário	Fiscal sanitário	01	R$ 2.824,00
	Médico	Médico	01	R$ 11.600,00
		Médico ESF	05	
	Assistente técnico em saúde	Técnico em enfermagem	30	R$ 1.412,00
		Técnico em saúde bucal	05	
CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Técnico de nível superior em políticas sociais	Assistente social	03	R$ 1.760,96
		Psicólogo	02	
	Técnico de nível médio em políticas sociais	Técnico de nível médio em políticas sociais	04	R$ 1.412,00

ANEXO VI –
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS
CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARREIRA	Agente administrativo
CARGO	Agente administrativo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende as atribuições que se destinam a executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino médio completo
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARREIRA	Auxiliar de serviços gerais

CARGO	Auxiliar de serviços gerais
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação e tarefas afins.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental Incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Limpar e arrumar as dependências e instalações do setor, bem como materiais e equipamentos a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; lavar louças e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

CARREIRA	Auxiliar de serviços gerais
CARGO	Vigia
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a zelar pela segurança e conservação do patrimônio.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental Incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas do local de trabalho; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho

CARREIRA	Analista Administrativo
CARGO	Advogado
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Assessorar e representar a Prefeitura Municipal.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma,devidamenteregistrado,deconclusãodecursodenívelsuperioremDiretito,fornecidoporinstituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional.
ATRIBUIÇÕES	Elaborar peças técnicas em geral, defendendo juridicamente a Prefeitura Municipal; participar da elaboração e interpretação de contratos, convênios e acordos; interpretar normas legais e administrativas, emitindo pareceres; representar a Prefeitura Municipal, por procuração; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal; participar de sindicância e inquéritos administrativos, procedendo à sua orientação jurídica; assessorar e representar a Prefeitura Municipal, por procuração, em tudo que diz respeito a seu relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado.

CARREIRA	Analista administrativo
CARGO	Contador
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a cuidar das contas públicas.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma,devidamenteregistrado,deconclusãodecursodenívelsuperioremCiênciasContábeis,fornecidoporinstituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional.
ATRIBUIÇÕES	Participar e Elaborar as propostas orçamentárias do Executivo; Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; Elaborar relatórios contábeis, balancetes Mensais e o balanço anual; Elaborar a Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Executar o efetivo controle contábil do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal; Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.

CARREIRA	Assistente Técnico administrativo
CARGO	Agente de controle interno
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Elabora, revisa e aprova políticas e normativas internas, analisa riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade e mapeia fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma,devidamenteregistrado,deconclusãodecursodenívelsuperioremCiênciasContábeis ou Administração,fornecidoporinstituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional.
ATRIBUIÇÕES	Controlar e assegurar a legalidade dos atos da gestão, garantindo assim que os objetivos e metas estabelecidos nos atos de planejamento sejam atingidos, orientar o trabalho do gestor e fiscalizar seu trabalho.Registro e acompanhamento de prazos de contratos e de processos de fiscalização; utilização de planilhas padronizadas para registro de informações; medição de indicadores de avaliação de atividades, programas e ações; agir para prevenir, apurar e corrigir a ocorrência de irregularidades; realizar os devidos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos e parcerias; tornar acessíveis ao público as informações produzidas.

CARREIRA	Assistente técnico administrativo
CARGO	Fiscal tributário
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Médio completo
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Conhecer a legislação municipal pertinente; coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico legais relacionada com a atividade de cada área; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário.

CARREIRA	Assistente técnico administrativo
CARGO	Topógrafo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino médio profissionalizante em Topografia ou Ensino Médio completo + Curso Técnico ou superior em topografia, agrimensura, engenharia civil ou áreas relacionadas expedido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; realizar cálculos topográficos e desenhos.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos

CARGO	Motorista carros leves
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Conduzir veículos automotores leves, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	CNH B
ATRIBUIÇÕES	Conduzir Veículos Automotores leves obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Motorista carros pesados
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Conduzir veículos automotores pesados, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	CNH D
ATRIBUIÇÕES	Conduzir Veículos Automotores pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Motoqueiro/ piloto de moto
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Conduzir motocicletas, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	CNH A
ATRIBUIÇÕES	Entregar ou retirar documentos, faturas ou qualquer tipo de material que lhe for requisitado, fazer pagamentos, coletar assinaturas,autenticar documentos, reconhecer firma de assinaturas, fazer serviços em correios e cartórios, resolver imprevistos com as entregas, fazer entregas de malote, garantindo a integridade dos bens transportada.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Eletricista
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Curso de qualificação profissional e experiência no cargo.
ATRIBUIÇÕES	Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Instalar e/ou recuperar linhas de transmissão e componentes. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações técnicas. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Bombeiro Hidráulico
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de manutenção de instalações de tubulações corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Mecânico
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar serviços de reparação mecânica em instalações e equipamentos em geral.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especialidade

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Pedreiro
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras.

CARREIRA	Oficial de serviços públicos
CARGO	Jardineiro
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização

	simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.

CARREIRA	Operador de máquinas pesadas
CARGO	Operador de máquinas pesadas
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	CNH D; curso de qualificação profissional e experiência no cargo.
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas (Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Guindaste de torre, Rolo compactador, Carregadeira, Motoniveladora) nos locais determinados pela Administração Municipal. Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.

CARREIRA	Auxiliar de serviços gerais
CARGO	Gari de varrição
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Serviços de limpeza urbana.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico, relacionadas ao serviço de limpeza de logradouros e bens públicos; varrer ruas e outros logradouros públicos; fazer coleta de lixo da municipalidade; coletar lixo nos depósitos, recolhendo-os para incinerá-los ou despejá-los em local adequado; raspar, lavar e lubrificar as caçambas de lixo; executar serviços de limpeza nas dependências municipais; pintar meios-fios, troncos de árvores e outros, conservar as áreas ajardinadas, irrigando, recolhendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas; limpar escadas, pisos e passadeiras.

CARREIRA	Auxiliar de serviços gerais
CARGO	Gari de coleta
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Serviços de limpeza urbana.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Fundamental incompleto
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais pré-determinados, despejando-o em veículos e depósito apropriados; Recolher o lixo hospitalar acumulado nas unidades Básicas de Saúde, Postos de Atendimento Médico, farmácias e similares, seguindo as normas de prevenção determinadas; Descarregar caminhão de lixo, conforme orientação recebida, em depósitos específicos.

CARREIRA	Assistente técnico administrativo
CARGO	Técnico agropecuário
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino médio profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária expedido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Dar auxilio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais. Trabalhar em atividades de extensão rural, prestando consultoria técnica como agente incentivador do desenvolvimento da atividade agropecuária no município. Indicar políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária. Criar estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária. Promover a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município. Acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do eco desenvolvimento.

CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA	Assistente de educação
CARGO	Assistente de educação
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em Unidades de Educação.
REQUISITOS DO CARGO	Curso de Magistério com certificação expedida por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula, banheiro e outros locais da escola; comunicar a secretaria escolar ou a diretora, os atos ou fatos relacionados à queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto as regras e procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento; orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum; observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar; realizar serviço de Monitoria, de Agente de Promoção Cultural, de Práticas Esportivas e outras funções na educação.

CARREIRA	Especialista em educação básica II
CARGO	Especialista em educação básica
CARGA HORÁRIA	24H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Os ocupantes dos cargos têm a responsabilidade pela supervisão, orientação e inspeção do processo didático e pedagógico como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino conforme o plano de desenvolvimento institucional.
REQUISITOS DO CARGO	Habilitação específica em supervisão pedagógica ou orientação educacional obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica em instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Apoiar os demais setores e secretaria do município nos períodos de recessos escolares e/ou quando convocados pela autoridade superior; articular o trabalho pedagógico da Escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, das crianças e de seus familiares em torno de um eixo comum, o ensino-aprendizagem, pelo qual perpassam as questões do professor, da criança e da família; colaborar para o desenvolvimento da Rede Pública Municipal de Educação; coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do Conselho Técnico Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e a legislação em vigor; definir em conjunto com a equipe escolar o projeto pedagógico da escola; desenvolver as atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino aprendizagem; elaborar e desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de materiais.

CARREIRA	Especialista em educação básica I
CARGO	Nutricionista
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição.
REQUISITOS DO CARGO	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Nutrição expedido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Promover programas de educação, reeducação alimentar e nutricional e avaliação nutricional, visando a atender discentes, pais, professores e funcionários; Executar atendimento individualizado de pais de alunos; Promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno; Elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviço; Acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualização quando necessário; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos e avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar os cardápios das escolas estaduais, garantindo uma alimentação balanceada.

CARREIRA	Especialista em educação básica I
CARGO	Assistente social
CARGA HORÁRIA	30H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Orientações sócioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão nível superior em serviço social fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Realizar ações socioassistenciais e socioeducativas com vistas à garantia das condições de acesso e permanência dos estudantes no contexto escolar, com base na proteção integral das crianças e adolescentes, reconhecendo-os enquanto sujeitos de direitos, na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e na busca da absoluta prioridade na efetivação de seus direitos.

CARREIRA	Especialista em educação básica I
CARGO	Psicólogo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Colaborar com alunos, pais,professoreseadministradorespara promover um ambiente escolar saudável e facilitador do desenvolvimento acadêmico e emocional dos estudantes.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Realizaravaliações psicológicase educacionais para identificar possíveis dificuldades de aprendizagem, problemas comportamentais ou questões emocionais que possam estar afetando o desempenho dos alunos. Com base nesses diagnósticos, opsicólogopode oferecer orientação individualizada e planos de intervenção para ajudar os estudantes a superar obstáculos e melhorar seu desempenho acadêmico.

CARREIRA	Professor de educação básica I
CARGO	Professor de educação básica
CARGA HORÁRIA	24H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Planejar, organizar e executar as atividades escolares.
REQUISITOS DO CARGO	Possuir diploma certificado ou documento similar de conclusão de curso normal superior ou nível superior de Licenciatura de graduação plena em pedagogia expedido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas nas áreas específicas, visando a qualidade do ensino; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno; incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino aprendizagem; participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo bem como dos encontros de formação continuada.

CARREIRA	Professor de educação básica II
CARGO	Professor de educação física
CARGA HORÁRIA	24H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Planejar, organizar e executar as atividades escolares.
REQUISITOS DO CARGO	Possuir diploma certificado ou documento similar de conclusão de curso em nível superior de graduação em educação física expedido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas nas áreas específicas, visando a qualidade do ensino; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno; incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino aprendizagem; participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo bem como dos encontros de formação continuada.

CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA	Agente de saúde
CARGO	Agente comunitário de saúde
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Médio Completo.
OUTROS REQUISITOS	Residir na área da comunidade em que irá atuar.
ATRIBUIÇÕES	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante a realização de ações individuais ou coletivas e visitas domiciliares ou comunitárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob coordenação ou supervisão de profissional ocupante de cargo de nível superior. Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

CARREIRA	Agente de saúde
CARGO	Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Médio Completo
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam.
ATRIBUIÇÕES	Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas e pontos estratégicos; realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural; observar a "ordem de serviços", para verificação dos produtos e os equipamentos necessários; realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações.

CARREIRA	Auxiliar de serviços de saúde
CARGO	Auxiliar de saúde bucal
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a executar prevenção de doenças e de promoção da saúde bucal.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino médio e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filmes radiográficos; realizar pedidos de materiais odontológicos no almoxarifado; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executa limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CARREIRA	Especialista em saúde II
CARGO	Cirurgião dentista
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma de nível superior completo em odontologia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Atender, orientar e executar tratamento odontológico, realizando procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento municipal, com resolubilidade; em parceria com as secretarias municipais, em especial com a educação, coordenar e participar de ações coletivas voltadas a orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; elaborar relatórios e laudos técnico sem sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARREIRA	Especialista em saúde II
CARGO	Enfermeiro
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Atividades de nível superior, de natureza especializada, que consiste em realizar atenção à saúde.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em enfermagem fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse municipal; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes.

CARREIRA	Especialista em saúde II
CARGO	Enfermeiro ESF
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Atividades de nível superior, de natureza especializada, que consiste em realizar atenção à saúde.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em enfermagem fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão: solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar, avaliar e supervisionar conforme normativas do Coren as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe, no âmbito das Unidades de Saúde.

CARREIRA	Especialista em saúde I
CARGO	Farmacêutico/bioquímico
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Supervisionar, orientar e realizar exames laboratoriais solicitados pelos médicos.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em Farmácia (habilitação bioquímica) fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Realizar e supervisionar todas as funções pertinentes ao laboratório; Executar exames de rotina e provas de bioquímica; Supervisionar e orientar o auxiliar de laboratório nas tarefas laboratoriais; Realizar trabalhos de campo como: palestras educativas, coleta de material para exames laboratoriais dos estudantes das escolas municipais e estaduais; Supervisionar a farmácia interna do Centro de Saúde e dos Postos de Saúde, bem como fazer relatos dos psicotrópicos no livro, de acordo com as normas do Conselho de Fiscalização de Saúde.

CARREIRA	Fiscal sanitário
CARGO	Fiscal sanitário
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.
REQUISITOS DO CARGO	Ensino Médio Completo.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações.

CARREIRA	Especialista em saúde I
CARGO	Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA	30H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do

	paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em fisioterapia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

CARREIRA	Especialista em saúde I
CARGO	Fonoaudiólogo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

CARREIRA	Especialista em saúde I
CARGO	Psicólogo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Receber pacientes para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

CARREIRA	Médico
CARGO	Médico
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em medicina fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Elaborar diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; executar as ações de assistência integral às pessoas em todas as fases e ciclos da vida, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas.

CARREIRA	Médico
CARGO	Médico ESF
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em medicina fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da clínica médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica e atendimento domiciliar quando solicitado, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica médica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município.

CARREIRA	Especialista em saúde I
CARGO	Nutricionista
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma em nível superior completo em nutrição fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Escolher, comprar, estocar, cuidar da higiene e da preparação de alimentos em cozinhas industriais. Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em restaurantes de empresas, escolas, hospitais e firmas especializadas em alimentação. Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde. Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final.

CARREIRA	Assistente técnico em saúde
CARGO	Técnico em enfermagem
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo.
REQUISITOS DO CARGO	Certificado de conclusão do ensino médio e curso Técnico de Enfermagem
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob a orientação e supervisão de enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

CARREIRA	Assistente técnico em saúde
CARGO	Técnico em saúde bucal
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Planejam o trabalho técnico-odontológico.

REQUISITOS DO CARGO	Diploma de ensino médio e Curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.

CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARREIRA	Técnico de nível superior em políticas sociais
CARGO	Assistente social
CARGA HORÁRIA	30H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico, no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão nível superior em serviço social fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; Promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante a saúde pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação; atuar, através de palestras, visitar às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores, para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeituras Municipal; participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos.

CARREIRA	Técnico de nível médio em políticas sociais
CARGO	Técnico de nível médio em políticas sociais
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Executar atribuições administrativas e socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e projetos da área de assistência social.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Não se aplicam
ATRIBUIÇÕES	Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da Secretaria de Assistência Social e em especial às equipes de referência do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), no que se refere às funções técnico-administrativas como coletar informações, preencher formulários, digitar dados no Cadastro Único (CadÚnico); fornecer relatórios aos técnicos da gestão do SUAS para análise de dados: participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; receber e prestar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço Socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARREIRA	Técnico de nível superior em políticas sociais
CARGO	Psicólogo
CARGA HORÁRIA	40H
DESCRIÇÃO DO CARGO	Receber pacientes para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado.
REQUISITOS DO CARGO	Diploma ou Certificado de Conclusão nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
OUTROS REQUISITOS	Registro no Conselho de Classe Profissional
ATRIBUIÇÕES	Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Prestar atendimento ambulatorial; Integrar-se a equipe de trabalhos multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Fazer visitas domiciliares se necessário; No âmbito da Atenção Primária à Saúde, desenvolver atividades de matriciamento, atendimento compartilhado, reunião de equipe, atividades administrativas consentâneas à sua atividade, além de ações intersetoriais.

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B1AC0FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES ,**

à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SGQ8H29	AG09250983	01/08/2024	5738-0
NLM3A63	AG09251093	01/08/2024	7633-1
OQN2F81	AG09251094	01/08/2024	5185-1
JFY2F22	AG09251095	01/08/2024	5185-1
RMY9E92	AG09251097	01/08/2024	7633-2
NWK5292	AG09251317	01/08/2024	7633-1
ETL7928	AG09251413	01/08/2024	7633-1
OMC3J54	AG09250984	01/08/2024	7633-1
QQF6C06	AG09249355	02/08/2024	7633-1
FUF6F10	AG09249356	02/08/2024	7633-1
JER9D53	AG09249357	02/08/2024	7633-1
HOF6C07	AG09250985	02/08/2024	7633-1
PUU5488	AG09251099	02/08/2024	5185-1
QOZ6F06	AG09250986	02/08/2024	5185-1
GOS2438	AG09250987	02/08/2024	5738-0
OQN2290	AG09251100	02/08/2024	5185-1
HFB7084	AG09250989	02/08/2024	5185-2
PXZ4514	AG09251601	02/08/2024	5185-1
JVU6J50	AG09251605	02/08/2024	5193-0
JGY9447	AG09251606	02/08/2024	6947-2
RNU3J12	AG09251607	02/08/2024	5193-0
GQS1A93	AG09251501	02/08/2024	5193-0
RCC9A00	AG09251502	02/08/2024	5185-1
HHF4F23	AG09251608	02/08/2024	7633-1
RPS2G62	AG09251609	02/08/2024	5185-1
DSF1H12	AG09251610	02/08/2024	5185-1
OME3H14	AG09251612	02/08/2024	5185-1
FVQ1I39	AG09251613	02/08/2024	7633-1
HGP2J67	AG09250990	02/08/2024	5185-2
FVR2E18	AG09251414	02/08/2024	5738-0
EBD9H93	AG09250713	03/08/2024	5185-1
HLC2560	AG09250714	03/08/2024	5185-1
RUB5B11	AG09251415	03/08/2024	7633-1
OOH0366	AG09251416	03/08/2024	6041-2
RUS6I09	AG09250717	03/08/2024	5452-1
HBF3G72	AG09251619	03/08/2024	7056-1
RTL7D55	AG09251620	03/08/2024	7633-1
RTL7D55	AG09250991	03/08/2024	5185-1
JHJ9099	AG09251621	03/08/2024	5185-1
JHJ9099	AG09250992	03/08/2024	6050-2
JFQ1E41	AG09251283	03/08/2024	5185-2
RVM7A22	AG09249633	04/08/2024	7633-1
EIJ3J17	AG09251181	05/08/2024	7633-1
QOG0928	AG09251182	05/08/2024	5452-6
HOA4693	AG09251183	05/08/2024	7625-1
OWO5I92	AG09251185	05/08/2024	7625-1
PXI5019	AG09251625	05/08/2024	5193-0
PZM3D04	AG09251626	05/08/2024	5193-0
SYE6J45	AG09251627	05/08/2024	7633-1
OLY7197	AG09251628	05/08/2024	7633-1
HHE7C66	AG09250993	05/08/2024	5738-0
JHG3208	AG09251629	05/08/2024	7633-2
GXS6E54	AG09251631	05/08/2024	5193-0
OGO0050	AG09251284	05/08/2024	6041-2
MTM7499	AG09249358	05/08/2024	7633-1
BIS1849	AG09249359	05/08/2024	7633-2
PWI9D64	AG09251635	05/08/2024	7633-2
PXL7514	AG09250995	05/08/2024	5738-0
FHF4I59	AG09251636	05/08/2024	7633-1
RMG3I78	AG09250996	05/08/2024	7633-1
PWV9E78	AG09251637	05/08/2024	7633-1
GQY1E11	AG09250998	05/08/2024	5193-0
NAQ7D01	AG09250999	05/08/2024	5193-0
QJJ0H26	AG09251318	06/08/2024	7633-1
PBO3H15	AG09251000	06/08/2024	5819-1
HLY8524	AG09251285	06/08/2024	5185-1
BAC3A83	AG09251503	06/08/2024	7633-1
GTN3E36	AG09251320	06/08/2024	5185-1
RJI0E01	AG09251322	06/08/2024	7633-1
GYL0192	AG09251323	06/08/2024	5193-0
HEQ7110	AG09251325	06/08/2024	7633-1
QPP2323	AG09251186	06/08/2024	5991-0
GXU1I73	AG09251417	06/08/2024	5738-0
PBO3H15	AG09251418	06/08/2024	5819-1
BBO6I84	AG09249360	06/08/2024	7633-1
RVZ7D68	AG09249361	06/08/2024	5738-0
AHV1551	AG09251287	06/08/2024	7633-1
HIR2500	AG09251504	07/08/2024	7633-1

DIR4631	AG09251507	07/08/2024	5193-0
HHP3313	AG09251286	07/08/2024	5541-7
OQT9I05	AG09251508	07/08/2024	5185-1
BQG5252	AG09251639	07/08/2024	6050-1
PYF3I15	AG09251640	07/08/2024	5568-0
PXM3I87	AG09251641	07/08/2024	7633-1
SJH7B12	AG09251642	07/08/2024	5185-1
PVF9B86	AG09251643	07/08/2024	5185-1
NGE1860	AG09251644	07/08/2024	5991-0
HGW4686	AG09251645	07/08/2024	5185-1
PWI6907	AG09251646	07/08/2024	5185-1
QPS2508	AG09251648	07/08/2024	5193-0
QNA4676	AG09251419	07/08/2024	5835-0
RUI7I91	AG09251650	07/08/2024	7633-1
QNT3G57	AG09251651	07/08/2024	5819-4
OQU3C81	AG09251289	07/08/2024	5738-0
ONY9167	AG09251511	08/08/2024	5185-1
PVQ5688	AG09251512	08/08/2024	7633-1
PWC3066	AG09251513	08/08/2024	5185-1
HLI0604	AG09251515	08/08/2024	7633-1
JID5485	AG09251327	08/08/2024	5185-1
HCF3999	AG09251702	08/08/2024	5541-4
GRE5J76	AG09251653	08/08/2024	7633-1
PVF9B86	AG09251290	08/08/2024	5193-0
BIW4481	AG09251291	08/08/2024	7633-1
JGZ6852	AG09251516	08/08/2024	7633-1
GRE2387	AG09250885	08/08/2024	7633-1
PVP7J30	AG09251328	08/08/2024	6041-2
PWB0I45	AG09250887	08/08/2024	5193-0
SYB6H11	AG09250888	08/08/2024	7633-1
DZX7091	AG09250889	08/08/2024	7633-1
PUP8A49	AG09251329	08/08/2024	5452-2
HHN6A98	AG09251657	08/08/2024	5819-1
OWY4C06	AG09251661	08/08/2024	7633-1
RUJ9F28	AG09251662	09/08/2024	7633-1
OMA0G43	AG09251663	09/08/2024	5185-1
QQL2423	AG09251665	09/08/2024	7633-1
QOM6I09	AG09251667	09/08/2024	5185-1
HLY2429	AG09251703	09/08/2024	7633-1
HIG4J96	AG09251668	09/08/2024	5568-0
RMV5E55	AG09251669	09/08/2024	7633-1
SIL4D68	AG09251420	09/08/2024	7633-1
HEU2544	AG09251520	09/08/2024	5185-1
RTN1F43	AG09251521	09/08/2024	5185-1
OZM2640	AG09249424	09/08/2024	5738-0
TCG3G90	AG09251293	09/08/2024	5487-0
MQF3975	AG09251294	09/08/2024	6122-0
EUV2H58	AG09251295	09/08/2024	5487-0
ERP1A45	AG09251296	09/08/2024	5843-1
PAE5D88	AG09251673	09/08/2024	7633-1
GWP9041	AG09251675	09/08/2024	5193-0
QNQ5810	AG09251704	09/08/2024	5568-0
JGQ6963	AG09251705	10/08/2024	5568-0
HOF6373	AG09251706	10/08/2024	7625-1
HNH9687	AG09251707	10/08/2024	7625-1
RTA2J42	AG09251522	12/08/2024	5185-1
PWR8060	AG09251523	12/08/2024	5185-1
RUQ7A00	AG09251189	12/08/2024	7625-2
RVH7H78	AG09251676	12/08/2024	5185-1
GUR7933	AG09250890	12/08/2024	7633-1
OPZ1456	AG09250891	12/08/2024	7633-1
GWX0064	AG09250892	12/08/2024	6530-0
FVQ5589	AG09251190	12/08/2024	7625-2
PYN7F95	AG09251191	12/08/2024	5541-4
QUR9D94	AG09251679	12/08/2024	7633-1
SIT6H78	AG09251680	12/08/2024	7633-1
QXV9I66	AG09251421	12/08/2024	5720-0
GYP3961	AG09251298	12/08/2024	7633-1
PVE1192	AG02062887	12/08/2024	5541-1
HIG6A11	AG02062889	12/08/2024	5541-1
GSK1H80	AG09250893	13/08/2024	7633-1
QNF7H70	AG09251708	13/08/2024	5738-0
QWR5103	AG09251422	13/08/2024	7633-1
RHF6E86	AG09251709	13/08/2024	7633-1
SHI6A10	AG09251684	13/08/2024	7633-1
PBH9E75	AG09251299	13/08/2024	5622-2
DUT1467	AG02063035	13/08/2024	5452-5
NGW5348	AG09251525	14/08/2024	5185-1
EIV4800	AG09251526	14/08/2024	5185-1
HBA3231	AG09251194	14/08/2024	5185-1
RNC8A89	AG09250894	14/08/2024	7633-1
OMB2I12	AG09251196	14/08/2024	7633-1
QWU3I44	AG09251197	14/08/2024	5185-1
RFQ4H42	AG09251198	14/08/2024	7633-1
JHT2G11	AG09251199	14/08/2024	5193-0
PVU1462	AG09251200	14/08/2024	7633-1
JGG6C18	AG09251686	14/08/2024	7633-1
EVC9A28	AG09251687	14/08/2024	5193-0
GZX5951	AG09251903	14/08/2024	5185-2

RUV4B21	AG09251904	14/08/2024	7633-1
HCM0822	AG09249636	14/08/2024	6050-1
PUH3A08	AG07187569	14/08/2024	5185-1
JJH8H21	AG07187150	16/08/2024	5452-1
JHL7A69	AG07186805	19/08/2024	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de setembro de 2024 - Total de registros: 172

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D0C82DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JKK4145	AG07187494	21/05/2024	5541-1	195,23
OLI5669	AG07187406	21/05/2024	5185-1	195,23
GQJ2070	AG07187408	21/05/2024	5185-1	195,23
HCU3A49	AG02062678	23/05/2024	7633-2	293,47
HCR9F33	AG02061943	23/05/2024	5207-0	88,38
HEJ2A16	AG02062677	23/05/2024	5185-1	195,23
PAP6G71	AG02062676	23/05/2024	5185-1	195,23
OQT9I05	AG02062675	23/05/2024	5185-1	195,23
FFE3640	AG02062670	23/05/2024	5185-1	195,23
HFU8J99	AG02062668	23/05/2024	5185-1	195,23
NKI6130	AG02062666	23/05/2024	5185-1	195,23
HOA6I38	AG02062665	23/05/2024	5185-1	195,23
GVR0124	AG02062664	23/05/2024	5185-1	195,23
HOC2H52	AG02062669	23/05/2024	5185-1	195,23
PUI7998	AG09249401	24/05/2024	7633-1	293,47
SIZ5G54	AG02060251	24/05/2024	5738-0	293,47
HMN4392	AG07187411	25/05/2024	6050-1	293,47
QNR0127	AG07187410	25/05/2024	5738-0	293,47
HHN6226	AG07187409	25/05/2024	5738-0	293,47
RFH3G81	AG02061942	26/05/2024	5207-0	88,38
QXP8F26	AG07187596	26/05/2024	7633-2	293,47
HKE9220	AG07187540	26/05/2024	5185-1	195,23
CSM2592	AG07187549	26/05/2024	5185-1	195,23
RFH3G81	AG07187594	26/05/2024	6050-2	293,47
HOF6D82	AG09248107	27/05/2024	7625-2	293,47
PUM2149	AG09248108	27/05/2024	5991-0	293,47
JGE2057	AG07187495	27/05/2024	5452-5	195,23
GPY9704	AG07186974	28/05/2024	5185-1	195,23
GRX2070	AG07187497	30/05/2024	5525-0	130,16
JGK0E81	AG07187498	30/05/2024	5452-5	195,23
ECL2787	AG07187026	01/06/2024	7056-1	293,47
JOB9I26	AG09249916	02/06/2024	5185-1	195,23
HLY8275	AG09249306	03/06/2024	7633-1	293,47
QPU2358	AG09248112	03/06/2024	7625-1	293,47
JIL5574	AG09248113	03/06/2024	7625-2	293,47
NHT4G98	AG09248613	03/06/2024	7625-2	293,47
JAI3A60	AG09248614	03/06/2024	7625-1	293,47
PVU3374	AG09249106	03/06/2024	7633-1	293,47
HCW8681	AG09249529	03/06/2024	5568-0	195,23
PWF0702	AG09248838	03/06/2024	5819-1	880,41
EMV9D32	AG09248615	03/06/2024	5541-3	195,23
QPP7H08	AG09249107	03/06/2024	7633-1	293,47
HHN6015	AG09249108	03/06/2024	7030-1	293,47
GSR6939	AG09249918	03/06/2024	7633-2	293,47
SYR8D70	AG09248585	03/06/2024	5185-1	195,23
PYW1204	AG09248616	03/06/2024	5541-3	195,23
JGU6038	AG09249919	03/06/2024	5185-1	195,23
PUS1F78	AG09248618	03/06/2024	5452-6	195,23
FIK9C30	AG09249920	03/06/2024	5185-1	195,23
QUB3A42	AG09249530	03/06/2024	5185-1	195,23
QPA7681	AG09248619	03/06/2024	5541-3	195,23
CIU0088	AG09248406	03/06/2024	5541-1	195,23

JII4082	AG09248407	03/06/2024	7633-1	293,47
GKK8197	AG02060254	03/06/2024	5541-1	195,23
HEL2218	AG02063208	03/06/2024	5380-0	130,16
DKQ0394	AG09249925	04/06/2024	5541-4	195,23
HKP0993	AG09248621	04/06/2024	7633-2	293,47
FUS8D22	AG09249531	04/06/2024	7633-1	293,47
RMH7B26	AG09248623	04/06/2024	7633-1	293,47
RSU1B30	AG09249533	04/06/2024	7633-1	293,47
HAZ0F55	AG09248625	04/06/2024	5452-6	195,23
PYV9C05	AG09249409	04/06/2024	7633-1	293,47
SHG7B37	AG09249243	04/06/2024	7633-1	293,47
GTK5551	AG09249410	04/06/2024	7633-1	293,47
HDO3601	AG09249246	04/06/2024	5185-1	195,23
BJQ9972	AG09248626	04/06/2024	7625-2	293,47
OPS2331	AG09248627	04/06/2024	7625-1	293,47
AIB6186	AG09249109	04/06/2024	7633-1	293,47
MIJ5C80	AG09248628	04/06/2024	7625-2	293,47
SIG1E39	AG09249535	04/06/2024	7633-1	293,47
OGK0D30	AG09248842	04/06/2024	5185-1	195,23
JIE0195	AG09248843	04/06/2024	5185-1	195,23
JIH1211	AG09249926	04/06/2024	7633-1	293,47
PYA8639	AG09248847	04/06/2024	5185-1	195,23
QOC2E61	AG09248631	04/06/2024	7625-2	293,47
EEX8425	AG09248632	04/06/2024	6050-1	293,47
JSI5454	AG09248633	04/06/2024	6050-1	293,47
QQT2A76	AG09248411	04/06/2024	5819-1	880,41
QOT2G18	AG09248413	04/06/2024	7633-1	293,47
PZB0C38	AG09248414	04/06/2024	7633-1	293,47
SYU7E80	AG09248003	04/06/2024	6122-0	293,47
AQV8B91	AG09249110	04/06/2024	7056-1	293,47
HHN6015	AG02059000	04/06/2024	5541-1	195,23
RUB8G38	AG07187139	04/06/2024	5541-1	195,23
SHX1D89	AG02058998	04/06/2024	5541-1	195,23
OOZ1178	AG09249251	05/06/2024	5185-1	195,23
PBQ6B00	AG09248635	05/06/2024	7625-2	293,47
QXO8D38	AG09249253	05/06/2024	7633-1	293,47
HHX1270	AG09249927	05/06/2024	5509-0	130,16
QQU2596	AG09248636	05/06/2024	5185-1	195,23
PUW1945	AG09249928	05/06/2024	5738-0	293,47
OFU8A88	AG09248638	05/06/2024	7633-1	293,47
BAM1665	AG09249929	05/06/2024	5568-0	195,23
JKU5384	AG09248640	05/06/2024	5541-3	195,23
PWJ7528	AG09248641	05/06/2024	7625-2	293,47
RMQ4B12	AG09248850	05/06/2024	7633-2	293,47
HDB2H67	AG09248643	05/06/2024	7625-2	293,47
RVN1J40	AG09249931	05/06/2024	7625-1	293,47
EYG2886	AG09248644	05/06/2024	7625-2	293,47
JGR1B35	AG09248645	05/06/2024	7625-1	293,47
EZJ5790	AG09248851	05/06/2024	5738-0	293,47
HNY8638	AG09248327	05/06/2024	5738-0	293,47
RUF3H02	AG09248646	05/06/2024	7625-2	293,47
OPM2407	AG09248647	05/06/2024	7625-2	293,47
JIT5H33	AG09248415	05/06/2024	5193-0	293,47
HDT6630	AG09249307	05/06/2024	5193-0	293,47
QYU0A50	AG02062879	05/06/2024	5541-1	195,23
RUG1C67	AG02060255	05/06/2024	6050-1	293,47
QXW3J94	AG09248328	06/06/2024	7633-1	293,47
OZZ3E46	AG09249934	06/06/2024	7625-1	293,47
PWJ7F30	AG09248650	06/06/2024	7625-2	293,47
HHE3908	AG09248651	06/06/2024	5541-1	195,23
HHS1747	AG09248329	06/06/2024	5185-1	195,23
KDV7081	AG09248330	06/06/2024	5193-0	293,47
KOB9H98	AG09249309	06/06/2024	7633-1	293,47
OLW2955	AG09248652	06/06/2024	5185-2	195,23
HQC7F52	AG09248653	06/06/2024	7625-2	293,47
RBW3D97	AG09248654	06/06/2024	7625-1	293,47
RNE6E24	AG09249540	06/06/2024	6050-1	293,47
QPW8F12	AG09248655	06/06/2024	7625-1	293,47
QRL8I84	AG09249541	06/06/2024	6050-1	293,47
HEX5228	AG09248656	06/06/2024	5541-1	195,23
HIS5E32	AG09249542	06/06/2024	6050-1	293,47
QXA7977	AG09248658	06/06/2024	5541-1	195,23
PAM1C35	AG09248659	06/06/2024	7625-1	293,47
BLZ2A14	AG09248331	06/06/2024	6564-0	293,47
HJW6202	AG09248004	06/06/2024	5452-1	195,23
OME0186	AG09248661	06/06/2024	5185-1	195,23
SIW1A52	AG09248854	06/06/2024	6050-3	293,47
RTJ4B69	AG09248416	06/06/2024	7633-1	293,47
RTR7C17	AG09248417	06/06/2024	7633-1	293,47
HEU1A06	AG09248418	06/06/2024	7633-1	293,47
HCW8E07	AG09249935	07/06/2024	5185-1	195,23
SIM7I36	AG09249936	07/06/2024	5185-1	195,23
OPG0E64	AG09249937	07/06/2024	5185-1	195,23
RNX3B52	AG09249938	07/06/2024	5185-1	195,23
GMJ7773	AG09249940	07/06/2024	5185-1	195,23
HHS6707	AG09249941	07/06/2024	5185-1	195,23
HNJ9C01	AG09249942	07/06/2024	7633-2	293,47
JID2782	AG09249943	07/06/2024	5185-1	195,23
JIJ3512	AG09249944	07/06/2024	7633-1	293,47

GRF1223	AG09249111	07/06/2024	7633-1	293,47
BAT5381	AG09249945	07/06/2024	7633-2	293,47
JLX5885	AG09249946	07/06/2024	5568-0	195,23
PWU0B46	AG09249947	07/06/2024	5568-0	195,23
GRS9300	AG09249948	07/06/2024	5185-1	195,23
DJJ1I27	AG09248855	07/06/2024	6068-1	195,23
DJN6785	AG09248663	07/06/2024	5185-1	195,23
HLL2525	AG09248856	07/06/2024	5185-1	195,23
QPX6036	AG09249543	07/06/2024	5819-1	880,41
OAI2A56	AG09248665	07/06/2024	7625-2	293,47
RMO4G97	AG09249951	07/06/2024	5568-0	195,23
JKM6F95	AG09248666	07/06/2024	6050-1	293,47
QQN0138	AG07187259	07/06/2024	7366-2	130,16
JGA5787	AB04768250	07/06/2024	6050-1	293,47
JGA5787	AB04760291	07/06/2024	6050-1	293,47
JHL1123	AG09248586	08/06/2024	5185-1	195,23
HAD4872	AG09248587	08/06/2024	5185-1	195,23
PYQ2A44	AG09248588	08/06/2024	5185-1	195,23
GZM1534	AG09248589	08/06/2024	5185-1	195,23
PXH8027	AG09248591	08/06/2024	5185-1	195,23
JIR3643	AG09248592	08/06/2024	5185-1	195,23
CLF8688	AG09248593	08/06/2024	5185-1	195,23
NNH6B82	AG09248116	08/06/2024	5541-4	195,23
HAN5I75	AG09249544	08/06/2024	7633-1	293,47
PYC5625	AG09249116	10/06/2024	5185-1	195,23
HMR1E53	AG09249118	10/06/2024	7633-1	293,47
NYF4883	AG09249119	10/06/2024	7633-1	293,47
GZQ5998	AG09248596	10/06/2024	5185-1	195,23
DZH5151	AG09248597	10/06/2024	5185-1	195,23
PZV4512	AG09248667	10/06/2024	6050-1	293,47
HDS8B13	AG09248600	10/06/2024	5185-1	195,23
IAH2H95	AG09249954	10/06/2024	5185-1	195,23
QOI4I46	AG09248668	10/06/2024	5193-0	293,47
HLC4I01	AG09248669	10/06/2024	7625-1	293,47
CIE0257	AG09248670	10/06/2024	7625-2	293,47
MWI3512	AG09248857	10/06/2024	5738-0	293,47
HHS6122	AG09248672	10/06/2024	5452-6	195,23
GPI8905	AG09248332	10/06/2024	5185-1	195,23
KDV7081	AG09248333	10/06/2024	5185-1	195,23
RUI8A21	AG09248673	10/06/2024	5541-3	195,23
OWO1313	AG09248335	10/06/2024	5185-1	195,23
QOV7H31	AG09248336	10/06/2024	5622-2	88,38
HCM0628	AG09249547	10/06/2024	5185-1	195,23
JIJ3512	AG09248674	10/06/2024	7633-2	293,47
NYA8J57	AG09249548	10/06/2024	5185-1	195,23
RUG1C66	AG09248864	10/06/2024	5738-0	293,47
AZU5I44	AG09248676	10/06/2024	6050-1	293,47
EVW2A44	AG09248865	10/06/2024	7633-1	293,47
PZA0C40	AG09249120	10/06/2024	7633-1	293,47
JJO0941	AG09248678	10/06/2024	7625-1	293,47
HHS6D14	AG09250302	10/06/2024	5185-1	195,23
GZQ4B24	AG09250303	10/06/2024	5185-1	195,23
GPR6030	AG09250304	10/06/2024	5185-1	195,23
GPY9566	AG09250305	10/06/2024	5185-1	195,23
HOF6F16	AG09250307	10/06/2024	5185-1	195,23
HNX2090	AG09250308	10/06/2024	5185-1	195,23
SCB6H85	AG09250310	10/06/2024	5185-1	195,23
JFS1574	AG09250312	10/06/2024	5185-1	195,23
QMZ1J42	AG09250315	10/06/2024	7633-1	293,47
FJI1470	AG09249958	10/06/2024	5991-0	293,47
HHN7790	AG09249549	10/06/2024	5738-0	293,47
FHW3C17	AG09249959	10/06/2024	5991-0	293,47
PWE3730	AG09249550	10/06/2024	5738-0	293,47
RBZ1F32	AG09249960	10/06/2024	7633-1	293,47
JHU5525	AG09249313	10/06/2024	5738-0	293,47
HFK4A20	AG09249552	10/06/2024	5185-1	195,23
HAO1F00	AG09249553	10/06/2024	5738-0	293,47
GME3911	AG09248680	10/06/2024	7625-2	293,47
GMK3718	AG09248682	10/06/2024	7625-2	293,47
PUF1A55	AG09248419	10/06/2024	7633-1	293,47
RNI5F74	AG09248420	10/06/2024	7633-1	293,47
SSF6J73	AG09248421	10/06/2024	7633-1	293,47
PZI3581	AG09248422	10/06/2024	7633-1	293,47
LKR9484	AG09250316	11/06/2024	5185-1	195,23
GOR9E27	AG09250317	11/06/2024	5185-1	195,23
OQJ8B93	AG09250319	11/06/2024	5185-1	195,23
GXU1304	AG09250321	11/06/2024	5185-1	195,23
HLI0502	AG09250323	11/06/2024	5185-1	195,23
SIG1A04	AG09249961	11/06/2024	7633-1	293,47
HEY9B61	AG09250327	11/06/2024	7684-1	130,16
CWB1H65	AG09249124	11/06/2024	5185-1	195,23
EUS0J90	AG09249962	11/06/2024	5185-1	195,23
RFW8I08	AG09249964	11/06/2024	5460-0	130,16
PAZ9H31	AG09248869	11/06/2024	5185-1	195,23
GTL8338	AG09248871	11/06/2024	5738-0	293,47
KEZ3D33	AG09248685	11/06/2024	5541-3	195,23
HHH4849	AG09248872	11/06/2024	5185-1	195,23
NLE9324	AG09248873	11/06/2024	5738-0	293,47
JRT3068	AG09248686	11/06/2024	7625-1	293,47

PWG7I02	AG09248874	11/06/2024	5185-1	195,23
QXV6H92	AG09248687	11/06/2024	7625-1	293,47
PBX9B31	AG09248876	11/06/2024	5738-0	293,47
HHQ2C92	AG09248877	11/06/2024	5738-0	293,47
SIM9J82	AG09248337	11/06/2024	5622-2	88,38
REF2B88	AG09248689	11/06/2024	7625-2	293,47
RUP3B59	AG09248690	11/06/2024	7625-1	293,47
PVB0D35	AG09249125	11/06/2024	7633-1	293,47
JIV4715	AG09249126	11/06/2024	5193-0	293,47
NSW2A99	AG09249127	11/06/2024	5185-1	195,23
KDB3E42	AG09249130	11/06/2024	5185-1	195,23
JTN7J16	AG09249131	11/06/2024	5185-1	195,23
JWB7030	AG09249133	11/06/2024	5185-1	195,23
GYB1A62	AG09249134	11/06/2024	5185-1	195,23
QQL6F43	AG09248878	11/06/2024	5185-1	195,23
QTO1G89	AG09249554	11/06/2024	5991-0	293,47
GRE5173	AG09248691	11/06/2024	7625-1	293,47
GPT1F56	AG09249556	11/06/2024	5738-0	293,47
SYO0G50	AG09248692	11/06/2024	7625-1	293,47
RUK3J84	AG09249557	11/06/2024	7633-1	293,47
PRI3433	AG09248339	11/06/2024	7625-1	293,47
HAD7254	AG09248879	11/06/2024	5738-0	293,47
OXH4246	AG09249558	11/06/2024	5738-0	293,47
SYL9F94	AG09248693	11/06/2024	5541-4	195,23
JHW6612	AG09248694	11/06/2024	6050-1	293,47
PUQ2996	AG09248695	11/06/2024	7625-1	293,47
GMK8699	AG09248340	11/06/2024	5568-0	195,23
JKD8727	AG09248696	11/06/2024	7625-2	293,47
OMV5139	AG09248880	11/06/2024	5185-1	195,23
CZM2F41	AG09249965	11/06/2024	7633-1	293,47
HJR3C46	AG09248698	11/06/2024	5541-3	195,23
HCO6426	AG09248700	11/06/2024	5185-1	195,23
RPG8I99	AG09248424	11/06/2024	5819-1	880,41
PBF9J81	AG09248425	11/06/2024	5452-2	195,23
QMR1181	AG09248426	11/06/2024	7633-1	293,47
HDZ2050	AG09248427	11/06/2024	5193-0	293,47
PZO8349	AG09248005	11/06/2024	6050-1	293,47
HNX4676	AG09248006	11/06/2024	6050-1	293,47
HNX4676	AG09248208	11/06/2024	6050-1	293,47
HNX4676	AG09248209	11/06/2024	6050-1	293,47
JHA8293	AG09248345	11/06/2024	5568-0	195,23
OPY0482	AG09248346	11/06/2024	7633-2	293,47
GWF9G48	AG09248341	12/06/2024	5568-0	195,23
HFB6I58	AG09248342	12/06/2024	5568-0	195,23
JGM8880	AG09250401	12/06/2024	7625-2	293,47
HLU4F59	AG09250328	12/06/2024	5185-1	195,23
JFS2184	AG09250402	12/06/2024	7625-1	293,47
OQM0081	AG09249138	12/06/2024	5185-1	195,23
GUT0879	AG09250329	12/06/2024	5185-1	195,23
EMD9B71	AG09249140	12/06/2024	5185-1	195,23
HHS6549	AG09249143	12/06/2024	5185-1	195,23
SHG3I92	AG09250331	12/06/2024	7633-1	293,47
HBQ1H35	AG09250332	12/06/2024	5185-1	195,23
PXC1003	AG09250333	12/06/2024	5185-1	195,23
SIK8A46	AG09249968	12/06/2024	7633-1	293,47
JGV4951	AG09249969	12/06/2024	7633-1	293,47
HCW9H03	AG09250334	12/06/2024	5185-1	195,23
GPY6F02	AG09250335	12/06/2024	5185-1	195,23
GTK5551	AG09250336	12/06/2024	5185-1	195,23
HCM1002	AG09250338	12/06/2024	5185-1	195,23
GZQ5998	AG09250339	12/06/2024	5185-1	195,23
NKB2254	AG09249970	12/06/2024	5568-0	195,23
DCQ9290	AG09250340	12/06/2024	5185-1	195,23
CFB4632	AG09250341	12/06/2024	5185-1	195,23
HDO3H65	AG09250342	12/06/2024	5185-1	195,23
DSG7C52	AG09250343	12/06/2024	5185-1	195,23
DHH9H94	AG09249146	12/06/2024	5185-1	195,23
DHH9H94	AG09250344	12/06/2024	6530-0	195,23
PAL1B99	AG09250404	12/06/2024	7633-2	293,47
HNL2473	AG09249971	12/06/2024	5568-0	195,23
OBV2A59	AG09250405	12/06/2024	7625-1	293,47
HBQ0237	AG09250406	12/06/2024	5541-1	195,23
HPT3647	AG09248343	12/06/2024	6050-1	293,47
RGC9G64	AG09249559	12/06/2024	5193-0	293,47
PVT2C35	AG09249972	12/06/2024	7633-1	293,47
PXM8381	AG09250346	12/06/2024	5185-1	195,23
SHZ6H08	AG09249414	12/06/2024	7633-1	293,47
HOF6165	AG09250348	12/06/2024	5185-1	195,23
HJU6207	AG09250350	12/06/2024	5185-1	195,23
JFP8220	AG09249416	12/06/2024	7633-1	293,47
JHL1H50	AG09250351	12/06/2024	5185-1	195,23
OMH1259	AG09250352	12/06/2024	5185-1	195,23
GPY8074	AG09250354	12/06/2024	5185-1	195,23
FJA1053	AG09250355	12/06/2024	5185-1	195,23
HHP3188	AG09249417	12/06/2024	7633-1	293,47
PVU1462	AG09249561	12/06/2024	7633-1	293,47
HBU2G36	AG09249975	12/06/2024	5541-3	195,23
QQC9401	AG09249976	12/06/2024	5541-4	195,23
HOF6415	AG09249977	12/06/2024	5185-1	195,23

CFB4632	AG09249979	12/06/2024	5185-1	195,23
PWD7485	AG09249980	12/06/2024	7633-1	293,47
HDB6H20	AG09248429	12/06/2024	7633-1	293,47
PAG7724	AG09248431	12/06/2024	7633-1	293,47
KLZ3604	AG09249314	12/06/2024	7633-1	293,47
GZJ4074	AG09248349	12/06/2024	5738-0	293,47
HHN6D39	AG02061946	12/06/2024	5207-0	88,38
HLI0609	AG07187550	12/06/2024	5185-1	195,23
HAR2H93	AG09250357	13/06/2024	5185-1	195,23
GRV2081	AG09250360	13/06/2024	5185-1	195,23
HNX9E01	AG09250362	13/06/2024	5185-1	195,23
SIQ4C70	AG09250363	13/06/2024	5185-1	195,23
GUT1732	AG09250366	13/06/2024	5185-1	195,23
HCW8C48	AG09250367	13/06/2024	5185-1	195,23
EIG3719	AG09250369	13/06/2024	5185-1	195,23
SIM7H89	AG09250372	13/06/2024	7633-1	293,47
GPY6944	AG09249981	13/06/2024	5185-1	195,23
CEB8401	AG09250373	13/06/2024	5185-1	195,23
SDP8J62	AG09249418	13/06/2024	7633-2	293,47
OWR6418	AG09249985	13/06/2024	5185-1	195,23
KEB4132	AG09249986	13/06/2024	5185-1	195,23
PVL1872	AG09249987	13/06/2024	7633-1	293,47
HLI0730	AG09250374	13/06/2024	7633-1	293,47
PYU0087	AG09250376	13/06/2024	5185-1	195,23
PZR7521	AG09250378	13/06/2024	5185-1	195,23
NJJ9C60	AG09250379	13/06/2024	5185-1	195,23
JHC8584	AG09250381	13/06/2024	5185-1	195,23
OQN2F81	AG09250382	13/06/2024	5185-1	195,23
GHA8D51	AG09249315	13/06/2024	7633-2	293,47
SYI5A07	AG09249316	13/06/2024	7633-2	293,47
RFK7D22	AG09248210	13/06/2024	7056-1	293,47
QFW2G07	AG09249988	13/06/2024	7633-1	293,47
GUH4449	AG09248433	13/06/2024	5193-0	293,47
RTS4C41	AG09248434	13/06/2024	7633-1	293,47
HDB1192	AG09248435	13/06/2024	5193-0	293,47
FSN6I15	AG09248438	13/06/2024	7633-1	293,47
PVM4I87	AG09249612	13/06/2024	5568-0	195,23
SIM9J82	AG09248350	13/06/2024	5622-2	88,38
JIW3175	AG09249150	14/06/2024	5185-1	195,23
PUQ3E52	AG09249151	14/06/2024	7633-1	293,47
NYD8683	AG09249989	14/06/2024	5185-1	195,23
HNY6773	AG09249254	14/06/2024	7633-1	293,47
PUV9413	AG09249255	14/06/2024	5185-1	195,23
HNL1434	AG09248351	14/06/2024	5622-2	88,38
OQP2841	AG09249990	14/06/2024	7633-1	293,47
QOZ6D34	AG09249991	14/06/2024	5185-1	195,23
GTT7H03	AG09249992	14/06/2024	7633-1	293,47
GVF9180	AG09249993	14/06/2024	5185-1	195,23
RFK7D22	AG09249565	14/06/2024	7056-1	293,47
GSH6816	AG09249995	14/06/2024	5185-1	195,23
KCX4613	AG09249996	14/06/2024	5185-1	195,23
JFN7704	AG09249997	14/06/2024	5185-1	195,23
ELH6B60	AG09249998	14/06/2024	5185-1	195,23
HFU8J99	AG09249999	14/06/2024	5185-1	195,23
GPY7G16	AG09250000	14/06/2024	5185-1	195,23
SIT3C61	AG09250501	14/06/2024	7633-1	293,47
RUI8A21	AG09248441	14/06/2024	7633-1	293,47
RVB4G00	AG09248442	14/06/2024	5991-0	293,47
PXL7574	AG09248443	14/06/2024	7633-1	293,47
DMP8321	AG07187357	14/06/2024	5550-0	130,16
GZX0514	AG09249258	15/06/2024	5185-1	195,23
HCM1247	AG09249260	15/06/2024	5193-0	293,47
HFI6090	AG09249261	15/06/2024	5185-1	195,23
JJK5571	AG09249419	15/06/2024	7633-1	293,47
EVI7084	AG09249262	15/06/2024	5193-0	293,47
GTD8584	AG09249264	15/06/2024	5193-0	293,47
HCW9H03	AG09248352	15/06/2024	6050-1	293,47
HCW9H03	AG09248353	15/06/2024	5843-4	195,23
DWS2842	AG07187146	15/06/2024	5207-0	88,38
DWS2842	AG07187145	15/06/2024	7633-2	293,47
DWS2842	AG07187143	15/06/2024	5185-1	195,23
RMU2D00	AG09249567	16/06/2024	6050-1	293,47
RHR8I46	AG09250408	16/06/2024	5819-4	880,41
HNL1662	AG09249568	16/06/2024	5738-0	293,47
HNL1662	AG09249569	16/06/2024	7684-2	130,16
HHE3830	AG07187358	16/06/2024	5193-0	293,47
PZT0915	AG02062060	17/06/2024	5185-1	195,23
HCI7378	AG09250385	17/06/2024	5185-1	195,23
JOV2007	AG09250387	17/06/2024	5185-1	195,23
GZQ5864	AG09250390	17/06/2024	5185-1	195,23
AVL9145	AG09250391	17/06/2024	5185-1	195,23
GDX1G53	AG09249152	17/06/2024	7633-1	293,47
GDX1G53	AG09249267	17/06/2024	7633-1	293,47
PZR7521	AG09249153	17/06/2024	7633-1	293,47
SHY4A96	AG09249154	17/06/2024	7633-1	293,47
HOA8F86	AG09250393	17/06/2024	5185-1	195,23
HHB9916	AG09249155	17/06/2024	5193-0	293,47
HFU8738	AG09250502	17/06/2024	7625-1	293,47
HBL6279	AG09250503	17/06/2024	5452-6	195,23

KET4983	AG09250504	17/06/2024	5452-6	195,23
QUS8080	AG09250409	17/06/2024	7625-1	293,47
GYC6G92	AG09248118	17/06/2024	5541-4	195,23
HBU2I08	AG09248446	17/06/2024	5193-0	293,47
GSK1B25	AG09248448	17/06/2024	7633-1	293,47
GKM7216	AG09250505	17/06/2024	5185-1	195,23
SIL4D68	AG09249270	17/06/2024	5193-0	293,47
PBB3H28	AG09249271	17/06/2024	5193-0	293,47
PQL4F00	AG09249274	17/06/2024	5193-0	293,47
JIY8090	AG09249159	17/06/2024	6530-0	195,23
SJD4C11	AG09249160	17/06/2024	7633-1	293,47
PBJ1D73	AG09249162	17/06/2024	7633-1	293,47
HBD9610	AG09248355	17/06/2024	5185-1	195,23
HEQ7085	AG09249613	17/06/2024	5193-0	293,47
PVS9C85	AG09250414	17/06/2024	7625-2	293,47
HDE0887	AB04760292	18/06/2024	6050-1	293,47
PYB7914	AG09250435	20/06/2024	7625-2	293,47
RMI3A71	AG09249575	20/06/2024	7633-1	293,47
PYG1922	AG09250701	20/06/2024	5185-1	195,23
AUO9H44	AG09250702	20/06/2024	5185-1	195,23
FOA9C71	AG09250703	20/06/2024	5185-1	195,23
JJQ3274	AG09250705	20/06/2024	5185-1	195,23
JHC1528	AG09250706	20/06/2024	5185-1	195,23
GXH6F40	AG09250439	20/06/2024	7633-1	293,47
HDG2581	AG09250440	20/06/2024	7072-2	293,47
HIK7F60	AG09250441	20/06/2024	7625-2	293,47
QOH4577	AG09248463	20/06/2024	7633-1	293,47
OQG1598	AG09250604	21/06/2024	5185-1	195,23
PVU4449	AG09250608	21/06/2024	5185-1	195,23
DTR1220	AG09250609	21/06/2024	5185-1	195,23
LMK5C90	AG09249193	21/06/2024	7633-1	293,47
JGE2470	AG09250610	21/06/2024	5185-1	195,23
AUF2107	AG09249195	21/06/2024	7633-1	293,47
GZE2973	AG09249196	21/06/2024	7633-1	293,47
PVV9F56	AG09249199	21/06/2024	5193-0	293,47
SIP5H30	AG09249200	21/06/2024	7633-1	293,47
RMQ9D63	AG09250801	21/06/2024	7633-1	293,47
GMJ5238	AG09250612	21/06/2024	5193-0	293,47
ENM9200	AG09250443	21/06/2024	7625-2	293,47
DFK9355	AG09250444	21/06/2024	7625-1	293,47
HHS6680	AG09248465	21/06/2024	5193-0	293,47
SIL4D30	AG09248466	21/06/2024	7633-1	293,47
HLI1541	AG09250445	21/06/2024	7633-1	293,47
OPX4995	AG09250446	21/06/2024	7625-2	293,47
KEO8445	AG09250803	21/06/2024	7633-1	293,47
FSN5A50	AG09250804	21/06/2024	6530-0	195,23
DKZ1084	AG09250805	21/06/2024	5460-0	130,16
JGT7822	AG09250615	21/06/2024	5185-1	195,23
HDB4B63	AG09250806	21/06/2024	6530-0	195,23
HLC3127	AG09250807	21/06/2024	7633-1	293,47
JID3201	AG09250521	21/06/2024	5185-1	195,23
JEG7H76	AG09250808	21/06/2024	7633-1	293,47
JDY0561	AG09250522	21/06/2024	5185-1	195,23
HLY6606	AG09250523	21/06/2024	5185-1	195,23
SIO2F36	AG09248887	21/06/2024	5819-1	880,41
SCB6H85	AG09250524	21/06/2024	7633-1	293,47
QUZ1842	AG09250525	21/06/2024	5185-1	195,23
GRE5B86	AG09250526	21/06/2024	5185-1	195,23
DDZ9995	AG09250527	21/06/2024	7633-2	293,47
RNO1C61	AG09250529	21/06/2024	7633-2	293,47
PVC2F98	AG09250530	21/06/2024	7633-1	293,47
HJC9439	AG09250531	21/06/2024	7633-2	293,47
AFR5513	AG09248467	21/06/2024	5193-0	293,47
RVC5B54	AG09248469	21/06/2024	7633-1	293,47
OPH2193	AG09248470	21/06/2024	5193-0	293,47
HHS6923	AG09248471	21/06/2024	7633-1	293,47
OBD7792	AG09250535	21/06/2024	5568-0	195,23
PUK2C40	AG09250537	21/06/2024	5568-0	195,23
JIA1B92	AG09250708	22/06/2024	5185-1	195,23
DEB8095	AG09248472	22/06/2024	6041-2	195,23
JGS6I26	AG09249577	23/06/2024	5193-0	293,47
CLU4J23	AG09250450	24/06/2024	6041-2	195,23
RFT7H05	AG09250617	24/06/2024	7633-1	293,47
SHK6H84	AG09250451	24/06/2024	7625-1	293,47
PXF4B83	AG09250453	24/06/2024	5452-6	195,23
ASE4696	AG09250455	24/06/2024	5541-3	195,23
JHQ5H00	AG09250457	24/06/2024	6050-1	293,47
KCM6504	AG09248013	24/06/2024	5487-0	195,23
BAK4599	AG09248473	24/06/2024	7633-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de setembro de 2024 - Total de registros: 487

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97956F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 009/2024/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 728.545,87		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TORMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA (27.508.680/0001-05)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 09:19:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	725.000,00
Lote: 0002 - ECECUÇÃO DE PASSEIO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 126.444,24		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CAMPOS E LAMAS CONSTRUTORA LTDA (41.660.907/0001-64)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 09:19:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	100.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:DD66ABE0

